FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País				
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.06	Participações Permamentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior				
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R$ 600.000,00	D	R$ 600.000,00	D
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	R$ 600.000,00	D	R$ 600.000,00	D
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos.	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo -Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	R$ 4.824.506,99	D	R$ 5.047.900,70	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R$ 4.824.506,99	D	R$ 5.047.900,70	D
1.02.03.01.01	Terrenos	R$ 464.735,67	D	R$ 464.735,67	D
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R$ 685.499,86	D	R$ 685.499,86	D
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R$ 7.912,24	D	R$ 7.912,24	D
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R$ 229.722,74	D	R$ 241.533,89	D
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R$ 311.047,55	D	R$ 311.047,55	D
1.02.03.01.08	Veículos	R$ 2.250.755,75	D	R$ 2.387.755,75	D
1.02.03.01.09	Embarcações	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.10	Aeronaves	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	R$ 1.003.117,31	D	R$ 1.082.783,77	D
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 128.284,13	C	R$ 133.368,03	C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.01	Veículos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.02	Embarcações	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.03	Aeronaves	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.06	Imóveis	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.01	Marcas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2	PASSIVO	R$ 40.394.873,72	C	R$ 40.857.967,99	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 8.352.865,89	C	R$ 13.257.084,33	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R$ 8.352.865,89	C	R$ 13.257.084,33	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R$ 128.289,53	C	R$ 30.427,99	C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R$ 106.746,80	C	R$ 14.056,69	C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R$ 10.764,65	C	R$ 5.191,63	C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R$ 105,48	C	R$ 507,07	C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	R$ 10.672,60	C	R$ 10.672,60	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R$ 2.500.601,06	C	R$ 1.641.889,09	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R$ 2.500.601,06	C	R$ 1.641.889,09	C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 02 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R$ 1.346.755,93	C	R$ 5.018.855,56	C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	R$ 61.151,07	C	R$ 1.453.945,86	C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R$ 1.285.604,86	C	R$ 3.564.909,70	C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R$ 4.166.247,23	C	R$ 3.584.829,01	C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	R$ 6.586,76	C	R$ 5.036,10	C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R$ 618.651,23	C	R$ 322.870,41	C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R$ 30.798,86	C	R$ 8.020,64	C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R$ 357.933,33	C	R$ 173.115,30	C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	R$ 1.540.331,75	C	R$ 1.548.787,06	C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	R$ 451.865,14	C	R$ 510.925,62	C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R$ 707.349,67	C	R$ 613.868,06	C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R$ 452.295,22	C	R$ 401.832,41	C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	R$ 435,27	C	R$ 373,41	C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários -	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	Hedge - No País				
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R$ 210.972,14	C	R$ 830.761,96	C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante	R$ 210.972,14	C	R$ 141.744,32	C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Ciculante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 689.017,64	C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R$ 0,00	C	R$ 2.150.320,72	C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	R$ 0,00	C	R$ 3.929.441,33	C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R$ 0,00	C	R$ 1.779.120,61	D
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 8.903.903,19	C	R$ 8.219.687,52	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$ 8.903.903,19	C	R$ 8.219.687,52	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R$ 3.694.636,85	C	R$ 2.820.936,29	C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R$ 3.694.636,85	C	R$ 2.820.936,29	C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 12 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 3.738.950,58	C	R$ 4.039.238,62	C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R$ 2.588.661,03	C	R$ 3.140.523,59	C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R$ 1.150.289,55	C	R$ 898.715,03	C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R$ 1.470.315,76	C	R$ 1.359.512,61	C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 1.470.315,76	C	R$ 1.359.512,61	C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 23.138.104,64	C	R$ 19.381.196,14	C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R$ 500.000,00	C	R$ 500.000,00	C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R$ 500.000,00	C	R$ 500.000,00	C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R$ 500.000,00	C	R$ 500.000,00	C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02	RESERVAS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Refexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 22.638.104,64	C	R$ 18.881.196,14	C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 22.638.104,64	C	R$ 18.881.196,14	C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R$ 81.089.282,27	C	R$ 77.252.449,94	C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	R$ 0,00	C	R$ 79.923,83	C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	R$ 58.451.177,63	D	R$ 58.451.177,63	D
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1	ATIVO	R$ 40.857.967,99	D	R$ 45.516.090,19	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R$ 35.072.864,57	D	R$ 39.587.900,00	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R$ 5.092.881,01	D	R$ 7.075.152,43	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R$ 2.272.909,33	D	R$ 3.390.714,86	D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R$ 2.272.909,33	D	R$ 3.390.714,86	D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R$ 584.332,07	D	R$ 1.858.516,26	D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	R$ 584.332,07	D	R$ 1.858.516,26	D
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R$ 2.235.639,61	D	R$ 1.825.921,31	D
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	R$ 2.235.639,61	D	R$ 1.825.921,31	D
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02	CRÉDITOS	R$ 19.605.133,49	D	R$ 22.669.909,09	D
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R$ 485.492,39	D	R$ 724.676,61	D
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	R$ 470.004,68	D	R$ 717.642,23	D
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	R$ 15.487,71	D	R$ 7.034,38	D
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R$ 14.935.431,66	D	R$ 17.700.850,87	D
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R$ 14.935.431,66	D	R$ 17.700.850,87	D
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R$ 0,00	C	R$ 7.154,11	D
1.01.02.03.01	IPI a Recuperar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/05
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	R$ 0,00	C	R$ 7.154,11	D
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Tributos a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R$ 4.184.209,44	D	R$ 4.237.227,50	D
1.01.02.09.01	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	R$ 4.184.209,44	D	R$ 4.237.227,50	D
1.01.02.09.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
JURÍDICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	R$ 10.374.850,07	D	R$ 9.842.838,48	D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R$ 10.374.850,07	D	R$ 9.842.838,48	D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R$ 10.374.850,07	D	R$ 9.842.838,48	D
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02.02	Outros Materiais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido -	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	Estoque Atividade Imobiliária				
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07.01	Material em Almoxarifado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07.03	Sucata	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05.01.01	Alugueis Pagos Antecipadamente	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biologico	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impaiment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não circulante Mantido para Venda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 5.785.103,42	D	R$ 5.928.190,19	D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 137.202,72	D	R$ 168.586,51	D
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R$ 74.899,65	D	R$ 74.899,65	D
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pe 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.01.01.03	Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	R$ 74.899,65	D	R$ 74.899,65	D
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos -Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos -Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.09.01	Alugueis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R$ 62.303,07	D	R$ 93.686,86	D
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	R$ 62.303,07	D	R$ 93.686,86	D
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00	D	R$ 600.000,00	D
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País		
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.06	Participações Permamentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior				
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R$ 600.000,00	D	R$ 600.000,00	D
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	R$ 600.000,00	D	R$ 600.000,00	D
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos.	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo -Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 12 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	R$ 5.047.900,70	D	R$ 5.159.603,68	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R$ 5.047.900,70	D	R$ 5.159.603,68	D
.02.03.01.01	Terrenos	R$ 464.735,67	D	R$ 464.735,67	D
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R$ 685.499,86	D	R$ 685.499,86	D
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R$ 7.912,24	D	R$ 7.912,24	D
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R$ 241.533,89	D	R$ 287.704,51	D
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R$ 311.047,55	D	R$ 324.425,73	D
1.02.03.01.08	Veículos	R$ 2.387.755,75	D	R$ 2.387.755,75	D
1.02.03.01.09	Embarcações	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.10	Aeronaves	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	R$ 1.082.783,77	D	R$ 1.143.435,57	D
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 133.368,03	C	R$ 141.865,65	C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 12 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.01	Veículos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.02	Embarcações	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.03	Aeronaves	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.06	Imóveis	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
PUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.01	Marcas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2	PASSIVO	R$ 40.857.967,99	C	R$ 45.516.090,19	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 13.257.084,33	C	R$ 16.863.554,76	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R$ 13.257.084,33	C	R$ 16.863.554,76	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R$ 30.427,99	C	R$ 41.270,64	C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R$ 14.056,69	C	R$ 21.991,15	C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R$ 5.191,63	C	R$ 6.674,76	C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R$ 507,07	C	R$ 1.932,13	C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	R$ 10.672,60	C	R$ 10.672,60	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R$ 1.641.889,09	C	R$ 3.072.857,06	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R$ 1.641.889,09	C	R$ 3.072.857,06	C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R$ 5.018.855,56	C	R$ 6.098.787,58	C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	R$ 1.453.945,86	C	R$ 2.951.422,23	C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R$ 3.564.909,70	C	R$ 3.147.365,35	C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R$ 3.584.829,01	C	R$ 2.845.154,34	C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	R$ 5.036,10	C	R$ 5.534,97	C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R$ 322.870,41	C	R$ 544.905,57	C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R$ 8.020,64	C	R$ 14.862,23	C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R$ 173.115,30	C	R$ 5.967,35	D
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	R$ 1.548.787,06	C	R$ 1.113.960,21	C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	R$ 510.925,62	C	R$ 310.099,58	C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R$ 613.868,06	C	R$ 472.967,05	C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R$ 401.832,41	C	R$ 388.529,24	C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	R$ 373,41	C	R$ 262,84	C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários -	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	Hedge - No País				
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R$ 830.761,96	C	R$ 657.985,57	C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante	R$ 141.744,32	C	R$ 146.623,32	C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Ciculante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	R$ 689.017,64	C	R$ 511.362,25	C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R$ 2.150.320,72	C	R$ 4.147.499,57	C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	R$ 3.929.441,33	C	R$ 8.997.474,85	C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R$ 1.779.120,61	D	R$ 4.849.975,28	D
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 8.219.687,52	C	R$ 8.110.633,32	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$ 8.219.687,52	C	R$ 8.110.633,32	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R$ 2.820.936,29	C	R$ 2.820.936,29	C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R$ 2.820.936,29	C	R$ 2.820.936,29	C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 4.039.238,62	C	R$ 4.039.238,62	C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R$ 3.140.523,59	C	R$ 3.140.523,59	C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R$ 898.715,03	C	R$ 898.715,03	C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R$ 1.359.512,61	C	R$ 1.250.458,41	C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 1.359.512,61	C	R$ 1.250.458,41	C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 19.381.196,14	C	R$ 20.541.902,11	C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R$ 500.000,00	C	R$ 500.000,00	C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R$ 500.000,00	C	R$ 500.000,00	C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R$ 500.000,00	C	R$ 500.000,00	C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02	RESERVAS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Refexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 18.881.196,14	C	R$ 20.041.902,11	C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 18.881.196,14	C	R$ 20.041.902,11	C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R$ 77.252.449,94	C	R$ 78.413.155,91	C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	R$ 79.923,83	C	R$ 79.923,83	C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	R$ 58.451.177,63	D	R$ 58.451.177,63	D
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1	ATIVO	R$ 45.516.090,19	D	R$ 51.717.981,12	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R$ 39.587.900,00	D	R$ 44.960.331,41	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R$ 7.075.152,43	D	R$ 6.465.337,69	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R$ 3.390.714,86	D	R$ 4.823.014,10	D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R$ 3.390.714,86	D	R$ 4.823.014,10	D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R$ 1.858.516,26	D	R$ 482.796,37	D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	R$ 1.858.516,26	D	R$ 482.796,37	D
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R$ 1.825.921,31	D	R$ 1.159.527,22	D
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	R$ 1.825.921,31	D	R$ 1.159.527,22	D
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02	CRÉDITOS	R$ 22.669.909,09	D	R$ 23.738.551,11	D
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R$ 724.676,61	D	R$ 653.271,05	D
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	R$ 717.642,23	D	R$ 638.537,02	D
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	R$ 7.034,38	D	R$ 14.734,03	D
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R$ 17.700.850,87	D	R$ 18.687.468,73	D
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R$ 17.700.850,87	D	R$ 18.687.468,73	D
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R$ 7.154,11	D	R$ 53.931,21	D
1.01.02.03.01	IPI a Recuperar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	R$ 0,00	C	R$ 41.192,89	D
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	R$ 7.154,11	D	R$ 12.738,32	D
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Tributos a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R$ 4.237.227,50	D	R$ 4.343.880,12	D
1.01.02.09.01	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	R$ 4.237.227,50	D	R$ 4.343.880,12	D
1.01.02.09.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	R$ 9.842.838,48	D	R$ 14.756.442,61	D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R$ 9.842.838,48	D	R$ 14.756.442,61	D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R$ 9.842.838,48	D	R$ 14.756.442,61	D
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02.02	Outros Materiais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido -	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	Estoque Atividade Imobiliária				
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07.01	Material em Almoxarifado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07.03	Sucata	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA D

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05.01.01	Alugueis Pagos Antecipadamente	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biologico	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impaiment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não circulante Mantido para Venda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 5.928.190,19	D	R$ 6.757.649,71	D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 168.586,51	D	R$ 796.389,78	D
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R$ 74.899,65	D	R$ 74.899,65	D
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.01.01.03	Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	R$ 74.899,65	D	R$ 74.899,65	D
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos -Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos -Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.09.01	Alugueis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R$ 93.686,86	D	R$ 721.490,13	D
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	R$ 93.686,86	D	R$ 721.490,13	D
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00	D	R$ 600.000,00	D
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País				
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.06	Participações Permamentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
D
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior				
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R$ 600.000,00	D	R$ 600.000,00	D
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	R$ 600.000,00	D	R$ 600.000,00	D
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos.	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo -Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	R$ 5.159.603,68	D	R$ 5.361.259,93	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R$ 5.159.603,68	D	R$ 5.361.259,93	D
1.02.03.01.01	Terrenos	R$ 464.735,67	D	R$ 464.735,67	D
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R$ 685.499,86	D	R$ 685.499,86	D
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R$ 7.912,24	D	R$ 7.912,24	D
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R$ 287.704,51	D	R$ 337.058,17	D
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R$ 324.425,73	D	R$ 374.809,98	D
1.02.03.01.08	Veículos	R$ 2.387.755,75	D	R$ 2.421.328,75	D
1.02.03.01.09	Embarcações	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.10	Aeronaves	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	R$ 1.143.435,57	D	R$ 1.223.480,55	D
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 141.865,65	C	R$ 153.565,29	C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.01	Veículos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.02	Embarcações	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.03	Aeronaves	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.06	Imóveis	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.01	Marcas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2	PASSIVO	R$ 45.516.090,19	C	R$ 51.717.981,12	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 16.863.554,76	C	R$ 20.177.647,96	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R$ 16.863.554,76	C	R$ 20.177.647,96	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R$ 41.270,64	C	R$ 43.801,13	C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R$ 21.991,15	C	R$ 24.082,50	C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R$ 6.674,76	C	R$ 6.765,60	C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R$ 1.932,13	C	R$ 2.280,43	C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	R$ 10.672,60	C	R$ 10.672,60	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R$ 3.072.857,06	C	R$ 3.808.031,90	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R$ 3.072.857,06	C	R$ 3.808.031,90	C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R$ 6.098.787,58	C	R$ 7.709.504,68	C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	R$ 2.951.422,23	C	R$ 4.973.397,92	C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R$ 3.147.365,35	C	R$ 2.736.106,76	C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R$ 2.845.154,34	C	R$ 1.683.712,45	C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	R$ 5.534,97	C	R$ 6.146,61	C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R$ 544.905,57	C	R$ 495.399,04	C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R$ 14.862,23	C	R$ 16.418,29	C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R$ 5.967,35	D	R$ 5.974,93	C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	R$ 1.113.960,21	C	R$ 675.479,38	C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	R$ 310.099,58	C	R$ 108.383,06	C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R$ 472.967,05	C	R$ 167.661,18	C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R$ 388.529,24	C	R$ 207.909,91	C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	R$ 262,84	C	R$ 340,05	C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários -	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	Hedge - No País				
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R$ 657.985,57	C	R$ 364.653,39	C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante	R$ 146.623,32	C	R$ 158.872,69	C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Ciculante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	R$ 511.362,25	C	R$ 205.780,70	C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R$ 4.147.499,57	C	R$ 6.567.944,41	C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	R$ 8.997.474,85	C	R$ 12.090.069,55	C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R$ 4.849.975,28	D	R$ 5.522.125,14	D
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 8.110.633,32	C	R$ 8.260.633,32	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$ 8.110.633,32	C	R$ 8.260.633,32	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R$ 2.820.936,29	C	R$ 2.820.936,29	C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R$ 2.820.936,29	C	R$ 2.820.936,29	C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 4.039.238,62	C	R$ 4.039.238,62	C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R$ 3.140.523,59	C	R$ 3.140.523,59	C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R$ 898.715,03	C	R$ 898.715,03	C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R$ 1.250.458,41	C	R$ 1.400.458,41	C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 1.250.458,41	C	R$ 1.400.458,41	C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 20.541.902,11	C	R$ 23.279.699,84	C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R$ 500.000,00	C	R$ 500.000,00	C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R$ 500.000,00	C	R$ 500.000,00	C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R$ 500.000,00	C	R$ 500.000,00	C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA A

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02	RESERVAS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Refexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 20.041.902,11	C	R$ 22.779.699,84	C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 20.041.902,11	C	R$ 22.779.699,84	C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R$ 78.413.155,91	C	R$ 81.150.953,64	C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	R$ 79.923,83	C	R$ 79.923,83	C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	R$ 58.451.177,63	D	R$ 58.451.177,63	D
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1	ATIVO	R$ 51.717.981,12	D	R$ 58.556.734,68	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R$ 44.960.331,41	D	R$ 51.710.024,61	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R$ 6.465.337,69	D	R$ 5.255.802,07	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R$ 4.823.014,10	D	R$ 4.357.735,65	D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R$ 4.823.014,10	D	R$ 4.357.735,65	D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R$ 482.796,37	D	R$ 482.520,33	D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	R$ 482.796,37	D	R$ 482.520,33	D
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R$ 1.159.527,22	D	R$ 415.546,09	D
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	R$ 1.159.527,22	D	R$ 415.546,09	D
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02	CRÉDITOS	R$ 23.738.551,11	D	R$ 27.666.067,69	D
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R$ 653.271,05	D	R$ 574.677,63	D
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	R$ 638.537,02	D	R$ 553.084,02	D
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	R$ 14.734,03	D	R$ 21.593,61	D
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R$ 18.687.468,73	D	R$ 22.684.530,00	D
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R$ 18.687.468,73	D	R$ 22.684.530,00	D
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R$ 53.931,21	D	R$ 62.979,94	D
1.01.02.03.01	IPI a Recuperar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	R$ 41.192,89	D	R$ 41.192,89	D
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	R$ 12.738,32	D	R$ 21.787,05	D
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Tributos a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R$ 4.343.880,12	D	R$ 4.343.880,12	D
1.01.02.09.01	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	R$ 4.343.880,12	D	R$ 4.343.880,12	D
1.01.02.09.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	R$ 14.756.442,61	D	R$ 18.788.154,85	D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R$ 14.756.442,61	D	R$ 18.788.154,85	D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R$ 14.756.442,61	D	R$ 18.788.154,85	D
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02.02	Outros Materiais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido -	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	Estoque Atividade Imobiliária				
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07.01	Material em Almoxarifado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07.03	Sucata	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05.01.01	Alugueis Pagos Antecipadamente	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biologico	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impaiment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não circulante Mantido para Venda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 6.757.649,71	D	R$ 6.846.710,07	D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 796.389,78	D	R$ 796.389,78	D
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R$ 74.899,65	D	R$ 74.899,65	D
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA D

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.01.01.03	Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	R$ 74.899,65	D	R$ 74.899,65	D
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos -Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos -Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.09.01	Alugueis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R$ 721.490,13	D	R$ 721.490,13	D
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	R$ 721.490,13	D	R$ 721.490,13	D
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00	D	R$ 600.000,00	D
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País				
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.06	Participações Permamentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior				
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R$ 600.000,00	D	R$ 600.000,00	D
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	R$ 600.000,00	D	R$ 600.000,00	D
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos.	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo -Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	R$ 5.361.259,93	D	R$ 5.450.320,29	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R$ 5.361.259,93	D	R$ 5.450.320,29	D
1.02.03.01.01	Terrenos	R$ 464.735,67	D	R$ 464.735,67	D
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R$ 685.499,86	D	R$ 685.499,86	D
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R$ 7.912,24	D	R$ 7.912,24	D
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R$ 337.058,17	D	R$ 339.488,17	D
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R$ 374.809,98	D	R$ 397.368,19	D
1.02.03.01.08	Veículos	R$ 2.421.328,75	D	R$ 2.421.328,75	D
1.02.03.01.09	Embarcações	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.10	Aeronaves	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	R$ 1.223.480,55	D	R$ 1.300.730,89	D
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 153.565,29	C	R$ 166.743,48	C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.01	Veículos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.02	Embarcações	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.03	Aeronaves	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.06	Imóveis	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 12 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.01	Marcas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2	PASSIVO	R$ 51.717.981,12	C	R$ 58.556.734,68	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 20.177.647,96	C	R$ 25.934.648,38	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R$ 20.177.647,96	C	R$ 25.934.648,38	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R$ 43.801,13	C	R$ 134.620,84	C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R$ 24.082,50	C	R$ 109.780,49	C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R$ 6.765,60	C	R$ 11.611,74	C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R$ 2.280,43	C	R$ 2.556,01	C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	R$ 10.672,60	C	R$ 10.672,60	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R$ 3.808.031,90	C	R$ 2.998.741,93	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R$ 3.808.031,90	C	R$ 2.998.741,93	C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 05.577.401/0001-22 — SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R$ 7.709.504,68	C	R$ 10.293.527,99	C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	R$ 4.973.397,92	C	R$ 7.004.862,13	C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R$ 2.736.106,76	C	R$ 3.288.665,86	C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R$ 1.683.712,45	C	R$ 1.687.792,98	C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	R$ 6.146,61	C	R$ 8.853,73	C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R$ 495.399,04	C	R$ 787.796,82	C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R$ 16.418,29	C	R$ 15.381,87	C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R$ 5.974,93	C	R$ 43.130,71	C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	R$ 675.479,38	C	R$ 303.419,33	C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	R$ 108.383,06	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R$ 167.661,18	C	R$ 297.013,13	C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R$ 207.909,91	C	R$ 231.850,78	C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	R$ 340,05	C	R$ 346,61	C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários -	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	Hedge - No País				
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R$ 364.653,39	C	R$ 159.514,62	C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante	R$ 158.872,69	C	R$ 159.514,62	C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Ciculante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
PUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	R$ 205.780,70	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R$ 6.567.944,41	C	R$ 10.660.450,02	C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	R$ 12.090.069,55	C	R$ 17.697.677,51	C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R$ 5.522.125,14	D	R$ 7.037.227,49	D
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 8.260.633,32	C	R$ 7.704.047,69	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$ 8.260.633,32	C	R$ 7.704.047,69	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R$ 2.820.936,29	C	R$ 1.947.235,73	C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R$ 2.820.936,29	C	R$ 1.947.235,73	C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 4.039.238,62	C	R$ 4.231.353,55	C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R$ 3.140.523,59	C	R$ 3.066.699,83	C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R$ 898.715,03	C	R$ 1.164.653,72	C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R$ 1.400.458,41	C	R$ 1.525.458,41	C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 1.400.458,41	C	R$ 1.525.458,41	C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 23.279.699,84	C	R$ 24.918.038,61	C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R$ 500.000,00	C	R$ 500.000,00	C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R$ 500.000,00	C	R$ 500.000,00	C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R$ 500.000,00	C	R$ 500.000,00	C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 12 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02	RESERVAS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.577.401/0001-22 SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Refexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 22.779.699,84	C	R$ 24.418.038,61	C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 22.779.699,84	C	R$ 24.418.038,61	C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R$ 81.150.953,64	C	R$ 82.869.216,24	C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	R$ 79.923,83	C	R$ 0,00	C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	R$ 58.451.177,63	D	R$ 58.451.177,63	D
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.577.401/0001-22
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 47.698.167,23	R$ 32.120.732,67
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 47.698.167,23	R$ 32.120.732,67
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R$ 47.698.167,23	R$ 32.120.732,67
(-) Deduções da Receita		R$ (7.436.448,97)	R$ (3.164.759,22)
(-) Impostos Faturados		R$ (4.566.399,55)	R$ (3.164.759,22)
(-) ICMS		R$ (3.615.957,12)	R$ (2.486.957,31)
(-) COFINS		R$ (781.185,55)	R$ (557.097,45)
(-) PIS		R$ (169.256,88)	R$ (120.704,46)
(-) Outras Deduções		R$ (2.870.049,42)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (23.050.402,50)	R$ (12.933.471,55)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (23.050.402,50)	R$ (12.933.471,55)
(-) Despesas Operacionais		R$ (6.763.570,28)	R$ (8.618.774,88)
(-) Despesas Administrativas		R$ (3.204.269,65)	R$ (5.091.781,73)
(-) Despesas com Vendas		R$ (1.949.907,69)	R$ (1.341.506,68)
(-) Resultado Financeiro		R$ (1.022.419,20)	R$ (2.312.699,49)
Receitas Financeiras		R$ 5.421,65	R$ 113.130,95
(-) Despesas Financeiras		R$ (1.027.840,85)	R$ (2.425.830,44)
Outras Receitas		R$ 98.368,25	R$ 127.213,02
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ (2.804.702,93)	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (483.166,76)	R$ (346.903,92)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (483.166,76)	R$ (346.903,92)
(-) Imposto de Renda		R$ (870.753,26)	R$ (618.414,65)
(-) Imposto de Renda		R$ (870.753,26)	R$ (618.414,65)
Resultado Líquido do Exercicio		R$ 6.289.122,53	R$ 6.438.408,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.F2.55.BA.31.51.BE.FB.78.A0.26.17.18.D8.4B.9B.D8.14.F0.9F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Sped

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		<< RECEITA >>	R$ 5.138.712,63
301		RECEITA LIQUIDA	R$ 5.114.295,63
30101		RECEITA OPERACIONAL	R$ 5.114.295,63
3010101		RECEITA COM VENDA	R$ 5.891.143,43
3010101001		VENDA MERCADORIA	R$ 5.891.143,43
30101010010001		Venda de Mercadoria	R$ 5.891.143,43
3010102		(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (776.847,80)
3010102002		IMPOSTOS SOBRE VENDA	R$ (776.847,80)
30101020020001		PIS s/Receita	R$ (22.942,49)
30101020020002		COFINS s/Receita	R$ (105.888,40)
30101020020003		IRPJ s/Receita	R$ (111.822,87)
30101020020004		CSLL S/Receita	R$ (63.624,35)
30101020020005		ICMS s/Faturamento	R$ (472.569,69)
302		OUTRAS RECEITAS	R$ 24.417,00
30201		RECEITA FINANCEIRA	R$ 5.172,92
3020101		RECEITA FINANCEIRA	R$ 5.172,92
3020101001		ENCARGOS FINANCEIROS	R$ 5.172,92
30201010010001		Rendimentos de Aplicações Financeiras	R$ 5.172,92
30202		OUTRAS RECEITAS	R$ 19.244,08
3020201		OUTRAS RECEITAS	R$ 1.695,23
3020201001		OUTRAS RECEITAS	R$ 1.695,23
30202010010001		Bonificações Recebidas	R$ 1.631,51
30202010010003		Descontos Obtidos	R$ 63,72
3020202		RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	R$ 17.548,85
3020202001		RECUPERAÇÃO DE DESPESAS TRABALHISTA	R$ 16.759,85
30202020010001		Recuperação de Despesas Trabalhistas	R$ 16.759,85
3020202002		RECUPERAÇÃO DE DESPESAS GERAIS	R$ 789,00
30202020020001		Devolução de Compra para Uso Consumo	R$ 789,00
4		<<CUSTOS e DESPESAS>>	R$ (4.237.146,65)
401		CUSTOS GERAIS	R$ (2.318.263,19)
40101		CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	R$ (2.318.263,19)
4010102		CUSTO MERCADORIA	R$ (2.318.263,19)
4010102001		CUSTO MERCADORIA VENDIDA	R$ (2.318.263,19)
40101020010001		Custo Mercadoria Vendida	R$ (2.303.842,12)
40101020010002		Embalagens	R$ (8.150,61)
40101020010003		ICMS Diferencial de Aliquota	R$ (6.270,46)
402		DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (1.918.883,46)
40201		DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R$ (1.918.883,46)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
4020101		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (1.062.871,69)
4020101001		DESPESAS COM PESSOAL	R$ (487.481,15)
40201010010001		Salários e Ordenados	R$ (251.287,02)
40201010010002		Hora Extras e DRS	R$ (522,92)
40201010010003		Comissões e DRS	R$ (2.208,49)
40201010010004		Gratificações	R$ (53.472,10)
40201010010005		Ferias + 1/3 Férias	R$ (42.306,59)
40201010010006		13º. Salário	R$ (784,09)
40201010010007		Estagiarios	R$ (2.475,00)
40201010010010		Pro Labores	R$ (3.636,00)
40201010010012		FGTS	R$ (26.982,27)
40201010010013		INSS - CPP	R$ (85.321,93)
40201010010014		Indenizações Trabalhistas	R$ (525,20)
40201010010015		Medicamentos e Exames Médicos	R$ (3.420,90)
40201010010016		Plano de Saúde/Odontológico	R$ (12.502,91)
40201010010018		Fardamentos, Crachás e EPIs	R$ (248,00)
40201010010019		Premiações	R$ (1.787,73)
4020101002		SERVIÇOS PRESTADOS	R$ (90.880,96)
40201010020001		Assessoria Contábil	R$ (17.583,67)
40201010020002		Assessoria Juridica	R$ (53.214,14)
40201010020003		Monitoramento Eletronico	R$ (2.181,18)
40201010020005		Outros Serviços Prestados Pessoa Jurídica	R$ (17.901,97)
4020101003		SERVIÇOS ADMINISTRADOS	R$ (68.783,34)
40201010030001		Agua e Esgotos	R$ (2.699,32)
40201010030002		Energia Eletrica	R$ (48.207,36)
40201010030003		Telefone	R$ (2.682,97)
40201010030005		Correios e Malotes	R$ (904,44)
40201010030006		Despesas com Seguros	R$ (9.289,25)
40201010030007		Aluguel e Condominio	R$ (5.000,00)
4020101004		MANUTENÇÃO E CONSUMO	R$ (293.649,41)
40201010040001		Material de Escritório e Uso Consumo	R$ (5.911,15)
40201010040002		Material Higiene e Limpeza	R$ (8.832,66)
40201010040003		Material de Copa e Cozinha	R$ (14.577,88)
40201010040004		Manutenção de Maquinas e Equipamentos	R$ (1.458,50)
40201010040005		Manutenção Predial	R$ (194.008,40)
40201010040006		Despesas com Cartório	R$ (5.689,83)
40201010040007		Xerox, Reprodução e Impressões	R$ (7.079,79)
40201010040009		Bens de Reduzido Valor	R$ (55.491,20)
40201010040010		Locação de Maquinas e Equipamentos	R$ (600,00)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
4020101005		DESPESAS COM INFORMATICA	R$ (37.131,53)
40201010050001		Manutenção de Equipamentos e Sistema de Informatica	R$ (32.497,13)
40201010050002		Suprimentos e Equipamentos de Informatica	R$ (2.795,40)
40201010050003		Locação de Sistemas de Informática	R$ (1.839,00)
4020101006		DESPESAS COM VEICULOS E TRANSPORTE	R$ (69.871,70)
40201010060002		Manutenção e Conservação de Veiculos	R$ (69.871,70)
4020101007		DESPESAS COM TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R$ (9.989,70)
40201010070002		Taxas Diversas Sefaz	R$ (5.022,30)
40201010070003		Taxas de Licitações	R$ (346,71)
40201010070004		Anuidade de Classe	R$ (1.923,47)
40201010070006		Despesas Taxas e Anuidades Diversas	R$ (1.949,84)
40201010070007		ICMS Diferencial de Alíquota	R$ (747,38)
4020101009		DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R$ (5.083,90)
40201010090001		Depreciações	R$ (5.083,90)
4020103		DESPESAS COMERCIAIS	R$ (169.983,72)
4020103001		DESPESAS COM VENDA	R$ (61.773,13)
40201030010001		Comissões a Vendedores	R$ (48.549,41)
40201030010003		Fretes s/Venda	R$ (3.933,69)
40201030010005		Outras Despesas com Vendas	R$ (1.257,83)
40201030010006		Bonificação a Clientes	R$ (8.032,20)
4020103003		DESPESAS COM MARKETING	R$ (22.910,10)
40201030030001		Propaganda e Publicidades	R$ (22.910,10)
4020103005		DESPESAS COM FRETES E TRANSPORTES	R$ (85.300,49)
40201030050002		Combustivel	R$ (85.239,29)
40201030050003		Taxas e Licenças - Veiculos	R$ (61,20)
4020105		DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (686.028,05)
4020105001		ENCARGOS FINANCEIROS	R$ (686.028,05)
40201050010001		Despesas Bancarias	R$ (80.948,44)
40201050010002		Juros Bancarios	R$ (13.306,72)
40201050010003		Juros e Multas pagas s/Titulos em Atraso	R$ (4,54)
40201050010004		Juros e Multas s/Impostos pagos em Atraso	R$ (35.185,32)
40201050010006		IOF	R$ (19.973,15)
40201050010007		Tarifa Vendas em cartão e Cobranças	R$ (144.435,13)
40201050010008		Juros e Multa s/Parcelamentos	R$ (392.174,75)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		<< RECEITA >>	R$ 7.843.105,65
301		RECEITA LIQUIDA	R$ 7.775.282,06
30101		RECEITA OPERACIONAL	R$ 7.775.282,06
3010101		RECEITA COM VENDA	R$ 8.966.716,71
3010101001		VENDA MERCADORIA	R$ 8.966.716,71
30101010010001		Venda de Mercadoria	R$ 8.966.716,71
3010102		(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (1.191.434,65)
3010102002		IMPOSTOS SOBRE VENDA	R$ (1.191.434,65)
30101020020001		PIS s/Receita	R$ (33.345,31)
30101020020002		COFINS s/Receita	R$ (153.901,41)
30101020020003		IRPJ s/Receita	R$ (173.334,33)
30101020020004		CSLL S/Receita	R$ (96.840,54)
30101020020005		ICMS s/Faturamento	R$ (734.013,06)
302		OUTRAS RECEITAS	R$ 67.823,59
30201		RECEITA FINANCEIRA	R$ 44.457,53
3020101		RECEITA FINANCEIRA	R$ 44.457,53
3020101001		ENCARGOS FINANCEIROS	R$ 44.457,53
30201010010001		Rendimentos de Aplicações Financeiras	R$ 44.457,53
30202		OUTRAS RECEITAS	R$ 23.366,06
3020201		OUTRAS RECEITAS	R$ 5.502,85
3020201001		OUTRAS RECEITAS	R$ 5.502,85
30202010010001		Bonificações Recebidas	R$ 4.729,67
30202010010003		Descontos Obtidos	R$ 773,18
3020202		RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	R$ 17.863,21
3020202001		RECUPERAÇÃO DE DESPESAS TRABALHISTA	R$ 17.863,21
30202020010001		Recuperação de Despesas Trabalhistas	R$ 17.863,21
3020202002		RECUPERAÇÃO DE DESPESAS GERAIS	R$ (0,00)
30202020020001		Devolução de Compra para Uso Consumo	R$ (0,00)
4		<<CUSTOS e DESPESAS>>	R$ (6.682.399,68)
401		CUSTOS GERAIS	R$ (4.339.051,23)
40101		CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	R$ (4.339.051,23)
4010102		CUSTO MERCADORIA	R$ (4.339.051,23)
4010102001		CUSTO MERCADORIA VENDIDA	R$ (4.339.051,23)
40101020010001		Custo Mercadoria Vendida	R$ (4.335.796,17)
40101020010002		Embalagens	R$ (0,00)
40101020010003		ICMS Diferencial de Aliquota	R$ (3.255,06)
402		DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (2.343.348,45)
40201		DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R$ (2.343.348,45)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
4020101		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (1.343.199,18)
4020101001		DESPESAS COM PESSOAL	R$ (547.590,90)
40201010010001		Salários e Ordenados	R$ (279.228,23)
40201010010002		Hora Extras e DRS	R$ (898,39)
40201010010003		Comissões e DRS	R$ (1.935,84)
40201010010004		Gratificações	R$ (2.143,30)
40201010010005		Ferias + 1/3 Férias	R$ (48.549,43)
40201010010006		13º. Salário	R$ (4.811,90)
40201010010007		Estagiarios	R$ (4.158,06)
40201010010010		Pro Labores	R$ (15.386,44)
40201010010012		FGTS	R$ (65.194,11)
40201010010013		INSS - CPP	R$ (92.225,06)
40201010010014		Indenizações Trabalhistas	R$ (1.290,00)
40201010010015		Medicamentos e Exames Médicos	R$ (2.510,00)
40201010010016		Plano de Saúde/Odontológico	R$ (12.071,49)
40201010010017		Auxílio Creche	R$ (242,40)
40201010010018		Fardamentos, Crachás e EPIs	R$ (12.213,00)
40201010010019		Premiações	R$ (4.733,25)
4020101002		SERVIÇOS PRESTADOS	R$ (104.969,96)
40201010020001		Assessoria Contábil	R$ (68.010,50)
40201010020002		Assessoria Juridica	R$ (0,00)
40201010020003		Monitoramento Eletronico	R$ (2.485,22)
40201010020005		Outros Serviços Prestados Pessoa Jurídica	R$ (34.474,24)
4020101003		SERVIÇOS ADMINISTRADOS	R$ (38.545,72)
40201010030001		Agua e Esgotos	R$ (3.123,47)
40201010030002		Energia Eletrica	R$ (22.455,22)
40201010030003		Telefone	R$ (2.728,47)
40201010030005		Correios e Malotes	R$ (539,59)
40201010030006		Despesas com Seguros	R$ (9.698,97)
40201010030007		Aluguel e Condominio	R$ (0,00)
4020101004		MANUTENÇÃO E CONSUMO	R$ (493.293,32)
40201010040001		Material de Escritório e Uso Consumo	R$ (9.999,16)
40201010040002		Material Higiene e Limpeza	R$ (196,32)
40201010040003		Material de Copa e Cozinha	R$ (32.928,73)
40201010040004		Manutenção de Maquinas e Equipamentos	R$ (20.511,14)
40201010040005		Manutenção Predial	R$ (399.309,68)
40201010040006		Despesas com Cartório	R$ (12.648,61)
40201010040007		Xerox, Reprodução e Impressões	R$ (2.217,00)
40201010040008		Confratenizações e Eventos	R$ (7.250,00)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pé 005/25
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
40201010040009		Bens de Reduzido Valor	R$ (6.172,68)
40201010040010		Locação de Maquinas e Equipamentos	R$ (2.060,00)
4020101005		DESPESAS COM INFORMATICA	R$ (39.308,17)
40201010050001		Manutenção de Equipamentos e Sistema de Informatica	R$ (34.405,17)
40201010050002		Suprimentos e Equipamentos de Informatica	R$ (3.064,00)
40201010050003		Locação de Sistemas de Informática	R$ (1.839,00)
4020101006		DESPESAS COM VEICULOS E TRANSPORTE	R$ (97.154,09)
40201010060001		Combustiveis e Lubrificantes	R$ (106,12)
40201010060002		Manutenção e Conservação de Veiculos	R$ (97.047,97)
4020101007		DESPESAS COM TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R$ (13.839,40)
40201010070002		Taxas Diversas Sefaz	R$ (1.730,20)
40201010070003		Taxas de Licitações	R$ (1.288,92)
40201010070004		Anuidade de Classe	R$ (0,00)
40201010070006		Despesas Taxas e Anuidades Diversas	R$ (2.193,32)
40201010070007		ICMS Diferencial de Alíquota	R$ (8.626,96)
4020101009		DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R$ (8.497,62)
40201010090001		Depreciações	R$ (8.497,62)
4020103		DESPESAS COMERCIAIS	R$ (479.633,49)
4020103001		DESPESAS COM VENDA	R$ (180.004,49)
40201030010001		Comissões a Vendedores	R$ (171.862,26)
40201030010003		Fretes s/Venda	R$ (7.172,23)
40201030010005		Outras Despesas com Vendas	R$ (0,00)
40201030010006		Bonificação a Clientes	R$ (970,00)
4020103003		DESPESAS COM MARKETING	R$ (172.527,00)
40201030030001		Propaganda e Publicidades	R$ (172.527,00)
4020103005		DESPESAS COM FRETES E TRANSPORTES	R$ (127.102,00)
40201030050002		Combustivel	R$ (127.102,00)
40201030050003		Taxas e Licenças - Veiculos	R$ (0,00)
4020105		DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (520.515,78)
4020105001		ENCARGOS FINANCEIROS	R$ (520.515,78)
40201050010001		Despesas Bancarias	R$ (142.551,24)
40201050010002		Juros Bancarios	R$ (9.882,82)
40201050010003		Juros e Multas pagas s/Titulos em Atraso	R$ (0,09)
40201050010004		Juros e Multas s/Impostos pagos em Atraso	R$ (106.105,77)
40201050010006		IOF	R$ (2.776,01)
40201050010007		Tarifa Vendas em cartão e Cobranças	R$ (154.010,05)
40201050010008		Juros e Multa s/Parcelamentos	R$ (105.189,80)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		<< RECEITA >>	R$ 9.265.720,64
301		RECEITA LIQUIDA	R$ 9.181.912,61
30101		RECEITA OPERACIONAL	R$ 9.181.912,61
3010101		RECEITA COM VENDA	R$ 10.495.275,14
3010101001		VENDA MERCADORIA	R$ 10.495.275,14
30101010010001		Venda de Mercadoria	R$ 10.495.275,14
3010102		(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (1.313.362,53)
3010102002		IMPOSTOS SOBRE VENDA	R$ (1.313.362,53)
30101020020001		PIS s/Receita	R$ (38.916,52)
30101020020002		COFINS s/Receita	R$ (179.614,68)
30101020020003		IRPJ s/Receita	R$ (203.905,50)
30101020020004		CSLL S/Receita	R$ (113.348,98)
30101020020005		ICMS s/Faturamento	R$ (777.576,85)
302		OUTRAS RECEITAS	R$ 83.808,03
30201		RECEITA FINANCEIRA	R$ 40.616,25
3020101		RECEITA FINANCEIRA	R$ 40.616,25
3020101001		ENCARGOS FINANCEIROS	R$ 40.616,25
30201010010001		Rendimentos de Aplicações Financeiras	R$ 40.616,25
30202		OUTRAS RECEITAS	R$ 43.191,78
3020201		OUTRAS RECEITAS	R$ 6.610,21
3020201001		OUTRAS RECEITAS	R$ 6.610,21
30202010010001		Bonificações Recebidas	R$ 6.489,25
30202010010003		Descontos Obtidos	R$ 120,96
3020202		RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	R$ 36.581,57
3020202001		RECUPERAÇÃO DE DESPESAS TRABALHISTA	R$ 20.684,52
30202020010001		Recuperação de Despesas Trabalhistas	R$ 20.684,52
3020202002		RECUPERAÇÃO DE DESPESAS GERAIS	R$ 15.897,05
30202020020001		Devolução de Compra para Uso Consumo	R$ 15.897,05
4		<<CUSTOS e DESPESAS>>	R$ (6.527.922,91)
401		CUSTOS GERAIS	R$ (3.974.830,37)
40101		CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	R$ (3.974.830,37)
4010102		CUSTO MERCADORIA	R$ (3.974.830,37)
4010102001		CUSTO MERCADORIA VENDIDA	R$ (3.974.830,37)
40101020010001		Custo Mercadoria Vendida	R$ (3.954.316,49)
40101020010002		Embalagens	R$ (12.571,60)
40101020010003		ICMS Diferencial de Aliquota	R$ (7.942,28)
402		DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (2.553.092,54)
40201		DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R$ (2.553.092,54)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
4020101		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (1.488.358,74)
4020101001		DESPESAS COM PESSOAL	R$ (620.679,71)
40201010010001		Salários e Ordenados	R$ (303.499,56)
40201010010002		Hora Extras e DRS	R$ (799,60)
40201010010003		Comissões e DRS	R$ (4.089,80)
40201010010004		Gratificações	R$ (98.932,97)
40201010010005		Ferias + 1/3 Férias	R$ (23.841,36)
40201010010006		13º. Salário	R$ (967,50)
40201010010007		Estagiarios	R$ (4.125,00)
40201010010010		Pro Labores	R$ (21.261,66)
40201010010012		FGTS	R$ (28.079,75)
40201010010013		INSS - CPP	R$ (101.254,89)
40201010010014		Indenizações Trabalhistas	R$ (1.118,00)
40201010010015		Medicamentos e Exames Médicos	R$ (3.481,52)
40201010010016		Plano de Saúde/Odontológico	R$ (12.071,49)
40201010010017		Auxílio Creche	R$ (0,00)
40201010010018		Fardamentos, Crachás e EPIs	R$ (6.431,52)
40201010010019		Premiações	R$ (10.725,09)
4020101002		SERVIÇOS PRESTADOS	R$ (202.588,10)
40201010020001		Assessoria Contábil	R$ (69.419,00)
40201010020002		Assessoria Juridica	R$ (19.170,60)
40201010020003		Monitoramento Eletronico	R$ (3.863,52)
40201010020005		Outros Serviços Prestados Pessoa Jurídica	R$ (110.134,98)
4020101003		SERVIÇOS ADMINISTRADOS	R$ (72.793,88)
40201010030001		Agua e Esgotos	R$ (2.249,72)
40201010030002		Energia Eletrica	R$ (35.905,09)
40201010030003		Telefone	R$ (2.749,19)
40201010030005		Correios e Malotes	R$ (369,74)
40201010030006		Despesas com Seguros	R$ (10.520,14)
40201010030007		Aluguel e Condominio	R$ (21.000,00)
4020101004		MANUTENÇÃO E CONSUMO	R$ (474.217,19)
40201010040001		Material de Escritório e Uso Consumo	R$ (28.551,78)
40201010040002		Material Higiene e Limpeza	R$ (8.191,15)
40201010040003		Material de Copa e Cozinha	R$ (17.430,67)
40201010040004		Manutenção de Maquinas e Equipamentos	R$ (76.486,02)
40201010040005		Manutenção Predial	R$ (265.757,10)
40201010040006		Despesas com Cartório	R$ (59.119,18)
40201010040007		Xerox, Reprodução e Impressões	R$ (1.200,60)
40201010040008		Confratenizações e Eventos	R$ (243,18)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
40201010040009		Bens de Reduzido Valor	R$ (17.237,51)
40201010040010		Locação de Maquinas e Equipamentos	R$ (0,00)
4020101005		DESPESAS COM INFORMATICA	R$ (37.444,98)
40201010050001		Manutenção de Equipamentos e Sistema de Informatica	R$ (27.593,40)
40201010050002		Suprimentos e Equipamentos de Informatica	R$ (7.881,40)
40201010050003		Locação de Sistemas de Informática	R$ (1.970,18)
4020101006		DESPESAS COM VEICULOS E TRANSPORTE	R$ (61.833,86)
40201010060001		Combustiveis e Lubrificantes	R$ (484,71)
40201010060002		Manutenção e Conservação de Veiculos	R$ (61.349,15)
4020101007		DESPESAS COM TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R$ (7.101,38)
40201010070002		Taxas Diversas Sefaz	R$ (2.326,75)
40201010070003		Taxas de Licitações	R$ (677,00)
40201010070004		Anuidade de Classe	R$ (1.131,42)
40201010070006		Despesas Taxas e Anuidades Diversas	R$ (2.966,21)
40201010070007		ICMS Diferencial de Alíquota	R$ (0,00)
4020101009		DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R$ (11.699,64)
40201010090001		Depreciações	R$ (11.699,64)
4020103		DESPESAS COMERCIAIS	R$ (498.460,43)
4020103001		DESPESAS COM VENDA	R$ (355.676,19)
40201030010001		Comissões a Vendedores	R$ (349.656,30)
40201030010003		Fretes s/Venda	R$ (6.019,89)
40201030010005		Outras Despesas com Vendas	R$ (0,00)
40201030010006		Bonificação a Clientes	R$ (0,00)
4020103003		DESPESAS COM MARKETING	R$ (33.611,28)
40201030030001		Propaganda e Publicidades	R$ (33.611,28)
4020103005		DESPESAS COM FRETES E TRANSPORTES	R$ (109.172,96)
40201030050002		Combustivel	R$ (109.172,96)
40201030050003		Taxas e Licenças - Veiculos	R$ (0,00)
4020105		DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (566.273,37)
4020105001		ENCARGOS FINANCEIROS	R$ (566.273,37)
40201050010001		Despesas Bancarias	R$ (67.476,95)
40201050010002		Juros Bancarios	R$ (6.456,22)
40201050010003		Juros e Multas pagas s/Titulos em Atraso	R$ (9,10)
40201050010004		Juros e Multas s/Impostos pagos em Atraso	R$ (152.264,80)
40201050010006		IOF	R$ (3.302,62)
40201050010007		Tarifa Vendas em cartão e Cobranças	R$ (210.503,73)
40201050010008		Juros e Multa s/Parcelamentos	R$ (126.259,95)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		<< RECEITA >>	R$ 5.983.459,93
301		RECEITA LIQUIDA	R$ 5.919.164,58
30101		RECEITA OPERACIONAL	R$ 5.919.164,58
3010101		RECEITA COM VENDA	R$ 6.767.597,39
3010101001		VENDA MERCADORIA	R$ 6.767.597,39
30101010010001		Venda de Mercadoria	R$ 6.767.597,39
3010102		(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (848.432,81)
3010102002		IMPOSTOS SOBRE VENDA	R$ (848.432,81)
30101020020001		PIS s/Receita	R$ (25.500,14)
30101020020002		COFINS s/Receita	R$ (117.692,96)
30101020020003		IRPJ s/Receita	R$ (129.351,95)
30101020020004		CSLL S/Receita	R$ (73.090,05)
30101020020005		ICMS s/Faturamento	R$ (502.797,71)
302		OUTRAS RECEITAS	R$ 64.295,35
30201		RECEITA FINANCEIRA	R$ 22.884,25
3020101		RECEITA FINANCEIRA	R$ 22.884,25
3020101001		ENCARGOS FINANCEIROS	R$ 22.884,25
30201010010001		Rendimentos de Aplicações Financeiras	R$ 22.884,25
30202		OUTRAS RECEITAS	R$ 41.411,10
3020201		OUTRAS RECEITAS	R$ 12.761,86
3020201001		OUTRAS RECEITAS	R$ 12.761,86
30202010010001		Bonificações Recebidas	R$ 12.761,83
30202010010003		Descontos Obtidos	R$ 0,03
3020202		RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	R$ 28.649,24
3020202001		RECUPERAÇÃO DE DESPESAS TRABALHISTA	R$ 20.970,72
30202020010001		Recuperação de Despesas Trabalhistas	R$ 20.970,72
3020202002		RECUPERAÇÃO DE DESPESAS GERAIS	R$ 7.678,52
30202020020001		Devolução de Compra para Uso Consumo	R$ 7.673,82
30202020020002		Recuperação de Despesas Bancárias	R$ 4,70
4		<<CUSTOS e DESPESAS>>	R$ (4.345.121,16)
401		CUSTOS GERAIS	R$ (2.301.326,76)
40101		CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	R$ (2.301.326,76)
4010102		CUSTO MERCADORIA	R$ (2.301.326,76)
4010102001		CUSTO MERCADORIA VENDIDA	R$ (2.301.326,76)
40101020010001		Custo Mercadoria Vendida	R$ (2.296.076,33)
40101020010002		Embalagens	R$ (0,00)
40101020010003		ICMS Diferencial de Aliquota	R$ (5.250,43)
402		DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (2.043.794,40)
40201		DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM	R$ (2.043.794,40)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
		GERAL	
4020101		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (1.197.352,12)
4020101001		DESPESAS COM PESSOAL	R$ (679.766,06)
40201010010001		Salários e Ordenados	R$ (323.424,31)
40201010010002		Hora Extras e DRS	R$ (763,13)
40201010010003		Comissões e DRS	R$ (4.907,76)
40201010010004		Gratificações	R$ (1.716,30)
40201010010005		Ferias + 1/3 Férias	R$ (20.020,22)
40201010010006		13º. Salário	R$ (106.533,55)
40201010010007		Estagiarios	R$ (2.475,00)
40201010010010		Pro Labores	R$ (28.348,88)
40201010010012		FGTS	R$ (38.601,13)
40201010010013		INSS - CPP	R$ (134.196,77)
40201010010014		Indenizações Trabalhistas	R$ (0,00)
40201010010015		Medicamentos e Exames Médicos	R$ (4.542,00)
40201010010016		Plano de Saúde/Odontológico	R$ (13.697,64)
40201010010017		Auxílio Creche	R$ (0,00)
40201010010018		Fardamentos, Crachás e EPIs	R$ (240,24)
40201010010019		Premiações	R$ (299,13)
4020101002		SERVIÇOS PRESTADOS	R$ (43.346,88)
40201010020001		Assessoria Contábil	R$ (5.264,00)
40201010020002		Assessoria Juridica	R$ (9.585,30)
40201010020003		Monitoramento Eletronico	R$ (3.031,86)
40201010020005		Outros Serviços Prestados Pessoa Jurídica	R$ (25.465,72)
4020101003		SERVIÇOS ADMINISTRADOS	R$ (33.179,67)
40201010030001		Agua e Esgotos	R$ (3.284,70)
40201010030002		Energia Eletrica	R$ (12.918,36)
40201010030003		Telefone	R$ (2.531,20)
40201010030005		Correios e Malotes	R$ (2.343,44)
40201010030006		Despesas com Seguros	R$ (12.101,97)
40201010030007		Aluguel e Condominio	R$ (0,00)
4020101004		MANUTENÇÃO E CONSUMO	R$ (349.844,14)
40201010040001		Material de Escritório e Uso Consumo	R$ (25.004,90)
40201010040002		Material Higiene e Limpeza	R$ (5.290,11)
40201010040003		Material de Copa e Cozinha	R$ (27.611,14)
40201010040004		Manutenção de Maquinas e Equipamentos	R$ (13.259,83)
40201010040005		Manutenção Predial	R$ (258.212,24)
40201010040006		Despesas com Cartório	R$ (0,00)
40201010040007		Xerox, Reprodução e Impressões	R$ (4.703,20)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
40201010040008		Confratenizações e Eventos	R$ (9.576,61)
40201010040009		Bens de Reduzido Valor	R$ (6.186,11)
40201010040010		Locação de Maquinas e Equipamentos	R$ (0,00)
4020101005		DESPESAS COM INFORMATICA	R$ (26.207,34)
40201010050001		Manutenção de Equipamentos e Sistema de Informatica	R$ (22.240,77)
40201010050002		Suprimentos e Equipamentos de Informatica	R$ (1.930,80)
40201010050003		Locação de Sistemas de Informática	R$ (2.035,77)
4020101006		DESPESAS COM VEICULOS E TRANSPORTE	R$ (46.502,33)
40201010060001		Combustiveis e Lubrificantes	R$ (53,88)
40201010060002		Manutenção e Conservação de Veiculos	R$ (46.448,45)
4020101007		DESPESAS COM TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R$ (5.327,51)
40201010070001		Taxa Municipais	R$ (1.682,08)
40201010070002		Taxas Diversas Sefaz	R$ (1.339,64)
40201010070003		Taxas de Licitações	R$ (0,00)
40201010070004		Anuidade de Classe	R$ (0,00)
40201010070006		Despesas Taxas e Anuidades Diversas	R$ (2.305,79)
40201010070007		ICMS Diferencial de Alíquota	R$ (0,00)
4020101009		DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R$ (13.178,19)
40201010090001		Depreciações	R$ (13.178,19)
4020103		DESPESAS COMERCIAIS	R$ (193.429,04)
4020103001		DESPESAS COM VENDA	R$ (98.851,13)
40201030010001		Comissões a Vendedores	R$ (93.225,22)
40201030010003		Fretes s/Venda	R$ (5.625,91)
40201030010005		Outras Despesas com Vendas	R$ (0,00)
40201030010006		Bonificação a Clientes	R$ (0,00)
4020103003		DESPESAS COM MARKETING	R$ (2.974,14)
40201030030001		Propaganda e Publicidades	R$ (2.974,14)
4020103005		DESPESAS COM FRETES E TRANSPORTES	R$ (91.603,77)
40201030050002		Combustivel	R$ (91.603,77)
40201030050003		Taxas e Licenças - Veiculos	R$ (0,00)
4020105		DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (653.013,24)
4020105001		ENCARGOS FINANCEIROS	R$ (653.013,24)
40201050010001		Despesas Bancarias	R$ (232.005,67)
40201050010002		Juros Bancarios	R$ (13.991,38)
40201050010003		Juros e Multas pagas s/Titulos em Atraso	R$ (81,65)
40201050010004		Juros e Multas s/Impostos pagos em Atraso	R$ (10.234,95)
40201050010006		IOF	R$ (4.951,43)
40201050010007		Tarifa Vendas em cartão e Cobranças	R$ (186.242,97)
40201050010008		Juros e Multa s/Parcelamentos	R$ (205.505,19)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Retificadora

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 05.577.401/0001-22
SCP
NOME EMPRESARIAL OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022	**SITUAÇÃO** Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
63.82.49.C2.58.A5.20.47.F3.91.58.91.00.94.2D.72.19.25.57.B7	
RETIFICADAS (HASH)	
F3.DA.63.CB.51.C7.25.C3.1C.28.9E.69.F7.91.73.76.75.9E.B6.2B	De: 01/01/2022 Até: 31/12/2022

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:76089096334	6512806520617021186	30/06/2023 a 29/06/2024
Outros	05577401000122	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA:05577401000122	6512806524512112742	18/07/2023 a 17/07/2024

NÚMERO DO RECIBO:

63.82.49.C2.58.A5.20.47.F3.91.58.91.0
0.94.2D.72.19.25.57.B7-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/08/2023 às 16:30:32

B3.67.83.C6.E0.F7.3B.AE
69.FC.CE.E5.73.99.D9.9A

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
22200633021	05.577.401/0001-22	
NOME EMPRESARIAL OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
9B.F2.55.BA.31.51.BE.FB.78.A0.26.17.18.D8.4B.9B.D8.14.F0.9F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:76089096334	651280652061702118 6	30/06/2023 a 29/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05577401000122	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA:05577401000122	651280652451211274 2	18/07/2023 a 17/07/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:76089096334	651280652061702118 6	30/06/2023 a 29/06/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

9B.F2.55.BA.31.51.BE.FB.78.A0.26.17.
18.D8.4B.9B.D8.14.F0.9F-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/08/2023 às 10:50:36

44.54.27.3F.E1.79.15.D3
19.2F.00.C6.23.1A.58.4C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 02 005/25
RUBRICA

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.577.401/0001-22
Número de Ordem do Livro:	27

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	760.890.963-34
N° de Série do Certificado	6512806520617021186
Nome do Signatário	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:76089096334
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA MINAS v5
Validade	30/06/2023 a 29/06/2024

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	534.783.983-04
N° de Série do Certificado	6512806524512112742
Nome do Signatário	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA:05577401000122
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA MINAS v5
Validade	18/07/2023 a 17/07/2024

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.577.401/0001-22
Número de Ordem do Livro:	27		

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substitição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	760.890.963-34
N° de Série do Certificado	6512806520617021186
Nome do Signatário	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:76089096334
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA MINAS v5
Validade	30/06/2023 a 29/06/2024

OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.577.401/0001-22 NIRE: 22200633021 Data Registro: 24/03/2003

Rua Magalhaes Filho, Nº 720, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep: 64.000-128

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2022

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
Disponível	**R$**	**5.255.802,07**	**Empréstimos Financiamentos**	**R$**	**10.293.527,99**
Caixa		4.357.735,65	**Fornecedores**	**R$**	**2.998.741,93**
Banco Conta Movimento		482.520,33	**Obrigações Fiscais**	**R$**	**1.375.526,25**
			Impostos Federais		587.729,43
Aplicações Imediatas	**R$**	**415.546,09**	Impostos Estaduais		787.796,82
			Impostos Municipais		-
Disponibilidade não Imediata	**R$**	**27.666.067,69**	**Obrigações Trabalhistas**	**R$**	**143.468,24**
Clientes		22.684.530,00	Salarios e Ordenados		-
Adiantamneto		574.677,63	Encargos Trabalhistas		143.468,24
(-) Perdas de Crédito		-			
Outros Créditos		4.406.860,06	**Outras Obrigações**	**R$**	**159.514,62**
			Venda Regime Caixa	**R$**	**10.660.450,02**
Estoque	**R$**	**18.788.154,85**	**Provisões Trabalhistas**	**R$**	**-**
Despesas Exercicio Seguinte	**R$**	**-**	**Parcelamentos a Curto Prazo**	**R$**	**303.419,33**
			Lucros a Distribuir	**R$**	**-**
Total Ativo Circulante	**R$**	**51.710.024,61**			
			Total Passivo Circulante	**R$**	**25.934.648,38**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**R$**	**7.704.047,69**
Imóveis	**R$**	**600.000,00**			
Imobilizado	**R$**	**4.431.938,04**	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo		1.947.235,73
Moveis e Utensílios		397.368,19	Parcelamentos a Longo Prazo		4.231.353,55
Maquinas e Equipamentos		339.488,17	Outras Obrigações a Longo Prazo		1.525.458,41
Equipamentos de Informática		222.045,51			
Veiculos		2.421.328,75	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
Terrenos		464.735,67	**Capital Social Integralizado**	**R$**	**500.000,00**
Edificações e Construções		685.499,86	**Lucros Acumulados**	**R$**	**82.869.216,24**
Benfeitorias em propriedades		7.912,24	**(-) Prejuízos Acumulados**		**(R$ 58.451.177,63)**
Outras Imobilizações		60.303,13			
(-) Depreciação Acumulada		(R$ 166.743,48)			
Consórcios	**R$**	**1.018.382,25**			
Outros Creditos a Longo Prazo	**R$**	**796.389,78**	**Resultado Liquido do Periodo**	**R$**	**-**
Total Ativo Não Circulante	**R$**	**6.846.710,07**	**Total Patrimônio Liquido**	**R$**	**24.918.038,61**
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**58.556.734,68**	**TOTAL DO PASSIVO**	**R$**	**58.556.734,68**

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraidas do Livro Diario Digital Nº. 27, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 9B.F2.55.BA.31.51.BE.FB.78.A0.26.17.18.D8.4B.9B.D8.14.F0.9F-9, recepcionado pela Receita Federal em 03/08/2023 com número de transmissão 44.54.27.3F.E1.79.15.D3.19.2F.00.C6.23.1A.58.4C.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2022

REJANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Sócia - Administradora
CPF:534.783.983-04

CARLOS ROMÃO SILVA DOS REMÉDIOS
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.577.401/0001-22 NIRE: 22200633021 Data Registro: 24/03/2003
Rua Magalhaes Filho, Nº 720, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep: 64.000-128

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCICIO 2022		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**R$**	**32.120.732,67**
Venda Mercadoria		32.120.732,67
Serviços Prestados		-
(-)DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS	**R$**	**4.130.077,79**
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		-
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDA		4.130.077,79
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**R$**	**27.990.654,88**
OUTRAS RECEITAS	**R$**	**240.343,97**
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		
RECEITA FINANCEIRA		**113.130,95**
OUTROS CREDITOS DIVERSOS		**127.213,02**
RECEITA LIQUIDA TOTAL	**R$**	**28.230.998,85**
CUSTOS OPERACIONAIS	**R$**	**12.933.471,55**
Custo da Mercadoria Vendida		12.890.031,11
Outros Custos Mercadoria Vendida		43.440,44
Baixa de estoque por Perda ou Roubo		-
(-) Deduções Custos Mercadoria Vendida		-
LUCRO BRUTO	**R$**	**15.297.527,30**
DESPESAS OPERACIONAIS	**R$**	**8.859.118,85**
COM PESSOAL	**R$**	**2.335.517,82**
PROVENTOS		1.692.095,73
DIRETORIA		68.632,98
ENCARGOS		574.789,11
ADMINISTRAÇÃO	**R$**	**2.756.263,91**
SERVIÇOS ADMINISTRADOS		213.302,61
MANUTENÇÃO E CONSUMOS		1.611.004,06
INFORMÁTICA		140.092,02
VEICULOS/TRANSPORTES		275.361,98
SERVIÇOS PRESTADOS		441.785,90
DEPRECIAÇÕES		38.459,35
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		36.257,99
COMERCIAL	**R$**	**1.341.506,68**
MARKETING	**R$**	**-**
DESPESAS FINANCEIRAS	**R$**	**2.425.830,44**
LUCRO OPERACIONAL	**R$**	**6.438.408,45**
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**R$**	**-**
Titular - Administrador		
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		**6.438.408,45**

Declaração de Certificação:
Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas do Livro Diario Digital Nº. 27, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 9B.F2.55.BA.31.51.BE.FB.78.A0.26.17.18.D8.4B.9B.D8.14.F0.9F-9, recepcionado pela Receita Federal em 03/08/2023 com número de transmissão 44,54.27.3F.E1.79.15.D3.19.2F.00.C6.23.1A.58.4C.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2022

REJANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Sócia - Administradora
CPF:534.783.983-04

CARLOS ROMÃO SILVA DOS REMÉDIOS
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.577.401/0001-22 NIRE: 22200633021 Data Registro: 24/03/2003

Rua Magalhaes Filho, Nº 720, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep: 64.000-128

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não Criculante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \geq 1{,}00$$

1.1) $\frac{\text{R\$ } 51.710.024{,}61 + \text{R\$ } 6.846.710{,}07}{\text{R\$ } 25.934.648{,}38 + \text{R\$ } 7.704.047{,}69} = \mathbf{1{,}74}$

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

2.1) $\frac{\text{R\$ } 51.710.024{,}61}{\text{R\$ } 25.934.648{,}38} = \mathbf{1{,}99}$

3) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \geq 1{,}00$$

3.1) $\frac{\text{R\$ } 58.556.734{,}68}{\text{R\$ } 25.934.648{,}38 + \text{R\$ } 7.704.047{,}69} = \mathbf{1{,}74}$

4) ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)

$$\frac{\text{Capitais de Terceiros}}{\text{Ativo Total}} \leq 1{,}00$$

4.1) $\frac{\text{R\$ } 15.274.198{,}36 + \text{R\$ } 7.704.047{,}69}{\text{R\$ } 58.556.734{,}68} = \mathbf{0{,}39}$

5) ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{Divida Bruta = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} \leq 1{,}00$$
$$\text{Patrimonio Líquido + Resultado do Exercicio Futuro}$$

5.1) $\frac{\text{R\$ } 15.274.198{,}36 + \text{R\$ } 7.704.047{,}69}{\text{R\$ } 24.918.038{,}61 + \text{R\$ } 10.660.450{,}02} = \mathbf{0{,}65}$

Dados obtidos a partir do Balanço Patrimonial exercicio de 2022.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraidas do Livro Diario Digital Nº. 27, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 9B.F2.55.BA.31.51.BE.FB.78.A0.26.17.18.D8.4B.9B.D8.14.F0.9F-9, recepcionado pela Receita Federal em 03/08/2023 com número de transmissão 44.54.27.3F.E1.79.15.D3.19.2F.00.C6.23.1A.58.4C.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2022

REJANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Sócia - Administradora
CPF:534.783.983-04

CARLOS ROMÃO SILVA DOS REMÉDIOS
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.577.401/0001-22 NIRE: 22200633021 Data Registro: 24/03/2003
Rua Magalhaes Filho, Nº 720, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep: 64.000-128

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A empresa ÓTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA. é uma Sociedade Empresarial Limitada, constituída em 24/03/2003, com sua sede na Rua Magalhães Filho, nº 720, centro, CEP: 64.000-120, a empresa possui também duas filiais em Teresina/PI e uma em Imperatriz/MA.

A empresa tem como finalidade social o Comércio atacadista medicamentos e drogas de uso humano, de produtos alimentícios em geral, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de cosméticos e produtos de perfumaria; de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de equipamentos de informática, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médicohospitalar; partes e peças, de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, transporte rodoviário de carga, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, atividades de profissionais da nutrição e atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.

Tendo como clientes empresas privadas e públicas e pessoas físicas, clientes tais, que confirmam por unanimidade na credibilidade da empresa no mercado, resultado que corresponde ao trabalho, inovação e segurança da qualidade de suas mercadorias e produtos, que completa em 2023 vinte anos de muita dedicação aos seus clientes e fornecedores, aperfeiçoando cada vez mais seus processos de aquisição, venda e logística de seus produtos.

Declaração de Certificação:
Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 27, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 9B.F2.55.BA.31.51.BE.FB.78.A0.26.17.18.D8.4B.9B.D8.14.F0.9F-9, recepcionado pela Receita Federal em 03/08/2023 com número de transmissão 44.54.27.3F.E1.79.15.D3.19.2F.00.C6.23.1A.58.4C.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2022.

Rejane Oliveira Carvalho Do Nascimento
Sócia - Administradora
CPF: 534.783.983-04
RG: 897.440 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.577.401/0001-22 NIRE: 22200633021 Data Registro: 24/03/2003
Rua Magalhaes Filho, Nº 720, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep: 64.000-128

2. DIRETRIZES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário". A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes, bem como se encontram de conforme as práticas contábeis adotadas internacionalmente, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

A empresa possui aplicações financeiras de liquidez imediata significativamente dos valores de mercado, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversível em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

O grupo de disponibilidade de liquidez imediata possui um saldo de R$ 5.255.802,07.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 27, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 9B.F2.55.BA.31.51.BE.FB.78.A0.26.17.18.D8.4B.9B.D8.14.F0.9F-9, recepcionado pela Receita Federal em 03/08/2023 com número de transmissão 44.54.27.3F.E1.79.15.D3.19.2F.00.C6.23.1A.58.4C.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2022.

Rejane Oliveira Carvalho Do Nascimento
Sócia - Administradora
CPF: 534.783.983-04
RG: 897.440 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/23
RUBRICA

OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.577.401/0001-22 NIRE: 22200633021 Data Registro: 24/03/2003
Rua Magalhaes Filho, Nº 720, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep: 64.000-128

3.2. Ativos Circulantes e Não Circulantes

3.2.1 – Contas a receber

São compostos pelas vendas de mercadorias realizadas em curto prazo não ultrapassando doze meses, o valor atual corresponde a R$ 22.684.530,00.

3.2.2 – Créditos tributários

São compostos pelos direitos que a empresa possui relativos a apuração de impostos pagos a maior ou indevidos. A empresa possui um saldo de tributos a recuperar conforme quadro demonstrativo abaixo.

ESFERA	TRIBUTO	VALOR
FEDERAL	IRRF a Recuperar	21.787,05
ESTADUAL	ICMS a Recuperar	37.694,59
ESTADUAL	ICMS a Compensar	3.498,30

3.2.3 – Estoque

São compostos pelas aquisições de mercadorias adquiridas para revenda.
Conforme demonstrado no balanço patrimonial a empresa possui saldo de estoque de mercadorias para revenda a preço de custo no montante de R$ 18.788.154,85, todas com validade superior a 12 meses.

3.3. Imobilizado

Os Ativos Imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas, leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2022.

Rejane Oliveira Carvalho Do Nascimento
Sócia - Administradora
CPF: 534.783.983-04
RG: 897.440 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.577.401/0001-22 NIRE: 22200633021 Data Registro: 24/03/2003
Rua Magalhaes Filho, Nº 720, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep: 64.000-128

– TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada em cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. Um item de imobilização é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

4 PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido. Relacionado aos prazos, os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

4.1. Empréstimos e Financiamentos

Os Empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração de resultado durante o período em que os empréstimos estejam

Declaração de Certificação:
Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 27, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 9B.F2.55.BA.31.51.BE.FB.78.A0.26.17.18.D8.4B.9B.D8.14.F0.9F-9, recepcionado pela Receita Federal em 03/08/2023 com número de transmissão 44.54.27.3F.E1.79.15.D3.19.2F.00.C6.23.1A.58.4C.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2022.

Rejane Oliveira Carvalho Do Nascimento
Sócia - Administradora
CPF: 534.783.983-04
RG: 897.440 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 005/25
RUBRICA

OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.577.401/0001-22 NIRE: 22200633021 Data Registro: 24/03/2003
Rua Magalhaes Filho, Nº 720, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep: 64.000-128

em aberto utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, com prazos de liquidação de até 12 meses.

4.2 – Obrigações fiscais

Atualmente a empresa está enquadrada no regime tributário Lucro Presumido, a partir do exercício 2022 a empresa alterou seu regime de recolhimento tributário federal para Lucro Presumido modalidade caixa.

4.2.1 – Obrigações Tributárias

A empresa possui um saldo de tributos federais e estaduais a pagar conforme quadro demonstrativo abaixo

ESFERA	TRIBUTO	VALOR
FEDERAL	PIS	15.381,87
FEDERAL	COFINS	43.130,71
FEDERAL	IRPJ	297.013,13
FEDERAL	CSLL	231.850,78
FEDERAL	CSRF	346,61
FEDERAL	IRRF	8.853,73
ESTADUAL	ICMS	253.187,86
ESTADUAL	ICMS ANTECIPADO	136.087,24
ESTADUAL	ICMS ST	338.441,05
ESTADUAL	ICMS DIF ALÍQUOTA	50.662,81
ESTADUAL	ICMS FECOP	9.417,86

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 27, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 9B.F2.55.BA.31.51.BE.FB.78.A0.26.17.18.D8.4B.9B.D8.14.F0.9F-9, recepcionado pela Receita Federal em 03/08/2023 com número de transmissão 44.54.27.3F.E1.79.15.D3.19.2F.00.C6.23.1A.58.4C.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2022.

Rejane Oliveira Carvalho Do Nascimento
Sócia - Administradora
CPF: 534.783.983-04
RG: 897.440 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.577.401/0001-22 NIRE: 22200633021 Data Registro: 24/03/2003
Rua Magalhaes Filho, Nº 720, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep: 64.000-128

4.3 – Parcelamentos Fiscais

A empresa faz o registro das obrigações fiscais parceladas em contas próprias separado por rubricas de obrigações é corrigido mensalmente, na forma da lei, pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

5. APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil adotado pela empresa qual atualmente é Lucro Presumido modalidade caixa. As receitas de venda de mercadoria são mensuradas pelo valor justo conforme notas fiscais de venda. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações e estão reconhecidas no resultado, os custos são reconhecidos proporcionalmente ao valor das receitas e despesas são reconhecidos no momento da sua realização.
O resultado final do exercício é determinado com a avaliação das contas de receitas menos as contas de custo e despesas, que para o exercício em questão corresponde a R$ 6.438.408,45.

6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

6.1. Capital social

O capital social subscrito e totalmente integralizado em 24 de março de 2003 é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

6.2. Reserva de lucros

A empresa possui um Lucro Acumulado a Disposição da Assembleia no valor de R$ 82.869.216,24 (Três milhões e trezentos mil).

Declaração de Certificação:
Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 27, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 9B.F2.55.BA.31.51.BE.FB.78.A0.26.17.18.D8.4B.9B.D8.14.F0.9F-9, recepcionado pela Receita Federal em 03/08/2023 com número de transmissão 44.54.27.3F.E1.79.15.D3.19.2F.00.C6.23.1A.58.4C.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2022.

Rejane Oliveira Carvalho Do Nascimento
Sócia - Administradora
CPF: 534.783.983-04
RG: 897.440 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.577.401/0001-22 NIRE: 22200633021 Data Registro: 24/03/2003
Rua Magalhaes Filho, Nº 720, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep: 64.000-128

7. EVENTOS SUBSEQUENTES

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 27, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 9B.F2.55.BA.31.51.BE.FB.78.A0.26.17.18.D8.4B.9B.D8.14.F0.9F-9, recepcionado pela Receita Federal em 03/08/2023 com número de transmissão 44.54.27.3F.E1.79.15.D3.19.2F.00.C6.23.1A.58.4C.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2022.

Rejane Oliveira Carvalho Do Nascimento
Sócia - Administradora
CPF: 534.783.983-04
RG: 897.440 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
53478398304	REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO
76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2023 07:48 SOB Nº 20230323804.
PROTOCOLO: 230323804 DE 03/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311527447. CNPJ DA SEDE: 05577401000122.
NIRE: 22200633021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2023.
OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS
REGISTRO..... : PI-006332/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.890.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 27/10/2023 as 08:13:09.
Válido até: 25/01/2024.
Código de Controle: 23260.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS
REGISTRO..... : PI-006332/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.890.963-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 21/08/2023 as 14:15:01.
Válido até: 19/11/2023.
Código de Controle: 419426.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00004946
Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34
CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25/01/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **760.890.963-34** Controle : **5062.6317.6631.6944**

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00004947
Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34
CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25/01/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **760.890.963-34** Controle : **7798.8739.9366.9680**

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00004943
Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34
CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25/01/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **760.890.963-34** Controle : **1748.3003.3317.3631**

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00004948
Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34
CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25/01/2024
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **760.890.963-34** Controle : **3317.4572.4886.5199**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios e o mais que se fizer necessário e com fulcro nas disposições da lei. 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a empresa R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA), estabelecida à Rua Magalhães Filho nº 720 Centro/Norte, Teresina – PI, inscrita no CNPJ nº 05.577.401/0001-22, forneceu satisfatoriamente para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE – PI, CNPJ nº 06.554.950/0001-44, **Medicamentos Hospitalares (Comuns e Psicotrópicos) Material Hospitalar e Saneantes** e sempre apresentando ótimos níveis de qualidade e de serviço.

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
A.A.S. 100MG CPR INFATIL	CPR	80.000
ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120 ML	VD	500
ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL	VD	500
ACIDO FÓLICO CPR 5MG	CPR	20.000
ALBENDAZOL CPR 400MG	CPR	5.000
ALBENDAZOL SUSP 10ML	VD	1.000
AMBROXOL AD. XPE 100ML	VD	500
AMBROXOL PED. XPE	VD	500
AMINOFILINA 100MG	CPR	10.000
AMIODARONA 200MG CPR	CPR	2.500
AMOXICILINA 500MG.CPR	CPR	30.000
AMOXICILINA SUSP. 250MG 60ML	VD	2.000
ATENOLOL 25MG CPR	CPR	20.000
ATENOLOL 50MG CPR	CPR	20.000
ATENOLOL 100MG CPR	CPR	10.000
AZITROMICINA 500MG CPR	CPR	1.500
AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	VD	300
AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	VD	250
BROMETO DE N - BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA SOL ORAL 6,67+333,4 MG/ML FRASCO COM 20ML	FR	1.000
BROMETO DE IPRATROPIO 0,025%, 20ML FRS. GOTAS	FR	600
BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO 20ML – GOTAS	VD	1.000

Praça Juscelino Kubitschek nº 351 - Centro - CEP.: 64.525.000 / CNPJ: 06.554.950/0001-44

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12182909205788787109

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12182909205788787109-1
Data: 29/09/2020 10:12:10
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65946-D2TZ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CAPTOPRIL 25MG	CPR	100.000
CEFALEXINA 500MG	CPR	10.000
CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	VD	500
CETOCONAZOL CPR 200MG	CPR	15.000
CETOCONAZOL CREM 30G	TB	1.000
LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL CPR 0,15+ 0,03 MG BLISTER COM 21 COMP.	UNID	20.000
CIMETIDINA 200MG	CPR	15.000
CINARIZINA 75MG CPR	CPR	10.000
CINARIZINA, 25 MG	CPR	2.000
COMPLEXO B DRG	DRG	30.000
COMPLEXO B XPE 100ML	VD	500
DEXAMETASONA 4MG CPR	CPR	2.000
DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TB	2.500
DEXAMETASONA XPE VD. C/120ML	VD	1.500
DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	CPR	20.000
DICLOFENACO RESINATO, 15 MG/ML C/10ML GOTAS	FR	600
DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR	CPR	20.000
DIGOXINA CPR 0,25MG	CPR	10.000
DIMETICONA 40MG CPR	CPR	10.000
DIMETICONA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML	FR	800
DIPIRONA GTS 10ML FRA	FR	2.000
DIPIRONA SODICA, 500MG	CPR	20.000
ERITROMICINA 125MG/ML - SUSP	VD	600
ERITROMICINA 500MG CPR	CPR	5.000
FLUCONAZOL 150MG CPR	CPR	5.000
FUROSEMIDA 40 MG CPR	CPR	30.000
GLIBENCLAMIDA, 5 MG	CPR	20.000
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	100.000
HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	CPR	50.000
HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FR	400
HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA	FR	500
HIOSCINA CPR	CPR	1.000
IBUPROFENO 300MG	CPR	15.000
IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	VD	500

Praça Juscelino Kubitschek nº 351 - Centro - CEP.: 64.525.000 / CNPJ: 06.554.950/0001-44

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12182909205788787109

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12182909205788787109-2
Data: 29/09/2020 10:12:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65947-CFWG;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% GEL, TUBO COM 20G – BISNAGA	FR	30
LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CPR	20.000
MALEATO DE ENALAPRIL CPR 5MG	CPR	12.000
MALEATO DE ENALAPRIL CPR 10MG	CPR	12.000
MALEATO DE ENALAPRIL CPR. 20MG	CPR	10.000
MEBENDAZOL 100 MG	CPR	10.000
MEBENDAZOL SUSP. 30ML	VD	1.500
METFORMINA 850MG CPR	CPR	30.000
METIFORMINA 500 MG	CPR	20.000
METILDOPA, 250 MG	CPR	5.000
METILDOPA, 500 MG	CPR	5.000
METOCLOPRAMIDA 10MG/1ML 10ML GOTAS	VD	1.200
METOCLOPRAMIDA, 10 MG	CPR	10.000
METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR	TB	500
METRONIDAZOL 250MG	CPR	20.000
METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL + APLICADOR 50G	TB	500
METRONIDAZOL SUSP 80ML	VD	500
MICONADAZOL CREME, 30G	BNG	750
NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	TB	1.000
NIFEDIPINA 10MG	CPR	15.000
NIFEDIPINA 20MG	CPR	12.000
NIMESULIDA 100MG CPR	CPR	10.000
NIMESULIDA GOTAS 15ML	FR	600
NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI	FR	650
NORETISTERONA COMPRIMIDO 0,35 MG	CPR	3.000
ÓLEO MINERAL 100ML	FR	100
OMEPRAZOL 20MG CPS	CPR	15.000
PARACETAMOL 200 MG/ML 10 ML	FR	1.200
PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	FR	1.200
PARACETAMOL 750 MG	CPR	5.000
PARACETAMOL CPR 500MG	CPR	30.000
POLIVITAMINAS SUSPENSÃO 100ML	VD	600
PREDNISONA 5MG CPR	CPR	5.000
PREDNISONA, 20MG	CPR	5.000

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12182909205788787109

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12182909205788787109-3
Data: 29/09/2020 10:12:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65948-86LC;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	CPR	5.000
PROPRANOLOL 40MG	CPR	40.000
RANITIDINA 150MG CPR	CPR	20.000
SAIS EM PÓ P/REID. ORAL	ENV	5.000
SALBUTAMOL CPR 2MG	CPR	2.000
SALBUTAMOL SUSP. 100ML FRA	VD	1.200
SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG	CPR	2.000
SECNIDAZOL 1000MG	CPR	2.000
SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA	VD	500
SULFAMETOXAZOL/TRIMETROPINA.400MG-80 MG	CPR	20.000
SULFATO FERROSO CPR 40MG	CPR	15.000
SULFATO FERROSO XPE 100ML	VD	1.000
TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	CPR	1.000
TIABENDAZOL 500MG	CPR	1.000
VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5 MG	CPR	1.000
VASELINA POMADA 30G	TB	100
ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ	AMP	50
ACIDO ASCÓRBICO 500MG	AMP	1.000
ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS	FRC	600
ADRENALINA INJ. 1ML	AMP	1.000
AGUA BIDESTILADA 05ML INJETÁVEL	AMP	5.000
AGUA BIDESTILADA 10ML INJETÁVEL	AMP	5.000
ÁGUA P/INJEÇÃO 500 ML	FR	500
ALBUMINA HUMANA 20% 50ML	FR	10
AMICACINA 100MG AMP	AMP	1.000
AMICACINA INJ. 500MG	AMP	1.000
AMINOFILINA INJ. 24MG/ML 10ML	AMP	1.000
AMINOFILINA, 100 MG	CPR	10.000
AMIODARONA, 200 MG.	CPR	2.000
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 S/DIL	FR	1.500
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 S/DIL	FR	2.000
BENZILPENICILINA G PROCAÍNA + POTÁSSICA PÓ INJ 400.000 S/DIL	AMP	1.000
BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL	FR	500

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12182909205788787109

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12182909205788787109-4
Data: 29/09/2020 10:12:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65949-M5UB;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	AMP	1.000
BUPIVACAINA 0.5% C/GLICOSE ANIDRA 4ML PESADA	AMP	100
CARBONATO DE LITIO 300 MG	CPR	2.000
CARVERDILOL 6,25MG	CPR	600
CEDILANIDE INJ. 2ML	AMP	500
CEFALOTINA, 1G COM DILUENTE.	FR	1.000
CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G.. SEM DILUENTE	FR	800
CEFEPINA INJ 1G	AMP	200
CEFOXITINA INJ 1G	AMP	200
CEFTAZIDIMA, 1G SEM DILUENTE	FR	500
CEFTRIAXONA 1G AMP	AMP	700
CIMETIDINA AMP. 300 MG /2ML	AMP	1.000
CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	FR	1.000
CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML	AMP	200
CLORANFENICOL 1G SEM DILUENTE INJETÁVEL	FR	500
CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	AMP	3.000
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMP	3.000
CLORIDRATO DE DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 10 ML	AMP	500
CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	600
CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	CPR	10.000
CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/ML 2 ML INJETÁVEL	AMP	1.200
COMPLEXO B INJ. AMP 2ML	AMP	1.000
DEXAMETASONA INJ. 4MG 2,5MG	AMP	2.400
DICLOF. SÓDIO INJ. 75MG/3ML	AMP	1.000
DICLOFENACO POTASSICO INJ 3ML	AMP	1.000
DIPIRONA INJ 500MG/ML 2ML	AMP	1.500
DOPAMINA 10ML INJ	AMP	600
EFORTIL (ETILEFRINA) INJ	AMP	300
FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMP	1.500
GENTAMICINA 80MG 2ML	AMP	1.000
GENTAMICINA INJ 20MG	AMP	1.000
GENTAMICINA INJ. 40MG	AMP	1.000
GLICOSE 50% 10ML AMP	AMP	1.000

Praça Juscelino Kubitschek nº 351 - Centro - CEP.: 64.525.000 / CNPJ: 06.554.950/0001-44

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/121829092057887871 09

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 121829092057887871 09-5
Data: 29/09/2020 10:12:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65950-P4M0
CNJ: 06.870-7
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
BeL Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

GLICOSE INJ. 25% AMP. C/10 ML	AMP	4.000
GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML	AMP	1.500
HEPARINA SÓDICA 5.000 IU 5ML	AMP	250
HEPARINA SÓDICA SUB-CUTANEA, 5.000 IU - 0,25ML	AMP	250
HIDROCORTISONA 500MG INJ	AMP	250
HIDROCORTISONA INJ. 100MG	AMP	250
HIOSCINA COMPOSTA INJ 5ML	AMP	1.200
HIOSCINA INJ 1ML	AMP	1.200
LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMP	CPR	1.500
LEVOFLOXACINO 50MG/ML 100ML	FR	150
LIDOCAINA 10%, 50ML SPRAY.	FR	20
LIDOCAINA 2% S/VASO, 20ML	FR	500
LIDOCAINA GELEIA ESTERIL 2% - 30G	TUB	500
LINCOMICINA 600 MG/ML	AMP	100
METOCLOPRAMIDA INJ 10MG/ML 2ML	AMP	3.000
METRONIDAZOL INJ. 5MG/ML C/ 100ML	AMP	500
NEOSTIGMINE INJ 1ML	AMP	500
OMEPRAZOL, 40MG INJ	FR	250
OXACILINA 500MG COM DILUENTE	FR	400
OXITOCINA 5000UI AMP	AMP	500
SINVASTATIVA CPR 20MG	CPR	15.000
SOL. DE RINGER C/LACTATO 500ML	FR	1.000
SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	FR	1.000
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	3.000
SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	FR	1.000
SORO GLICOSADO 5% 250ML	FR	500
SORO GLICOSADO 5% 500ML	FR	2.000
SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR	POT	50
SULFATO DE ATROPINA INJ .0,25MG/ML	AMP	4.000
SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	FR	1.500
TENOXICAM INJ 20 MG 2 ML	AMP	200
TENOXICAM INJ 40 MG 2 ML	AMP	150
VASELINA ESTERIL POMADA, 30G	TUB	250
VITAMINA K INJ 10MG/1ML	AMP	500
ALPRAZOLAM 0,50MG CPR.	CPR	1.200
ALPRAZOLAM 1,0MG CPR.	CPR	1.200

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/121829092057887109

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12182909205788787109-6
Data: 29/09/2020 10:12:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65951-L90R;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

ALPRAZOLAN 2 MG COMPRIMIDO	CPR	1.500
AMITRIPTILINA 25MG CPR	CPR	10.000
AMITRIPTILINA 75MG CPR	CPR	10.000
BIPERIDENO CPR 2MG	CPR	10.000
BROMAZEPAM 3MG CPR	CPR	10.000
BROMAZEPAM CPR 6MG	CPR	10.000
CARBAMAZEPINA 200MG CPR	CPR	15.000
CARBAMAZEPINA 400MG CPR	CPR	5.000
CARBAMAZEPINA SUSP.100ML	FRA	150
CITALOPRAM 20MG CPR.	CPR	900
CITRATO DE FENTANILA, 0,05 MG/ML 5 ML	FRA	250
CLOMIPRAMINA 25MG COMP.	CPR	600
CLOMIPRAMINA 75MG COMP.	CPR	300
CLONAZEPAN CPR 0,5MG	CPR	5.000
CLONAZEPAN CPR 2MG	CPR	5.000
CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML FRC. C/20ML	VDR	250
CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML AMP. 10ML	AMP	20
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CPR.	CPR	5.000
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CPR.	CPR	5.000
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL	FRA	250
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJ. 5MG/ML	AMP	500
CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG CPR.	CPR	3.600
CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA CPR 25MG	CPR	3.000
CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA 40MG/ML 20ML GOTAS	FR	250
CLORIDRATO DE PETIDINA 2ML INJ	AMP	500
CLORIDRATO DE SERTRALINA CPR. 50MG	CPR	4.200
CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG AMP.2ML	AMP	300
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CPS.	CPR	500
CLOXAZOLAM 1MG CPR.	CPR	1.000
CLOXAZOLAM 2MG CPR.	CPR	1.000

Praça Juscelino Kubitschek nº 351 - Centro - CEP.: 64.525.000 / CNPJ: 06.554.950/0001-44

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/121829092057887871O9

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 121829092057887871O9-7
Data: 29/09/2020 10:12:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65952-ON53;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

DIAZEPAN 5MG CPR.	CPR	15.000
DIAZEPAN CPR 10MG	CPR	20.000
DIAZEPAN INJ. 10MG INJ	AMP	5.000
FENITOINA CPR 100MG	CPR	3.000
FENITOINA INJ 50MG/ML	AMP	500
FENOBARBITAL CPR 100MG	CPR	10.000
FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	FRA	300
FENOBARBITAL INJ 100MG	AMP	500
FLUOXETINA 20MG CAPS.	CPS	2.000
HALOPERIDOL CPR 1MG	CPR	10.000
HALOPERIDOL CPR 5MG	CPR	10.000
HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML	AMP	100
HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	FRA	300
HALOPERIDOL INJ. AMP 1ML	AMP	100
LORAZEPAM 1MG CPR.	CPR	2.000
LORAZEPAN 2MG	CPR	2.000
MIDAZOLAM 15MG CPR.	CPR	500
MIDAZOLAN 15MG AMP.3ML	AMP	300
MISOPROSTOL 200MCG CPR.	CPR	100
MISOPROSTOL 25MCG CPR.	CPR	100
MORFINA 1,0MG/ML AMP.2ML	AMP	100
NORTRIPTILINA 10MG CPR.	CPR	1.000
PROPOFOL 10MG AMP.10ML	AMP	150
RISPERIDONA CPR 1MG	AMP	1.500
RISPERIDONA CPR 2MG	CPR	1.500
RISPERIDONA CPR 3MG	CPR	1.500
TIOPENTAL SODICO 1.0G.	FRS	50
VALPROATO SÓDIO 250MG CPR.	AMP	500
VALPROATO SÓDIO 250MG/5ML XPE. 100ML	FR	300
VALPROATO SÓDIO 500MG CPR.	CPR	500
ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	300
AGULHA 13X4, 5 CX C/ 100 UND.	CX	100
AGULHA 20X5, 5 CX C/ 100 UND.	CX	100
AGULHA DESCARTAVEL 25 X 07	CX	300
AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8,0	CX	200
AGULHA DESCARTAVEL 30 X 07	CX	50
AGULHA 30X8 CX C/ 100 UND	CX	100

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12182909205788787109

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12182909205788787109-8
Data: 29/09/2020 10:12:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65953-A7UR;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

AGULHA 40X12 CAIXA C/ 100UNIDADES	CX	100
ALCOOL 70% 1000ML	LT	200
ALCOOL 99% ABSOLUTO	LT	100
ALGODÃO HIDROFILO 500GR	UND	200
ATADURA DE CREPOM 12CMX1,2M 13F C/12	PCT	200
ATADURA DE CREPON 10CM X 3M C/13FIOS C/12	PCT	200
ATADURA DE CREPON 15CM X 3M C/13FIOS C/12	PCT	200
ATADURA DE CREPON 20CM X3M C/13FIOS C/12	PCT	200
BOLSA P COLOSTOMIA 30MM	UND	600
BOLSA P COLOSTOMIA 50MM	UND	300
CATETER GELCO Nº 14	UND	500
CATETER GELCO Nº 16	UND	500
CATETER GELCO Nº 18	UND	500
CATETER GELCO Nº 20	UND	1.000
CATETER GELCO Nº 22	UND	500
CATETER GELCO Nº 24	UND	500
CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	200
COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	UND	50
COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UND	100
COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UND	50
CLAMP UMBILICAL	UND	200
COMPRESSA CIRURGICA 9FIOS 7,5 X 7,5 C/500	PCT	100
COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500 13 FIOS	PCT	100
EQUIPO MACRO C/INJ LAT CAM RIGIDA	UND	500
EQUIPO MACRO GOTAS FLEX INJ LAT	UND	500
EQUIPO MICROGOTAS INJ LATERAL	UND	500
ESCOVA COM PVPI DESC	UND	100
ESCOVA GINECOLÓGICA C/ 100 UND	PCT	50
ESPARADRAPO 10X4,5CM	UND	200
ESPARADRAPO MICROPORE 25	UND	100
ESPARADRAPO MICROPORE 50	UND	100
ESPÁTULA DE AYRES C/ 100	PCT	50
ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM G	UND	500

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12182909205788787109

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12182909205788787109-9
Data: 29/09/2020 10:12:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65954-CIMJ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM M	UND	1.000
ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM P	UND	500
ESTETOSCÓPIO DE PINARD ALUMINIO	UND	30
ESTETOSCÓPIO SIMPLES	UND	60
FIO CROMADO 0-0 C/AG3,5CM	CX	20
FIO CROMADO 1-0 C/AG 3,5CM	CX	20
FIO CROMADO 2-0 C/AG 4CM	CX	20
FIO CROMADO 3-0 C/AG 4CM	CX	20
FIO CROMADO 4-0 C/AG 4CM	CX	20
FIO CROMADO 5-0 C/AG 3,5CM	CX	20
FITA ANTROPOMÉTRICA	UND	20
FITA HOSPITALAR 16 X 50	UND	150
FITA P AUTOCLAVE 19 X 30	UND	200
FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	UND	50
GAZE TIPO QUEIJO 91X91	UND	30
GEL P ULTRA SOM GL C 5 LT	GL	15
GLUTARALDEIDO 2% 28D C/5LT	GL	20
KIT EXAME PAPANICOLAU MEDIO	UND	600
KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	KIT	50
KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	KIT	50
LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100	CX	20
LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	CX	50
LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	CX	60
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	PAR	500
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	PAR	1.000
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	PAR	1.000
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	PAR	500
LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	CX	100
LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	CX	300
LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	CX	300
LUVA P/PROCEDIMENTO XP C/100	CX	100
MASCARA DESC . TRIPLA C / ELASTICO C / 50 .UND	CX	150
MÁSCARA DESC. SIMPLES C/TIRAS C/100	PCT	100
NYLON 0 C/AG 2,5CM C/24	CX	20
NYLON 1-0 C/AG 2,5CM C/24	CX	20
NYLON 2-0 C/AG 2,5CM C/24	CX	20
NYLON 3-0 C/AG 2,5CM C/24	CX	20

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/121829092057887871 09

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12182909205788787109-10
Data: 29/09/2020 10:12:12
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65955-Z00A;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

NYLON 4-0 C/AG 2,5CM C/24	CX	20
NYLON 5-0 C/AG 2,5CM C/24	CX	20
ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	UND	200
PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML (COMPADRE)	UND	10
PAPEL P/ ECG 58MM X 30M	UND	100
PAPEL GRAU CIRURGICO 08 X 100	RL	10
PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	RL	10
PINÇA DISSECÇAO COM DENTE (DENTE DE RATO) 14,5 CM	UND	30
PINÇAS PARA RETIRADA DE CORPOS ESTRANHOS 9CM (HARTMAN)	UND	10
PROPÉS DESCARTÁVEL C/100	PCT	50
PVPI DEGERMANTE, FRASCO C/ 1000ML	UND	50
PVPI TÓPICO	UND	50
SCALP 19G	UND	3.000
SCALP 21G	UND	3.000
SCALP 23G	UND	3.000
SCALP 25G	UND	1.000
SCALP 27G	UND	1.000
SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, SEM AGULHA	UND	5.000
SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	UND	5.000
SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, SEM AGULHA	UND	5.000
SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, SEM AGULHA	UND	5.000
SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA	UND	5.000
SERINGA DESCARTÁVEL, CAP. 1 ML C/ AGULHA 13 X 4,5MM	UND	5.000
SERINGA DESCARTÁVEL, CAP. 10 ML C/ AGULHA 25 X 7MM	UND	5.000
SERINGA DESCARTÁVEL, CAP. 20 ML C/ AGULHA 25 X 7MM	UND	5.000
SERINGA DESCARTÁVEL, CAP. 3 ML C/ AGULHA 25 X 7MM	UND	5.000

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12182909205788787109

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12182909205788787109-11
Data: 29/09/2020 10:12:12
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65956-0VVI;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

SERINGA DESCARTÁVEL, CAP. 5 ML C/ AGULHA 25 X 7MM	UND	5.000
SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04	UND	500
SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06	UND	500
SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08	UND	500
SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10	UND	500
SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12	UND	500
SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14	UND	500
SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16	UND	500
SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 20	PCT	500
TERMÔMETRO CLINICO	UND	50
TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	50
TIRA P / GLICEMIA C/50	CX	100
GLICOSÍMETRO	UND	30
TORNEIRINHA 3 VIAS, DESCARTÁVEL	UND	1.000
TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200	MTR	750
TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 204	MTR	750

Várzea Grande (PI), 18 de Setembro de 2020

OFÍCIO ÚNICO

Município de Várzea Grande
Claudia Regina Medeiros e Silva
CPF:772.701.003-06

Cláudia Regina Medeiros e Silva
Prefeita Municipal
CPF: 772.701.003-06

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE CLÁUDIA REGINA MEDEIROS E SILVA. DOU FÉ. EM TEST DA VERDADE. ELESBÃO VELOSO-PI, 28/09/2020
Selo:ABC05307-2FBU
LEILIANE RODRIGUES DE ANDRADE-ESCREVENTE
Emol:4,02 TJ:0,80 FMMP/PI:0,10 Selo:0,25 Total:5,18 - OP:22
1 DE FIRMA

Leiliane Rodrigues de Andrade
Escrevente Compromissada

Praça Juscelino Kubitschek nº 351 - Centro - CEP.: 64.525.000 / CNPJ: 06.554.950/0001-44

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/121829092057887871 09

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 121829092057887871 09-12
Data: 29/09/2020 10:12:12
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65957-FPBU;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.O CARVALHO DO NASCIMENTO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.O CARVALHO DO NASCIMENTO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/09/2020 10:31:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.O CARVALHO DO NASCIMENTO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 12182909205788787109-1 a 12182909205788787109-12
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b124fd8fd3554706c8d42db0ea14a3cfc7cd7a8a17b1544225ec5406b735e9ce24d9ee3c29ff3927f040931d2acb28c7a3f6
7fd97162d20e6fe27748b5b372509

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/20
RUBRICA

VARZEA GRANDE
Liberdade & Desenvolvimento

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

EXTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL Nº 001/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018; ATA EXTRATO PARCIAL Nº 001/2020; PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 001/2020; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FUTURA DE MEDICAMENTOS E OUTROS.
Empresas: R O CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA);
DISTRIBUIDORA PAC SAÚDE – ME;
BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA (DENTAL FLORIANO).

LOTE I – FÁRMACIA BÁSICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PR.UNITARIO	VENCEDOR
1	A.A.S. 100MG CPR INFATIL	CPR	80.000	BRASTERAPICA	R$ 0,05	OTIMA DISTRIBUIDORA
2	A.A.S. 500MG CPR ADULTO	CPR	50.000	SOBRAL	R$ 0,06	PAC DISTRIBUIDORA
3	ACEBROFILINAXAROPE ADULTO 120 ML	VD	500	CIMED	R$ 5,60	OTIMA DISTRIBUIDORA
4	ACEBROFILINAXAROPE INFANTIL	VD	500	PRATI DONADUZZI	R$ 4,99	OTIMA DISTRIBUIDORA
5	ACIDO FÓLICO CPR 5MG	CPR	20.000	NATULAB	R$ 0,07	OTIMA DISTRIBUIDORA
6	ALBENDAZOL CPR 400MG	CPR	5.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,59	OTIMA DISTRIBUIDORA
7	ALBENDAZOL SUSP 10ML	VD	1.000	PRATI DONADUZZI	R$ 1,95	OTIMA DISTRIBUIDORA
8	AMBROXOL AD. XPE 100ML	VD	500	NATULAB	R$ 2,90	OTIMA DISTRIBUIDORA
9	AMBROXOL PED. XPE	VD	500	NATULAB	R$ 2,65	OTIMA DISTRIBUIDORA
10	AMINOFILINA 100MG	CPR	10.000	HIPOLABOR	R$ 0,10	OTIMA DISTRIBUIDORA
11	AMIODARONA 200MG CPR	CPR	2.500	GEOLAB	R$ 0,78	OTIMA DISTRIBUIDORA
12	AMOXICILINA500MG CPR	CPR	30.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,23	OTIMA DISTRIBUIDORA
13	AMOXICILINA SUSP. 250MG 60ML	VD	2.000	PRATI DONADUZZI	R$ 6,56	OTIMA DISTRIBUIDORA
14	AMPICILINA500MG CPR	CPR	5.000	**PRATI**	R$ 0,48	PAC DISTRIBUIDORA
16	ATENOLOL25MG CPR	CPR	20.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,05	OTIMA DISTRIBUIDORA
17	ATENOLOL50MG CPR	CPR	20.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,09	OTIMA DISTRIBUIDORA
18	ATENOLOL 100MG CPR	CPR	10.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,18	OTIMA DISTRIBUIDORA
19	AZITROMICINA 1G CPR	CPR	300	**PRATI**	R$ 1,70	PAC DISTRIBUIDORA
20	AZITROMICINA 500MG CPR	CPR	1.500	PRATI DONADUZZI	R$ 0,94	OTIMA DISTRIBUIDORA
21	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	VD	300	PRATI DONADUZZI	R$ 10,08	OTIMA DISTRIBUIDORA
22	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	VD	250	PRATI DONADUZZI	R$ 13,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
23	BENZOATO DE BENZILA 25% SOL. 0,25 60ML	FR	200	IFAL	R$ 26,53	DENTAL FLORIANO
24	BROMETODE N * BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA SOL ORAL 6,67+333,4 MG/ML FRASCO COM 20ML	FR	1.000	NATULAB	R$ 11,70	OTIMA DISTRIBUIDORA
25	BROMETO DE IPRATROPIO 0,025%, 20ML FRS. GOTAS	FR	600	HIPOLABOR	R$ 2,10	OTIMA DISTRIBUIDORA
26	BROMEXINA XAROPE ADULTO 120 ML.	FR	350	FARMACE	R$ 6,30	PAC DISTRIBUIDORA
27	BROMEXINA XAROPE INFANTIL 120 ML.	FR	530	FARMACE	R$ 6,30	PAC DISTRIBUIDORA
28	BROMIDRATODE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO 20ML – GOTAS	VD	1.000	PRATI DONADUZZI	R$ 6,35	OTIMA DISTRIBUIDORA
29	CAPTOPRIL 12,5MG	CPR	15.000	MULTILAB	R$ 0,14	PAC DISTRIBUIDORA
30	CAPTOPRIL 25MG	CPR	100.000	PHARLAB	R$ 0,06	OTIMA DISTRIBUIDORA
31	CAPTOPRIL 50MG	CPR	50.000	PAHRLAB	R$ 0,12	DENTAL FLORIANO

(Continua na próxima página)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/20
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

VARZEA GRANDE
Liberdade & Desenvolvimento

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

32	CEFALEXINA 500MG	CPR	10.000	ABL	R$ 0,63	OTIMA DISTRIBUIDORA
33	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	VD	500	ABL	R$ 11,90	OTIMA DISTRIBUIDORA
34	CETOCONAZOL CPR 200MG	CPR	15.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,29	OTIMA DISTRIBUIDORA
35	CETOCONAZOL CREM 30G	TB	1.000	PRATI DONADUZZI	R$ 4,20	OTIMA DISTRIBUIDORA
37	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL CPR 0,15+ 0,03 MG BLISTER COM 21 COMP.	UNID	20.000	BRASTERAPICA	R$ 0,19	OTIMA DISTRIBUIDORA
38	CIMETIDINA 200MG	CPR	15.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,27	OTIMA DISTRIBUIDORA
39	CINARIZINA 75MG CPR	CPR	10.000	NEO QUIMICA	R$ 0,25	OTIMA DISTRIBUIDORA
40	CINARIZINA, 25 MG	CPR	2.000	NEO QUIMICA	R$ 0,51	OTIMA DISTRIBUIDORA
41	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	CPR	10.000	PRATI	R$ 0,55	DENTAL FLORIANO
42	CIPROFLOXACINO250MG CPR	CPR	5.000	PRATI	R$ 0,58	PAC DISTRIBUIDORA
43	COMPLEXO B DRG	DRG	30.000	NATULAB	R$ 0,10	OTIMA DISTRIBUIDORA
44	COMPLEXO B XPE 100ML	VD	500	ART NATIVA	R$ 5,31	OTIMA DISTRIBUIDORA
45	DEXAMETASONA 4MG CPR	CPR	2.000	TEUTO	R$ 0,40	OTIMA DISTRIBUIDORA
46	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TB	2.500	PRATI DONADUZZI	R$ 2,07	OTIMA DISTRIBUIDORA
47	DEXAMETASONA XPE VD C/120ML	VD	1.500	E M S	R$ 2,60	OTIMA DISTRIBUIDORA
48	DICLOFENACO POTASSICO50 MG	CPR	20.000	GEOLAB	R$ 0,17	OTIMA DISTRIBUIDORA
49	DICLOFENACO RESINATO, 15 MG/ML C/10ML GOTAS	FR	600	CIMED	R$ 4,45	OTIMA DISTRIBUIDORA
50	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR	CPR	20.000	VITAMEDIC	R$ 0,09	OTIMA DISTRIBUIDORA
51	DIGOXINA CPR 0,25MG	CPR	10.000	PHARLAB	R$ 0,09	OTIMA DISTRIBUIDORA
52	DIMETICONA 40MG CPR	CPR	10.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,20	OTIMA DISTRIBUIDORA
53	DIMETICONASOLUÇÃO ORAL GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML	FR	800	NATULAB	R$ 1,70	OTIMA DISTRIBUIDORA
54	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	CPR	5.000	E.M.S	R$ 0,49	DENTAL FLORIANO
55	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	CPR	5.000	E.M.S	R$ 0,50	DENTAL FLORIANO
56	DIPIRONA GTS 10ML FRA	FR	2.000	FARMACE	R$ 1,09	OTIMA DISTRIBUIDORA
57	DIPIRONA SODICA, 500MG	CPR	20.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,14	OTIMA DISTRIBUIDORA
58	ERITROMICINA 125MG/ML * SUSP	VD	600	PRATI DONADUZZI	R$ 5,48	OTIMA DISTRIBUIDORA
59	ERITROMICINA 250MG/ML * SUSP	VD	300	PRATI	R$ 8,50	DENTAL FLORIANO
60	ERITROMICINA 500MG CPR	CPR	5.000	PRATI DONADUZZI	R$ 1,04	OTIMA DISTRIBUIDORA
61	ESPIRONOLACTONA 100MG CPR	CPR	2.000	HIPOLABOR	R$ 0,65	PAC DISTRIBUIDORA
62	ESPIRONOLACTONA 50MG	CPR	2.000	HIPOLABOR	R$ 0,42	PAC DISTRIBUIDORA
63	FLORAX ADULTO FLACONETES	FLC	300	HEBRON	R$ 10,62	DENTAL FLORIANO
64	FLORAX INFANTIL	FLC	300	HEBRON	R$ 10,62	DENTAL FLORIANO
65	FLUCONAZOL 150MG CPR	CPR	5.000	VITAMEDIC	R$ 0,75	OTIMA DISTRIBUIDORA
66	FUROSEMIDA 40 MG CPR	CPR	30.000	HIPOLABOR	R$ 0,05	OTIMA DISTRIBUIDORA
67	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	CPR	20.000	GEOLAB	R$ 0,05	OTIMA DISTRIBUIDORA
68	HIDROCLOROTIAZIDA25MG	CPR	100.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,05	OTIMA DISTRIBUIDORA
69	HIDROCLOROTIAZIDA50MG	CPR	50.000	PHARLAB	R$ 0,05	OTIMA DISTRIBUIDORA
70	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FR	400	NATULAB	R$ 3,65	OTIMA DISTRIBUIDORA
71	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA	FR	500	NATULAB	R$ 11,78	OTIMA DISTRIBUIDORA
72	HIOSCINA CPR	CPR	1.000	PHARLAB	R$ 1,15	OTIMA DISTRIBUIDORA
73	IBUPROFENO 300MG	CPR	15.000	GEOLAB	R$ 0,26	OTIMA DISTRIBUIDORA
74	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	VD	500	BELFAR	R$ 4,47	OTIMA DISTRIBUIDORA
75	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% GEL, TUBO COM 20G – BISNAGA	FR	30	PHARLAB	R$ 4,89	OTIMA DISTRIBUIDORA
76	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CPR	20.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,09	OTIMA DISTRIBUIDORA

(Continua na próxima página)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

77	MALEATO DE ENALAPRIL CPR5MG	CPR	12.000	GERMED	RS 0,09	OTIMA DISTRIBUIDORA
78	MALEATO DE ENALAPRIL CPR 10MG	CPR	12.000	SANVAL	RS 0,09	OTIMA DISTRIBUIDORA
79	MALEATO DE ENALAPRIL CPR. 20MG	CPR	10.000	VITAPAN	RS 0,13	OTIMA DISTRIBUIDORA
80	MEBENDAZOL 100 MG	CPR	10.000	MEDLEY	RS 0,11	OTIMA DISTRIBUIDORA
81	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	VD	1.500	NATULAB	RS 1,85	OTIMA DISTRIBUIDORA
82	METFORMINA850MG CPR	CPR	30.000	PRATI DONADUZZI	RS 0,17	OTIMA DISTRIBUIDORA
83	METIFORMINA 500 MG	CPR	20.000	PRATI DONADUZZI	RS 0,15	OTIMA DISTRIBUIDORA
84	METILDOPA, 250 MG	CPR	5.000	SANVAL	RS 0,56	OTIMA DISTRIBUIDORA
85	METILDOPA, 500 MG	CPR	5.000	SANVAL	RS 1,12	OTIMA DISTRIBUIDORA
86	METOCLOPRAMIDA 10MG/1ML 10ML GOTAS	VD	1.200	PHARLAB	RS 1,12	OTIMA DISTRIBUIDORA
87	METOCLOPRAMIDA, 10 MG	CPR	10.000	HIPOLABOR	RS 0,14	OTIMA DISTRIBUIDORA
88	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR	TB	500	PRATI DONADUZZI	RS 1,69	OTIMA DISTRIBUIDORA
89	METRONIDAZOL 250MG	CPR	20.000	PRATI DONADUZZI	RS 0,16	OTIMA DISTRIBUIDORA
90	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL + APLICADOR 50G	TB	500	PRATI DONADUZZI	RS 8,45	OTIMA DISTRIBUIDORA
91	METRONIDAZOL SUSP 80ML	VD	500	BELFAR	RS 10,40	OTIMA DISTRIBUIDORA
92	MICONADAZOL CREME, 30G	BNG	750	HIPOLABOR	RS 10,78	OTIMA DISTRIBUIDORA
93	MICONAZOL LOÇAO 30G	FR	600	CIMED	RS 9,56	DENTAL FLORIANO
94	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	TB	1.000	PRATI DONADUZZI	RS 2,69	OTIMA DISTRIBUIDORA
95	NIFEDIPINA 10MG	CPR	15.000	GEOLAB	RS 0,09	OTIMA DISTRIBUIDORA
96	NIFEDIPINA 20MG	CPR	12.000	GEOLAB	RS 0,13	OTIMA DISTRIBUIDORA
97	NIMESULIDA 100MG CPR	CPR	10.000	VITAMEDIC	RS 0,10	OTIMA DISTRIBUIDORA
98	NIMESULIDA GOTAS 15ML	FR	600	VITAMEDIC	RS 2,88	OTIMA DISTRIBUIDORA
99	NORETISTERONA,ENANTATO + VALERATO DE ESTRADIOL (50+5 MG) AMP	AMP	300	MABRA	RS 50,00	DENTAL FLORIANO
100	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI	FR	650	PRATI DONADUZZI	RS 5,10	OTIMA DISTRIBUIDORA
101	NORETISTERONA COMPRIMIDO 0,35 MG	CPR	3.000	BIOLAB	RS 0,49	OTIMA DISTRIBUIDORA
102	ÓLEO MINERAL 100ML	FR	100	NATULAB	RS 4,12	OTIMA DISTRIBUIDORA
103	OMEPRAZOL 20MG CPS	CPR	15.000	GEOLAB	RS 0,11	OTIMA DISTRIBUIDORA
104	PARACETAMOL 200 MG/ML 10 ML	FR	1.200	NATULAB	RS 1,12	OTIMA DISTRIBUIDORA
105	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	FR	1.200	NATULAB	RS 1,46	OTIMA DISTRIBUIDORA
106	PARACETAMOL 750 MG	CPR	5.000	PRATI DONADUZZI	RS 0,15	OTIMA DISTRIBUIDORA
107	PARACETAMOL CPR 500MG	CPR	30.000	PRATI DONADUZZI	RS 0,08	OTIMA DISTRIBUIDORA
108	PIROXICAN 20MG CPR	CPR	2.000	PHARLAB	RS 0,32	PAC DISTRIBUIDORA
109	POLIVITAMINAS SUSPENSÃO 100ML	VD	600	NATURELIFE	RS 5,31	OTIMA DISTRIBUIDORA
110	PREDNISONA5MG CPR	CPR	5.000	VITAMEDIC	RS 0,15	OTIMA DISTRIBUIDORA
111	PREDNISONA, 20MG	CPR	5.000	CRISTALIA	RS 0,35	OTIMA DISTRIBUIDORA
112	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	CPR	5.000	CRISTALIA	RS 0,26	OTIMA DISTRIBUIDORA
113	PROPRANOLOL 40MG	CPR	40.000	GEOLAB	RS 0,07	OTIMA DISTRIBUIDORA
114	RANITIDINA 150MG CPR	CPR	20.000	GEOLAB	RS 0,29	OTIMA DISTRIBUIDORA
115	RANITIDINA, 300 MG CPR	CPR	10.000	GEOLAB	RS 0,38	PAC DISTRIBUIDORA
116	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL	ENV	5.000	NATULAB	RS 0,89	OTIMA DISTRIBUIDORA
117	SALBUTAMOL CPR 2MG	CPR	2.000	GSK	RS 0,47	OTIMA DISTRIBUIDORA
118	SALBUTAMOL SUSP. 100ML FRA	VD	1.200	NATULAB	RS 1,84	OTIMA DISTRIBUIDORA
119	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG	CPR	2.000	MULTILAB	RS 0,10	OTIMA DISTRIBUIDORA
120	SECNIDAZOL 1000MG	CPR	2.000	PHARLAB	RS 0,72	OTIMA DISTRIBUIDORA
121	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA	VD	500	PRATI DONADUZZI	RS 2,41	OTIMA DISTRIBUIDORA

(Continua na próxima página)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

122	SULFAMETOXAZOL/TRIMETROPINA.400MG*80 MG	CPR	20.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,15	OTIMA DISTRIBUIDORA
123	SULFATO FERROSO CPR 40MG	CPR	15.000	NATULAB	R$ 0,08	OTIMA DISTRIBUIDORA
124	SULFATO FERROSO XPE 100ML	VD	1.000	NATULAB	R$ 2,33	OTIMA DISTRIBUIDORA
125	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	CPR	1.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,31	OTIMA DISTRIBUIDORA
126	TIABENDAZOL 500MG	CPR	1.000	UCI FARMA	R$ 1,26	OTIMA DISTRIBUIDORA
127	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5 MG	CPR	1.000	TEUTO	R$ 0,95	OTIMA DISTRIBUIDORA
129	VASELINA POMADA 30G	TB	100	RIOQUIMICA	R$ 9,77	OTIMA DISTRIBUIDORA

LOTE II – MEDICAMENTOS COMUNS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PR.UNITARIO	VENCEDOR
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ	AMP	50	E M S	R$ 51,64	OTIMA DISTRIBUIDORA
2	ACICLOVIR 200MG	CPR	2.000	PHARLAB	R$ 0,40	PAC DISTRIBUIDORA
3	ACICLOVIR 50 MG/G BISNAGA C/ 10G CREME	BNG	200	PRATI	R$ 3,63	PAC DISTRIBUIDORA
4	ACICLOVIR INJ250MG AMP	AMP	50	TEUTO	R$ 26,06	DENTAL FLORIANO
5	ACIDO ASCÓRBICO 500MG	AMP	1.000	NATULAB	R$ 1,10	OTIMA DISTRIBUIDORA
6	ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS	FRC	600	NATULAB	R$ 2,06	OTIMA DISTRIBUIDORA
7	ADRENALINA INJ. 1ML	AMP	1.000	HIPOLABOR	R$ 3,20	OTIMA DISTRIBUIDORA
8	AGUA BIDESTILADA05ML INJETÁVEL	AMP	5.000	FARMACE	R$ 0,30	OTIMA DISTRIBUIDORA
9	AGUA BIDESTILADA10ML INJETÁVEL	AMP	5.000	FARMACE	R$ 0,30	OTIMA DISTRIBUIDORA
10	ÁGUA P/INJEÇÃO500 ML	FR	500	FRESENIUS	R$ 4,50	OTIMA DISTRIBUIDORA
11	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML	FR	10	OCTAPHARMA	R$ 329,31	OTIMA DISTRIBUIDORA
12	ALENDRONATO SÓDICO	CPR	500	E M S	R$ 0,85	DENTAL FLORIANO
13	AMICACINA 100MG AMP	AMP	1.000	TEUTO	R$ 2,10	OTIMA DISTRIBUIDORA
14	AMICACINA INJ. 500MG	AMP	1.000	TEUTO	R$ 3,91	OTIMA DISTRIBUIDORA
15	AMINOFILINA INJ. 24MG/ML 10ML	AMP	1.000	FARMACE	R$ 1,50	OTIMA DISTRIBUIDORA
16	AMINOFILINA, 100 MG	CPR	10.000	HIPOLABOR	R$ 0,11	OTIMA DISTRIBUIDORA
17	AMIODARONA, 150 MG INJETÁVEL	AMP	500	HIPOLABOR	R$ 3,30	PAC DISTRIBUIDORA
18	AMIODARONA, 200 MG.	CPR	2.000	GEOLAB	R$ 0,78	OTIMA DISTRIBUIDORA
19	AMPICILINA, 1G SEM DILUENTE	FR	1.000	TEUTO	R$ 7,43	DENTAL FLORIANO
20	AMPICILINA, 500MG INJETÁVELSEM DILUENTE	FR	1.000	TEUTO	R$ 7,04	DENTAL FLORIANO
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 S/DIL	FR	1.500	TEUTO	R$ 15,10	OTIMA DISTRIBUIDORA
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 S/DIL	FR	2.000	TEUTO	R$ 19,90	OTIMA DISTRIBUIDORA
23	BENZILPENICILINA G PROCAÍNA + POTÁSSICA PÓ INJ 400.000 S/DIL	AMP	1.000	TEUTO	R$ 19,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
24	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL	FR	500	TEUTO	R$ 20,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
25	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML	AMP	1.000	FARMACE	R$ 1,85	PAC DISTRIBUIDORA
26	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	AMP	1.000	FARMACE	R$ 1,76	OTIMA DISTRIBUIDORA
27	BUPIVACAINA 0,5% C/V 20 ML	FR	100	HIPOLABOR	R$ 5,70	PAC DISTRIBUIDORA
28	BUPIVACAINA 0,5% S/ADRENALINA 20 ML	FR	100	HIPOLABOR	R$ 5,70	PAC DISTRIBUIDORA
29	BUPIVACAINA 0.5% C/GLICOSE ANIDRA 4ML PESADA	AMP	100	CRISTALIA	R$ 17,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
30	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CPR	2.000	ACTAVIS	R$ 0,46	OTIMA DISTRIBUIDORA
31	CARVERDILOL 6,25MG	CPR	600	LEGRAND	R$ 0,18	OTIMA DISTRIBUIDORA
32	CEDILANIDE INJ. 2ML	AMP	500	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,13	OTIMA DISTRIBUIDORA
33	CEFALOTINA, 1G COM DILUENTE.	FR	1.000	ABL	R$ 3,57	OTIMA DISTRIBUIDORA
34	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G.. SEM DILUENTE	FR	800	ABL	R$ 4,38	OTIMA DISTRIBUIDORA

(Continua na próxima página)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

35	CEFEPINA INJ 1G	AMP	200	ABL	RS 8,13	OTIMA DISTRIBUIDORA
36	CEFOXITINA INJ 1G	AMP	200	ABL	RS 8,10	OTIMA DISTRIBUIDORA
37	CEFTAZIDIMA, 1GSEM DILUENTE	FR	500	ABL	RS 8,93	OTIMA DISTRIBUIDORA
38	CEFTRIAXONA 1G AMP	AMP	700	ABL	RS 4,11	OTIMA DISTRIBUIDORA
39	CETOPROFENO INJ 100MG IM	AMP	500	HIPOLABOR	RS 3,40	DENTAL FLORIANO
40	CIMETIDINA AMP. 300 MG /2ML	AMP	1.000	HYPOFARMA	RS 1,52	OTIMA DISTRIBUIDORA
41	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	FR	1.000	FRESENIUS	RS 56,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
42	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML	AMP	200	HIPOLABOR	RS 3,21	OTIMA DISTRIBUIDORA
43	CLORANFENICOL 1GSEM DILUENTE INJETÁVEL	FR	500	ABL	RS 9,89	OTIMA DISTRIBUIDORA
44	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	AMP	3.000	FARMACE	RS 0,40	OTIMA DISTRIBUIDORA
45	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMP	3.000	FARMACE	RS 0,47	DENTAL FLORIANO
46	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMP	3.000	FARMACE	RS 0,30	OTIMA DISTRIBUIDORA
47	CLORETO DE SODIO 10%, 10ML	AMP	3.000	FARMACE	RS 0,34	PAC DISTRIBUIDORA
48	CLORIDRATODE DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 10 ML	AMP	500	UNIÃO QUIMICA	RS 2,60	OTIMA DISTRIBUIDORA
49	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	600	UNIÃO QUIMICA	RS 2,38	OTIMA DISTRIBUIDORA
50	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + GLICOSA 5% PESADA 2ML	AMP	500	CRISTALIA	RS 15,39	PAC DISTRIBUIDORA
51	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	CPR	10.000	CRISTALIA	RS 0,30	OTIMA DISTRIBUIDORA
52	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/ML - 2 ML INJETÁVEL	AMP	1.200	SANVAL	RS 3,30	OTIMA DISTRIBUIDORA
53	CLORIDRATO DE VANCOMICINA, 500 MG SEM DILUENTE	AMP	200	BLAU	RS 10,84	DENTAL FLORIANO
54	COMPLEXO B INJ. AMP 2ML	AMP	1.000	HYPOFARMA	RS 1,70	OTIMA DISTRIBUIDORA
55	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO.VIT(A,B1,B2,B5,B6,C) 100ML	FR	400	HYPOFARMA	RS 3,30	PAC DISTRIBUIDORA
56	DEXAMETASONA INJ 4MG 2,5MG	AMP	2.400	HIPOLABOR	RS 1,19	OTIMA DISTRIBUIDORA
57	DICLOF. SÓDIO INJ. 75MG/3ML	AMP	1.000	FARMACE	RS 1,12	OTIMA DISTRIBUIDORA
58	DICLOFENACO POTASSICO INJ 3ML	AMP	1.000	NOVAFARMA	RS 1,42	OTIMA DISTRIBUIDORA
59	DIPIRONA INJ 500MG/ML 2ML	AMP	1.500	FARMACE	RS 0,85	OTIMA DISTRIBUIDORA
60	DOPAMINA 10ML INJ	AMP	600	UNIÃO QUIMICA	RS 2,60	OTIMA DISTRIBUIDORA
61	EFORTIL (ETILEFRINA) INJ	AMP	300	UNIÃO QUIMICA	RS 2,41	OTIMA DISTRIBUIDORA
62	ENOXAPARINA INJ 20MG	FR	80	EUROFARMA	RS 15,20	PAC DISTRIBUIDORA
63	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMP	1.500	SANTISA	RS 0,80	OTIMA DISTRIBUIDORA
64	GENTAMICINA 80MG2ML	AMP	1.000	NOVAFARMA	RS 1,72	OTIMA DISTRIBUIDORA
65	GENTAMICINA INJ 10MG	AMP	1.000	NOVAFARMA	RS 1,80	PAC DISTRIBUIDORA
66	GENTAMICINA INJ 20MG	AMP	1.000	NOVAFARMA	RS 1,95	OTIMA DISTRIBUIDORA
67	GENTAMICINA INJ. 40MG	AMP	1.000	NOVAFARMA	RS 1,98	OTIMA DISTRIBUIDORA
68	GLICOSE 50% 10ML AMP	AMP	1.000	FARMACE	RS 0,45	OTIMA DISTRIBUIDORA
69	GLICOSE INJ. 25%AMP. C/10 ML	AMP	4.000	FARMACE	RS 0,45	OTIMA DISTRIBUIDORA
70	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML	AMP	1.500	HALEX ISTAR	RS 3,49	OTIMA DISTRIBUIDORA
71	HEPARINA SÓDICA 5.000 IUSML	AMP	250	CRISTALIA	RS 23,51	OTIMA DISTRIBUIDORA
72	HEPARINA SÓDICA SUB-CUTANEA, 5.000 IU - 0,25ML	AMP	250	CRISTALIA	RS 10,03	OTIMA DISTRIBUIDORA
73	HIDRALAZINA 20 MG/ ML INJETÁVEL	AMP	500	CRISTALIA	RS 9,50	PAC DISTRIBUIDORA
74	HIDROCORTISONA 500MG INJ	AMP	250	NOVAFARMA	RS 11,22	OTIMA DISTRIBUIDORA
75	HIDROCORTISONA INJ. 100MG	AMP	250	NOVAFARMA	RS 6,35	OTIMA DISTRIBUIDORA
76	HIOSCINA COMPOSTA INJ 5ML	AMP	1.200	HIPOLABOR	RS 2,70	OTIMA DISTRIBUIDORA
77	HIOSCINA INJ 1ML	AMP	1.200	HIPOLABOR	RS 1,99	OTIMA DISTRIBUIDORA
78	INSULINA NPH	FR	100	ASPEN	RS 63,72	DENTAL FLORIANO
79	INSULINA REGULAR	FR	100	ASPEN	RS 63,72	DENTAL FLORIANO
80	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMP	CPR	1.500	CRISTALIA	RS 2,52	OTIMA DISTRIBUIDORA

(Continua na próxima página)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº AC 005/25
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

81	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR	200	ZYDUS	R$ 1,57	PAC DISTRIBUIDORA
82	LEVOFLOXACINO 50MG/ML 100ML	FR	150	EUROFARMA	R$ 23,36	OTIMA DISTRIBUIDORA
83	LIDOCAINA 10%, 50ML SPRAY.	FR	20	CRISTALIA	R$ 114,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
84	LIDOCAINA 2% S/VASO, 20ML	FR	500	CRISTALIA	R$ 6,40	OTIMA DISTRIBUIDORA
85	LIDOCAINA GELEIA ESTERIL 2% - 30G	TUB	500	PHARLAB	R$ 4,65	OTIMA DISTRIBUIDORA
86	LINCOMICINA 600 MG/ML	AMP	100	TEUTO	R$ 5,58	OTIMA DISTRIBUIDORA
87	METOCLOPRAMIDA INJ 10MG/ML 2ML	AMP	3.000	HALEX ISTAR	R$ 0,68	OTIMA DISTRIBUIDORA
88	METRONIDAZOL INJ. 5MG/ML C/ 100ML	AMP	500	BELFAR	R$ 4,02	OTIMA DISTRIBUIDORA
89	NEOSTIGMINE INJ 1ML	AMP	500	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,75	OTIMA DISTRIBUIDORA
90	NORFLOXACINO 400MG CAPS	CAP	1.000	BELFAR	R$ 0,68	PAC DISTRIBUIDORA
91	OMEPRAZOL, 40MG INJ	FR	250	CRISTALIA	R$ 12,80	OTIMA DISTRIBUIDORA
92	OXACILINA 500MG COM DILUENTE	FR	400	NOVAFARMA	R$ 4,70	OTIMA DISTRIBUIDORA
93	OXICARBAMAZEPINA 300 MG	CPR	100	U.QUIMICA	R$ 1,78	DENTAL FLORIANO
94	OXICARBAMAZEPINA 600 MG	CPR	100	RANBAXY	R$ 2,86	DENTAL FLORIANO
95	OXITOCINA 5000UI AMP	AMP	500	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,63	OTIMA DISTRIBUIDORA
96	PROLOPA CPR 100MG/ 25MG	CPR	500	ROCHE	R$ 3,35	DENTAL FLORIANO
97	PROLOPA CPR 200MG/ 50MG	CPR	500	ROCHE	R$ 3,35	DENTAL FLORIANO
98	SINVASTATIVA CPR 20MG	CPR	15.000	MULTILAB	R$ 0,10	OTIMA DISTRIBUIDORA
99	SOL. DE MANITOL 20% AMP	AMP	250	FARMACE	R$ 8,44	PAC DISTRIBUIDORA
100	SOL. DE RINGER C/LACTATO 500ML	FR	1.000	FRESENIUS	R$ 5,05	OTIMA DISTRIBUIDORA
101	SOL. GLICERINA 12% 500ML	FR	500	FARMACE	R$ 9,45	PAC DISTRIBUIDORA
102	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	FR	1.000	FARMACE	R$ 3,74	OTIMA DISTRIBUIDORA
103	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	3.000	FARMACE	R$ 4,20	OTIMA DISTRIBUIDORA
104	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	FR	1.000	FARMACE	R$ 5,45	OTIMA DISTRIBUIDORA
105	SORO GLICOSADO 5% 100ML	FR	500	FARMACE	R$ 3,80	PAC DISTRIBUIDORA
106	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FR	500	FARMACE	R$ 4,52	OTIMA DISTRIBUIDORA
107	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FR	2.000	FRESENIUS	R$ 5,60	OTIMA DISTRIBUIDORA
108	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR	POT	50	PRATI DONADUZZI	R$ 48,84	OTIMA DISTRIBUIDORA
109	SULFATO DE ATROPINA INJ .0,25MG/ML	AMP	4.000	HALEX ISTAR	R$ 0,63	OTIMA DISTRIBUIDORA
110	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	FR	1.500	HALEX ISTAR	R$ 0,84	OTIMA DISTRIBUIDORA
111	TENOXICAM INJ 20 MG 2 ML	AMP	200	CRISTALIA	R$ 9,21	OTIMA DISTRIBUIDORA
112	TENOXICAM INJ 40 MG 2 ML	AMP	150	UNIÃO QUIMICA	R$ 12,19	OTIMA DISTRIBUIDORA
113	TETRACILINA 500MG	CAP	5.000	PRATI	R$ 0,43	DENTAL FLORIANO
114	VASELINA ESTERIL POMADA, 30G	TUB	250	RIOQUIMICA	R$ 9,77	OTIMA DISTRIBUIDORA
115	PRUCALOPRIDA 2 MG C/28 CPR	CX	20	JANSENN	R$ 299,11	DENTAL FLORIANO
116	VITAMINA K INJ 10MG/1ML	AMP	500	HIPOLABOR	R$ 2,75	OTIMA DISTRIBUIDORA

LOTE III – MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PR.UNITARIO	VENCEDOR
1	ALPRAZOLAM 0,50MG CPR.	CPR	1.200	NOVA QUIMICA	R$ 0,18	OTIMA DISTRIBUIDORA
2	ALPRAZOLAM 1,0MG CPR.	CPR	1.200	NOVA QUIMICA	R$ 0,21	OTIMA DISTRIBUIDORA
3	ALPRAZOLAN 2 MG COMPRIMIDO	CPR	1.500	NOVA QUIMICA	R$ 0,30	OTIMA DISTRIBUIDORA
4	AMITRIPTILINA 25MG CPR	CPR	10.000	CRISTALIA	R$ 0,18	OTIMA DISTRIBUIDORA
5	AMITRIPTILINA 75MG CPR	CPR	10.000	CRISTALIA	R$ 0,34	OTIMA DISTRIBUIDORA
6	BIPERIDENO CPR 2MG	CPR	10.000	CRISTALIA	R$ 0,40	OTIMA DISTRIBUIDORA
7	BROMAZEPAM 3MG CPR	CPR	10.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,18	OTIMA DISTRIBUIDORA
8	BROMAZEPAM CPR 6MG	CPR	10.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,31	OTIMA DISTRIBUIDORA
9	CARBAMAZEPINA 200MG CPR	CPR	15.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,33	OTIMA DISTRIBUIDORA
10	CARBAMAZEPINA 400MG CPR	CPR	5.000	CRISTALIA	R$ 0,71	OTIMA DISTRIBUIDORA
11	CARBAMAZEPINA SUSP.100ML	FRA	150	UNIÃO	R$ 18,90	OTIMA DISTRIBUIDORA

(Continua na próxima página)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA A

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

				QUIMICA		
12	CITALOPRAM 20MG CPR.	CPR	900	CRISTALIA	RS 0,28	OTIMA DISTRIBUIDORA
13	CITRATO DE FENTANILA, 0,05 MG/ML 5 ML	FRA	250	HIPOLABOR	RS 5,42	OTIMA DISTRIBUIDORA
14	CLOMIPRAMINA 25MG COMP.	CPR	600	E M S	RS 1,81	OTIMA DISTRIBUIDORA
15	CLOMIPRAMINA 75MG COMP.	CPR	300	E M S	RS 2,40	OTIMA DISTRIBUIDORA
16	CLONAZEPAN CPR 0,5MG	CPR	5.000	GEOLAB	RS 0,12	OTIMA DISTRIBUIDORA
17	CLONAZEPAN CPR 2MG	CPR	5.000	PHARLAB	RS 0,14	OTIMA DISTRIBUIDORA
18	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML FRC. C/20ML	VDR	250	PRATI DONADUZZI	RS 4,55	OTIMA DISTRIBUIDORA
19	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML AMP. 10ML	AMP	20	CRISTALIA	RS 130,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
20	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CPR.	CPR	5.000	UNIÃO QUIMICA	RS 0,44	OTIMA DISTRIBUIDORA
21	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CPR.	CPR	5.000	CRISTALIA	RS 0,44	OTIMA DISTRIBUIDORA
22	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL	FRA	250	CRISTALIA	RS 9,35	OTIMA DISTRIBUIDORA
23	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJ. 5MG/ML	AMP	500	UNIÃO QUIMICA	RS 2,45	OTIMA DISTRIBUIDORA
24	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG CPR.	CPR	3.600	CRISTALIA	RS 0,75	OTIMA DISTRIBUIDORA
25	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA CPR 25MG	CPR	3.000	CRISTALIA	RS 0,66	OTIMA DISTRIBUIDORA
26	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA 40MG/ML 20ML GOTAS	FR	250	CRISTALIA	RS 15,09	OTIMA DISTRIBUIDORA
27	CLORIDRATO DE PETIDINA 2ML INJ	AMP	500	UNIÃO QUIMICA	RS 4,13	OTIMA DISTRIBUIDORA
28	CLORIDRATO DE SERTRALINA CPR. 50MG	CPR	4.200	PHARLAB	RS 0,31	OTIMA DISTRIBUIDORA
29	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG AMP.2ML	AMP	300	UNIÃO QUIMICA	RS 1,52	OTIMA DISTRIBUIDORA
30	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CPS.	CPR	500	UNIÃO QUIMICA	RS 0,31	OTIMA DISTRIBUIDORA
31	CLOXAZOLAM 1MG CPR.	CPR	1.000	NOVARTIS	RS 1,90	OTIMA DISTRIBUIDORA
32	CLOXAZOLAM 2MG CPR.	CPR	1.000	NOVARTIS	RS 2,95	OTIMA DISTRIBUIDORA
33	DIAZEPAN5MG CPR.	CPR	15.000	UNIÃO QUIMICA	RS 0,14	OTIMA DISTRIBUIDORA
34	DIAZEPAN CPR 10MG	CPR	20.000	UNIÃO QUIMICA	RS 0,16	OTIMA DISTRIBUIDORA
35	DIAZEPAN INJ. 10MG INJ	AMP	5.000	UNIÃO QUIMICA	RS 1,42	OTIMA DISTRIBUIDORA
36	FENITOINA CPR 100MG	CPR	3.000	CRISTALIA	RS 0,39	OTIMA DISTRIBUIDORA
37	FENITOINA INJ 50MG/ML	AMP	500	HIPOLABOR	RS 3,75	OTIMA DISTRIBUIDORA
38	FENOBARBITAL CPR 100MG	CPR	10.000	UNIÃO QUIMICA	RS 0,19	OTIMA DISTRIBUIDORA
39	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	FRA	300	UNIÃO QUIMICA	RS 5,60	OTIMA DISTRIBUIDORA
40	FENOBARBITAL INJ 100MG	AMP	500	CRISTALIA	RS 3,33	OTIMA DISTRIBUIDORA
41	FLUOXETINA 20MG CAPS.	CPS	2.000	PHARLAB	RS 0,11	OTIMA DISTRIBUIDORA
42	HALOPERIDOL CPR 1MG	CPR	10.000	CRISTALIA	RS 0,23	OTIMA DISTRIBUIDORA
43	HALOPERIDOL CPR 5MG	CPR	10.000	CRISTALIA	RS 0,30	OTIMA DISTRIBUIDORA
44	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML	AMP	100	UNIÃO QUIMICA	RS 13,25	OTIMA DISTRIBUIDORA
45	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	FRA	300	UNIÃO QUIMICA	RS 5,45	OTIMA DISTRIBUIDORA
46	HALOPERIDOL INJ. AMP 1ML	AMP	100	UNIÃO QUIMICA	RS 2,18	OTIMA DISTRIBUIDORA
47	LORAZEPAM 1MG CPR.	CPR	2.000	LEGRAND	RS 0,26	OTIMA DISTRIBUIDORA
48	LORAZEPAN 2MG	CPR	2.000	LEGRAND	RS 0,19	OTIMA DISTRIBUIDORA
49	MIDAZOLAM 15MG CPR.	CPR	500	CRISTALIA	RS 1,99	OTIMA DISTRIBUIDORA

(Continua na próxima página)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

50	MIDAZOLAN 15MG AMP.3ML	AMP	300	HIPOLABOR	RS 1,92	OTIMA DISTRIBUIDORA
51	MISOPROSTOL 200MCG CPR.	CPR	100	HEBRON	RS 67,17	OTIMA DISTRIBUIDORA
52	MISOPROSTOL 25MCG CPR.	CPR	100	HEBRON	RS 15,27	OTIMA DISTRIBUIDORA
53	MORFINA 1,0MG/ML AMP.2ML	AMP	100	CRISTALIA	RS 9,49	OTIMA DISTRIBUIDORA
54	NORTRIPTILINA 10MG CPR.	CPR	1.000	NOVARTIS	RS 0,84	OTIMA DISTRIBUIDORA
55	PROPOFOL 10MG AMP.10ML	AMP	150	CRISTALIA	RS 14,77	OTIMA DISTRIBUIDORA
56	RISPERIDONA CPR 1MG	AMP	1.500	CRISTALIA	RS 0,44	OTIMA DISTRIBUIDORA
57	RISPERIDONA CPR 2MG	CPR	1.500	UNIÃO QUIMICA	RS 0,47	OTIMA DISTRIBUIDORA
58	RISPERIDONA CPR 3MG	CPR	1.500	UNIÃO QUIMICA	RS 0,57	OTIMA DISTRIBUIDORA
59	TIOPENTAL SODICO 1.0G.	FRS	50	CRISTALIA	RS 68,02	OTIMA DISTRIBUIDORA
60	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR.	AMP	500	BIOLAB	RS 0,48	OTIMA DISTRIBUIDORA
61	VALPROATO SÓDIO 250MG/5ML XPE. 100ML	FR	300	PRATI DONADUZZI	RS 9,49	OTIMA DISTRIBUIDORA
62	VALPROATO SÓDIO 500MG CPR.	CPR	500	BIOLAB	RS 1,09	OTIMA DISTRIBUIDORA

LOTE IV – MATERIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PR.UNITARIO	VENCEDOR
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	300	ESTILO	RS 5,10	OTIMA DISTRIBUIDORA
2	AGULHA DE RAQUI 22G	UND	50	PROCARE	RS 9,50	PAC DISTRIBUIDORA
3	AGULHA DE RAQUI 25G	UND	50	UNISSES	RS 8,30	PAC DISTRIBUIDORA
4	AGULHA DE RAQUI 26G	UND	50	PROCARE	RS 9,56	DENTAL FLORIANO
5	AGULHA DE RAQUI 27G	UND	50	PROCARE	RS 9,50	PAC DISTRIBUIDORA
6	AGULHA 13X4, 5 CX C/ 100 UND.	CX	100	MEDLINE	RS 9,90	OTIMA DISTRIBUIDORA
7	AGULHA 20X5, 5 CX C/ 100 UND.	CX	100	SR	RS 9,90	OTIMA DISTRIBUIDORA
8	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 07	CX	300	MEDLINE	RS 9,90	OTIMA DISTRIBUIDORA
9	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8,0	CX	200	MEDLINE	RS 9,90	OTIMA DISTRIBUIDORA
10	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 07	CX	50	WILTEX	RS 9,90	OTIMA DISTRIBUIDORA
11	AGULHA 30X8 CX C/ 100 UND	CX	100	WILTEX	RS 9,90	OTIMA DISTRIBUIDORA
12	AGULHA 40X12 CAIXA C/ 100UNIDADES	CX	100	WILTEX	RS 9,90	OTIMA DISTRIBUIDORA
13	ALCOOL 70% 1000ML	LT	200	ITAJA	RS 5,85	OTIMA DISTRIBUIDORA
14	ALCOOL 99% ABSOLUTO	LT	100	ITAJA	RS 8,10	OTIMA DISTRIBUIDORA
15	ALCOOL GEL 500ML	FR	100	ITAJA	RS 5,61	PAC DISTRIBUIDORA
16	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	PCT	200	NEVOA	RS 6,08	PAC DISTRIBUIDORA
17	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	UND	200	NATHALIA	RS 18,15	OTIMA DISTRIBUIDORA
18	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12	PCT	100	ORTOFEN	RS 6,16	PAC DISTRIBUIDORA
19	ALGODÃO ORTOPEDICO 12CMX1,0M C/12	CX	100	ORTOFEN	RS 7,35	PAC DISTRIBUIDORA
20	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	PCT	50	ORTOFEN	RS 9,23	PAC DISTRIBUIDORA
21	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	PCT	50	ORTOFEN	RS 12,31	PAC DISTRIBUIDORA
22	APARELHO DESCARTAVEL DE BARBEAR C/ DUAS LÂMINAS	UND	300	MAXICOR	RS 1,69	DENTAL FLORIANO
23	ATADURA DE CREPOM 12CMX1,2M 13F C/12	PCT	200	TEXCARE	RS 9,72	OTIMA DISTRIBUIDORA
24	ATADURA DE CREPON 10CM X 3M C/13FIOS C/12	PCT	200	TEXCARE	RS 10,80	OTIMA DISTRIBUIDORA
25	ATADURA DE CREPON 15CM X 3M C/13FIOS C/12	PCT	200	TEXCARE	RS 12,60	OTIMA DISTRIBUIDORA
26	ATADURA DE CREPON 20CM X3M C/13FIOS C/12	PCT	200	TEXCARE	RS 14,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
27	ATADURA GESSADA 10CM C/20	CX	20	ORTOFLEX	RS 36,18	PAC DISTRIBUIDORA
28	ATADURA GESSADA 12CM C/20	CX	20	ORTOFLEX	RS 36,48	PAC DISTRIBUIDORA
29	ATADURA GESSADA 15CM C/20	CX	20	ORTOFLEX	RS 53,41	PAC DISTRIBUIDORA
30	ATADURA GESSADA 20CM C/20	CX	20	ORTOFLEX	RS 100,07	PAC DISTRIBUIDORA
31	AVENTAL MANGA LONGA 30GR C/10 UNIDADES	PCT	100	AVENPAR	RS 31,54	PAC DISTRIBUIDORA

(Continua na próxima página)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

VARZEA GRANDE

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

32	BOLSA P COLOSTOMIA 30MM	UND	600	MEDSONDA	R$ 1,26	OTIMA DISTRIBUIDORA
33	BOLSA P COLOSTOMIA 50MM	UND	300	MEDSONDA	R$ 1,31	OTIMA DISTRIBUIDORA
34	CAMPO OPERATORIO 23X25 C/50	PCT	25	ORTOFEN	R$ 53,10	DENTAL FLORIANO
35	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	PCT	25	MDA	R$ 69,92	PAC DISTRIBUIDORA
36	CATETER GELCO Nº 14	UND	500	POLYMED	R$ 1,20	OTIMA DISTRIBUIDORA
37	CATETER GELCO Nº 16	UND	500	POLYMED	R$ 1,20	OTIMA DISTRIBUIDORA
38	CATETER GELCO Nº 18	UND	500	POLYMED	R$ 1,20	OTIMA DISTRIBUIDORA
39	CATETER GELCO Nº 20	UND	1.000	POLYMED	R$ 1,20	OTIMA DISTRIBUIDORA
40	CATETER GELCO Nº 22	UND	500	POLYMED	R$ 1,20	OTIMA DISTRIBUIDORA
41	CATETER GELCO Nº 24	UND	500	POLYMED	R$ 1,20	OTIMA DISTRIBUIDORA
42	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	200	FOYOMED	R$ 1,80	OTIMA DISTRIBUIDORA
43	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 4	UND	200	FOYOMED	R$ 1,05	PAC DISTRIBUIDORA
44	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 6	UND	200	FOYOMED	R$ 0,87	PAC DISTRIBUIDORA
45	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 8	UND	200	FOYOMED	R$ 0,87	PAC DISTRIBUIDORA
46	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	UND	50	FLEXPELL	R$ 5,60	OTIMA DISTRIBUIDORA
47	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UND	100	FLEXPELL	R$ 6,45	OTIMA DISTRIBUIDORA
48	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UND	50	FLEXPELL	R$ 11,75	OTIMA DISTRIBUIDORA
49	CLAMP UMBILICAL	UND	200	WILTEX	R$ 0,51	OTIMA DISTRIBUIDORA
50	COLETOR DE URINA 70ML T/ROSCA	UND	100	3B	R$ 0,54	DENTAL FLORIANO
51	COLETOR DE URINA AD/ 2.000 ML	UND	100	WILTEX	R$ 4,56	PAC DISTRIBUIDORA
52	COLETOR DE URINA INF. FEMININO	UND	100	CPL	R$ 0,67	PAC DISTRIBUIDORA
53	COLETRO DE URINA INF.MASCULINO	UND	100	CPL	R$ 0,67	PAC DISTRIBUIDORA
54	COMPRESSA CIRURGICA 9FIOS 7,5 X 7,5 C/500	PCT	100	AMERICA	R$ 12,20	OTIMA DISTRIBUIDORA
55	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500 13 FIOS	PCT	100	TEXCARE	R$ 16,30	OTIMA DISTRIBUIDORA
56	DRENO DE PENROSE Nº 1 C/12	PCT	20	WALTEX	R$ 10,19	DENTAL FLORIANO
57	DRENO DE PENROSE Nº 2 C/12	PCT	20	WALTEX	R$ 12,53	DENTAL FLORIANO
58	DRENO DE PENROSE Nº 3 C/12	PCT	20	WALTEX	R$ 16,15	DENTAL FLORIANO
59	ELETRODO C/ GEL PCT C/50 UNIDADES	PCT	20	MAXICOR	R$ 13,30	PAC DISTRIBUIDORA
60	EQUIPO MACRO C/INJ LAT CAM RIGIDA	UND	500	GLOMED	R$ 1,60	OTIMA DISTRIBUIDORA
61	EQUIPO MACRO GOTAS FLEX INJ LAT	UND	500	GLOMED	R$ 1,60	OTIMA DISTRIBUIDORA
62	EQUIPO MICROGOTAS INJ LATERAL	UND	500	MEDSONDA	R$ 2,30	OTIMA DISTRIBUIDORA
63	EQUIPO P NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	100	WILTEX	R$ 2,15	PAC DISTRIBUIDORA
64	EQUIPO P TRANSFUSÃO DE SANGUE CAM DUPLA	UND	100	LAMEDID	R$ 6,50	PAC DISTRIBUIDORA
65	ESCOVA COM PVPI DESC	UND	100	SEPTMAX	R$ 2,40	OTIMA DISTRIBUIDORA
66	ESCOVA GINECOLÓGICA C/ 100 UND	PCT	50	KOLPLAST	R$ 26,86	OTIMA DISTRIBUIDORA
67	ESPARADRAPO 10X4,5CM	UND	200	MISSNER	R$ 8,85	OTIMA DISTRIBUIDORA
68	ESPARADRAPO MICROPORE 25	UND	100	MISSNER	R$ 3,45	OTIMA DISTRIBUIDORA
69	ESPARADRAPO MICROPORE 50	UND	100	MISSNER	R$ 6,80	OTIMA DISTRIBUIDORA
70	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100	PCT	50	ESTILO	R$ 10,05	OTIMA DISTRIBUIDORA
71	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM G	UND	500	VAGISPEC	R$ 2,55	OTIMA DISTRIBUIDORA
72	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM M	UND	1.000	VAGISPEC	R$ 2,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
73	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM P	UND	500	VAGISPEC	R$ 1,84	OTIMA DISTRIBUIDORA
74	ESTETOSCÓPIO DE PINARD ALUMINIO	UND	30	PINARD	R$ 33,49	OTIMA DISTRIBUIDORA
75	ESTETOSCÓPIO SIMPLES	UND	60	WILTEX	R$ 27,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
76	FILME P MAMOGRAFIA 18X24CM C/100 FLS	CX	5	IBF	R$ 382,32	DENTAL FLORIANO
77	FILME P RAIO 24X30 C/100 FLS	CX	5	IBF	R$ 242,00	PAC DISTRIBUIDORA
78	FILME P RAIO 30X40 C/100 FLS	CX	5	IBF	R$ 387,60	PAC DISTRIBUIDORA
79	FILME P RAIO 35X35 C/100FLS	CX	5	IBF	R$ 404,70	PAC DISTRIBUIDORA
80	FILME P RAIO18X24	CX	5	IBF	R$ 145,00	PAC DISTRIBUIDORA
81	FILME P/ULTRASOM UPP-110S	UND	15	MEDICAL	R$ 67,03	PAC DISTRIBUIDORA
82	FIO CROMADO 0-0 C/AG3,5CM	CX	20	SHALON	R$ 129,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
83	FIO CROMADO 1-0 C/AG 3,5CM	CX	20	SHALON	R$ 129,00	OTIMA DISTRIBUIDORA

(Continua na próxima página)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
D
QUÉRICA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

VÁRZEA GRANDE

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

84	FIO CROMADO 2-0 C/AG 4CM	CX	20	SHALON	RS 129,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
85	FIO CROMADO 3-0 C/AG 4CM	CX	20	SHALON	RS 129,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
86	FIO CROMADO 4-0 C/AG 4CM	CX	20	SHALON	RS 129,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
87	FIO CROMADO 5-0 C/AG 3,5CM	CX	20	SHALON	RS 129,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
88	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG 3CM	CX	10	TECHNOFIO	RS 66,80	DENTAL FLORIANO
89	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG 3CM	CX	10	TECHNOFIO	RS 66,80	DENTAL FLORIANO
90	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG 3CM	CX	10	TECHNOFIO	RS 66,80	DENTAL FLORIANO
91	FIO DE ALGODÃO 4-0 C / AG 3CM	CX	10	TECHNOFIO	RS 66,80	DENTAL FLORIANO
92	FIO DE ALGODÃO S / AG 0	CX	10	TECHNOFIO	RS 66,80	DENTAL FLORIANO
93	FIO DE ALGODÃO S / AG 2-0	CX	10	TECHNOFIO	RS 66,80	DENTAL FLORIANO
94	FITA ANTROPOMETRICA	UND	20	MACROLIFE	RS 8,19	OTIMA DISTRIBUIDORA
95	FITA HOSPITALAR 16 X 50	UND	150	EUROCEL	RS 5,75	OTIMA DISTRIBUIDORA
96	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30	UND	200	EUROCEL	RS 7,90	OTIMA DISTRIBUIDORA
97	FIXADOR AUTOMATICO P/RX 38 LITROS	GAL	10	IBF	RS 305,90	PAC DISTRIBUIDORA
98	FIXADOR AUTOMATICO P/RX 76 LITROS	GAL	5	IBF	RS 568,10	PAC DISTRIBUIDORA
99	FIXADOR MANUAL P/RX 20LITROS	GAL	20	IBF	RS 137,00	PAC DISTRIBUIDORA
100	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	UND	50	IBF	RS 10,78	OTIMA DISTRIBUIDORA
101	FORMOL 40% 1000ML	UND	60	MEDICAL	RS 17,53	DENTAL FLORIANO
102	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM G C/08	PCT	60	PLENA	RS 14,92	PAC DISTRIBUIDORA
103	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM M C/08	PCT	60	PLENA	RS 14,92	PAC DISTRIBUIDORA
104	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM P C/08	PCT	60	PLENA	RS 14,92	PAC DISTRIBUIDORA
105	FRALDA DESCARTAVEL INF TAM G C/07	PCT	50	TRELOSO	RS 14,30	DENTAL FLORIANO
106	FRALDA DESCARTAVEL INF TAM M C/08	PCT	50	TRELOSO	RS 14,30	DENTAL FLORIANO
107	FRALDA DESCARTAVEL INF TAM P C/09	PCT	50	TRELOSO	RS 14,30	DENTAL FLORIANO
108	FRALDA DESCARTAVEL INF TAM PP C/08	PCT	50	TRELOSO	RS 14,30	DENTAL FLORIANO
109	GAZE TIPO QUEIJO 91X91	UND	30	AMERICA	RS 47,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
110	GEL P ULTRASSOM GL C 1 LT	UND	50	VICFARMA	RS 10,84	DENTAL FLORIANO
111	GEL P ULTRA SOM GL C 5 LT	GL	15	FORTSAN	RS 36,28	OTIMA DISTRIBUIDORA
112	GLUTARALDEIDO 2% 28D C/5LT	GL	20	CINORD	RS 95,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
113	GORRO DESCARTAVEL C/100	PCT	25	DESCARPACK	RS 8,55	PAC DISTRIBUIDORA
114	KIT EXAME PAPANICOLAU MEDIO	UND	600	VAGISPEC	RS 3,92	OTIMA DISTRIBUIDORA
115	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	KIT	50	MEDICATE	RS 10,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
116	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	KIT	50	MEDICATE	RS 10,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
117	LAMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100	CX	20	MAXICOR	RS 31,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
118	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	CX	50	MAXICOR	RS 44,91	OTIMA DISTRIBUIDORA
119	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	CX	60	MAXICOR	RS 35,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
120	LANCETA DESCARTAVEL ESTERIL PCT C/200	CX	50	LIMPORT	RS 24,00	DENTAL FLORIANO
121	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	PAR	500	SURGICARE	RS 1,90	OTIMA DISTRIBUIDORA
122	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	PAR	1.000	SURGICARE	RS 1,90	OTIMA DISTRIBUIDORA
123	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	PAR	1.000	SURGICARE	RS 1,90	OTIMA DISTRIBUIDORA
124	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5	PAR	500	SURGICARE	RS 1,90	OTIMA DISTRIBUIDORA
125	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	CX	100	STARDARD	RS 28,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
126	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	CX	300	STARDARD	RS 28,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
127	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	CX	300	STARDARD	RS 28,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
128	LUVA P/PROCEDIMENTO XP C/100	CX	100	STARDARD	RS 28,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
129	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINILTAMANHO XP	CX	100	DESCARPACK	RS 22,00	PAC DISTRIBUIDORA
130	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINILTAMANHO P	CX	100	DESCARPACK	RS 22,00	PAC DISTRIBUIDORA
131	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINILTAMANHO M	CX	100	DESCARPACK	RS 22,00	PAC DISTRIBUIDORA

(Continua na próxima página)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/20
RUBRICA

VARZEA GRANDE

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

132	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINILTAMANHO G	CX	100	DESCARPACK	R$ 22,00	PAC DISTRIBUIDORA
133	MASCARA DESC . TRIPLA C / ELASTICO C / 50 .UND	CX	150	PHARMATEX	R$ 10,06	OTIMA DISTRIBUIDORA
134	MASCARA DESC. SIMPLES C/TIRAS C/100	PCT	100	PHARMATEX	R$ 20,12	OTIMA DISTRIBUIDORA
135	NYLON 0 C/AG 2,5CM C/24	CX	20	SUPERMEDY	R$ 47,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
136	NYLON 0 C/AG 3,0CM C/24	CX	20	SUPERMEDY	R$ 47,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
137	NYLON 0 C/AG 3,5CM C/24	CX	20	SUPERMEDY	R$ 47,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
138	NYLON 0 C/AG 4,0CM C/24	CX	20	SUPERMEDY	R$ 47,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
139	NYLON 1-0 C/AG 2,5CM C/24	CX	20	SUPERMEDY	R$ 47,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
140	NYLON 1-0 C/AG 3,0CM C/24	CX	20	SUPERMEDY	R$ 47,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
141	NYLON 1-0 C/AG 3,5CM C/24	CX	20	SUPERMEDY	R$ 47,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
142	NYLON 2-0 C/AG 2,5CM C/24	CX	20	SUPERMEDY	R$ 47,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
143	NYLON 2-0 C/AG 3,0CM C/24	CX	20	SUPERMEDY	R$ 47,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
144	NYLON 2-0 C/AG 3,5CM C/24	CX	20	SUPERMEDY	R$ 47,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
145	NYLON 2-0 C/AG 4,0CM C/24	CX	20	SUPERMEDY	R$ 47,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
146	NYLON 3-0 C/AG 2,5CM C/24	CX	20	SUPERMEDY	R$ 47,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
147	NYLON 3-0 C/AG 3,0CM C/24	CX	20	SUPERMEDY	R$ 47,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
148	NYLON 3-0 C/AG 3,5CM C/24	CX	20	SUPERMEDY	R$ 47,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
149	NYLON 4-0 C/AG 2,5CM C/24	CX	20	SUPERMEDY	R$ 47,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
150	NYLON 4-0 C/AG 3,0CM C/24	CX	20	SUPERMEDY	R$ 47,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
151	NYLON 4-0 C/AG 3,5CM C/24	CX	20	SUPERMEDY	R$ 47,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
152	NYLON 4-0 C/AG 4,0CM C/24	CX	20	SUPERMEDY	R$ 47,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
153	NYLON 5-0 C/AG 2,5CM C/24	CX	20	SUPERMEDY	R$ 47,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
154	NYLON 5-0 C/AG 3,0CM C/24	CX	20	SUPERMEDY	R$ 47,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
155	NYLON 5-0 C/AG 3,5CM C/24	CX	20	SUPERMEDY	R$ 47,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
156	OCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	UND	200	SUPERMEDY	R$ 6,64	OTIMA DISTRIBUIDORA
157	PAPAGAIOEM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML (COMPADRE)	UND	10	ACC	R$ 97,05	OTIMA DISTRIBUIDORA
158	PAPAGAIO PLASTICO, CAPACIDADE 1000ML (COMPADRE)	UND	20	TAYLOR	R$ 11,90	DENTAL FLORIANO
159	PAPEL P/ ECG 58MM X 30M	UND	100	ECAFIX	R$ 11,50	OTIMA DISTRIBUIDORA
160	PAPEL GRAU CIRURGICO 08 X 100	RL	10	POLAR FIX	R$ 80,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
161	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	RL	10	HARBO	R$ 80,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
162	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	RL	10	MEDSTERIL	R$ 126,77	DENTAL FLORIANO
163	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	RL	10	HARBO MEDICAL	R$ 145,96	PAC DISTRIBUIDORA
164	PINÇA ALLIS 15CM	UND	30	CASSIFLEX	R$ 42,25	PAC DISTRIBUIDORA
165	PINÇA DE ADSON 12 CM COM DENTE	UND	30	ABC	R$ 18,31	DENTAL FLORIANO
166	PINÇA DE ADSON 12 CM SEM DENTE	UND	30	ABC	R$ 17,62	DENTAL FLORIANO
167	PINÇA DISSECÇAO COM DENTE (DENTE DE RATO) 14,5 CM	UND	30	ABC	R$ 23,23	OTIMA DISTRIBUIDORA
168	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA DE 12 CM	UND	30	ABC	R$ 31,70	DENTAL FLORIANO
169	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) RETA DE 12 CM	UND	30	ABC	R$ 31,70	DENTAL FLORIANO
170	PINÇA KELLY CURVA DE 16 CM	UND	30	ABC	R$ 42,82	DENTAL FLORIANO
171	PINÇA FOERSTER 18CM CURVA	UND	30	ABC	R$ 61,00	DENTAL FLORIANO
172	PINÇASPARA RETIRADA DE CORPOS ESTRANHOS 9CM (HARTMAN)	UND	10	ABC	R$ 115,06	OTIMA DISTRIBUIDORA
173	PORTA AGULHA HEGAR 14 CM	UND	30	ABC	R$ 33,55	DENTAL FLORIANO
174	PROPES DESCARTAVEL C/100	PCT	50	SKY	R$ 19,50	OTIMA DISTRIBUIDORA
175	PULSEIRA IDENTIFICADORA PARA RECÉM NASCIDO	UND	1.000	HEALTH	R$ 0,94	PAC DISTRIBUIDORA
176	PULSEIRAINDENTIFICADORA MÃE E FILHO NUMERADA BRANCA	UND	1.000	HEALTH	R$ 0,94	PAC DISTRIBUIDORA

(Continua na próxima página)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

177	PVPI DEGERMANTE, FRASCO C/ 1000ML	UND	50	SEPTMAX	R$ 28,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
178	PVPI TÓPICO	UND	50	SEPTMAX	R$ 28,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
179	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	4	PROTEC	R$ 190,00	PAC DISTRIBUIDORA
180	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	4	PROTEC	R$ 190,00	PAC DISTRIBUIDORA
181	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	GAL	8	PROTEC	R$ 190,00	PAC DISTRIBUIDORA
182	REVELADOR AUTOM. P/RX 38 LITROS	GAL	5	IBF	R$ 575,00	PAC DISTRIBUIDORA
183	REVELADOR P/RX MANUAL P/20 LITROS	UND	5	IBF	R$ 218,50	PAC DISTRIBUIDORA
184	SACO ESTERIL PARA COLETA DE ÁGUA C/LACRE, CAP 500ML.	UND	200	KASVI	R$ 3,80	PAC DISTRIBUIDORA
185	SCALP 19G	UND	3.000	WILTEX	R$ 0,29	OTIMA DISTRIBUIDORA
186	SCALP 21G	UND	3.000	WILTEX	R$ 0,29	OTIMA DISTRIBUIDORA
187	SCALP 23G	UND	3.000	WILTEX	R$ 0,29	OTIMA DISTRIBUIDORA
188	SCALP 25G	UND	1.000	WILTEX	R$ 0,29	OTIMA DISTRIBUIDORA
189	SCALP 27G	UND	1.000	WILTEX	R$ 0,29	OTIMA DISTRIBUIDORA
190	SEDA 0 C/AG C/24	CX	10	TECHNOFIO	R$ 59,47	DENTAL FLORIANO
191	SEDA 2-0 C/AG C/24	CX	10	TECHNOFIO	R$ 59,47	DENTAL FLORIANO
192	SEDA 3-0 C/AG C/24	CX	10	SHALON	R$ 57,67	PAC DISTRIBUIDORA
193	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML, SEM AGULHA	UND	5.000	SR	R$ 0,22	OTIMA DISTRIBUIDORA
194	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA	UND	5.000	SR	R$ 0,26	OTIMA DISTRIBUIDORA
195	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, SEM AGULHA	UND	5.000	SR	R$ 0,55	OTIMA DISTRIBUIDORA
196	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML, SEM AGULHA	UND	100	INJEX	R$ 2,28	PAC DISTRIBUIDORA
197	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, SEM AGULHA	UND	5.000	SR	R$ 0,22	OTIMA DISTRIBUIDORA
198	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA	UND	5.000	SR	R$ 0,25	OTIMA DISTRIBUIDORA
199	SERINGA DESCARTÁVEL, CAP. 1 ML C/ AGULHA 13 X 4,5MM	UND	5.000	SR	R$ 0,28	OTIMA DISTRIBUIDORA
200	SERINGA DESCARTAVEL, CAP. 10 ML C/ AGULHA 25 X 7MM	UND	5.000	SR	R$ 0,56	OTIMA DISTRIBUIDORA
201	SERINGA DESCARTÁVEL, CAP. 20 ML C/ AGULHA 25 X 7MM	UND	5.000	SR	R$ 0,65	OTIMA DISTRIBUIDORA
202	SERINGA DESCARTAVEL, CAP. 3 ML C/ AGULHA 25 X 7MM	UND	5.000	SR	R$ 0,33	OTIMA DISTRIBUIDORA
203	SERINGA DESCARTÁVEL, CAP. 5 ML C/ AGULHA 25 X 7MM	UND	5.000	SR	R$ 0,45	OTIMA DISTRIBUIDORA
204	SONDA DE FOLEY Nº 162V	UND	300	SOLIDOR	R$ 4,99	DENTAL FLORIANO
205	SONDA DE FOLEY Nº 202V	UND	300	SOLIDOR	R$ 4,99	DENTAL FLORIANO
206	SONDA DE FOLEY Nº 222V	UND	300	SOLIDOR	R$ 4,99	DENTAL FLORIANO
207	SONDA DE FOLEY Nº 242V	UND	100	SOLIDOR	R$ 4,99	DENTAL FLORIANO
208	SONDA DE FOLEY Nº 82V	UND	100	SOLIDOR	R$ 4,99	DENTAL FLORIANO
209	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	UND	300	SOLIDOR	R$ 4,99	DENTAL FLORIANO
210	SONDA END. TRAQ. C/BL 3,0MM	UND	200	SOLIDOR	R$ 7,00	DENTAL FLORIANO
211	SONDA END. TRAQ. C/BL 3,5MM	UND	200	SOLIDOR	R$ 7,00	DENTAL FLORIANO
212	SONDA END. TRAQ. C/BL 4,0MM	UND	200	SOLIDOR	R$ 7,00	DENTAL FLORIANO
213	SONDA END. TRAQ. C/BL 4,5MM	UND	200	SOLIDOR	R$ 7,00	DENTAL FLORIANO
214	SONDA END. TRAQ. C/BL 5,0MM	UND	200	SOLIDOR	R$ 7,00	DENTAL FLORIANO
215	SONDA END. TRAQ. C/BL 5,5MM	UND	200	SOLIDOR	R$ 7,00	DENTAL FLORIANO
216	SONDA END. TRAQ. C/BL 6,0MM	UND	200	SOLIDOR	R$ 7,00	DENTAL FLORIANO
217	SONDA END. TRAQ. C/BL 6,5MM	UND	200	SOLIDOR	R$ 7,00	DENTAL FLORIANO
218	SONDA END. TRAQ. C/BL 7,0MM	UND	200	SOLIDOR	R$ 7,00	DENTAL FLORIANO

(Continua na próxima página)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

VARZEA GRANDE

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

219	SONDA END. TRAQ. C/BL 7,5MM	UND	200	SOLIDOR	R$ 7,00	DENTAL FLORIANO
220	SONDA END. TRAQ. C/BL 8,0MM	UND	200	SOLIDOR	R$ 7,00	DENTAL FLORIANO
221	SONDA END. TRAQ. C/BL 8,5MM	UND	200	SOLIDOR	R$ 7,00	DENTAL FLORIANO
222	SONDA END. TRAQ. C/BL 9,5MM	UND	200	SOLIDOR	R$ 7,00	DENTAL FLORIANO
223	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UND	300	MEDSONDA	R$ 1,00	PAC DISTRIBUIDORA
224	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL, LONGA Nº 04	UND	300	MEDSONDA	R$ 1,10	PAC DISTRIBUIDORA
225	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL, LONGA Nº 06	UND	300	MEDSONDA	R$ 1,20	PAC DISTRIBUIDORA
226	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL, LONGA Nº 10	UND	300	MEDSONDA	R$ 1,30	PAC DISTRIBUIDORA
227	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL, LONGA Nº 12	UND	300	MEDSONDA	R$ 1,40	PAC DISTRIBUIDORA
228	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL, LONGA Nº 14	UND	300	MEDSONDA	R$ 1,50	PAC DISTRIBUIDORA
229	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL, LONGA Nº 16	UND	300	MEDSONDA	R$ 1,60	PAC DISTRIBUIDORA
230	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL, LONGA Nº 18	UND	300	MEDSONDA	R$ 1,70	PAC DISTRIBUIDORA
231	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL, LONGA Nº 20	UND	300	MEDSONDA	R$ 1,80	PAC DISTRIBUIDORA
232	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UND	200	MEDSONDA	R$ 1,05	PAC DISTRIBUIDORA
233	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	UND	200	MEDSONDA	R$ 1,10	PAC DISTRIBUIDORA
234	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14	UND	200	MEDSONDA	R$ 1,15	PAC DISTRIBUIDORA
235	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	UND	200	MEDSONDA	R$ 1,20	PAC DISTRIBUIDORA
236	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18	UND	200	MEDSONDA	R$ 1,35	PAC DISTRIBUIDORA
237	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 20	UND	200	MEDSONDA	R$ 1,40	PAC DISTRIBUIDORA
238	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 22	UND	200	MEDSONDA	R$ 1,30	PAC DISTRIBUIDORA
239	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 24	UND	200	MEDSONDA	R$ 1,33	PAC DISTRIBUIDORA
240	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 4	UND	200	MEDSONDA	R$ 0,68	PAC DISTRIBUIDORA
241	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 6	UND	200	MEDSONDA	R$ 0,72	PAC DISTRIBUIDORA
242	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 8	UND	200	MEDSONDA	R$ 0,76	PAC DISTRIBUIDORA
243	SONDA RETAL Nº 04	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,67	PAC DISTRIBUIDORA
244	SONDA RETAL Nº 06	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,72	PAC DISTRIBUIDORA
245	SONDA RETAL Nº 08	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,74	PAC DISTRIBUIDORA
246	SONDA RETAL Nº 10	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,79	PAC DISTRIBUIDORA
247	SONDA RETAL Nº 12	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,81	PAC DISTRIBUIDORA
248	SONDA RETAL Nº 14	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,83	PAC DISTRIBUIDORA
249	SONDA RETAL Nº 16	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,92	PAC DISTRIBUIDORA
250	SONDA RETAL Nº 18	UND	100	MEDSONDA	R$ 1,01	PAC DISTRIBUIDORA
251	SONDA RETAL Nº 20	UND	100	MEDSONDA	R$ 1,12	PAC DISTRIBUIDORA
252	SONDA RETAL Nº 22	UND	100	MEDSONDA	R$ 1,13	PAC DISTRIBUIDORA
253	SONDA RETAL Nº 24	UND	100	MEDSONDA	R$ 1,21	PAC DISTRIBUIDORA
254	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04	UND	500	EMBRAMED	R$ 1,35	OTIMA DISTRIBUIDORA
255	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06	UND	500	EMBRAMED	R$ 1,40	OTIMA DISTRIBUIDORA
256	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08	UND	500	EMBRAMED	R$ 1,45	OTIMA DISTRIBUIDORA
257	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10	UND	500	EMBRAMED	R$ 1,50	OTIMA DISTRIBUIDORA
258	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12	UND	500	EMBRAMED	R$ 1,50	OTIMA DISTRIBUIDORA
259	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14	UND	500	EMBRAMED	R$ 1,55	OTIMA DISTRIBUIDORA
260	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16	UND	500	EMBRAMED	R$ 1,55	OTIMA DISTRIBUIDORA
261	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 20	PCT	500	EMBRAMED	R$ 1,60	OTIMA DISTRIBUIDORA
262	TERMÔMETRO CLINICO	UND	50	G-TECH	R$ 10,28	OTIMA DISTRIBUIDORA
263	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	50	G-TECH	R$ 19,27	OTIMA DISTRIBUIDORA
264	TERMÔMETRO INTERNO/EXTERNO MÁX E MIN DIGITAL	UND	10	INCOTERM	R$ 120,00	PAC DISTRIBUIDORA
265	TIRA P / GLICEMIA C/50	CX	100	ON CALL PLUS	R$ 78,00	OTIMA DISTRIBUIDORA
266	GLICOSÍMETRO	UND	30	ON CALL PLUS	R$ 80,00	OTIMA DISTRIBUIDORA

(Continua na próxima página)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

VARZEA GRANDE

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

267	TORNEIRINHA 3 VIAS, DESCARTÁVEL	UND	1.000	TKL	RS	0,99	OTIMA DISTRIBUIDORA
268	TUBO EM LATEX PARA GARROTE 200	MTR	750	LEMGRUBER	RS	2,50	OTIMA DISTRIBUIDORA
269	TUBO EM LATEX PARA GARROTE 204	MTR	750	LEMGRUBER	RS	9,30	OTIMA DISTRIBUIDORA

As Empresassão detentoras das expectativasdo direito para efeito de libemção;
A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;

Observações II:

Licitante	**R O CARVALHO DO NASCIMENTO – OTIMA DISTRIBUIDORA**
CNPJ	05.577.401/0001-22
Insc. Estadual	19.453.740-4
Contato	86-3217-1250
Endereço	Rua Magalhaes Filho, 720, Centro
Cidade	Teresina - PI

Licitante	**DISTRIBUIDORA PAC SAÚDE - ME**
CNPJ	31.317.338/0001-03
Insc. Estadual	19.627.466-4
Contato	86-3220-1752
Endereço	Av. Henry Wall de Carvalho, 5059, Lourival Parente
Cidade	Teresina - PI

Licitante	**BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA (DENTAL FLORIANO)**
CNPJ	23.510.282/0001-72
Insc. Estadual	19.408.646-1
Contato	89-3521-2865
Endereço	Rua Antonino Freire, 980, Manguinha, Floriano - PI
Cidade	Floriano

Prefeitura Municipal de Jurema
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

A COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal Jurema - Piauí, nomeada pela Portaria constante nos autos do processo, torna público que realizará abertura de licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇO", tipo menor preço global, ADJUDICAÇÃO GLOBAL, abaixo relacionada, de acordo com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações em vigor, e ainda a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 014/2010, Decreto nº 9.412/2018. As informações sobre a referida TOMADA DE PREÇO estarão à disposição dos interessados na Sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, na sede da Prefeitura Municipal de Jurema - Piauí, localizada na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, nº. 11 - Centro, no horário das 8:00 às 13:00 horas, na cidade de Jurema – PI, ou pelo telefone: (89) 3591-0005, e-mail: pmjurema.cpl2017@gmail.com, bem como quaisquer outros esclarecimentos sobre esta licitação. Poderão participar os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme previsto no Art. 22, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Disponível ainda no site www.tce.pi.gov.br.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO – Nº. 003/2020.
TIPO: MENOR PREÇO.
REGIME: EMPREITADA GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa para ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA PASSANDO NAS LOCALIDADES OLHO D'AGUA, CIPOAL, BOA VISTA E LAGOA COMPRIDA NO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI, conforme Anexo I desta tomada de preço.
DATA DE ABERTURA: 19/03/2019 **HORA DA ABERTURA:** 09:00h.
VALOR ESTIMADO: R$ 87.300,00 (Oitenta e sete mil e trezentos reais).
FONTE RECURSOS: CONVÊNIO SICONV Nº 886560/2019 - MS/FNS/PMJ, consignados no orçamento vigente.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 19/03/2020 às 09:00 (Nove horas), sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Jurema – Piauí.

Jurema, PI, em 02 de Março de 2020.

JOSÉ VALTER DAMASCENO RODRIGUES
Presidente da CPL – em exercício

Prefeitura Municipal de Jurema
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal Jurema - Piauí, nomeada pela Portaria constante nos autos do processo, torna público que realizará abertura de licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇO", tipo menor preço global, ADJUDICAÇÃO GLOBAL, abaixo relacionada, de acordo com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações em vigor, e ainda a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 014/2010, Decreto nº 9.412/2018. As informações sobre a referida TOMADA DE PREÇO estarão à disposição dos interessados na Sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, na sede da Prefeitura Municipal de Jurema - Piauí, localizada na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, nº. 11 - Centro, no horário das 8:00 às 13:00 horas, na cidade de Jurema – PI, ou pelo telefone: (89) 3591-0005, e-mail: pmjurema.cpl2017@gmail.com, bem como quaisquer outros esclarecimentos sobre esta licitação. Poderão participar os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme previsto no Art. 22, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Disponível ainda no site www.tce.pi.gov.br.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO – Nº. 004/2020.
TIPO: MENOR PREÇO.
REGIME: EMPREITADA GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Obras civis na Construção de um Posto de Saúde na localidade Boa Vista, zona rural do município de Jurema - PI, conforme Anexo I desta tomada de preço.
DATA DE ABERTURA: 19/03/2020 **HORA DA ABERTURA:** 11:00h.
VALOR ESTIMADO: R$ 166.240,63 (Cento e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta mais e sessenta e três centavos).
FONTE RECURSOS: FPM/FUS/FMS e outros consignados no orçamento vigente.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 19/03/2020 às 11:00 (Onze horas), sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Jurema – Piauí.

Jurema, PI, em 02 de Março de 2020.

JOSÉ VALTER DAMASCENO RODRIGUES
Presidente da CPL - em exercício

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Fechar | Imprimir

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA

PIAUÍ • DIGITAL •

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

Número da Licença: 553

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedidada a Licença Sanitária para a Empresa:

Nome Fantasia: OTIMA DISTRIBUIDORA

Razão Social: OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.577.401/0001-22

Município: Teresina

Endereço: RUA MAGALHAES FILHO, 720, CENTRO, CEP: 64000128

Responsável Técnico: LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES

Registro do RT no conselho:1615

Conselho de Classe:Conselho Regional de Farmácia

Seleção de Atividades: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Respresentante Legal: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO

CPF: 534.783.983-04

Licença emitida em: segunda, 17 de fevereiro de 2025

Validade da licença: terça, 17 de fevereiro de 2026

TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES
DIRETORA GERAL DA DIVISA

Observação(ões)

- INCLUSO MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Código de Autenticidade: **25O3AFQSPC**

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO EM SEGUNDA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025 ATRAVÉS DO PORTAL PIAUÍ DIGITAL.

SE IMPRESSO VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO WWW.PIAUIDIGITAL.PI.GOV.BR UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTETICAÇÃO: 25O3AFQSPC

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL.

A LICENÇA SANITÁRIA PODERÁ SER RECOLHIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM CASO DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.

FMS Fundação Municipal de Saúde

Prefeitura de Teresina

Uma gestão integrada com o povo.

FOLHAS. Nº

PROC. Nº PE 005/25

RUBRICA

LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADA PELO DECRETO Nº 16.759, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E LEI Nº 4.975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - CODIGO SANITÁRIO DE TERESINA

PERÍODO DE VIGÊNCIA	DATA VISTORIA	VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO	LICENÇA Nº
01/01/2024 - 31/12/2027	12/11/2024	31/12/2027	6660/2024 VS	0001/13-97

Razão Social: OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.577.401/0001-22

Inscrição Municipal: 0886319

OTIMA DISTRIBUIDORA

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados ante- riormente
3	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
5	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
6	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
7	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
8	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
9	--------	FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

Endereço: RUA MAGALHAES FILHO nº 720BAIRRO CENTRO - 64000128TERESINA - PI

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de: LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES

Inscrito no Conselho: CRF-PI

Sob o Nº: 1615

Código de Autenticidade

vs559f89b4d379250ce036230b24e41887

Teresina, 12 de Novembro de 2024

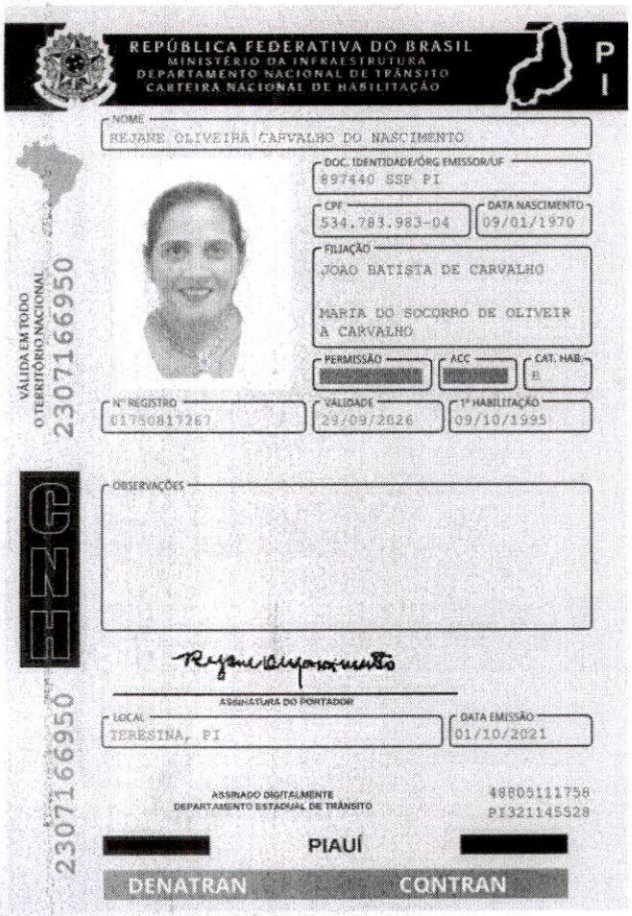
OBSERVAÇÕES

1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
2 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pt 005/25
RUBRICA



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ
05.577.401/0001-22

Nome Fantasia
ÓTIMA - DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA MAGALHÃES FILHO, Nº 720, NORTE - CENTRO CEP: 64.000-128

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES

Responsável Legal
REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.02700-7 (U2151079XW06)

Data da Autorização
24/10/2005

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.327703/2005-46

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 26 005/25
RUBRICA

PROCESSO: 25351.478957/2014-97 AUTORIZ/MS: P10W6477597L (8.11000.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.518, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: GOIAS LOGISTICA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 13 SN QD 1 LT 49E
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIÁS CEP: 74985225 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.866.276/0001-00
PROCESSO: 25351.749414/2010-08 AUTORIZ/MS: G2H958004616 (8.07108.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FIXDRY COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: RUA TOMÉ DE SOUZA Nº 239 - SALA 12
BAIRRO: CENTRO CEP: 09710240 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 07.355.206/0001-83
PROCESSO: 25351.411542/2009-11 AUTORIZ/MS: U0W6074873HY (8.05478.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Dinamica Produtos Hospitalares Ltda.- epp
ENDEREÇO: Avenida Alcindo Cacela nº 1264, Edif. Empire Center Salas 806 e 807
BAIRRO: Umarizal CEP: 66065267 - BELÉM/PA
CNPJ: 12.544.921/0001-02
PROCESSO: 25351.297551/2011-17 AUTORIZ/MS: K86WM87Y6X85 (8.07718.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: endocardio material médico ltda.
ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 2729, Ed. Torre Brigadeiro, salas 104 a 108 e salas 509 a 511
BAIRRO: Bela Vista CEP: 01401000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.549.219/0001-06
PROCESSO: 25351.172818/2010-30 AUTORIZ/MS: U89937H2X2M7 (8.06586.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES FILHO, Nº 720, NORTE
BAIRRO: CENTRO CEP: 64000128 - TERESINA/PI
CNPJ: 05.577.401/0001-22
PROCESSO: 25351.327703/2005-46 AUTORIZ/MS: U2151079XW06 (8.02700.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HEART LINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RUY FRAZÃO SOARES, Nº 81 - LOJAS D, E
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793074 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.552.524/0001-09
PROCESSO: 25351.429150/2006-46 AUTORIZ/MS: UL0583LLY6W7 (8.03425.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Desembargador Carvalho Lima, nº 50
BAIRRO: Jardim Oliveiras CEP: 60821120 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.418.972/0001-14
PROCESSO: 25016.372109/2003-59 AUTORIZ/MS: KYH46H3W27MX (8.01966.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: MEDIC CIRURGICA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: QS 114, CONJUNTO 02, LOTE 01, SALA 03, 2º ANDAR
BAIRRO: SAMAMBAIA CEP: 72302550 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 15.739.317/0001-11
PROCESSO: 25351.587687/2012-78 AUTORIZ/MS: K05H6689MX71 (8.09095.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LOGITEKNICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE E LOGISTICA EIRELI- ME
ENDEREÇO: RUA VITORINO JOSÉ LUIZ, 495
BAIRRO: FORQUILINHAS CEP: 88106516 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 07.570.445/0001-56
PROCESSO: 25351.285900/2013-79 AUTORIZ/MS: G2H6MX1XLYY5 (8.09456.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: KOTIK COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE NOVAES, Nº 55
BAIRRO: CENTRO CEP: 29010490 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 01.748.352/0001-92
PROCESSO: 25351.524214/2008-83 AUTORIZ/MS: K7916H110L06 (8.04599.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: FAEX SOLUÇÕES EM LOGISTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA TERCEIRO SARGENTO JOÃO SOARES DE FARIA, Nº 69, 95 e 97
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02179020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.719.208/0001-19
PROCESSO: 25351.660821/2010-87 AUTORIZ/MS: UMW9592L77XL (8.06958.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LIFE X - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV ALFREDO BALTAZAR DA SILVEIRA, Nº 520, LOJA 265 B
BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP: 22790710 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.624.165/0001-50
PROCESSO: 25351.562730/2010-87 AUTORIZ/MS: K29X93676Y3L (8.06934.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FAEX SOLUÇÕES EM LOGISTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA TERCEIRO SARGENTO JOÃO SOARES DE FARIA, Nº 69, 95 e 97
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02179020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.719.208/0001-19
PROCESSO: 25351.660821/2010-87 AUTORIZ/MS: UMW9592L77XL (8.06958.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 1.100, Rua 2 - Módulo 3
BAIRRO: Itaqui CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 56.998.701/0032-12
PROCESSO: 25351.236031/2014-88 AUTORIZ/MS: 7Y3335W0LL17 (8.10481.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESBÍTERO PLINIO ALTES DE SOUZA, Nº 645, LOTEAMENTO MULTIVIAS
BAIRRO: JARDIM ERMIDA II CEP: 13212181 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 01.759.236/0001-79
PROCESSO: 25000.000996/98-52 AUTORIZ/MS: 1.03473.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.519, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: JOHAN E STEFANI LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CORONEL SOBRAL, 2120
BAIRRO: CENTRO CEP: 95960000 - ENCANTADO/RS
CNPJ: 18.740.207/0001-68
PROCESSO: 25351.510196/2014-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base na RDC nº 222/2006 e RDC nº 16/2014. O formulário de petição e a documentação anexada são referentes ao assunto: indústria de produtos de higiene (fraldas e absorventes descartáveis), diferindo do assunto peticionado de indústria de produtos para a saúde (correlatos).
EMPRESA: CIRURGICA BETEL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA JACINTO SCAGLIONE, 664
BAIRRO: JARDIM PORTO SEGURO CEP: 13835000 - CONCHAL/SP
CNPJ: 19.868.965/0001-29
PROCESSO: 25351.521772/2014-04
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: MERCANTIL MED PIRA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOANA DARC Nº 330
BAIRRO: VILA REZENDE CEP: 13405180 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 02.739.188/0001-10
PROCESSO: 25351.520109/2014-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade pleiteada de transporte de produtos para a saúde, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, inciso I e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.520, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014091500195

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ
05.577.401/0001-22

Nome Fantasia
ÓTIMA - DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA MAGALHÃES FILHO, Nº 720, NORTE - CENTRO CEP: 64.000-128

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES

Responsável Legal
REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.06229-0

Data da Autorização
08/08/2005

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.214312/2005-62

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar
- Medicamento

Distribuir
- Medicamento

Expedir
- Medicamento

Transportar
- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 26 005/25
RUBRICA

PROCESSO: 25351.413133/2005-14 AUTORIZ/MS: 1.06449.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LMLOG DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS LTDA
ENDEREÇO: RUA MADRE DE DEUS, 1344 e 1310
BAIRRO: MOOCA CEP: 03119001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.239.205/0001-40
PROCESSO: 25351.294350/2010-15 AUTORIZ/MS: 1.08359.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EMMARKA-PB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV LIBERDADE 1789
BAIRRO: SÃO BENTO CEP: 58305006 - BAYEUX/PB
CNPJ: 12.115.349/0001-58
PROCESSO: 25351.741438/2010-18 AUTORIZ/MS: 1.08652.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ODILON ARAUJO 645
BAIRRO: PIÇARRA CEP: 64017280 - TERESINA/PI
CNPJ: 08.516.958/0001-41
PROCESSO: 25351.544276/2007-21 AUTORIZ/MS: 1.07352.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GIRO CERTO ENCOMENDAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV SEVERINO BALLESTEROS RODRIGUES, Nº 1805, GALPÃO: 04 E 05
BAIRRO: RESSACA CEP: 32110005 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 03.083.948/0001-46
PROCESSO: 25351.069367/2004-21 AUTORIZ/MS: 1.06164.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LAFIMAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA OLÍVIO FRANCHESCHINI, Nº 1704
BAIRRO: REMANSO CAMPINEIRO CEP: 13184505 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 05.976.534/0001-71
PROCESSO: 25351.069365/2004-31 AUTORIZ/MS: 1.05862.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV. DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES 01, VAL PARAISO, QUADRA 03, LOTE 01
BAIRRO: CALHAU CEP: 65071415 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 10.258.066/0001-30
PROCESSO: 25014.002709/2009-33 AUTORIZ/MS: 1.07874.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA. - EPP
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, s/n
BAIRRO: Centro CEP: 29260000 - DOMINGOS MARTINS/ES
CNPJ: 08.157.293/0001-27
PROCESSO: 25351.138826/2010-37 AUTORIZ/MS: 1.08261.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSLION TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MANOEL TOURINHO, 10
BAIRRO: MACUCO CEP: 11015030 - SANTOS/SP
CNPJ: 63.931.588/0001-17
PROCESSO: 25351.778987/2010-38 AUTORIZ/MS: 1.08673.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BRASIL,249
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP
CNPJ: 07.700.245/0001-70
PROCESSO: 25351.071082/2010-41 AUTORIZ/MS: 1.08213.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Diremadi Marketing e Serviços Ltda
ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes, nº 1600 / 1700
BAIRRO: Taquara CEP: 22710113 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 35.905.090/0001-44
PROCESSO: 25351.026129/2011-43 AUTORIZ/MS: 1.08680.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DANILO MONTEIRO CASTRO, Nº816
BAIRRO: CENTRO CEP: 29280000 - ICONHA/ES
CNPJ: 32.438.772/0001-04
PROCESSO: 25351.606487/2008-45 AUTORIZ/MS: 1.07558.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
ENDEREÇO: Avenida Marginal do Ribeirão 5183 - Arnz
BAIRRO: Vila Quitaúna CEP: 06330010 - CARAPICUÍBA/SP
CNPJ: 01.215.817/0001-40
PROCESSO: 25351.820829/2008-50 AUTORIZ/MS: 1.07663.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTES ESTRELA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE VIVALDO CHEOLA 271
BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11085000 - SANTOS/SP
CNPJ: 51.641.405/0001-40
PROCESSO: 25351.423688/2009-51 AUTORIZ/MS: 1.08140.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: R.P. FARMA MEDICAMENTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA: MANOEL GOMES DOS SANTOS Nº 2353
BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 12.894.840/0001-24
PROCESSO: 25351.102054/2011-52 AUTORIZ/MS: 1.08751.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: BR 408, KM 76, S/Nº
BAIRRO: BAIRRO NOVO CEP: 55819320 - CARPINA/PE
CNPJ: 06.224.321/0001-56
PROCESSO: 25351.044669/2006-58 AUTORIZ/MS: 1.06518.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIO - LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI, Nº 265-A
BAIRRO: PARQUE SÃO FRANCISCO CEP: 86182530 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 06.175.908/0001-12
PROCESSO: 25023.170096/2005-58 AUTORIZ/MS: 1.06542.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES FILHO, Nº 720, NORTE
BAIRRO: CENTRO CEP: 64000128 - TERESINA/PI
CNPJ: 05.577.401/0001-22
PROCESSO: 25351.214312/2005-62 AUTORIZ/MS: 1.06229.0
EXPS: 0042415/14-3 E 0402908/14-9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J. NERVAL DE SOUSA
ENDEREÇO: RUA JAICOS, Nº 4440
BAIRRO: ILHOTAS CEP: 64060290 - TERESINA/PI
CNPJ: 34.973.438/0001-78
PROCESSO: 25351.191564/2002-63 AUTORIZ/MS: 1.05725.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA SANTA MARIA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO LUIZ POZZOBON, Nº 1728
BAIRRO: KM 3 CEP: 97095465 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 06.964.297/0001-91
PROCESSO: 25025.007849/2005-70 AUTORIZ/MS: 1.06084.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA CAMPO DO RIO BRANCO, 337
BAIRRO: CAPOEIRA CEP: 69910070 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 10.193.608/0001-33
PROCESSO: 25351.315341/2010-76 AUTORIZ/MS: 1.08477.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UP MED DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO ANTONIO LEITÃO, 3954B
BAIRRO: MORADA DO SOL CEP: 64055400 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.256.576/0001-09
PROCESSO: 25351.573381/2009-77 AUTORIZ/MS: 1.08027.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MILLENIUM COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, CHÁCARAS 92B E 92C, Nº 124/154
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164025 - SERRA/ES
CNPJ: 02.632.609/0001-09
PROCESSO: 25351.069121/2003-78 AUTORIZ/MS: 1.05755.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANS MODEL TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO LAZARO, Nº 34/50
BAIRRO: LUZ CEP: 01103020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.131.248/0001-49
PROCESSO: 25351.165470/2005-81 AUTORIZ/MS: 1.06187.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Sul de minas ingredientes ltda - me
ENDEREÇO: Rua Atilio Casadei, 1441
BAIRRO: São Cristovão CEP: 37400000 - CAMPANHA/MG
CNPJ: 02.678.215/0001-91
PROCESSO: 25351.685326/2012-82 AUTORIZ/MS: 1.09460.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO
EXPEDIR: INSUMO
IMPORTAR: INSUMO
EMPRESA: Drogarias Drogaverde Ltda.
ENDEREÇO: Av. Baruel, 439
BAIRRO: Casa verde CEP: 02522000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.565.894/0001-70
PROCESSO: 25351.089696/2013-84 AUTORIZ/MS: 1.09552.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MC HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CÂNDIDO PORTINARI Nº 118
BAIRRO: VILA XAVIER CEP: 14081025 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 09.621.100/0001-00
PROCESSO: 25351.134089/2012-86 AUTORIZ/MS: 1.09368.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRIÂNGULO DE BARRA MANSA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, Nº 135
BAIRRO: ANO BOM CEP: 27325150 - BARRA MANSA/RJ
CNPJ: 02.667.310/0001-90
PROCESSO: 25351.351826/2006-89 AUTORIZ/MS: 1.06770.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 14.171, 5º ANDAR, CONJUNTOS 501, 502 E 503
BAIRRO: VILA GERTRUDES CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.898.671/0001-60
PROCESSO: 25351.020758/2007-90 AUTORIZ/MS: 1.06979.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO, 4476, CONJ 702
BAIRRO: Batel CEP: 80250210 - CURITIBA/PR
CNPJ: 14.595.050/0001-73
PROCESSO: 25351.643229/2012-91 AUTORIZ/MS: 1.09440.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LOTUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA IPIRU Nº 159 - LOJA B
BAIRRO: CACUIA - ILHA DO GOVERNADOR CEP: 21931095 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.125.318/0001-03
PROCESSO: 25351.029935/2012-95 AUTORIZ/MS: 1.09157.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PATRICIA RIBEIRO DOBES EPP
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 461 SALAS 301 A 305

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014072800239

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.793, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MED FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Avenida Anhanguera, n.º 33, Qd 13 Z, Lt 17
BAIRRO: Setor Leste Vila Nova CEP: 74643010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.625.310/0001-79
PROCESSO: 25351.390764/2014-18 AUTORIZ/MS: 3.05926.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: paulo jose de almeida - me
ENDEREÇO: rua presidente keandy, 581
BAIRRO: centro CEP: 37640000 - EXTREMA/MG
CNPJ: 66.200.015/0001-01
PROCESSO: 25351.413539/2014-27 AUTORIZ/MS: 3.05929.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CEASA-PE/O.S - CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO
ENDEREÇO: BR 101 Sul, KM 70 - Edf. Adm. Central
BAIRRO: Curado CEP: 50780900 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.035.073/0001-03
PROCESSO: 25351.405264/2014-28 AUTORIZ/MS: 3.05927.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA PARACATU Nº 1280
BAIRRO: BANDEIRANTES CEP: 36047040 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 25.725.813/0001-70
PROCESSO: 25351.404686/2014-51 AUTORIZ/MS: 3.05930.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: WELKSON HERCULANO BRAZIL ME
ENDEREÇO: AV SENADOR CARLOS JEREISSATI , 111
BAIRRO: DIAS MACEDO CEP: 60860125 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 16.883.436/0001-06
PROCESSO: 25351.405839/2014-54 AUTORIZ/MS: 3.05928.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: QUIMICA SANTA RITA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA MANUELA FERMIANO MOTA, 415
BAIRRO: V DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14808136 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 09.221.204/0001-27
PROCESSO: 25351.182231/2014-75 AUTORIZ/MS: 3.05925.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua 92 nº 116, Qd F14 L20
BAIRRO: Setor Sul CEP: 74083200 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 14.115.388/0001-80
PROCESSO: 25351.416366/2014-88 AUTORIZ/MS: 3.05931.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.813, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005;

considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Concessão de Certificado de Boas Práticas da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA IMPORTADORA: Merck S.A
CNPJ: 33.069.212/0001-84
EMPRESA FABRICANTE: Altea Farmacêutica SA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 769 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS, exceto MERCOSUL
NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.720034/2012-59
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (RDC Nº 17/2010).
RAZÃO SOCIAL: Bravir Industrial Ltda.
CNPJ: 18.688.481/0001-35
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7328/ MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS; 768/ MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS e 7327/ MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
NÚMERO(S) DO(S) PROCESSOS(S): 25351.675871/2013-57; 25351.675878/2013-41 e 25351.675904/2013-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (RDC Nº 17/2010) e dos artigos 6º e 7º (§ 2º) da RDC 39/13.
EMPRESA IMPORTADORA: RD & S Produtos Para a Saúde Ltda
CNPJ: 08.290.164/0001-02
EMPRESA FABRICANTE: Deutsche Homöopathie-Union DHU-Arzneimittel GmbH & Co. KG
ASSUNTO(S) DA(S) PETIÇÃO(ÕES): 769/MEDICAMENTOS- (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS, exceto MERCOSUL
NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.725560/2013-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento dos parágrafos 1º e 3º do artigo 3º da Resolução RDC nº25/11

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.814, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

Considerando a Resolução - RDC nº. 39 de 14 de agosto de 2013;

Considerando a Resolução RDC 47, de 28 de outubro de 2013, que internaliza a Resolução GMC nº. 31/12;

Considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes Domissanitários.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Razão Social: UFS INDÚSTRIA QUIMICA LTDA	CNPJ: 03.878.370/0001-14
Endereço: RUA DAS DALIAS, Nº 333	
Bairro: JARDIM GUARUJA	CEP: 85804-520
Município: CASCAVEL	UF: PR
Autorização de Funcionamento nº.: 3.03.661-8	
Processo nº: 25351.519991/2013-71	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para as Linhas de Produção:	
I - A empresa está certificada a fabricar: SANEANTES DOMISSANITARIOS	
II - Nas seguintes Linhas de Produção: SÓLIDOS	

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.818, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: GENÉRICOS E SIMILARES UNIÃO LTDA.
ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 1050
BAIRRO: PQ. NOVO PROGRESSO 1 SE CEP: 32115170 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 05.059.766/0001-65
PROCESSO: 25351.211548/2002-02 AUTORIZ/MS: 1.05501.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, Nº 8015, KM 18
BAIRRO: JARDIM ARPOADOR CEP: 05577900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 59.557.124/0001-15
PROCESSO: 25351.149843/2008-10 AUTORIZ/MS: 1.07390.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ECHEMICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA SENADOR FELICIO DOS SANTOS 385
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01511010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.025.211/0001-65
PROCESSO: 25351.029278/2006-11 AUTORIZ/MS: 1.06477.6
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2287
BAIRRO: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 60025060 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.092.152/0001-36
PROCESSO: 25351.532213/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.07518.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICOS HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV.ASSIS CHATEAUBRIAND, 2425
BAIRRO: TAMBOR CEP: 58414500 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 10.831.701/0001-26
PROCESSO: 25351.035360/2010-12 AUTORIZ/MS: 1.08174.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA UNIVERSIDADE, Nº 3089
BAIRRO: BENFICA CEP: 60020181 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 06.053.353/0001-36
PROCESSO: 25016.058861/2007-13 AUTORIZ/MS: 1.07339.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: QCHIK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA EDUARDO IBANHES,533
BAIRRO: JARDIM COSTA VERDE CEP: 16202023 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 12.066.636/0001-15
PROCESSO: 25351.363473/2011-14 AUTORIZ/MS: 1.08954.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CELESTE FAE, Nº 793
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CEP: 29900430 - LINHARES/ES
CNPJ: 05.098.484/0001-30

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014072800238

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ
05.577.401/0001-22

Nome Fantasia
ÓTIMA - DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA MAGALHÃES FILHO, Nº 720, NORTE - CENTRO CEP: 64.000-128

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES

Responsável Legal
REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.21679-7

Data da Autorização
17/04/2006

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.033945/2006-52

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar
- Medicamento

Distribuir
- Medicamento

Expedir
- Medicamento

Transportar
- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

PROCESSO: 25351.487740/2015-13 AUTORIZ/MS: 1.14451.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV MUCURI n°363
BAIRRO: ILHA DOS ARAUJOS CEP: 35020370 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 21.988.592/0001-71
PROCESSO: 25351.503337/2015-17 AUTORIZ/MS: 1.14484.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGROFARM IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARQUÊS DO ALEGRETE, N° 71
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 90020030 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 02.270.540/0001-10
PROCESSO: 25351.509446/2015-18 AUTORIZ/MS: 1.14498.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MED SERVICE HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV SANTOS LOPES, 625
BAIRRO: centro CEP: 44900000 - IRECÊ/BA
CNPJ: 04.352.740/0001-48
PROCESSO: 25351.499165/2015-20 AUTORIZ/MS: 1.14460.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Nova Hospitalar Comercial e Importadora Eireli - ME
ENDEREÇO: PAOLO PERIOTTO, 363
BAIRRO: JARDIM DE CRESCI CEP: 13571618 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 21.036.417/0001-84
PROCESSO: 25351.464192/2015-21 AUTORIZ/MS: 1.14455.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ATAIDE TEIVE 4946
BAIRRO: TANCREDO NEVES CEP: 69313520 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 09.351.116/0001-40
PROCESSO: 25351.505122/2015-28 AUTORIZ/MS: 1.14495.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSSO JUNDIAI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: BR 157 KM 5.5 GALPAO 8 MODULO 1 E E
BAIRRO: FAZENDA RETIRO CEP: 74675090 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 50.935.436/0040-57
PROCESSO: 25351.499097/2015-29 AUTORIZ/MS: 1.14456.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VPHARMA HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 4-A Nº 1.575, QUADRA 1A, LOTE 24
BAIRRO: SETOR AEROPORTO CEP: 74075060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.595.412/0001-91
PROCESSO: 25351.496717/2015-44 AUTORIZ/MS: 1.14462.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Expresso Jundiaí logística e transporte ltda
ENDEREÇO: Av Fritz Beiser 471
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 94935220 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 50.935.436/0038-32
PROCESSO: 25351.510049/2015-45 AUTORIZ/MS: 1.14497.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HEIL, SC 486, KM 4- PARTE 16A
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 10.555.143/0003-85
PROCESSO: 25351.501117/2015-53 AUTORIZ/MS: 1.14464.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UPS DO BRASIL REMESSAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOM AGUIRRE Nº 554
BAIRRO: VILA SOFIA CEP: 04671245 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 74.155.052/0001-73
PROCESSO: 25351.500299/2015-63 AUTORIZ/MS: 1.14475.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ST LOG ARMAZENS LOGISTICOS E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA CARIPARÉ S/Nº, LOTE GJ, RURAIS P. VARGAS, SUB DISTRITO PIRAJA
BAIRRO: PIRAJA - GRANJAS RURAIS CEP: 41230075 - SALVADOR/BA
CNPJ: 07.725.141/0001-10
PROCESSO: 25351.501245/2015-65 AUTORIZ/MS: 1.14477.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA MARKETING E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. TALMA RODRIGUES RIBEIRO N. 147- GALPÃO 03-A Sala 25
BAIRRO: PORTAL DE JACARAIPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 05.656.727/0002-26
PROCESSO: 25351.419762/2015-70 AUTORIZ/MS: 1.14267.5
VALIDADE: 23/8/2015 à 23/8/2016
PROTOCOLO PRÓX. RENOVAÇÃO: 25/5/2016 à 25/6/2016
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABORATORIOS B BRAUN SA
ENDEREÇO: ESTRADA DE GUAXINDIBA S/N LOTE 39E
BAIRRO: GUAXINDIBA CEP: 24722030 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 31.673.254/0010-95
PROCESSO: 25351.497733/2015-79 AUTORIZ/MS: 1.14459.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANTANA S L ANDRADE EPP
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO 2642 LETRA B
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 68270000 - ORIXIMINÁ/PA
CNPJ: 02.840.062/0003-07
PROCESSO: 25351.319525/2015-88 AUTORIZ/MS: 1.14491.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.425, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N°31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N°29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: COMERCIAL VALFARMA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CLÉIA, Lt 03, QD 38, No. 317-A
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60863280 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 02.600.770/0001-09
PROCESSO: 25351.545377/2009-44 AUTORIZ/MS: 1.22450.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA REGENERAÇÃO, N.° 1444
BAIRRO: ILHOTA CEP: 64014047 - TERESINA/PI
CNPJ: 16.958.390/0001-47
PROCESSO: 25351.557954/2013-47 AUTORIZ/MS: 1.10303.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES FILHO, N° 720, NORTE
BAIRRO: CENTRO CEP: 64000128 - TERESINA/PI
CNPJ: 05.577.401/0001-22
PROCESSO: 25351.033945/2006-52 AUTORIZ/MS: 1.21679.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.426, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N°31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N°29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: CONFIANÇA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA Alcantara n°20
BAIRRO: Mangabeira CEP: 44056368 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 08.561.881/0001-21
PROCESSO: 25351.500877/2015-29
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.427, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N°31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N°29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: YCAR ARTES GRÁFICAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Libero Badaró, nº 1201
BAIRRO: Vila Pauliceia CEP: 09691350 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 53.856.829/0001-57
PROCESSO: 25351.463571/2015-06 AUTORIZ/MS: 2.08272.8
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015083100018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ
05.577.401/0001-22

Nome Fantasia
ÓTIMA - DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA MAGALHÃES FILHO, Nº 720, NORTE - CENTRO CEP: 64.000-128

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES

Responsável Legal
REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.06664-8

Data da Autorização
30/11/2015

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.688782/2015-18

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar
- Saneante Domis.

Distribuir
- Saneante Domis.

Expedir
- Saneante Domis.

Transportar
- Saneante Domis.

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PENA & MENEGHITTI 2006 TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HOMERO LEITE, N° 54
BAIRRO: SAUDADE CEP: 27313190 - BARRA MANSA/RJ
CNPJ: 08.004.247/0001-98
PROCESSO: 25351.689202/2015-17 AUTORIZ/MS: 1.14828.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LIMITADA
ENDEREÇO: AV. RODRIGO OTAVIO N° 61
BAIRRO: JAPIIM CEP: 69077000 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.555.491/0001-86
PROCESSO: 25351.709032/2015-17 AUTORIZ/MS: 1.14850.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J L SOARES E SILVA LTDA ME
ENDEREÇO: AV DR MANOEL AYRES NETO N°4540A CONJ VAMOS VER O SOL
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 64033660 - TERESINA/PI
CNPJ: 01.765.178/0001-96
PROCESSO: 25351.692945/2015-27 AUTORIZ/MS: 1.14823.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S.A
ENDEREÇO: AVENIDA LEÃO SAMPAIO N° 56
BAIRRO: TRIANGULO CEP: 63040000 - JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ: 10.970.887/0028-14
PROCESSO: 25351.709170/2015-34 AUTORIZ/MS: 1.14853.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: POSITIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV UNIVERSITARIA N° 4423 QD 64
BAIRRO: JARDIM DAS AMERICAS 2a ETAPA CEP: 75070415 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 22.778.404/0001-43
PROCESSO: 25351.696637/2015-39 AUTORIZ/MS: 1.14825.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLDADO HAMILTON SILVA COSTA, N° 58
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02190901 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.664.828/0001-76
PROCESSO: 25351.702629/2015-39 AUTORIZ/MS: 1.14849.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: real biotec assessoria e consultoria ltda
ENDEREÇO: av jose candido da silveira 2100 sala 09
BAIRRO: horto CEP: 31035536 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 14.266.742/0001-78
PROCESSO: 25351.707689/2015-46 AUTORIZ/MS: 1.14855.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda
ENDEREÇO: Av Francisco Matarazzo, 1500 12/13° andar , Edifício New York
BAIRRO: Agua Branca CEP: 05001100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 82.277.955/0002-36
PROCESSO: 25351.689250/2015-52 AUTORIZ/MS: 1.14820.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ABM HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV. COLETORA, N° 52
BAIRRO: CJ. FERNANDO COLLOR DE MELLO CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 22.554.493/0001-44
PROCESSO: 25351.561792/2015-60 AUTORIZ/MS: 1.14852.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Antônio Heil, km1, n° 1001, sl 203
BAIRRO: itaipava CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 21.372.384/0001-43
PROCESSO: 25351.697734/2015-63 AUTORIZ/MS: 1.14836.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: JELMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GODOFREDO VIANA, N° 320
BAIRRO: TANQUE CEP: 22730020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.235.396/0001-56
PROCESSO: 25351.712437/2015-73 AUTORIZ/MS: 1.14858.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WALMARI ASSIS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO ALVES, 209
BAIRRO: JD ADELAIDE CEP: 13185341 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 09.525.793/0001-37
PROCESSO: 25351.694270/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.14830.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.257, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N° 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1° do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N°29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1°. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: vegas distribuidora de medicamentos ltda - me
ENDEREÇO: RUA TENENTE ARY TARRAGO, N. 1010
BAIRRO: PROTÁSIO ALVES CEP: 91255000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 20.980.903/0001-93
PROCESSO: 25351.034614/2015-87 AUTORIZ/MS: 1.13441.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.258, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N° 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1° do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N°29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1°. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: IDEALFARMA NATAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CÂMARA CASCUDO Nº 261
BAIRRO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES CEP: 59146460 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 06.152.350/0001-50
PROCESSO: 25351.703058/2015-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S.A
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 KM 10 S/N
BAIRRO: EMAUS CEP: 59149090 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 10.970.887/0013-38
PROCESSO: 25351.692649/2015-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: Pharmacontrol Laboratório de Controle de Qualidade Ltda
ENDEREÇO: Rua Dr. Eduardo Chartier 559
BAIRRO: Passo d Areia CEP: 90.520100 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.497.482/0001-98
PROCESSO: 25351.702808/2015-95
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.259, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N° 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1° do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N°29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1°. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: GANIVI DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM BARRETO 384 SALA 6
BAIRRO: CENTRO CEP: 06700170 - COTIA/SP
CNPJ: 17.058.914/0001-06
PROCESSO: 25351.619783/2015-04 AUTORIZ/MS: 2.08422.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: B.E.G. INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA PADRE BENTO DIAS PACHECO, 27
BAIRRO: CENTRO CEP: 09913140 - DIADEMA/SP
CNPJ: 14.459.066/0001-59
PROCESSO: 25351.702067/2015-07 AUTORIZ/MS: 2.08416.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: J & E COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA INHAÚMA - Nº. 50
BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 35560000 - SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG
CNPJ: 11.015.457/0001-96
PROCESSO: 25351.703073/2015-10 AUTORIZ/MS: 2.08418.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ, Nº 3592
BAIRRO: ATUBA CEP: 83326010 - PINHAIS/PR
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PROCESSO: 25351.696094/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08406.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SKILL COMERCIO E PRESTACOES DE SERVICOS LOGISTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rod. Adail Eduardo Gut, 3200 - Galpão 01
BAIRRO: Sítio Mursa CEP: 13226400 - VÁRZEA PAULISTA/SP
CNPJ: 10.975.214/0001-37
PROCESSO: 25351.706403/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08419.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ABM HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV. COLETORA, Nº 52
BAIRRO: CJ. FERNANDO COLLOR DE MELLO CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 22.554.493/0001-44
PROCESSO: 25351.561815/2015-13 AUTORIZ/MS: 2.08323.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 25351.005175/2015-75
RUBRICA

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA OSWALDO HUGO SACRAMENTO n° 113
BAIRRO: IAPI CEP: 40330520 - SALVADOR/BA
CNPJ: 11.400.939/0001-60
PROCESSO: 25351.693271/2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06665.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES FILHO, N° 720, NORTE
BAIRRO: CENTRO CEP: 64000128 - TERESINA/PI
CNPJ: 05.577.401/0001-22
PROCESSO: 25351.688782/2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06664.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA ROCHA POMBO N. 578
BAIRRO: ESTANCIA CEP: 50865090 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.607.807/0001-61
PROCESSO: 25351.712500/2015-39 AUTORIZ/MS: 3.06678.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 331
BAIRRO: QUEIMADINHA CEP: 44050078 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 04.702.241/0001-33
PROCESSO: 25351.707120/2015-41 AUTORIZ/MS: 3.06677.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ABM HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV. COLETORA, Nº 52
BAIRRO: CJ. FERNANDO COLLOR DE MELLO CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 22.554.493/0001-44
PROCESSO: 25351.561782/2015-48 AUTORIZ/MS: 3.06676.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: PRONTUQUIMICA EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA DO BORGES n°264 B
BAIRRO: MATRIZ CEP: 55602030 - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
CNPJ: 16.850.488/0001-86
PROCESSO: 25351.703079/2015-78 AUTORIZ/MS: 3.06673.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: TRANS-LUME TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ESTRELA DO OESTE Nº 124, GALPÃO 18
BAIRRO: JARDIM SÃO GERALDO CEP: 07140030 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 62.355.789/0001-50
PROCESSO: 25351.696622/2015-81 AUTORIZ/MS: 3.06667.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: HILEON CESAR SUCATELLI 05701774996
ENDEREÇO: RUA POMERANOS, 6122
BAIRRO: SAO ROQUE CEP: 89120000 - TIMBÓ/SC
CNPJ: 17.778.957/0001-66
PROCESSO: 25351.702749/2015-87 AUTORIZ/MS: 3.06672.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
Total de Empresas : 98

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.260, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: UNOCO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PRATES, Nº 384/386 - BLOCO B - ANDAR 1 - SALA 08
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01121000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.030.399/0001-32
PROCESSO: 25351.533255/2011-05 AUTORIZ/MS: 2.06973.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NIGHTSPARK BRASIL COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E ACESSORIOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, 304-B - Sala 1
BAIRRO: Centro CEP: 18185000 - PILAR DO SUL/SP
CNPJ: 17.256.309/0001-40
PROCESSO: 25351.273669/2013-10 AUTORIZ/MS: 2.06955.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ASAA COMERCIO DE AROMATIZADORES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ALVARENGA PEIXOTO, N° 423 , 415
BAIRRO: VILA ANASTACIO CEP: 05095010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.652.458/0001-50
PROCESSO: 25351.575178/2015-22 AUTORIZ/MS: 2.08341.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Nova Hospitalar Comercial e Importadora Eireli - ME
ENDEREÇO: Paolo Periotto n°363
BAIRRO: Jardim de Cresci CEP: 13571618 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 21.036.417/0001-84
PROCESSO: 25351.503787/2015-38 AUTORIZ/MS: 2.08283.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: MASTRO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CELESTINO MESSING DE OLIVEIRA, Nº 271
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81350020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.224.791/0001-82
PROCESSO: 25351.716426/2011-79 AUTORIZ/MS: 2.06427.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: FRETEBRASIL SERVIÇOS LOGÍSTICOS E SOLUÇÕES FITOSSANITÁRIAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RODOVIA SANTOS DUMONT, KM 66
BAIRRO: CENTRO EMPRESARIAL VIRACOPOS CEP: 13052900 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 01.447.874/0001-54
PROCESSO: 25351.559126/2010-83 AUTORIZ/MS: 2.05565.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: RRCV COMERCIO E IMPORTACAO DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO CURSINO n°867 - LOJA A
BAIRRO: MAURICIO DE NASSAU CEP: 55012190 - CARUARU/PE
CNPJ: 13.174.201/0001-57
PROCESSO: 25351.742050/2014-97 AUTORIZ/MS: 2.08047.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ORION COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA EVERALDO BRITO COSTA JUNIOR, Nº 445
BAIRRO: POLO INDUSTRIAL SERTÃOZINHO CEP: 09370855 - MAUÁ/SP
CNPJ: 59.693.267/0001-54
PROCESSO: 25004.005998/90 AUTORIZ/MS: 2.01530.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: UNITOWN EIRELI - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA MADEIRA, Nº 222, 2º ANDAR, SALA 22, SUB-SALA 1
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO IND. E EMP. CEP: 06454010 - BARUERI/SP
CNPJ: 43.881.804/0001-50
PROCESSO: 25991.006730/80 AUTORIZ/MS: 2.00500.4
ATIVIDADE/CLASSE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: Rua 103 lotes 14, 15 e 16 S/N Rod Ico a Iguatu
BAIRRO: Conjunto Gama CEP: 63430000 - ICÓ/CE
CNPJ: 10.495.121/0001-05
PROCESSO: 25351.491348/2014-26 AUTORIZ/MS: 1.11461.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: vegas distribuidora de medicamentos ltda - me
ENDEREÇO: RUA TENENTE ARY TARRAGO, N. 1010
BAIRRO: PROTÁSIO ALVES CEP: 91255000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 20.980.903/0001-93
PROCESSO: 25351.034513/2015-43 AUTORIZ/MS: 1.13440.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MASTRO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CELESTINO MESSING DE OLIVEIRA, Nº 271
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81350020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.224.791/0001-82
PROCESSO: 25351.757206/2011-83 AUTORIZ/MS: 1.09097.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DRAKKAR INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS E EPI LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA PIRES DE CAMPOS, 268 - A
BAIRRO: ALTO DA MOOCA CEP: 03182020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 55.212.955/0001-02
PROCESSO: 25351.297892/2015-06 AUTORIZ/MS: 7323194462YY (8.12122.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: sanroma e machado comercio e representacao de materiais hospitalares ltda
ENDEREÇO: RUA DOUTOR BEDA , Nº 38 - LOJA
BAIRRO: P. ROSARIO CEP: 28027817 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 10.530.328/0001-73
PROCESSO: 25351.377240/2012-10 AUTORIZ/MS: P399578LYX6W (8.10651.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Bioflex Comercio de Materiais Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Antonio Barreto, 130 Salas 401/402
BAIRRO: Umarizal CEP: 66055050 - BELÉM/PA
CNPJ: 02.183.565/0002-68
PROCESSO: 25351.405905/2014-14 AUTORIZ/MS: KLM1Y966L4HW (8.10693.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ
05.577.401/0001-22

Nome Fantasia
ÓTIMA - DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA MAGALHÃES FILHO, N° 720, NORTE - CENTRO CEP: 64.000-128

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES

Responsável Legal
REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
4.03102-5

Data da Autorização
25/03/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.159579/2021-08

Autorização
Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar
- Cosméticos

Distribuir
- Cosméticos

Expedir
- Cosméticos

Transportar
- Cosméticos

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
D

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 1.186, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, anexo ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CENTER FARMA GC DROGARIA LTDA / 08.909.126/0001-95 25351.725913/2019-00 / 7791782 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3484256190 — DROGARIA E PERFUMARIA OBA LTDA / 40.359.554/0001-02 25351.194578/2021-00 / 7792331 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020870214 — Santé Médica Hospitalar Ltda / 16.699.864/0001-83 25351.159586/2021-00 / 4031073 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919529216 — HORTENCIA AGUILAR PEGO / 39.623.697/0001-92 25351.188203/2021-01 / 7792011 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1003017214 — DROGARIA SAO PAULO S.A / 61.412.110/1099-12 25351.155119/2021-01 / 7791367 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906208214 — MENEGHETTI &VIANA LTDA / 40.541.932/0001-66 25351.194585/2021-01 / 7792393 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020891217 — DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0266-97 25351.195042/2021-01 / 7792513 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1022845214 — LIDIA FERNANDA DE ANDRADE &CIA LTDA / 40.223.835/0001-25 25351.177529/2021-02 / 7791489 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968831215 — R Guedes Leite e Cia LTDA / 36.391.821/0001-43 25351.199985/2021-03 / 7792652 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038280211 — E. PEDREIRA DA SILVA / 12.413.338/0001-54 25351.194592/2021-03 / 7792471 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020913211 — PREMIUM COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 28.280.156/0002-73 25351.188940/2021-03 / 7792086 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004750216 — HE ME SOCIEDADE LTDA / 40.064.673/0001-20 25351.177536/2021-04 / 7791609 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968852218 — PHARMA TERESINA LTDA / 32.190.998/0001-20 25351.199992/2021-05 / 7792712 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038301218 — Fernando Nicolucci dos Santos / 31.485.240/0001-57 25351.194419/2021-05 / 7791779 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020227217 — Farmacia Reis Magos LTDA / 40.393.929/0001-42 25351.188958/2021-05 / 7792146 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004802212 — FARMACIA DO PEDRINHO LTDA / 10.624.308/0001-61 25351.160063/2021-06 / 4031151 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0920061214 — RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2616-21 25351.188235/2021-05 / 7792024 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1003108211 — B F DE ANDRADE - PROTECTION - INDUSTRIA - COMERCIO E DISTRIBUICAO / 36.979.350/0001-99 25351.166185/2021-06 / 8219327 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0936488212 — DGS PRODUTOS FARMACEUTICOS / 34.229.841/0001-97 25351.188965/2021-07 / 7791933 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004823215 — VEST GLOVE DISTRIBUIDORA LTDA EPP / 40.140.034/0001-04 25351.109763/2021-07 / 8219222 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1058323211 — INDORMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. / 31.593.680/0001-28 25351.160017/2021-07 / 8219219 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0920011217 — R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO / 05.577.401/0001-22 25351.159579/2021-08 / 4031025 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919478212 — DROGARIA SÃO LUCAS IBIÚNA LTDA / 33.664.054/0001-00 25351.188972/2021-09 / 7791873 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004842211 — DIA MINAS PRODUTOS PARA CONSUMO LTDA / 09.600.663/0001-11 25351.165886/2021-10 / 4031178 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0936103213 — FARMA PONTES LTDA / 38.167.536/0001-79 25351.188970/2021-10 / 7791902 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004836217 — FARMACIA BOA OFERTA LTDA / 40.568.543/0001-24 25351.188961/2021-11 / 7791978 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004811211 — DROGARIAS CASTRO LTDA / 14.569.758/0003-11 25351.194567/2021-11 / 7792210 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020837212 — TATIANE TAVARES CHAVES / 18.392.806/0001-38 25351.177557/2021-11 / 7791688 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968915210 — MEHCA MONTAGEM E MANUTENCAO - EQUIPAMENTOS HOME HEALTH CARE LTDA / 04.974.637/0001-30 25351.159665/2021-11 / 8219099 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0919646212 — Ferrari &Folle Drogaria Ltda / 13.746.302/0018-01 25351.155117/2021-11 / 7791340 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906202215 — LOGIN TRADE COMERCIAL LTDA / 23.389.756/0001-70 25351.159575/2021-11 / 8219085 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0919471218 — V &v medicamentos ltda / 38.449.602/0001-01 25351.194583/2021-12 / 7792380 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020885212 — RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2639-18 25351.188265/2021-12 / 7792041 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1003157210 — OESTEFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. / 10.938.953/0001-59 25351.069538/2021-12 / 1251855 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0650372212 — F M P GOMES / 40.000.717/0001-58 25351.160408/2021-13 / 7791674 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1071881218 - DROGARIA SAO PAULO S.A / 61.412.110/1100-90 25351.155124/2021-13 / 7791398 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906222210 — CAIO LUIZ LEMOS NETTO ME / 13.780.372/0001-20 25351.137937/2021-13 / 8218915 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0853405212 — MICHEL AKSON RAMOS LEITE / 31.888.664/0001-62 25351.177527/2021-13 / 7791461 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968825211 — WW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 01.608.967/0001-13 25351.166169/2021-13 / 3102156 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0936471212 — PORTOEXPRESS LOGISTICA LTDA / 22.725.000/0001-91 25351.143155/2021-13 / 8219071 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0868708216 — b s farma produtos farmaceuticos ltda / 39.239.589/0001-10 25351.194537/2021-13 / 7792132 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020660214 — CK FARMAVIDA LTDA / 40.305.879/0001-02 25351.194590/2021-14 / 7792453 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020907217 — DROGARIA BEF LTDA / 40.517.318/0001-69 25351.155115/2021-14 / 7791336 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906196217 — SILVA MARCONDES &MARCONDES LTDA / 17.576.466/0002-13 25351.199983/2021-14 / 7792635 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038274217 — PORTOEXPRESS LOGISTICA LTDA / 22.725.000/0001-91 25351.143171/2021-14 / 4031011 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0868726214 — MIRELLA MENDES BARROSO / 10.560.161/0001-93 25351.193861/2021-14 / 7791811 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1019327218 — NYC DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 38.713.342/0001-21 25351.159670/2021-15 / 3102065 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919651216 — L C FERNANDES FARMACIA / 16.780.567/0002-49 25351.177534/2021-15 / 7791597 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968846213 — Modular Transportes Ltda / 88.009.030/0003-71 25351.171331/2021-15 / 8219344 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0951657216 — ROSSI DROGARIA LTDA / 39.666.794/0001-62 25351.188956/2021-16 / 7792237 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004796214 — DROGAMAN COMPERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 38.295.645/0001-71 25351.155122/2021-16 / 7791384 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906216215 — COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0996-37 25351.177525/2021-16 / 7791444 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968818218 — VIANA &RIBEIRO DROGARIA LTDA / 38.503.255/0001-40 25351.188875/2021-16 / 7792072 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004392216 — DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0265-06 25351.195065/2021-16 / 7792527 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1022922211 — M. GRANDO MATERIAIS ODONTOLOGICOS / 39.430.656/0001-80 25351.137870/2021-17 / 8218901 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0853330212 — COMERCIO DE MEDICAMENTOS SANTA RITA LTDA / 40.420.738/0001-22 25351.199981/2021-17 / 7792618 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038268212 — FARMACIA SERRALVO DE OLIVEIRA LTDA. / 40.656.221/0001-37 25351.177541/2021-17 / 7791887 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968867216 — ROMERO E OLIVEIRA COMERCIO LTDA / 40.190.327/0001-98 25351.188963/2021-18 / 7791951 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004817211 — lilliane barbosa de souza farmacia / 05.255.399/0003-37 25351.177532/2021-18 / 7791566 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968840214 — OMNI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 38.029.534/0001-13 25351.166174/2021-18 / 8219313 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0936477211 — MORAES &MORAES PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA EPP / 18.722.978/0001-22 25351.166137/2021-18 / 1252041 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0936435216 — JOSE LUCAS AMERICO ME / 18.596.816/0004-38 25351.188954/2021-19 / 7792271 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004790215 — M &A Farmácia LTDA / 40.666.743/0001-10 25351.194569/2021-19 / 7792254 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020843217 — VARELA DA ROSA &RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.598.529/0014-34 25351.177559/2021-19 / 7791703 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968921214 — FARMACIA NASCIMENTO &BEZERRA LTDA / 40.973.144/0001-49 25351.176900/2021-19 / 7791427 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0967242217 — Medicor Comercial Eireli / 02.068.375/0003-80 25351.456315/2020-19 / 8219193 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4027375203 — CAMPOS MEDICAMENTOS LTDA / 31.849.774/0001-15 25351.098619/2021-20 / 8219023 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0736561218 — PREMIUM COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 28.280.156/0003-54 25351.188952/2021-20 / 7791751 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004784211 — FARMACIA RADFARMA LTDA / 41.012.252/0001-18 25351.176953/2021-21 / 7791431 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0967458216 — drogaria campo santo eireli / 38.242.856/0001-46 25351.177555/2021-22 / 7791657 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968909215 — MARIO DIAS DE OLIVEIRA FILHO FARMACIA / 17.204.422/0002-62 25351.155105/2021-23 / 7790938 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906168211 — DROGARIA SANTOS ANJOS LTDA. / 33.195.018/0001-45 25351.194572/2021-24 / 7792299 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020852216 — NYC DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 38.713.342/0001-21 25351.159580/2021-24 / 4031056 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919479219 — FARLUZIA FARMÁCIA LTDA / 40.410.757/0001-78 25351.177562/2021-24 / 7791734 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968930213 — MF DISTRIBUIDORA EIRELI / 33.435.426/0001-27 25351.143153/2021-24 / 3102034 70379 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 0868706213 — AMORIM E LIMA HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME / 24.844.750/0001-08 25351.143072/2021-24 / 3101961 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0868545210 — RAPIDO MAXEXPRESS LTDA / 05.440.711/0001-09 25351.431479/2020-25 / 1251963 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3976062201 — LOCAESPAÇO ARMAZENS GERAIS LTDA / 12.301.663/0001-25 25351.160036/2021-25 / 3102082 734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0920033211 — RTL RODOMIGLIO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME / 21.435.539/0001-43 25351.022452/2021-26 / 4031091 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0956383211 — ALEFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 37.797.259/0002-04 25351.188938/2021-26 / 7792069 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004743213 — KFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 40.734.826/0001-07 25351.188945/2021-28 / 7792129 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004765214 — ISAFARMA FARMACIA LTDA / 06.112.947/0002-51 25351.177530/2021-29 / 7791549 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968834210 — DROGARIA D &G FARMA LTDA / 40.217.990/0001-39 25351.192335/2021-29 / 7791839 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1016716211 — W. P. RUIZ DROGARIA / 33.220.026/0001-02 25351.188950/2021-31 / 7792405 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004777218 — SERGIO LUIS DA SILVA LTDA - ME / 25.045.809/0001-60 25351.159860/2021-32 / 4031133 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0919848214 — RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2650-23 25351.194563/2021-33 / 7792163 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020827215 — VALDILEIA MARIA DA SILVA FARMACIA / 40.557.763/0001-52 25351.177553/2021-33 / 7791626 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968903216 — MULTI B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA / 00.160.015/0001-17 25351.159571/2021-33 / 3102048 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919466214 — NOGUEIRA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.279.761/0001-05 25351.155104/2021-34 / 7790911 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906162212 — JVM ALENCAR LTDA / 40.038.319/0001-20 25351.194570/2021-35 / 7792268 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020846211 — FARMACIA CAMPINAS LTDA / 29.702.438/0001-01 25351.177560/2021-35 / 7791717 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968924219 — MF DISTRIBUIDORA EIRELI / 33.435.426/0001-27 25351.143313/2021-35 / 8219037 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0868873217 —

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 27 de junho de 2023 16:42:55 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLAIAS Nº
PROC. Nº PE 005/22
RUBRICA

1º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SEMS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios e o mais que se fizer necessário e com fulcro nas disposições da lei. 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a empresa **R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO** (ÓTIMA DISTRIBUIDORA), estabelecida à Rua Magalhães Filho nº 720 Centro/Norte, Teresina – PI, inscrita no CNPJ nº 05.577.401/0001-22, forneceu para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, Material Hospitalar, Alimentação Parenteral e Enteral, Materiais Equipamentos, e Reagentes de Laboratório, Saneantes, Medicamentos Hospitalares (Comuns e Psicotrópicos), Móveis e Equipamentos Hospitalares, Material de Limpeza Hospitalar e Materiais Descartáveis, sempre apresentando ótimos níveis de qualidade e de serviço.

Timon(MA), 13 de Junho de 2022.

3º OFÍCIO

MARCIO DE SOUZA SÁ
Secretário de Saúde de Timon-MA
CPF 804.938.583-34
Portaria nº 0303/2022-GP

Assinado digitalmente por REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO:53478398304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551961000102, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO:53478398304
Razão: Assino e dou ciência das 1 páginas desse documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Márcia da Costa e Silva
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici nº 659 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | contato@3oficiotimon.com.br
Fone: (99) 3325-6060 | Whats: (86) 9 9839-5440 | (67) 9 9694-5440
Gilcifran Andrade Miranda - Oficial

3º OFÍCIO TIMON-MA (99) 3326-8080 Av. Presidente Médici, 659

Reconheço por semelhança a firma de: MARCIO DE SOUZA SÁ.
Marcia da Costa e Silva - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECFIR03078713YDOK3A7AUGSH73
Data/Hora: 15/06/2022 13:46:23, Ato: 13.17.2
Parte(s): MARCIO DE SOUZA SÁ. Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Oficial Gilcifran Andrade Miranda

FLS. Nº PE 005/25
RUBRICA

MANIFESTO

DATA: 27/06/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: GUX13275
CÓDIGO SEGURANÇA: 9866.8653.9851.7439

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol.: 17,42 TFJ: 5,18 Vr. Total: 22,60 ISSQN: 0,01
Consulte a validade deste selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 27 de junho de 2023 16:42:55 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS

CONTRATO Nº 047/2014
PROCESSO Nº. 1992/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TIMON,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.803.082/0001-75, situada na Rua Eulálio da Costa Sousa, nº 560, Parque Piauí, Timon- MA, telefone (099) 3212-2155,por meio de seu representante legal, o Senhor Marcio de Souza Sá, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.555.233 SSP- PI, inscrito no CPF sob nº 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1221, Timon- MA, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **R. O. Carvalho do Nascimento-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.577.401/0001-22, com sede na Rua Magalhães Filho, 720, Bairro Norte/Centro, na cidade de Teresina-PI, a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª. Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 897.440, expedida pela SSP/PI e inscrita no CPF (MF) sob o nº 534.783.983-04, firmam o presente **CONTRATO para Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Material Odontológico**, sujeitando as partes às Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 009 de 2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO a Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Material Odontológico,** conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão SRP 051/2013 – Timon - MA.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.051 /2013 e seus anexos;

b) carta proposta da **CONTRATADA**, datada de 25 de Outubro de 2013 e seus anexos a seguir:

LOTE I - MEDICAMENTOS PSICOTROPICO

Item	Quant.	Und	Especificação	Vr. Unit.	Vr total
1	200	FRS	ACIDO VALPROICO 250MG 100ML C1	5,28	1.056,00
2	468	FRS	ACIDO VALPROICO 250MG C/25CPR.(EPILENIL)	20,87	9.767,16
3	400	Cx	ALPRAZOLAM 0,5MG 30CPR. B1	7,50	3.000,00
4	400	Cx	ALPRAZOLAM 1MG C/30CPR. B1	19,80	7.920,00
5	400	Cx	ALPRAZOLAM 2MG C/20CPR. B1	8,70	3.480,00
6	1.200	Cx	AMITRIPTILINA 25MG C/100CPR. C1	13,00	15.600,00
7	500	Cx	AMITRIPTILINA 75MG C/200CPR. C1	46,00	23.000,00
8	500	Cx	BIPERIDENO/CINETOL 2MG C/200CPR. C1	86,67	43.335,00
9	500	Cx	BROMAZEPAM 3MG C/200CPR. B1	18,00	9.000,00
10	800	Cx	BROMAZEPAM 6MG C/30CPR. B1	9,50	7.600,00
11	2.000	FRS	CARBAMAZEPINA 2% SUSP.100ML C1	15,46	30.920,00
12	3.500	Cx	CARBAMAZEPINA 200MG C/50CPR. C1	11,63	40.705,00
13	200	Cx	CARBAMAZEPINA 400MG C/500CPR.(G) C1	121,00	24.200,00
14	424	Cx	CARBONATO DE LITIO 300MG C/500CPR.(G) C1	88,00	37.312,00
15	50	Cx	CETAMINA 50MG/ML C/05AMP 10ML C1	285,60	14.280,00
16	400	Cx	CITALOPRAM 20MG C/50CPR.(G) C1	62,48	24.992,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS

17	50	Cx	CLOBAZAM/FRISIUM 10MG C/20CPR. B1	34,05	1.702,50
18	50	Cx	CLOBAZAM/URBANIL 20MG C/20CPR. B1	33,65	1.682,50
19	134	Cx	CLOBAZAN/URBANIL 10MG C/20CPR. B1	20,81	2.788,54
20	500	Cx	CLOMIPRAMINA 25MG C/20CPR.(G) C1	21,60	10.800,00
21	500	Cx	CLOMIPRAMINA/CLO 10MG C/20CPR. C1	11,11	5.555,00
22	500	Cx	CLOMIPRAMINA/CLO 75MG C/20CPR. C1	45,40	22.700,00
23	4.000	FRS	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS.20ML B1	7,00	28.000,00
24	600	Cx	CLONAZEPAM 2MG C/200CPR. B1	19,50	11.700,00
25	2.500	Cx	CLONAZEPAN/CLONAZEPAX 0,5MG C/20CPR(G)B1	6,68	16.700,00
26	120	Cx	CLORPROMAZINA25MG C/100CPR. C1	119,22	14.306,40
27	120	Cx	CLORPROMAZINA 100MG C/100CPR C1	76,34	9.160,80
28	2.000	FRS	CLORPROMAZINA 40MG/ML GTS 20ML C1	7,66	15.320,00
29	20	Cx	CLORPROMAZINA 5MG/INJ 5ML C/50AMP	138,50	2.770,00
30	200	Cx	CLORPROMAZINA/LONGACTIL 100MG 200CPR. C1	97,17	19.434,00
31	200	Cx	CLORPROMAZINA/LONGACTIL 25MG C/200CPR.C1	70,71	14.142,00
32	100	Cx	CLORPROMAZINA/LONGACTIL 25MG/5ML C/50AMP	175,00	17.500,00
33	280	Cx	CLOXAZOLAM 1MG C/20CPR.B1	11,20	3.136,00
34	280	Cx	CLOXAZOLAM 2MG C/20CPR.(G) B1	18,80	5.264,00
35	12	Cx	CODEX/CODEINA+PARACE 30MG 12CPR. A2	70,36	844,32
36	100	Cx	DEPAKOTE 250MG C/30CPR. C1	99,11	9.911,00
37	100	Cx	DEPAKOTE 500MG C/30CPR C1	171,34	17.134,00
38	500	Cx	DIAZEPAN 10MG/2ML C/50AMP.(G) B1	37,08	18.540,00
39	1.000	Cx	DIAZEPAN/COMPAZ5MG C/200CPR. B1	14,00	14.000,00
40	2.000	Cx	DIAZEPAN/COMPAZ 10MG C/200CPR. B1	16,00	32.000,00
41	600	Cx	FENITOINA 100MG C/100CPR.(G) C1	19,75	11.850,00
42	2.000	AMP	FENITOINA 5MG INJ.5ML.	2,80	5.600,00
43	500	Cx	FENOBARBITAL 100MG C/100CPR.(G) B1	25,28	12.640,00
44	80	Cx	FENOBARBITAL 200MG/ML C/50AMP (B1)	123,00	9.840,00
45	2.500	FRS	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML(G) B1	4,66	11.650,00
46	50	Cx	FENTANILA 0,05MG/2ML C/50AMP	276,50	13.825,00
47	30	Cx	FENTANILA 50MCG/ML SOL.INJ.C/10ML CX/50A	121,11	3.633,30
48	200	Cx	FLUOXETINA 20MG C/500CAP. C1	200,00	40.000,00
49	5.000	FRS	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS 20ML C1	4,44	22.200,00
50	1.000	Cx	HALOPERIDOL 5MG C/200CPR. C1	29,55	29.550,00
51	120	Cx	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML C/50AMP. C1	95,67	11.480,40
52	100	Cx	HALOPERIDOL/DECANOATO 50MG/1ML 3AMP.	64,46	6.446,00
53	200	Cx	HALOPERIDOL/DECANOATO 70,52MG/ML 1ML 15A	133,88	26.776,00
54	200	Cx	HALOPERIDOL/HALO 1MG C/200CPR.C1	35,09	7.018,00
55	70	Cx	IMIPRAMINA/IMIPRA 25MG C/20CPR. C1	30,00	2.100,00
56	100	Cx	LEVOMEPROMAZINA 100MG C/200CPR. C1	178,50	17.850,00
57	250	Cx	LEVOMEPROMAZINA 25MG C/200CPR. C1	92,82	23.205,00
58	2.000	FRS	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS 20ML C1	10,58	21.160,00
59	800	Cx	LORAZEPAM 1MG C/20CPR. (G) B1	7,40	5.920,00
60	800	Cx	LORAZEPAM 2MG C/100CPR.(G) B1	8,74	6.992,00
61	500	Cx	MIDAZOLAM 15MG C/20CPR.(DORMIRE) B1	25,40	12.700,00
62	200	Cx	MIDAZOLAM 50MG/10ML C/100AMP. B1	320,00	64.000,00
63	500	Cx	MIDAZOLAM 5MG/ML C/100AMP 3ML.(G)B1	145,19	72.595,00

64	20	Cx	MISOPROSTOL 25MCG C/100CPR VAG.	1.056,81	21.136,20
65	20	Cx	MISOPROSTOL/PROSTOKOS 100MCG C/50CPR.VAG	1.371,68	27.433,60
66	20	Cx	MISOPROSTOL/PROSTOKOS 200MG C/50CPR VAG.	2.213,60	44.272,00
67	1.000	Cx	NORTRIPTILINA 10MG C/30CAP.(G) C1	10,50	10.500,00
68	800	Cx	NORTRIPTILINA 25MG C/20CAP.(G) C1	40,00	32.000,00
69	600	Cx	NORTRIPTILINA 50MG C/20CPR.(G) C1	19,85	11.910,00
70	800	Cx	OXCARBAMAZEPINA 300MG C/20CPR. C1	17,80	14.240,00
71	80	Cx	OXCARBAMAZEPINA 600MG C/20CPR.(G) C1	63,75	5.100,00
72	400	Cx	PAROXETINA 20MG C/30CPR.(G) C1	26,59	10.636,00
73	100	Cx	PETIDINA 50MG/ML 2ML IM/IV/SC C/50AMP.A1	98,16	9.816,00
74	1.000	Cx	RISPERIDONA 1MG 20CPR. C1	27,00	27.000,00
75	600	Cx	RISPERIDONA 2MG C/20CPR. C1	30,00	18.000,00
76	1.000	Cx	RISPERIDONA/VIVERDAL 3MG C/30CPR. C1	20,16	20.160,00
77	400	Cx	SERTRALINA 25MG C/28CPR. C1	26,25	10.500,00
78	400	Cx	SERTRALINA 50MG C/30CPR.(G) C1	28,77	11.508,00
79	100	FRS	SEVOFLURANO/SEVOCRIS 100% 250ML C1	880,01	88.001,00
80	100	FRS	SEVOFLURANO/SEVOCRIS 100ML C1	337,38	33.738,00
81	112	Cx	TRAMADOL 50MG C/50CAP.(G) A2	29,86	3.344,32
82	150	Cx	TRAMADOL/RAPITRAM 100MG/2ML C/05AMP. A2	127,28	19.092,00
83	48	CAPS	TRAMADOL/TRAMADON 50MG C/100CAP.A2	99,49	4.775,52
84	48	Cx	VALPROATO DE SODIO 250MG C/25CPR C1	170,36	8.177,28
85	120	FRS	VALPROATO SODICO 250MG/5ML 100ML(G) C1	11,98	1.437,60
			Valor do Lote		**1.463.066,44**

LOTE II - Medicamentos

Item	Quant.	Und	Especificação	Vr. Unit.	Vr total
1	500	Cx	AAS INFANTIL 100MG C/1000CPR.	22,90	11.450,00
2	500	Cx	AAS ADULTO 500MG C/1000CPR	24,98	12.490,00
3	200	Cx	ACIDO FOLICO 5MG C/1005CPR.	30,94	6.188,00
4	100	Cx	ADRENALINA 1MG/1ML C/100AMP	140,00	14.000,00
5	5.000	FRS	AGUA P/INJECAO 1000ML	5,00	25.000,00
6	60.000	AMP	AGUA P/INJECAO 10ML	0,20	12.000,00
7	2.500	FRS	AGUA P/INJECAO 250ML	4,73	11.825,00
8	5.000	FRS	AGUA P/INJECAO 500ML	3,60	18.000,00
9	25.000	AMP	AGUA P/INJECAO 5ML	0,20	5.000,00
10	50	Cx	ALLESTRA 20 75+20MCG C/63DRAGEAS	99,75	4.987,50
11	20.000	FRS	AMBROXOL 15MG/5ML XPE INF.100ML(G)	1,90	38.000,00
12	20.000	FRS	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADT.100ML(G)	1,90	38.000,00
13	200	Cx	AMICACINA 500MG/2ML C/50AMP.(G)	78,00	15.600,00
14	250	Cx	AMINOFILINA 100MG C/500CPR.(G)	14,40	3.600,00
15	500	Cx	AMINOFILINA 24MG/ML C/100AMP	88,00	44.000,00
16	150	Cx	AMIODARONA 150MG/3ML C/100AMP.(G)	252,00	37.800,00
17	500	Cx	AMOXICILINA 500MG C/840CPR.	122,13	61.065,00
18	100	Cx	AMPICILINA 1G IM/IV S/DIL.C/50FA	81,40	8.140,00
19	500	Cx	AMPICILINA 1G INJ. C/DIL. C/50 AMP	81,40	40.700,00
20	500	FRS	AMPICILINA 500MG C/DIL C/50FA.	69,30	34.650,00
21	200	Cx	AMPICILINA 500MG IM/IV S/DIL.C/50AMP.	75,90	15.180,00
22	500	Cx	ANCORON 100MG C/30CPR.	25,20	12.600,00
23	300	Cx	ANLODIPINO 5MG C/500CPR	29,00	8.700,00
24	100	Cx	APIDRA SOLOSTAR CANETA DESC.SOL.3ML	51,99	5.199,00
25	200	FRS	ATROPINA 1% COL. 5ML	15,84	3.168,00
26	500	Cx	BACLOFENO 10MG 20CPR.	8,16	4.080,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS

27	300	FRS	BARIOGEL GELEIA 100% SUSP.150ML	32,46	9.738,00
28	100	UNID	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE	74,97	7.497,00
29	100	UNID	BECLOMETASONA 250UG/DOSE-SPRAY	69,66	6.966,00
30	100	Cx	BETAMETASONA 1,0MG/G 30G	18,59	1.859,00
31	100	Cx	BICARBONATO SODIO 10% 10ML C/100AMP	96,00	9.600,00
32	50	Cx	BICARBONATO SODIO 8,4% 10ML C/100AMP	106,05	5.302,50
33	200	Cx	BROMOPRIDA 5MG/2ML C/50AMP.(G)	60,00	12.000,00
34	100	FRS	BUPIVACAINA 0,5% S/ADRENALIN 20ML C/25FR	630,00	63.000,00
35	100	Cx	BUPIVACAINA HIPERBARICA 0,5% 4ML C/20AMP	432,00	43.200,00
36	50	Cx	BUPIVACAINA PESADA 5MG/4ML C/50AMP	468,00	23.400,00
37	100	UNID	CALAMINA/CALAMED LOCAO POS SOL 100ML	27,14	2.714,00
38	10.000	Cx	CAPTOPRIL 25MG C/500CPR. (G)	15,83	158.300,00
39	200	Cx	CARVEDILOL 12,5MG C/30CPR.	32,84	6.568,00
40	500	Cx	CARVEDILOL 3,125 C/15CPR.(G)	18,24	9.120,00
41	100	Cx	CARVEDILOL 6,25MG C/50CPR.	37,80	3.780,00
42	20	Cx	CEDILANIDE 2MG/ML 2ML C/50AMP.	377,48	7.549,60
43	100	Cx	CEFADROXILA 500MG C/8CAP. (G)	38,40	3.840,00
44	50	Cx	CEFALOTINA 1G SODICA IM/IV C/50AMP	153,30	7.665,00
45	50	Cx	CEFAZOLINA 1G IM/IV S/DIL. C/50FA(G)	126,00	6.300,00
46	50	Cx	CEFEPIMA 1G INJ.C/1AMP.	5,30	265,00
47	50	Cx	CEFEPIMA 2G IM/IV C/1FA	12,01	600,50
48	50	Cx	CEFTRIAXONA 1G IM/IV C/50FA	126,00	6.300,00
49	50	Cx	CEFTRIAXONA 1G IV C/50FA S/DIL.	126,00	6.300,00
50	50	FRS	CICLOPIROX OLAMINA/MICOLAMINA 20GR CREME	59,62	2.981,00
51	100	Cx	CIMETIDINA 300MG/2ML C/100AMP.	73,50	7.350,00
52	5.000	Cx	CINARIZINA 25MG C/30CAP.	9,78	48.900,00
53	50	Cx	CIPROFIBRATO 100MG C/30CPR.(G)	99,56	4.978,00
54	10.000	Bolsa	CIPROFLOXACINO 2% 100ML SF	2,61	26.100,00
55	30	Cx	CITONEURIN 5000MG C/20CPR.	104,54	3.136,20
56	100	Cx	CLEXANE 40MG/0,4ML C/2 SERINGAS	124,73	12.473,00
57	30	Cx	CLIFEMIN CIMICIFUGA RACEMOSA 160MG C/30C	114,76	3.442,80
58	50	Cx	CLINDAMICINA 600MG/4ML C/100AMP.(G)	126,00	6.300,00
59	30	Cx	CLOPIDOGREL 75MG C/30CPR.(G)	63,97	1.919,10
60	100	Cx	CLORANFENICOL 1G C/50FA.	112,50	11.250,00
61	30.000	AMP	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	0,33	9.900,00
62	20.000	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	0,33	6.600,00
63	10.000	AMP	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	0,33	3.300,00
64	1.000	Cx	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	2,61	2.610,00
65	100	Cx	CLORIDRATO TRAZODONA/DONAREN 50MG 60CPR	71,87	7.187,00
66	100	Cx	COMBIGAN SOL ESTERIL 10ML	142,07	14.207,00
67	200	Cx	COMPLEXO B 2ML C/100AMP.	101,96	20.392,00
68	20.000	UNID	COMPLEXO B SUSP.100ML	2,52	50.400,00
69	50	Cx	DAFLON 500MG C/30CPR	96,77	4.838,50
70	50	Cx	DESLANOSIDEO 0,2MG/2ML C/50AMP.	77,77	3.888,50
71	50	Cx	DEXAMETASONA 2MG/ML 2,5ML C/100AMP.(G)	99,19	4.959,50
72	50	Cx	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML C/100AMP	84,00	4.200,00
73	200	Cx	DEXCLORFENIRAMINA 2MG C/500CPR.	20,00	4.000,00
74	10.000	FRS	DEXCLORFENIRAMINA SUSP.100ML	1,23	12.300,00
75	100	Cx	DICLOFENACO POTASSIO 75MG/3ML C/100AMP G	55,65	5.565,00
76	5.000	FRS	DICLOFENACO RESINATO 15ML/ML 10ML	3,51	17.550,00
77	80	Cx	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML C/100AMP.(G)	81,00	6.480,00
78	100	Cx	DIOVAN 320MG C/28CPR.	136,01	13.601,00
79	500	Cx	DIPIRONA 1G 2ML C/100AMP.	81,00	40.500,00
80	500	Cx	DIPIRONA 500MG/2ML C/100AMP	86,40	43.200,00
81	1.000	Cx	DIPIRONA SODICA 500MG C/500CPR.	41,40	41.400,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS

82	200	Cx	DOPAMINA INJ. 50MG/10ML C/50AMP.	40,96	8.192,00
83	500	Cx	DRAMIN B6 30CPR.	21,24	10.620,00
84	10.000	Cx	ENALAPRIL 10MG C/30 CPR.(G)	3,24	32.400,00
85	5.000	Cx	ENALAPRIL 20MG C/30CPR	3,24	16.200,00
86	100	Cx	EPITEZAN 3,5G POM. OFTALMICA	20,82	2.082,00
87	300	Cx	ESPIRONOLACTONA 50MG C/30CPR.(G)	32,82	9.846,00
88	120	Cx	ETILEFRINA 10MG/1ML C/6AMP.	11,61	1.393,20
89	80	UNID	FENILEFRINA 10% 5ML	17,30	1.384,00
90	1.200	Cx	FLUCONAZOL 150MG C/1CPR (G)	30,77	36.924,00
91	50	Cx	FORFIG 200MG C/20CPR	143,33	7.166,50
92	500	Cx	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML C/50AMP.	34,02	17.010,00
93	500	Cx	FUROSEMIDA 20MG/2ML C/100AMP.	56,52	28.260,00
94	100	Cx	FUROSEMIDA 40MG C/500CPR	52,56	5.256,00
95	50	Cx	GALVUS 50MG C/28CPR.	197,70	9.885,00
96	50	Cx	GALVUS MET 50+500MG C/56CPR.	239,26	11.963,00
97	50	Cx	GALVUS MET 50+850MG C/56CPR.	257,40	12.870,00
98	50	Cx	GARAMICINA 160MG C/1AMP	27,40	1.370,00
99	200	Cx	GENTAMICINA 10MG 1ML C/100AMP.	66,15	13.230,00
100	200	Cx	GENTAMICINA 20MG 1ML IM/IV C/50AMP	28,08	5.616,00
101	200	Cx	GENTAMICINA 40MG 1ML C/50AMP.	36,00	7.200,00
102	200	Cx	GENTAMICINA 80MG 2ML C/100AMP.	48,60	9.720,00
103	500	Cx	GLICOSE 25% 10ML	27,30	13.650,00
104	500	Cx	GLICOSE 50% 10ML C/200AMP	44,00	22.000,00
105	50	Cx	GLIMEPIRIDA 2MG 30CPR. (G)	36,45	1.822,50
106	30	UNID	GYNOMAX 35G CREME VAGINAL	110,30	3.309,00
107	100	Cx	HEPARINA SOD. 5.000UI/ML 5ML 25AMP.	326,83	32.683,00
108	100	Cx	HEPARINA SUBC.5.000UI 0,25ML C/25AMP.	218,88	21.888,00
109	50	Cx	HIDROCORTISONA 100MG C/50AMP.	225,00	11.250,00
110	50	Cx	HIDROCORTISONA 500MG IM/IV C/50FA	657,00	32.850,00
111	200	Cx	HIOSCINA 20MG 1ML C/100AMP.(G)	70,20	14.040,00
112	200	Cx	HIOSCINA+DIPIRONA 20MG/5ML C/100AMP.	88,20	17.640,00
113	20	Cx	HUMALOG LISPRO 100UI SOL 10ML	201,57	4.031,40
114	12	Cx	IMURAN/AZATIOPINA 50MG 50CPR	364,37	4.372,44
115	64	FRS	INSULINA HUMANA R 100UI/ML 10ML	47,50	3.040,00
116	64	FRS	INSULINA/INSUNORM 100UI IV REG.10ML	107,52	6.881,28
117	35	Cx	ISOSSORBIDA5MG C/500CPR.	50,87	1.780,45
118	20	Cx	JANUMET 50/1000MG C/56CPR.	454,93	9.098,60
119	20	UNID	KOLLAGENASE C/CLORAFENICOL 30G	31,23	624,60
120	20	Cx	LANZOPRAZOL 30MG 28CPR.	167,06	3.341,20
121	30	Cx	LEVEMIR FLEXPEN 100U/ML C/1 SISTEMA 3ML	163,68	4.910,40
122	30	Cx	LEVEMIR PENFILL 100U/ML 5 CARPULES	738,41	22.152,30
123	20	Cx	LEVODOPA 200MG+BENSERAZIDA 50MG C/50CPR	124,00	2.480,00
124	50	FRS	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	98,18	4.909,00
125	200	FRS	LIDOCAINA 2% 20ML C/V C/25FA.	89,24	17.848,00
126	200	Cx	LIDOCAINA 2% 20ML S/V C/25AMP.(G)	112,50	22.500,00
127	1.000	Creme	LIDOCAINA 2% GEL 30G	3,60	3.600,00
128	500	Cx	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/500CPR.	45,90	22.950,00
129	500	Cx	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/75CPR.	10,60	5.300,00
130	12	Cx	MESACOL/MESALAZINA 800MG 30CPR.	283,22	3.398,64
131	12	Cx	MESALAZINA 800MG 30CPR.	145,25	1.743,00
132	200	Cx	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML C/200AMP.	57,60	11.520,00
133	48	Cx	MINILAX 7BG.	60,25	2.892,00
134	28	Cx	MONOCORDIL 20MG C/30CPR.	23,21	649,88
135	28	Cx	MONOCORDIL 40MG C/30CPR.	46,01	1.288,28
136	24	FRS	MYDRIACYL 1% SOL OFTA 5ML	25,43	610,32
137	96	Cx	NATELE POLIVITAMINICO 28CAPS GEL	89,25	8.568,00
138	20	FRS	NEOCAINA 0,5% PESADA 4ML C/40AMP.	430,55	8.611,00

139	5.000	Bisnaga	NEOMICINA+BACITRACINA 10G	1,48	7.400,00
140	12	Cx	NEXIUM 40MG C/28CPR.	378,95	4.547,40
141	500	Cx	NIFEDIPINO 10MG C/450CPR.	48,60	24.300,00
142	200	Cx	NIMODIPINO 30MG/MIOCARDIL C/30CPR.	21,00	4.200,00
143	150	Cx	NORFLOXACINO 400MGC/10CPR.	6,83	1.024,50
144	50	Cx	NORIPURUM IV C/5AMP 5ML	81,00	4.050,00
145	1.000	FRS	OLEO MINERAL 100ML	4,00	4.000,00
146	300	Cx	OMEPRAZOL 20MG C/490CPR.	34,06	10.218,00
147	250	AMP	OMEPRAZOL 40MG IV 10ML+DIL	18,18	4.545,00
148	80	Cx	OXACILINA 500MG S/DIL.C/50AMP.	92,84	7.427,20
149	20	Cx	OXIBUTININA/RETEMIC 5MG C/30CPR.	55,70	1.114,00
150	24	Cx	OXIBUTININA/RETEMIC UD 10MG C/30CPR.	167,30	4.015,20
151	150	Cx	PARACETAMOL 750MG C/200CPR.	23,31	3.496,50
152	24	Cx	PASSIFLORA INCARNATA/TENSART 360MG C/30	83,63	2.007,12
153	200	Cx	PENICILINA 1.200.000UI C/DIL C/50AMP.	60,00	12.000,00
154	200	Cx	PENICILINA 1.200.000UI S/DIL C/50AMP.	64,00	12.800,00
155	100	Cx	PENICILINA 400.000UI S/DIL.C/50AMP.	75,60	7.560,00
156	100	Cx	PENICILINA 5.000.000UI C/50AMP.	144,38	14.438,00
157	200	Cx	PENICILINA 600.000UI S/DIL.C/50AMP.	67,73	13.546,00
158	24	Cx	PHARMATON C/30 CAP	141,12	3.386,88
159	100	Cx	PREDNISONA 20MG 600CPR.(G)	90,00	9.000,00
160	1.000	Cx	PROLOPA 200/50MG C/30CPR	124,00	124.000,00
161	60	Cx	PROMETAZINA 25MG C/200CPR.	41,27	2.476,20
162	100	Cx	RANITIDINA 50MG/2ML C/100AMP(G)	64,05	6.405,00
163	24	Cx	ROSUVASTATINA 10MG C/30CPR	138,28	3.318,72
164	24	Cx	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG C/30CPR (G)	189,56	4.549,44
165	10	Cx	SABRIL 500MG C/60CPR.	513,86	5.138,60
166	10.000	FRS	SIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML(G)	0,99	9.900,00
167	100	Cx	SINVASTATINA 20MG C/250CPR	55,33	5.533,00
168	200	Cx	SOMALGIN 100MG C/32CPR.	36,75	7.350,00
169	10.000	FRS	SORO FISIOLOGICO 0,9%250ML SF	2,80	28.000,00
170	50.000	FRS	SORO FISIOLOGICO 0,9%500ML SF	3,79	189.500,00
171	10.000	FRS	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500ML	5,21	52.100,00
172	2.000	FRS	SORO GLICOSADO 5% 100ML	3,00	6.000,00
173	30.000	FRS	SORO GLICOSADO 5% 500ML SF	3,85	115.500,00
174	16	Cx	SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG 4ML	545,97	8.735,52
175	150	UNID	SULFADIAZINA PRATA 1% CREME 30G(G)	28,86	4.329,00
176	20	Cx	SULFASSALAZINA 800MG C/60CPR.	114,44	2.288,80
177	15.000	AMP	SULFATO MAGNESIO 10% 10ML	0,66	9.900,00
178	50	Cx	TAMIRAM 500MG C/10CPR.	183,58	9.179,00
179	500	FRS	TIMOLOL 0,5% COL 5ML(G)	2,50	1.250,00
180	24	FRS	TOBRADEX COL 5ML	52,10	1.250,40
181	200	Cx	TRANSAMIN 5ML C/5AMP.(ACIDO TRANEXAMICO)	30,96	6.192,00
182	200	FRS	TRAVATAN 0,004% SOL OFTA 2,5ML	115,35	23.070,00
183	12	Cx	URO-VAXOM 6MG 30CAP.	225,91	2.710,92
184	24	Cx	UTROGESTAN 200MG C/14CAP. HR3	92,53	2.220,72
185	12	Cx	VASTAREL MR 35MG C/30CPR.	125,00	1.500,00
186	50	Cx	VITAMINA C 500MG C/500CPR.	125,00	6.250,00
187	200	Cx	VITAMINA C INJ.500MG/5ML C/120AMP.	132,00	26.400,00
188	100	Cx	VITAMINA K IM/SC 10MG/1ML1ML C/50AMP.	60,90	6.090,00
189	16	Cx	XALACOM 2,5ML COL.	305,00	4.880,00
190	16	Cx	XEFO/LORNOXICAM 8MG C/20CPR	34,83	557,28
			Valor do Lote		**2.769.667,09**

LOTE XII - MEDICAMENTOS ESPECIAIS

Item	Quant.	Und	Especificação	Vr. Unit.	Vr total

1	45	Frs	PIELUS SHP DERM 120ML	89,99	4.049,55
2	150	CX	ATACAND COMB 16/2,5MG 30CPR	163,15	24.472,50
3	75	CX	ATORVASTATINA 10MG 30CPR	35,60	2.670,00
4	450	Frs	BIMATOPROSTA SOL OFT 5ML	150,64	67.788,00
5	150	Frs	AZOPT 5ML	83,48	12.522,00
6	51	CX	MESTINON 60CPR	46,46	2.369,46
7	150	Frs	BROMOPRIDA 1MG SOL 120ML	16,03	2.404,50
8	102	CX	CALSAN 500MG 30CPR	65,40	6.670,80
9	102	CX	CILOSTAZOL 50MG30CPR	22,05	2.249,10
10	225	Frs	DORZOLAMIDA SOL OFTA 5ML (G)	30,29	6.815,25
11	540	CX	FEXOFENADINA 120MG 10CPR (G)	21,21	11.453,40
12	225	CX	RETEMIC UD 10MG 30CPR VER	121,07	27.240,75
13	102	CX	DOXAZOSINA 2MG 30CPR	57,00	5.814,00
14	150	CX	ENOXAPARINA/HEPT 40MG/ML 0,4ML+10SER	240,03	36.004,50
15	150	TB	HIDRAFIL SAB 100GR	38,48	5.772,00
16	51	CX	GLIFAGE XR 500MG 30CPR	20,96	1.068,96
17	51	CX	GLIMEPIRIDA 4MG 30CPR	50,09	2.554,59
18	225	Frs	LATANOPROSTA SOL OFTA 2,5ML	123,40	27.765,00
19	150	Frs	FISIOGEL LOC 120ML	134,25	20.137,50
20	102	CX	LOSARTANA POTASSICA 100MG 30CPR	32,24	3.288,48
21	189	CX	SINGULAIR 10MG 30CPR	168,41	31.829,49
22	216	CX	PANTOPRAZOL 20MG 28CPR REV	33,95	7.333,20
23	600	Frs	BRIMONIDINA 2MG/ML AFT 5ML	38,59	23.154,00
24	51	CX	VASTAREL MR 35MG 30CPR	90,50	4.615,50
					340.042,53
			Valor Global dos Lotes		**4.572.776,06**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. 2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO referentes ao Pregão Presencial SRP nº051/2013**, correrão por conta da dotação orçamentária: Projeto/Atividade: **2097** – Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; Elementos de Despesas: **33.90.30.00** – Materiais de Consumo. Projeto/Atividade: **2662** – Manter e Expandir o Atendimento no CAPS; Elementos de Despesas: **33.90.30.00** – Materiais de Consumo. Fonte de Recursos: **002** – FMS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **R$ 4.572.776,06** (Quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e seis centavos), de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial será até o dia **24/04/2015**.

4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 051/2013, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.2.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.5. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.

4.6. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.7. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Edital, que a este integra.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4.Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

5.7. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

5.8. Somente poderá ocorrer a reajuste do valor registrado/contratados quando:

5.8.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.9. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

6.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3 **ADVERTÊNCIA**

6.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passiveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4 **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

6.4.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5 **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

6.5.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual á Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;

e) apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

6.5.4 Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.6. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.7. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução dos objetos e daquelas estabelecidas em lei:

7.2. Responsabilizar-se integralmente pelos objetos contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

7.3. Atender prontamente às requisições do ente contratante para o fornecimento de Medicamentos, Correlatos e Material Odontológico, discriminados neste Termo de Referência.

7.4.Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objetos;

7.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto do Termo de Referência, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
7.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
7.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;
7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, e entregas relacionadas ou objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
8.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
8.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratado.
8.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
8.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO
9.1. A **CONTRATANTE** exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente **CONTRATO**, através de servidores designados para esta **FISCALIZAÇÃO**.
9.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.
9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS
10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS
11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;
d) Atraso injustificado no início do fornecimento;
e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;
f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Timon;
g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução das obras do objeto;
j) Dissolução da sociedade contratada;
k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato;
l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
m) Supressão do objeto que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) Não liberação, pelo Município de Timon, de área ou local para execução do objeto, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

I - Amigavelmente pelas partes.
II - Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse público para a contração, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do 12.1, sem que haja culpa da contratada, esta será ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

12.4. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k" "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I do subitem anterior fica a critério do Município de Timon.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon/MA, 24 de Abril de 2014.

Marcio de Souza Sá
Secretário de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 012/2014-GP

Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento
R. O. Carvalho do Nascimento-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF Nº. 039 308 113 32

2. _____ CPF Nº. 940.162.683-49

CONTRATO Nº 050/2016
PROCESSO Nº. 2692/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.803.082/0001-75, situada na Rua Eulálio da Costa Sousa, nº 560, Parque Piauí, Timon- MA, telefone (099) 3212-2155,por meio de seu representante legal, o Senhor Marcio de Souza Sá, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.555.233 SSP- PI, inscrito no CPF sob nº 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1221, Timon- MA, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **R. O. Carvalho do Nascimento-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.577.401/0001-22, com sede na Rua Magalhães Filho, 720, Bairro Norte/Centro, na cidade de Teresina-PI, a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª. Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 897.440, expedida pela SSP/PI e inscrita no CPF (MF) sob o nº 534.783.983-04, firmam o presente **CONTRATO para Aquisição de Material Hospitalar**, sujeitando as partes às Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 009 de 2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO Aquisição de Material Hospitalar,** conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão SRP 022/2016 – Timon - MA.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2016 e seus anexos;
b) Carta Proposta da Contratada
c) **Liberação nº 270/2016** – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

LOTE 1 – MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNT	VL TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA P/INJ250 ML	AMP	400	3,97	1.588,00
2	ÁGUA DESTILADA P/INJ500 ML	AMP	400	4,69	1.876,00
3	ÁGUA DESTILADA P/INJ 2000 ML	AMP	50	21,06	1.053,00
4	AGULHA DESC. 30 X 08 C/100	CX	300	10,34	3.102,00
5	AGULHA DESC. 30X07 C/100	CX	300	10,95	3.285,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/100	CX	300	9,98	2.994,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 C/100	CX	300	11,01	3.303,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/100	CX	500	9,62	4.810,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 C/100	CX	500	9,65	4.825,00

10	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 C/100	CX	500	11,50	5.750,00
11	AGULHA P/RAQUI 22G C/25 -	UND	300	11,22	3.366,00
12	AGULHA P/RAQUI 26G C/25	UND	300	11,22	3.366,00
15	ÁLCOOL 96 % 1000 ML	LT	100	8,63	863,00
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1.0M C/12	PCT	150	9,12	1.368,00
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1,0M C/12	CX	150	10,19	1.528,50
20	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1,0M	PCT	150	12,86	1.929,00
21	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1,0M	PCT	150	15,38	2.307,00
23	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20	CX	100	40,30	4.030,00
24	ATADURA GESSADA 12CMX3M C/20	CX	100	47,14	4.714,00
25	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20	CX	100	58,55	5.855,00
26	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M C/20	CX	100	87,91	8.791,00
79	FILME PARA MAMOGRAFIA	CX	50	423,54	21.177,00
80	FILME RAIO X TAM. 35X35	CX.	50	468,85	23.442,50
81	FILME RAIO X TAM. 35X43.	CX.	50	559,62	27.981,00
82	FILME RAIO-X TAM. 18X24	CX.	50	269,19	13.459,50
83	FILME RAIO-X TAM. 24X30	CX.	50	264,58	13.229,00
84	FILME RAIO-X TAM. 30X40	CX.	50	453,63	22.681,50
85	FILME ULTRA-SOM TAM.110MX20CM	CX.	50	155,74	7.787,00
95	FIXADORP/RAIO X 20 LITROS	GALÃO	10	320,58	3.205,80
96	FIXADOR MANUAL P/RX 38LITROS	GAL	10	349,76	3.497,60
97	FIXADOR RX AUTOMATICO P/38L	GAL	15	441,72	6.625,80
98	FIXADOR RX AUTOMATICO P/76L	GAL	15	744,17	11.162,55
103	FRALDA GERIATRICA G C/08-	PCT	1.000	26,80	26.800,00
104	FRALDA GERIATRICA M C/08	PCT	1.000	26,80	26.800,00
105	FRALDA GERIATRICA PEQ C/10- UND	PCT	1.000	26,80	26.800,00
106	FRALDA INFANTIL GDE C/10 UND	PCT	1.000	17,67	17.670,00
107	FRALDA INFANTIL MED. C/10 UND	PCT	1.000	17,02	17.020,00
108	FRALDA INFANTIL PEQ C/10 UUND	PCT	1.000	17,02	17.020,00
109	FRALDA INFANTIL SXG C/18	PCT	300	22,54	6.762,00
146	REVELADOR 25 LTS P/RAIO X (AS PARTES A,B E C)	GALÃO	8	388,19	3.105,52
147	REVELADOR GRANDE C/ 20 LT	GALÃO	8	331,32	2.650,56
155	SERINGA DESC3ML S/AG LS C/100	UND	10.000	0,23	2.300,00
156	SERINGA DESC5ML S/AG C/700	UND	10.000	0,26	2.600,00
157	SERINGA DESC 10ML S/AG C/400	UND	10.000	0,42	4.200,00
158	SERINGA DESC 20ML S/AG C/250-B.D.	UND	10.000	0,60	6.000,00
159	SERINGA DESC 60ML S/AG LS C/50 -SR	UND	300	4,25	1.275,00
	Valor Total				**385.955,83**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. 2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO referentes ao Pregão Presencial SRP n°022/2016**, correrão por conta da dotação orçamentária: **Projeto atividade: 2112** – Manutenção e Administração do FMS, **2118** – Manutenção do PAB-Fixo; **2120** - Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **Elementos de Despesas: 33.90.30.99** – Outros Materiais de Consumo. **Fonte de Recursos: 002** – FMS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **R$ 385.955,83** (Trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), de acordo com a proposta comercial.
3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial será até o dia **31/12/2016**.

4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 022 /2016, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.2.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.5. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.

4.6. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.7. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Edital, que a este integra.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4.Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.
5.7. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.
5.8. Somente poderá ocorrer a reajuste do valor registrado/contratados quando:
5.8.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
5.9. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.
6.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:
a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e
b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
6.2.1 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
6.2.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:
a) executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3 ADVERTÊNCIA

6.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passiveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4 SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5 **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

6.5.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual á Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;

e) apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

6.5.4 Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.6. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.7. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução dos objetos e daquelas estabelecidas em lei:

7.2. Responsabilizar-se integralmente pelos objetos contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

7.3. Atender prontamente às requisições do ente contratante para o fornecimento de Medicamentos, Correlatos e Material Odontológico, discriminados neste Termo de Referência.

7.4.Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objetos;
7.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto do Termo de Referência, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
7.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
7.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;
7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, e entregas relacionadas ou objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
8.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
8.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratado.
8.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
8.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO
9.1. A **CONTRATANTE** exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente **CONTRATO**, através de servidores designados para esta **FISCALIZAÇÃO**.
9.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.
9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS
10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS
11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;
d) Atraso injustificado no início do fornecimento;
e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;
f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Timon;
g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução das obras do objeto;
j) Dissolução da sociedade contratada;
k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato;
l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
m) Supressão do objeto que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) Não liberação, pelo Município de Timon, de área ou local para execução do objeto, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

I - Amigavelmente pelas partes.
II - Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse público para a contração, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do 12.1, sem que haja culpa da

contratada, esta será ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

12.4. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k" "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I do subitem anterior fica a critério do Município de Timon.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon/MA, 16 de Setembro de 2016.

Marcio de Souza Sá
Secretário de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 012/2014-GP

Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento
R. O. Carvalho do Nascimento-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Cris de Resende Lima. CPF Nº. 006.591.213-60
2. Angelica Maria Moura Carvalho CPF Nº. 704.185.603-82

CONTRATO Nº 046/2016
PROCESSO Nº. 2692/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.803.082/0001-75, situada na Rua Eulálio da Costa Sousa, nº 560, Parque Piauí, Timon- MA, telefone (099) 3212-2155,por meio de seu representante legal, o Senhor Marcio de Souza Sá, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.555.233 SSP- PI, inscrito no CPF sob nº 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1221, Timon- MA, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **R. O. Carvalho do Nascimento-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.577.401/0001-22, com sede na Rua Magalhães Filho, 720, Bairro Norte/Centro, na cidade de Teresina-PI, a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª. Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 897.440, expedida pela SSP/PI e inscrita no CPF (MF) sob o nº 534.783.983-04, firmam o presente **CONTRATO para Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica-2**, sujeitando as partes às Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 009 de 2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO de Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica-2,** conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão SRP 022/2016 – Timon - MA.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2016 e seus anexos;
b) Carta Proposta da Contratada
c) **Liberação nº 264/2016** – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

LOTE 13 – FARMÁCIA BÁSICA - 2					
	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNT	VL TOTAL
1	A.A.S. 100MG CPR INFATIL CX C/1000	CPR	100.000	0,04	4.000,00
2	ALBENDAZOL SUSP.40MG/ML 10ML C/ 50	VD	10.000	2,08	20.800,00
3	AMOXICILINA 500MG CAPS.C/100	CPR	60.000	0,30	18.000,00
4	AMOXICILINA SUS.250MG 60ML C/50	VD	14.000	5,36	75.040,00
5	AZITROMICINA 500MG C/500	CPR	50.000	0,87	43.500,00
6	ATENOLOL 100MG COMP. C/420	CPR	6.000	0,17	1.020,00
7	BROMEXINA ADT. 1,6MG/ML C/120ML	FR	1.000	7,82	7.820,00
8	BROMOPRIDA GOTAS 20ML -PRATI	FR	6.000	5,53	33.180,00
9	CAPTOPRIL 25MG COMP.C/500	CPR	160.000	0,06	9.600,00
10	CEFALEXINA 500MG COMP.C/ 80	CPR	24.000	0,70	16.800,00
11	CETOCONAZOL 200MG COMP.C/500	CPR	20.000	0,25	5.000,00
12	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G	TB	1.600	3,51	5.616,00
13	CICLO 21(LEVOG+ETINIL) C/21	UNID	24.000	0,25	6.000,00
14	CIMETIDINA 400MG COMP.C/600	CPR	10.000	0,35	3.500,00
15	CIPROFLOXACINO 500MG COMP.C/500	CPR	1.000	0,37	370,00
16	DEXAMETASONA 4MG CPR C/20	CPR	6.000	0,69	4.140,00

17	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G C/100	TB	18.000	1,84	33.120,00
18	DEXAMETASONA ELIXIR 120ML C/60	VD	30.000	2,96	88.800,00
19	ERITROMICINA SUSP 125MG 60ML	VD	2.000	6,51	13.020,00
20	ERITROMICINA 250MG CAPS C/300	CPR	10.000	0,90	9.000,00
21	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.C/500	CPR	100.000	0,09	9.000,00
22	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMP.C/500	CPR	40.000	0,13	5.200,00
23	ENALAPRIL 5MG COMP.C/500	CPR	60.000	0,16	9.600,00
24	ENALAPRIL 10MG C/30	CPR	120.000	0,17	20.400,00
25	LOSARTANA POT. 50MG C/300 COMP	CPR	80.000	0,15	12.000,00
26	ENALAPRIL 20MG COMP.C/30	CPR	120.000	0,20	24.000,00
27	METFORMINA 850MG COMP.C/1000	CPR	10.000	0,20	2.000,00
28	METFORMINA 500MG COMP C/400-	CPR	60.000	0,19	11.400,00
29	NIMESULIDA 100MG COMP.C/480	CPR	16.000	0,16	2.560,00
30	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	FR	2.000	2,59	5.180,00
31	METRONIDAZOL GEL VAG. 50G+APL	TB	2.000	6,64	13.280,00
32	METRONIDAZOL SUS.40MG/ML 80ML	VD	4.000	4,01	16.040,00
33	OLEO MINERAL 100ML	FR	200	4,93	986,00
34	POLIVITAMINAS LIQ.100ML C/50	VD	10.000	5,09	50.900,00
35	SULFAMET+TRIM.400/80MG COMP.C/100	CPR	12.000	0,17	2.040,00
36	SULF.FERROSO COMP C/1000	CPR	80.000	0,09	7.200,00
37	SULF.FERROSO LIQ.100ML C/70	VD	2.000	2,84	5.680,00
38	VASELINA POMADA 500G	TB	200	24,50	4.900,00
39	SAIS REIDRAT.ORAL 27,9G C/ 50	ENV	16.000	1,13	18.080,00
40	CARBONATO DE CALCIO+VITAMINA D	CPD	48.000	1,32	63.360,00
41	ESTROGENIO 0,625 MG	CPD	4.000	1,22	4.880,00
42	HIDROXINO DE ALUMINIO 6,2%	FRS	2.000	3,45	6.900,00
43	LORATADINA 10 MG	CPS	20.000	0,65	13.000,00
44	MEBENDAZOL 20MG/ML(2%)	FRS	3.000	2,04	6.120,00
45	METRONIDAZOL 250ML/MG	FRS	2.000	3,28	6.560,00
46	PARACETAMOL 200 MGQML SOLUÇÃO ORAL	FRS	2.000	1,09	2.180,00
47	PERMETRINA SOL.10 MG/ML 60 ML	FRS	2.000	5,49	10.980,00
48	SECNIDAZOL SUSPENSAO 30 ML	FRS	2.000	3,90	7.800,00
49	SMT+TMP 400+80 MG	CPD	20.000	0,17	3.400,00
50	SMT+TMP SUSPENSÃO 80 ML	FRS	1.000	2,84	2.840,00
51	SULFATO FERROSO GOTAS 25MG	FRS	4.000	2,24	8.960,00
52	SIVASTATINA 20 MG	CPD	60.000	0,23	13.800,00
53	SIVASTATINA 40 MG	CPD	40.000	0,38	15.200,00
		Total			**784.752,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. 2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO referentes ao Pregão Presencial SRP n°022/2016**, correrão por conta da dotação orçamentária: Projeto/Atividade: Projeto/Atividade: **2112** – Manutenção e Administração do FMS; **2114** – Manutenção do PSF; **2116** – Manutenção do Programa de Melhoria e Acesso à Qualidade - PMAQ; **2118** – Manutenção do PAB Fixo; **2129** – Manutenção da Farmácia Básica; Elementos de Despesas: **33.90.30.09** – Material Farmacológico. Fonte de Recursos: **002** – FMS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **R$ 784.752,00** (Setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais), de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial será até o dia **31/12/2016**.

4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 022 /2016, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.2.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.5. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.

4.6. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.7. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Edital, que a este integra.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4.Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.
5.7. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.
5.8. Somente poderá ocorrer a reajuste do valor registrado/contratados quando:
5.8.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
5.9. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.
6.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:
a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e
b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
6.2.1 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
6.2.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:
a) executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3 **ADVERTÊNCIA**

6.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passiveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4 **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

6.4.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual á Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;

e) apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

6.5.4 Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.6. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.7. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução dos objetos e daquelas estabelecidas em lei:

7.2. Responsabilizar-se integralmente pelos objetos contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

7.3. Atender prontamente às requisições do ente contratante para o fornecimento de Medicamentos, Correlatos e Material Odontológico, discriminados neste Termo de Referência.

7.4.Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objetos;
7.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto do Termo de Referência, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
7.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
7.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;
7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, e entregas relacionadas ou objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
8.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
8.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratado.
8.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
8.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO
9.1. A **CONTRATANTE** exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente **CONTRATO**, através de servidores designados para esta **FISCALIZAÇÃO**.
9.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.
9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS
10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS
11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:
I - Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;
d) Atraso injustificado no início do fornecimento;
e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;
f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Timon;
g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução das obras do objeto;
j) Dissolução da sociedade contratada;
k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato;
l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
m) Supressão do objeto que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) Não liberação, pelo Município de Timon, de área ou local para execução do objeto, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

I - Amigavelmente pelas partes.
II - Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse público para a contração, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do 12.1, sem que haja culpa da

contratada, esta será ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

12.4. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k" "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I do subitem anterior fica a critério do Município de Timon.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon/MA, 15 de Setembro de 2016.

Marcio de Souza Sá
Secretário de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 012/2014-GP

Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento
R. O. Carvalho do Nascimento-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Chris de Resende Pina. CPF Nº. 006.591.213-60
2. Angelica Maria Nunes Coelho CPF Nº. 704.185.603-82

CONTRATO Nº 035/2018
PROCESSO Nº 0828/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TIMON,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu representante legal, o Senhor **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 1.555.233 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, Timon/MA, e a empresa **R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22, com sede na Rua Magalhães Filho, 720, Centro-Norte, na cidade de Teresina-PI, a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Senhora **REJANE OLIVEIRA CARVALHO NASCIMENTO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 897.440 SSP/PI e inscrita no CPF nº 534.783.983-04, firmam o presente **CONTRATO Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar diversos, produtos de nutrição enteral e medicamentos diversos (Lote 4 – Material Hospitalar),** sujeitando as partes às Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a **Aquisição de Material Hospitalar diversos, produtos de nutrição enteral e medicamentos diversos (Lote 4 – Material Hospitalar),** conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital **Pregão SRP 012/2018** – Timon – MA.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº SRP 012/2018 – Timon/MA e seus anexos;
b) Carta Proposta da Contratada;
c) Liberação nº 413/2018 – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

LOTE 4 - MATERIAL HOSPITALAR					
Itens	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Pr.Unit.**	**Pr.Total**
4	ALCOOL 70% 1000ML	LT	600	7,16	4.296,00
6	ALCOOL GEL 70% 500ML C/12	FR	600	8,98	5.388,00
8	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	PCT	500	20,67	10.335,00
11	ATAD.CREPOM 10CMX3,0M 13F C/12	PCT	300	11,75	3.525,00
13	ATAD.CREPOM 15CMX3,0M 13F C/12	PCT	300	12,82	3.846,00
14	ATAD.CREPOM 20CMX3,0M 13F C/12	PCT	300	18,86	5.658,00
15	COLETOR MAT.PERF.CORT. 7LT	UND	500	6,26	3.130,00
18	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 13F C/500	PCT	300	37,57	11.271,00
21	ESPARADRAPO 10 CM X4,5M	ROLO	500	11,45	5.725,00
30	FITA REATIVA P/GLICEMIA C/50	CX.	750	102,34	76.755,00
33	GLICOSE 25%. 10 ML	AMP	5.000	0,48	2.400,00
34	GLICOSE 50%. 10 ML	AMP	2.500	0,57	1.425,00
35	GLICOSÍMETRO APAR. PARA GLICEMIA	UND	125	117,39	14.673,75
37	KIT PAPANICOLAOU EST. MED	UND	5.000	4,47	22.350,00
40	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,5 X 50M	ROLO	750	14,88	11.160,00
44	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 7.0	PAR	750	2,22	1.665,00
45	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 7.5	PAR	750	2,22	1.665,00
46	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 8.0	PAR	750	2,22	1.665,00

47	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 8.5	PAR	750	2,22	1.665,00
49	LUVAS PROCEDIMENTO MC/100	CX.	1.000	35,17	35.170,00
50	LUVAS PROCEDIMENTO P . C/100	CX.	1.000	35,17	35.170,00
62	SERINGAS DESCARTÁVEIS 10CC C/AGULHA	UND	12.500	0,65	8.125,00
64	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 100 ML	FRS	10.000	4,99	49.900,00
65	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 250 ML	FRS	5.000	5,73	28.650,00
66	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 500 ML	FRS	2.500	6,49	16.225,00
75	AGULHA DESC. 30 X 08 C/100	CX	150	15,10	2.265,00
76	AGULHA DESC. 30X07 C/100	CX	375	15,10	5.662,50
77	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/100	CX	375	15,10	5.662,50
82	AGULHA P/RAQUI 22G C/25 -	UND	75	441,66	33.124,50
83	AGULHA P/RAQUI 26G C/25	UND	75	441,66	33.124,50
86	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1,0M C/12	CX	150	13,12	1.968,00
89	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20	CX	125	51,68	6.460,00
90	ATADURA GESSADA 12CMX3M C/20	CX	125	56,65	7.081,25
91	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20	CX	125	62,09	7.761,25
92	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M C/20	CX	125	134,10	16.762,50
94	FILME RAIO X TAM. 35X35	CX.	25	691,96	17.299,00
95	FILME RAIO X TAM. 35X43.	CX.	25	870,21	21.755,25
96	FILME RAIO-X TAM. 18X24	CX.	25	448,47	11.211,75
97	FILME RAIO-X TAM. 24X30	CX.	25	389,95	9.748,75
98	FILME RAIO-X TAM. 30X40	CX.	25	649,92	16.248,00
104	FRALDA GERIATRICA G C/08	PCT	750	191,76	143.820,00
	Valor Total				**701.792,50**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO referentes ao Pregão Presencial nº 012/2018, Ata de SRP nº 014/2018**, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: **Projeto Atividade: 2112** – Manutenção e Administração do FMS; **2114** – Manutenção do PSF; **2116** – Manutenção do Programa de Melhoria e Acesso à Qualidade - PMAQ; **2118** – Manutenção do PAB Fixo; **2120-** Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **2121**-Manutenção do CEO; **2126-** Manter e Expandir o Atendimento do CAPS; **2127**-Manutenção do SAMU; **2129**–Manutenção da Farmácia Básica, **2131** – Manutenção da Vigilância Sanitária; **2134** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental. **Elemento de Despesas: 33.90.30.00**–Material de Consumo; **Fonte de Recursos: 101** – FUS e **102** – FMS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total do presente contrato é de **RS 701.792,50 (setecentos e um mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial até o dia **31/12/2018.**

4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 012/2018**, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.2.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.5. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.

4.6. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.7. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO.

5.1. As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Edital, que a este integra.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.7. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

5.8. Somente poderá ocorrer a reajuste do valor registrado/contratados quando:

5.8.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.9. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

6.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3 **ADVERTÊNCIA:**

6.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passiveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4 **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

6.4.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5 **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

6.5.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual á Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo

do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;

e) Apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) Praticarem fato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/93.

6.5.4 Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

a) Civilmente, nos termos do Código Civil;

b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.6. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.7. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

7.3. Atender prontamente às requisições dos entes contratantes para o fornecimento do objeto discriminado neste Contrato e no Termo de Referência.

7.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

7.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

7.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
7.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;
7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, entrega relacionadas ou objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
8.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
8.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratados.
8.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
8.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei Nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.
9.1. A **CONTRATANTE** exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente **CONTRATO**, através de servidores designados para esta **FISCALIZAÇÃO**.
9.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.
9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS.
10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS.
11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.
12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:
I – Administrativamente, nos seguintes casos:
a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no início do fornecimento;
e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;
f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Municipio de Timon;
g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução das obras do objeto;
j) Dissolução da sociedade contratada;
k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato;
l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
m) Supressão do objeto que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) Não liberação, pelo Município de Timon, de área ou local para execução do objeto, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

I – Amigavelmente pelas partes.
II – Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse para a contração, público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do 12.2, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

12.4. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I do subitem anterior fica a critério do Município de Timon.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.

CONTRATO Nº 036/2018
PROCESSO Nº 0828/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TIMON,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu representante legal, o Senhor **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 1.555.233 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, Timon/MA, e a empresa **R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22, com sede na Rua Magalhães Filho, 720, Centro-Norte, na cidade de Teresina-PI, a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Senhora **REJANE OLIVEIRA CARVALHO NASCIMENTO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 897.440 SSP/PI e inscrita no CPF nº 534.783.983-04, firmam o presente **CONTRATO Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar diversos, produtos de nutrição enteral e medicamentos diversos (Lote 3 – Medicamentos Controlados),** sujeitando as partes às Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a **Aquisição de Material Hospitalar diversos, produtos de nutrição enteral e medicamentos diversos (Lote 3 – Medicamentos Controlados),** conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital **Pregão SRP 012/2018** – Timon – MA.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº SRP 012/2018 – Timon/MA e seus anexos;
b) Carta Proposta da Contratada;
c) Liberação nº 411/2018 – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

LOTE 3 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
Itens	**Descrição**	**Unid**	**Qdade**	**Pr. Unit**	**Pr. Total**
1	FENTANILA 50MCG/ML SOL.INJ.C/10ML CX/50A	Cx	40	206,32	8.252,80
2	FLUOXETINA 20MG C/500CAP. C1	Cx	30	48,39	1.451,70
3	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS 20ML C1	Frs	50	5,73	286,50
4	HALOPERIDOL 5MG C/200CPR. C1	Cx	100	63,70	6.370,00
5	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML C/50AMP. C1	Cx	100	145,95	14.595,00
6	HALOPERIDOL/DECANOATO 50MG/1ML 3AMP.	Cx	30	54,18	1.625,40
7	HALOPERIDOL/HALO 1MG C/200CPR.C1	Cx	60	63,70	3.822,00
8	IMIPRAMINA/IMIPRA 25MG C/20CPR. C1	Cx	40	17,21	688,40
12	LORAZEPAM 2MG C/100CPR.(G) B1	Cx	200	27,11	5.422,00
13	MIDAZOLAM 15MG C/20CPR.(DORMIRE) B1	Cx	60	44,59	2.675,40
21	RISPERIDONA/VIVERDAL 3MG C/30CPR. C1	Cx	40	18,32	732,80
22	SERTRALINA 50MG C/30CPR.(G) C1	Cx	60	14,46	867,60
23	TRAMADOL 50MG C/50CAP.(G) A2	Cx	50	10,55	527,50
24	TRAMADOL/RAPITRAM 100MG/2ML C/05AMP. A2	Cx	40	102,34	4.093,60
25	TRAMADOL/TRAMADON 50MG C/100CAP.A2	Cx	60	120,39	7.223,40

26	VALPROATO DE SODIO 250MG C/25CPR C1	Cx	400	35,39	14.156,00
27	VALPROATO SODICO 250MG/5ML 100ML(G) C1	Frs	100	9,35	935,00
28	ACIDO VALPROICO 250MG 100ML C1	Frs	1000	6,93	6.930,00
29	ACIDO VALPROICO 250MG C/25 CPR. (EPILENIL)	Frs	3000	35,39	106.170,00
33	AMITRIPTILINA 25MG C/100CPR. C1	Cx	300	18,58	5.574,00
38	CARBAMAZEPINA 2% SUSP.100ML C1	Frs	1000	26,43	26.430,00
39	CARBAMAZEPINA 200MG C/50CPR. C1	Cx	1000	18,58	18.580,00
40	CARBAMAZEPINA 400MG C/500CPR.(G) C1	Cx	200	437,82	87.564,00
41	CARBONATO DE LITIO 300MG C/500CPR.(G) C1	Cx	200	300,96	60.192,00
42	CITALOPRAM 20MG C/50CPR.(G) C1	Cx	400	25,23	10.092,00
43	CLOMIPRAMINA 25MG C/20CPR.(G) C1	Cx	400	16,53	6.612,00
44	CLOMIPRAMINA/CLO 10MG C/20CPR. C1	Cx	80	18,18	1.454,40
54	CLORPROMAZINA/LONGACTIL 25MG C/200CPR.C1	Cx	70	114,43	8.010,10
55	CLORPROMAZINA/LONGACTIL 25MG/5ML C/50AMP	Cx	60	180,44	10.826,40
58	DIAZEPAN/COMPAZ 5MG C/200CPR. B1	Cx	200	19,28	3.856,00
59	DIAZEPAN/COMPAZ 10MG C/200CPR. B1	Cx	200	19,88	3.976,00
	Valor Total				**429.992,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO referentes ao Pregão Presencial n° 012/2018, Ata de SRP nº 014/2018**, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: **Projeto Atividade: 2112** – Manutenção e Administração do FMS; **2114** – Manutenção do PSF; **2116** – Manutenção do Programa de Melhoria e Acesso à Qualidade - PMAQ; **2118** – Manutenção do PAB Fixo; **2120-** Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **2121**-Manutenção do CEO; **2126-** Manter e Expandir o Atendimento do CAPS; **2127**-Manutenção do SAMU; **2129**–Manutenção da Farmácia Básica, **2131** – Manutenção da Vigilância Sanitária; **2134** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental. **Elemento de Despesas: 33.90.30.00**–Material de Consumo; **Fonte de Recursos: 101** – FUS e **102** – FMS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total do presente contrato é de **R$ 429.992,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e dois reais)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial até o dia **31/12/2018.**

4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 012/2018**, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.2.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.5. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.

4.6. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.7. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO.

5.1. As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Edital, que a este integra.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.7. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

5.8. Somente poderá ocorrer a reajuste do valor registrado/contratados quando:

5.8.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.9. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

6.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3 **ADVERTÊNCIA:**

6.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passiveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4 **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

6.4.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5 **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

6.5.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual á Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;

e) Apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) Praticarem fato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/93.

6.5.4 Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

a) Civilmente, nos termos do Código Civil;

b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.6. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.7. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

7.3. Atender prontamente às requisições dos entes contratantes para o fornecimento do objeto discriminado neste Contrato e no Termo de Referência.

7.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

7.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

7.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

7.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;

7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, entrega relacionadas ou objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

8.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratados.

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

8.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei Nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A **CONTRATANTE** exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente **CONTRATO**, através de servidores designados para esta **FISCALIZAÇÃO**.

9.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.

9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS.

10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS.

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.

12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I – Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no início do fornecimento;

e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;

f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Timon;

g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;

i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução das obras do objeto;

j) Dissolução da sociedade contratada;

k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato;

l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;

m) Supressão do objeto que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;

n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

p) Não liberação, pelo Município de Timon, de área ou local para execução do objeto, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

I – Amigavelmente pelas partes.

II – Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse para a contração, público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do 12.2, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

12.4. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I do subitem anterior fica a critério do Município de Timon.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 05 de Junho de 2018.

Marcio de Souza Sá
Secretário de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 01300/2017-GP

Rejane Oliveira Carvalho Nascimento
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO-ME

Testemunhas:

1. Angelica Maria Nove Cavalho CPF Nº. 704.185.603-82
2. Rui de Resende Jr. CPF Nº. 006.591.213-60

CONTRATO Nº 053/2019
PROCESSO Nº0828/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TIMON,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE,** por intermédio do seu representante legal, o Senhor **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 1.555.233 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, Timon/MA, e a empresa **R O CARVALHO DO NASCIMENTO – EPP**, com sede na Rua Magalhães Filho, nº 720, Centro-Norte, na cidade de Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Rejane Oliveira Carvalho Nascimento**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 897.440-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 534.783.983-04, firmam o presente **CONTRATO** de **aquisição de material hospitalar diversos, produtos de nutrição enteral e medicamentos diversos (Lote 4 – Material Hospitalar),** para atender às finalidades da Secretaria de Saúde, sujeitando as partes às Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO Aquisição de Material Hospitalar Diversos, Produtos de Nutrição Enteral e Medicamentos Diversos (Lote 4–Material Hospitalar),** conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital **Pregão SRP 012/2018** – Timon – MA.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº SRP 012/2018 – Timon/MA e seus anexos;
b) Carta Proposta da Contratada;
c) Liberação nº 321/2019 – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

LOTE 4 - MATERIAL HOSPITALAR					
Itens	Descrição	Und	Qtd	Pr. Unit	Pr. Total
4	ÁLCOOL 70% 1000ML	LT	900	7,16	6.444,00
6	ALCOOL GEL 70% 500ML C/12	FR	900	8,98	8.082,00
8	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	PCT	700	20,67	14.469,00
11	ATAD.CREPOM 10CMX3,0M 13F C/12	PCT	400	11,75	4.700,00
13	ATAD.CREPOM 15CMX3,0M 13F C/12	PCT	400	12,82	5.128,00
14	ATAD.CREPOM 20CMX3,0M 13F C/12	PCT	400	18,86	7.544,00
15	COLETOR MAT.PERF.CORT. 7LT	UND	500	6,26	3.130,00
18	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 13F C/500	PCT	400	37,57	15.028,00
21	ESPARADRAPO 10 CM X4,5M	ROLO	700	11,45	8.015,00
30	FITA REATIVA P/GLICEMIA C/50	CX.	400	102,34	40.936,00
33	GLICOSE 25%. 10 ML	AMP	7.000	0,48	3.360,00
34	GLICOSE 50%. 10 ML	AMP	4.000	0,57	2.280,00

35	GLICOSÍMETRO APAR. PARA GLICEMIA	UND	150	117,39	17.608,50
37	KIT PAPANICOLAOU EST. MED	UND	7.000	4,47	31.290,00
40	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,5 X 50M	ROLO	1.300	14,88	19.344,00
44	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 7.0	PAR	500	2,22	1.110,00
45	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 7.5	PAR	500	2,22	1.110,00
46	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 8.0	PAR	500	2,22	1.110,00
47	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 8.5	PAR	500	2,22	1.110,00
49	LUVAS PROCEDIMENTO MC/100	CX.	1.000	35,17	35.170,00
50	LUVAS PROCEDIMENTO P . C/100	CX.	1.000	35,17	35.170,00
62	SERINGAS DESCARTÁVEIS 10CC C/AGULHA	UND	10.000	0,65	6.500,00
64	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 100 ML	FRS	5.000	4,99	24.950,00
65	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 250 ML	FRS	5.000	5,73	28.650,00
66	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 500 ML	FRS	6.500	6,49	42.185,00
75	AGULHA DESC. 30 X 08 C/100	CX	350	15,10	5.285,00
76	AGULHA DESC. 30X07 C/100	CX	925	15,10	13.967,50
77	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/100	CX	925	15,10	13.967,50
82	AGULHA P/RAQUI 22G C/25 -	UND	195	441,66	86.123,70
83	AGULHA P/RAQUI 26G C/25	UND	95	441,66	41.957,70
86	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1,0M C/12	CX	350	13,12	4.592,00
89	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20	CX	275	51,68	14.212,00
90	ATADURA GESSADA 12CMX3M C/20	CX	275	56,65	15.578,75
91	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20	CX	275	62,09	17.074,75
92	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M C/20	CX	275	134,10	36.877,50
94	FILME RAIO X TAM. 35X35	CX.	55	691,96	38.057,80
95	FILME RAIO X TAM. 35X43.	CX.	55	870,21	47.861,55
96	FILME RAIO-X TAM. 18X24	CX.	55	448,47	24.665,85
97	FILME RAIO-X TAM. 24X30	CX.	55	389,95	21.447,25
98	FILME RAIO-X TAM. 30X40	CX.	55	649,92	35.745,60
	Valor Total				**781.837,95**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO referentes ao Pregão Presencial nº 012/2018, Ata de SRP nº 014/2018**, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: **Projeto Atividade: 2112** – Manutenção e Administração do FMS; **2114** – Manutenção do PSF; **2116** – Manutenção do Programa de Melhoria e Acesso à Qualidade - PMAQ; **2118** – Manutenção do PAB Fixo; **2120-** Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **2126-** Manter e Expandir o Atendimento do CAPS; **2127**-Manutenção do SAMU; **2129**–Manutenção da Farmácia Básica, **2131** – Manutenção da Vigilância em Saúde. **Elemento de Despesas: 33.90.30.00**–Material de Consumo; **Fonte de Recursos: 102** – FMS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **R$ 781.837,95 (setecentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial até o dia **31/12/2019.**

4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 012/2018**, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.2.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.5. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.

4.6. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.7. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO.

5.1. As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Edital, que a este integra.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.7. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.
5.8. Somente poderá ocorrer a reajuste do valor registrado/contratados quando:
5.8.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
5.9. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
6.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e
b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
6.2.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3ADVERTÊNCIA:
6.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passiveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4 SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

6.4.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

6.5.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual á Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;

e) Apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) Praticarem fato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/93.

6.5.4 Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

a) Civilmente, nos termos do Código Civil;

b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.6. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.7. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

7.3. Atender prontamente às requisições dos entes contratantes para o fornecimento dos itens discriminados neste Contrato e no Termo de Referência;
7.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;
7.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
7.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
7.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;
7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, entrega relacionadas ou objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
8.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
8.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratados.
8.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
8.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei Nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.
9.1. A **CONTRATANTE** exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente **CONTRATO**, através de servidor **Franklim Anacledson Ferreira Lima**, CPF nº 726.965.123-68, designado para esta fiscalização conforme portaria nº 03/2019 de 29 de abril de 2019, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.
9.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.
9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS.
10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS.
11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.

12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I – Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no início do fornecimento;

e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;

f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Timon;

g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;

i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução das obras do objeto;

j) Dissolução da sociedade contratada;

k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juizo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato;

l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;

m) Supressão do objeto que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;

n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

p) Não liberação, pelo Município de Timon, de área ou local para execução do objeto, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

I – Amigavelmente pelas partes.

II – Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse para a contração, público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do 12.2, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

12.4. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I do subitem anterior fica a critério do Município de Timon.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 15 de Maio de 2019.

Marcio de Souza Sá
Secretário de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 01300/2017-GP
CONTRATANTE

Rejane Oliveira Carvalho Nascimento
R. O. Carvalho do Nascimento – EPP
CPF 534.783.983-04
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Flavio Jose B. Silva CPF Nº. 996.352.753-15

2. Luis de Assis de Lima. CPF Nº. 606.591.213-60

CONTRATO Nº 012/2019
PROCESSO Nº 0828/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TIMON,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu representante legal, o Senhor **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 1.555.233 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, Timon/MA, e a empresa **R O CARVALHO DO NASCIMENTO – EPP**, com sede na Rua Magalhães Filho, nº 720, Centro-Norte, na cidade de Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Rejane Oliveira Carvalho Nascimento**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 897.440-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 534.783.983-04, firmam o presente **CONTRATO de aquisição de material hospitalar diversos, produtos de nutrição enteral e medicamentos diversos (Lote 1 – Medicamentos Farmácia Básica),** para atender às finalidades da Secretaria de Saúde, sujeitando as partes às Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO Aquisição de Material Hospitalar Diversos, Produtos de Nutrição Enteral e Medicamentos Diversos (Lote 1 – Medicamentos Farmácia Básica),** conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens. Anexos I do Edital **Pregão SRP 012/2018** – Timon – MA.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº SRP 012/2018 – Timon/MA e seus anexos;
b) Carta Proposta da Contratada;
c) Liberação nº 043/2019 – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

Item	LOTE 1-FARMACIA BASICA Especificação	Unid	Qdade	Pr.Unit	Pr.Total
1	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG CX C/500 CPD	CPR	10.000	0,06	600,00
3	AMPICILINA 250 MG/5 ML PO SUS OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML	VD	2.500	5,54	13.850,00
8	COMPLEXO B XAROPE 100ML C/50	VD	2.000	4,95	9.900,00
9	DIPIRONA GOTAS 10ML C/100	FR	20.000	1.79	35.800,00
12	NISTATINA 100.000 UI/ML SUS ORFR PLAST 50 ML	FR	5.000	6,11	30.550,00
13	OLEO MINERAL 100ML	FR	200	4,57	914,00
14	PARACETAMOL 500MG COMP.C/500	CPR	20.000	0,11	2.200,00
16	PREDNISONA 5MG COMP.C/500	CPR	30.000	0,17	5.100,00
18	AMOXICILINA 500MG C/500	CPR	50.000	0,46	23.000,00
21	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOL GOT CT FR GOT PLAS OPC X 20 ML	FR	10.000	2,22	22.200,00
22	CIPROFLOXACINO 500MG COMP.C/500	CPR	3.000	0,57	1.710,00
24	DEXAMETASONA 0,1% CREM DERM 10 G	TB	3.000	2,01	6.030,00
26	LOSARTANA POT. 50MG C/300 COMP	CPR	150.000	0,09	13.500,00
29	SULF.FERROSO 50 MG	CPR	150.000	0,14	21.000,00
30	HIDROXINO DE ALUMINIO 6,2%	FRS	4.000	4,59	18.360,00
32	METILDOPA 500MG COMP.C/500	CPR	20.000	0,94	18.800,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

34	ALBENDAZOL 400MG COMP.C/ 80	CPR	20.000	0,96	19.200,00
37	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CX/200	CPR	25.000	0,21	5.250,00
38	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ 5ML SOL OR 100 ML + COP	VD	3.000	2,45	7.350,00
39	DICLOF.POTASSIO 50MG COMP.C/500	CPR	15.000	0,16	2.400,00
40	DIPIRONA 500MG COMP.C/500	CPR	10.000	0,18	1.800,00
43	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.C/500	CPR	100.000	0,07	7.000,00
44	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20ML	FR	1.000	16,17	16.170,00
46	MEBENDAZOL SUSP.20MG/ML 30ML	VD	4.000	2,37	9.480,00
47	METFORMINA 500MG COMP C/400	CPR	100.000	0,22	22.000,00
49	NEOMICINA+BACIT. POM 10G	TB	1.000	2,60	2.600,00
50	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 10ML	FR	3.000	1,45	4.350,00
52	PREDNISONA 20MG COMP.C/500	CPR	20.000	0,51	10.200,00
53	RANITIDINA 300MG COMP.C/300	CPR	2.000	7,69	15.380,00
56	ALBENDAZOL SUSP.40MG/ML 10ML C/ 50	VD	10.000	2,42	24.200,00
57	AMOXICILINA 250 MG/5 ML PO SUS 150 ML	VD	2.000	8,17	16.340,00
58	CAPTOPRIL 25MG COMP.C/500	CPR	80.000	0,07	5.600,00
59	CEFALEXINA 500MG COMP.C/ 500	CPR	4.000	1,30	5.200,00
62	ENALAPRIL 20MG COMP.C/500	CPR	100.000	0,16	16.000,00
63	METFORMINA 850MG COMP.C/1000	CPR	150.000	0,16	24.000,00
66	VASELINA POMADA 500G	TB	225	68,53	15.419,25
67	SAIS REIDRAT.ORAL 27,9G C/ 50	ENV	50.000	1,38	69.000,00
70	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL OR30ML	FRS	20.000	1,34	26.800,00
71	SIVASTATINA 20 MG	CPD	100.000	0,21	21.000,00
73	ACIDO FOLICO 5MG COMP.C/ 20	CPR	30.000	0,10	3.000,00
75	AMPICILINA 500MG COMP.C/480	CPR	40.000	0,45	18.000,00
76	ATENOLOL 25MG COMP. C/400	CPR	20.000	0,08	1.600,00
77	CEFALEXINA SUSP.250MG 100ML C/50	VD	2.000	11,86	23.720,00
78	CIPROFLOXACINO 250MG COMP.C/300	CPR	1.000	0,82	820,00
79	DICLOFENACO RESINATO, 15 MG/ML C/20ML	FR	2.000	2,85	5.700,00
84	IBUPROFENO 300MG COMP.C/500	CPR	15.000	0,20	3.000,00
85	MEBENDAZOL 100MG COMP. C/600	CPR	5.000	0,11	550,00
86	METILDOPA 250MG COMP.C/500	CPR	100.000	0,91	91.000,00
94	SECNIDAZOL 500MG COMP.C/400	CPR	10.000	1,38	13.800,00
96	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	BIS	2.000	12,85	25.700,00
97	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG C 1000	CPR	40.000	0,06	2.400,00
98	AZITROMICINA 500MG C/500	CPR	15.000	1,44	21.600,00
100	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G	TB	3.000	4,14	12.420,00
101	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMP.C/500	CPR	40.000	0,10	4.000,00
102	ENALAPRIL 10MG COMP.C/500	CPR	100.000	0,08	8.000,00
103	NIMESULIDA 100MG COMP.C/480	CPR	20.000	0,17	3.400,00
104	METRONIDAZOL SUS.40MG/ML 80ML	VD	10.000	6,89	68.900,00
105	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	10.000	1,45	14.500,00
107	SMT+TMP 400+80 MG	CPD	30.000	0,22	6.600,00
108	SMT+TMP SUSPENSÃO 80 ML	FRS	3.000	3,61	10.830,00
	Total				**909.793,25**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** referentes ao **Pregão Presencial nº 012/2018, Ata de SRP nº 014/2018**, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: **Projeto Atividade: 2112** – Manutenção e Administração do FMS; **2114** – Manutenção do PSF; **2116** – Manutenção do Programa de Melhoria e Acesso à Qualidade - PMAQ; **2118** – Manutenção do PAB Fixo; **2120**- Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **2129**–Manutenção da Farmácia Básica, **Elemento de Despesas: 33.90.30.00**–Material de Consumo; **Fonte de Recursos: 102** – FMS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **R$ 909.793,25 (Novecentos e nove mil setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)**, de acordo com a proposta comercial.
3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS
4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial até o dia **31/12/2019.**
4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.
4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 012/2018**, respeitando a necessidade do órgão ou ente.
4.2.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.
4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.
4.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
a) referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;
b) referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.
c) outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.
4.5. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.
4.6. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.
4.7. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO.
5.1. As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Edital, que a este integra.
5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor. tais como, IR, CSLL, COFINS E PASEP.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.7. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

5.8. Somente poderá ocorrer a reajuste do valor registrado/contratados quando:

5.8.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.9. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

6.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e
b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3 ADVERTÊNCIA:

6.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passiveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4 **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**
6.4.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei n° 10.520/02.

6.5**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**
6.5.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual á Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.
6.5.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
6.5.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
d) Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;
e) Apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
f) Praticarem fato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/93.

6.5.4 Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

a) Civilmente, nos termos do Código Civil;
b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.6. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
6.7. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3° do art. 87 da Lei n° 8.666/93.
6.8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
7.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:
7.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;
7.3. Atender prontamente às requisições dos entes contratantes para o fornecimento dos itens discriminados neste Contrato e no Termo de Referência;

7.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;
7.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
7.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
7.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;
7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, entrega relacionadas ou objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
8.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
8.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratados.
8.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
8.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei Nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.
9.1. A **CONTRATANTE** exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente **CONTRATO**, através de servidores designados para esta **FISCALIZAÇÃO**.
9.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.
9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS.
10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS.
11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.
12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:
I – Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;
d) Atraso injustificado no início do fornecimento;
e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;
f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Timon;
g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução das obras do objeto;
j) Dissolução da sociedade contratada;
k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato;
l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
m) Supressão do objeto que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) Não liberação, pelo Município de Timon, de área ou local para execução do objeto, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

I – Amigavelmente pelas partes.
II – Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse para a contração, público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do 12.2, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

12.4. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I do subitem anterior fica a critério do Município de Timon.
12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.
12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO
13.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO
14.1 – Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 28 de janeiro de 2019.

Marcio de Souza Sá
Secretário de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 1300/2017-GP
CONTRATANTE

Rejane Oliveira Carvalho Nascimento
R. O. Carvalho do Nascimento – EPP
CPF 534.783.983-04
CONTRATADA

Testemunhas:
1. _____ CPF Nº. 004.038.083-39
2. _____ CPF Nº. 954.230.705-20

CONTRATO Nº 055/2019
PROCESSO Nº 0828/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TIMON,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu representante legal, o Senhor **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 1.555.233 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, Timon/MA, e a empresa **R O CARVALHO DO NASCIMENTO – EPP**, com sede na Rua Magalhães Filho, nº 720, Centro-Norte, na cidade de Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Rejane Oliveira Carvalho Nascimento**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 897.440-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 534.783.983-04, firmam o presente **CONTRATO de aquisição de material hospitalar diversos, produtos de nutrição enteral e medicamentos diversos (Lote 1 – Medicamentos Farmácia Básica),** para atender às finalidades da Secretaria de Saúde, sujeitando as partes às Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO Aquisição de Material Hospitalar Diversos, Produtos de Nutrição Enteral e Medicamentos Diversos (Lote 1–Medicamentos Farmácia Básica),** conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital **Pregão SRP 012/2018** – Timon – MA.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº SRP 012/2018 – Timon/MA e seus anexos;
b) Carta Proposta da Contratada;
c) Liberação nº 325/2019 – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

LOTE 1 - MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA

Itens	Especificação	Unid	Qdade	Pr.Unit	Pr.Total
1	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG CX C/500 CPD	CPR	5.000	0,06	300,00
3	AMPICILINA 250 MG/5 ML PO SUS OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML	VD	2.500	5,54	13.850,00
8	COMPLEXO B XAROPE 100ML C/50	VD	2.000	4,95	9.900,00
9	DIPIRONA GOTAS 10ML C/100	FR	17.500	1,79	31.325,00
12	NISTATINA 100.000 UI/ML SUS ORFR PLAST 50 ML	FR	5.000	6,11	30.550,00
13	OLEO MINERAL 100ML	FR	200	4,57	914,00
14	PARACETAMOL 500MG COMP.C/500	CPR	20.000	0,11	2.200,00
16	PREDNISONA 5MG COMP.C/500	CPR	30.000	0,17	5.100,00
18	AMOXICILINA 500MG C/500	CPR	15.000	0,46	6.900,00
21	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOL GOT CT FR GOT PLAS OPC X 20 ML	FR	10.000	2,22	22.200,00
22	CIPROFLOXACINO 500MG COMP.C/500	CPR	3.000	0,57	1.710,00
24	DEXAMETASONA 0,1% CREM DERM 10 G	TB	3.000	2,01	6.030,00
26	LOSARTANA POT. 50MG C/300 COMP	CPR	100.000	0,09	9.000,00
29	SULF.FERROSO 50 MG	CPR	100.000	0,14	14.000,00
30	HIDROXINO DE ALUMINIO 6,2%	FRS	4.000	4,59	18.360,00
32	METILDOPA 500MG COMP.C/500	CPR	20.000	0,94	18.800,00
34	ALBENDAZOL 400MG COMP.C/ 80	CPR	20.000	0,96	19.200,00
37	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CX/200	CPR	25.000	0,21	5.250,00
38	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ 5ML SOL OR 100 ML + COP	VD	3.000	2,45	7.350,00

39	DICLOF.POTASSIO 50MG COMP.C/500	CPR	15.000	0,16	2.400,00
40	DIPIRONA 500MG COMP.C/500	CPR	10.000	0,18	1.800,00
43	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.C/500	CPR	80.000	0,07	5.600,00
44	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20ML	FR	1.000	16,17	16.170,00
46	MEBENDAZOL SUSP.20MG/ML 30ML	VD	4.000	2,37	9.480,00
47	METFORMINA 500MG COMP C/400-	CPR	100.000	0,22	22.000,00
49	NEOMICINA+BACIT. POM 10G	TB	1.000	2,60	2.600,00
50	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 10ML	FR	3.000	1,45	4.350,00
52	PREDNISONA 20MG COMP.C/500	CPR	20.000	0,51	10.200,00
53	RANITIDINA 300MG COMP.C/300	CPR	2.000	7,69	15.380,00
56	ALBENDAZOL SUSP.40MG/ML 10ML C/ 50	VD	5.000	2,42	12.100,00
57	AMOXICILINA 250 MG/5 ML PO SUS 150 ML	VD	2.000	8,17	16.340,00
58	CAPTOPRIL 25MG COMP.C/500	CPR	80.000	0,07	5.600,00
59	CEFALEXINA 500MG COMP.C/ 500	CPR	4.000	1,30	5.200,00
62	ENALAPRIL 20MG COMP.C/500	CPR	50.000	0,16	8.000,00
63	METFORMINA 850MG COMP.C/1000	CPR	100.000	0,16	16.000,00
67	SAIS REIDRAT.ORAL 27,9G C/ 50	ENV	50.000	1,38	69.000,00
70	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL OR30ML	FRS	20.000	1,34	26.800,00
71	SIVASTATINA 20 MG	CPD	50.000	0,21	10.500,00
73	ACIDO FOLICO 5MG COMP.C/ 20	CPR	30.000	0,10	3.000,00
75	AMPICILINA 500MG COMP.C/480	CPR	40.000	0,45	18.000,00
76	ATENOLOL 25MG COMP. C/400	CPR	20.000	0,08	1.600,00
77	CEFALEXINA SUSP.250MG 100ML C/50	VD	2.000	11,86	23.720,00
78	CIPROFLOXACINO 250MG COMP.C/300	CPR	1.000	0,82	820,00
79	DICLOFENACO RESINATO, 15 MG/ML C/20ML	FR	2.000	2,85	5.700,00
84	IBUPROFENO 300MG COMP.C/500	CPR	15.000	0,20	3.000,00
85	MEBENDAZOL 100MG COMP. C/600	CPR	5.000	0,11	550,00
86	METILDOPA 250MG COMP.C/500	CPR	60.000	0,91	54.600,00
94	SECNIDAZOL 500MG COMP.C/400	CPR	10.000	1,38	13.800,00
96	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	BIS	2.000	12,85	25.700,00
97	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG C 1000	CPR	20.000	0,06	1.200,00
98	AZITROMICINA 500MG C/500	CPR	15.000	1,44	21.600,00
100	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G	TB	3.000	4,14	12.420,00
101	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMP.C/500	CPR	40.000	0,10	4.000,00
102	ENALAPRIL 10MG COMP.C/500	CPR	50.000	0,08	4.000,00
103	NIMESULIDA 100MG COMP.C/480	CPR	20.000	0,17	3.400,00
104	METRONIDAZOL SUS.40MG/ML 80ML	VD	10.000	6,89	68.900,00
105	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	10.000	1,45	14.500,00
107	SMT+TMP 400+80 MG	CPD	30.000	0,22	6.600,00
108	SMT+TMP SUSPENSÃO 80 ML	FRS	3.000	3,61	10.830,00
					780.399,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO referentes ao Pregão Presencial nº 012/2018, Ata de SRP nº 014/2018**, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: **Projeto Atividade: 2112** – Manutenção e Administração do FMS; **2114** – Manutenção do PSF; **2116** – Manutenção do Programa de Melhoria e Acesso à Qualidade - PMAQ; **2118** – Manutenção do PAB Fixo; **2120-** Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **2126-** Manter e Expandir o Atendimento do CAPS; **2127**-Manutenção do SAMU; **2131** – Manutenção da Vigilância em Saúde. **Elemento de Despesas: 33.90.30.00**–Material de Consumo; **Fonte de Recurso: 102** – FMS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **R$ 780.399,00 (setecentos e oitenta mil trezentos e noventa e nove reais)**, de acordo com a proposta comercial.
3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS
4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial até o dia **31/12/2019**.
4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.
4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 012/2018**, respeitando a necessidade do órgão ou ente.
4.2.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.
4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.
4.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
a) referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;
b) referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.
c) outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.
4.5. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.
4.6. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.
4.7. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO.
5.1. As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Edital, que a este integra.
5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PASEP.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.
5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.
5.7. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.
5.8. Somente poderá ocorrer a reajuste do valor registrado/contratados quando:
5.8.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
5.9. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
6.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e
b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
6.2.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3**ADVERTÊNCIA:**
6.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passiveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4 SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

6.4.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

6.5.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual á Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;

e) Apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) Praticarem fato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/93.

6.5.4 Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

a) Civilmente, nos termos do Código Civil;

b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.6. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.7. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:
7.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;
7.3. Atender prontamente às requisições dos entes contratantes para o fornecimento dos itens discriminados neste Contrato e no Termo de Referência;
7.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;
7.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
7.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
7.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;
7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, entrega relacionadas ou objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
8.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
8.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratados.
8.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
8.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei Nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.
9.1. A **CONTRATANTE** exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente **CONTRATO**, através de servidor **Franklim Anacledson Ferreira Lima**, CPF nº 726.965.123-68, designado para esta fiscalização conforme portaria nº 03/2019 de 29 de abril de 2019, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública..
9.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.
9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS.
10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS.

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.

12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I – Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no início do fornecimento;

e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;

f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Timon;

g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;

i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução das obras do objeto;

j) Dissolução da sociedade contratada;

k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato;

l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;

m) Supressão do objeto que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;

n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

p) Não liberação, pelo Município de Timon, de área ou local para execução do objeto, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

I – Amigavelmente pelas partes.

II – Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse para a contração, público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do 12.2, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

12.4. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I do subitem anterior fica a critério do Município de Timon.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO.**

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 15 de maio de 2019.

Marcio de Souza Sá
Secretário de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 1300/2017-GP
CONTRATANTE

Rejane Oliveira Carvalho Nascimento
R. O. Carvalho do Nascimento – EPP
CPF 534.783.983-04
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Otavio Luiz B. Silva CPF Nº 996.352.753-15

2. Ana de Jesus de Sousa. CPF Nº 006.591.213-60

CONTRATO Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4682/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TIMON,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu representante legal, o Senhor **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, divorciado, portador do RG sob nº 1.555.233 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, Timon/MA, e a empresa **R O CARVALHO DO NASCIMENTO – EPP**, com sede na Rua Magalhães Filho, nº 720, Centro-Norte, na cidade de Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Rejane Oliveira Carvalho Nascimento**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 897.440-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 534.783.983-04, firmam o presente **CONTRATO para a aquisição de medicamentos (farmácia básica, injetáveis, controlados, material hospitalar, penso e suspenso e medicações pacientes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA**, com o fim de atender as necessidades desta secretaria e de suas unidades, sujeitando as partes às Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO para a Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica, Injetáveis, Controlados, Material Hospitalar, Penso e Suspenso e Medicações Pacientes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA,** conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital do **Pregão Presencial com SRP nº 052/2019** - Timon – MA.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

a) Edital de **PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 052/2019** e seus anexos;
b) Carta Proposta da CONTRATADA;
c) Liberação nº 201/2020– Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

LOTE 4 - MATERIAL HOSPITALAR

Itens	Descrição	Und	Qdade	Pr.Unit	Pr.Total
16	APARELHO DE GLICEMIA (Cota Principal - 85%)	UND	425	108,50	46.112,50
23	ATAD.CREPOM 15CMX3,0M 13F C/12 (Cota Principal - 85%)	PCT	4.250	12,38	52.615,00
28	COLETOR MAT.PERF.CORT. 13LT (Cota Principal - 85%)	UND	5.950	6,24	37.128,00
32	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 13F C/500 (Cota Principal - 85%)	PCT	2.125	19,15	40.693,75
37	ESPARADRAPO 10 CM X4,5M (Cota Principal - 85%)	RL	3.825	12,80	48.960,00
41	ESPATULA DE AYRES C/100 (Cota Principal - 85%)	UND	2.550	16,37	41.743,50
46	FITA REATIVA P/GLICEMIA C/50 (Cota Principal - 85%)	CX	850	98,75	83.937,50
78	KIT PAPANICOLAOU EST. MED (Cota Principal - 85%)	UND	12.750	3,40	43.350,00
98	LUVAS PROCEDIMENTO MC/100 (Cota Principal - 85%)	CX.	2.125	35,75	75.968,75
147	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1,0M C/12 (Cota Principal - 85%)	PCT	4.250	10,13	43.052,50
163	FILME RAIO X TAM. 35X35 (Cota Principal - 85%)	CX.	85	527,00	44.795,00
171	FILME RAIO-X TAM. 30X40 (Cota Principal - 85%)	CX.	85	521,80	44.353,00

177	FIXADOR MANUAL P/RX 38LITROS (Cota Principal - 85%)	GAL	127	300,95	38.220,65
183	FRALDA GERIATRICA G C/08 (Cota Principal - 85%)	PCT	2.550	15,85	40.417,50
191	FRALDA INFANTIL MED. C/10 UND (Cota Principal - 85%)	PCT	5.100	6,95	35.445,00
193	FRALDA INFANTIL PEQ C/10 UUND (Cota Principal - 85%)	PCT	5.950	6,15	36.592,50
195	FRALDA INFANTIL XG C/ 10 UND (Cota Principal - 85%)	PCT	4.250	8,85	37.612,50
201	REVELADOR GRANDE C/ 20 LT (Cota Principal - 85%)	GALÃO	85	409,70	34.824,50
	Valor Total				**825.822,15**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS.

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** referentes ao **Pregão Presencial SRP nº 052/2019**, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: **Projeto Atividade: 2112** – Manutenção e Administração do FMS: **2114** – Manutenção do PSF: **2116** – Manutenção do Programa de Melhoria e Acesso à Qualidade - PMAQ; **2118** – Manutenção do PAB Fixo; **2120**- Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **2126**- Manter e Expandir o Atendimento do CAPS; **2127**-Manutenção do SAMU; **2131** – Manutenção da Vigilância em Saúde; **Elemento de Despesas: 33.90.30.00**–Material de Consumo; **Fonte de Recursos: 102** – FMS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS.

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **R$ 825.822,15 (oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e quinze centavos)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS.

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial até o dia **31/12/2020.**

4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 052/2019**, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.2.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.5. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.

4.6. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.7. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO.

5.1. As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Edital, que a este integra.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/faturas corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.7. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

5.7.1. Na hipótese do item anterior, será adotado como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

5.8. No caso de atraso de pagamento, desde que comprovadamente a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de simples. O valor dos encargos será calculados pela fórmula: EM= I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6. CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei Nº 10.520/02.

6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Fornecer o objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3. ADVERTÊNCIA.

6.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passiveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

6.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

6.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;

e) Apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) Praticarem fato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/93.

6.5.4. Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

a) Civilmente, nos termos do Código Civil;

b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.6. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.7. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:
7.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;
7.3. Atender prontamente às requisições dos entres contratantes para o fornecimento dos itens discriminados (material hospitalar) no Termo de Referência.
7.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;
7.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
7.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
7.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;
7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, entrega relacionadas ou objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
8.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
8.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratados,
8.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
8.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei Nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO
9.1. A **CONTRATANTE** exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente **CONTRATO**, através de servidor **Franklim Anacledson Ferreira Lima**, CPF nº 726.965.123-68, designado para estafiscalização conforme portaria nº 03/2019 de 29 de abril de 2019, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.
9.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.
9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS.
10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS.
11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.

12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I – Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no início do fornecimento;

e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;

f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Timon;

g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;

i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução das obras do objeto;

j) Dissolução da sociedade contratada;

l) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato;

m) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;

n) Supressão do objeto que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;

o) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

p) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

q) Não liberação, pelo Município de Timon, de área ou local para execução do objeto, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

r) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

I – Amigavelmente pelas partes.

II – Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse para a contração, público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do 12.4, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I – Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

CONTRATO Nº 026/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4682/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TIMON,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu representante legal, o Senhor **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, divorciado, portador do RG sob nº 1.555.233 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, Timon/MA, e a empresa **R O CARVALHO DO NASCIMENTO – EPP**, com sede na Rua Magalhães Filho, nº 720, Centro-Norte, na cidade de Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Rejane Oliveira Carvalho Nascimento,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 897.440-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 534.783.983-04, firmam o presente **CONTRATO para a aquisição de medicamentos (farmácia básica, injetáveis, controlados, material hospitalar, penso e suspenso e medicações pacientes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA**, com o fim de atender as necessidades desta secretaria e de suas unidades, sujeitando as partes às Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO para a Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica, Injetáveis, Controlados, Material Hospitalar, Penso e Suspenso e Medicações Pacientes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA,** conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital do **Pregão Presencial com SRP nº 052/2019** - Timon – MA.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

a) Edital de **PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 052/2019** e seus anexos;
b) Carta Proposta da CONTRATADA;
c) **Liberação nº 203/2020**– Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

LOTE 5 – MATERIAL HOSPITALAR PENSO E SUSPENSO

Itens	Descrição	Und	Qdade	Pr.Unit	Pr.Total
2	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000ML (Cota Principal - 85%)	LTS	2.833	8,45	23.938,85
4	ALCOOL GEL 800G /REFIL (Cota Principal - 85%)	UNID	2.833	9,54	27.026,82
12	BOLSA P/COLOSTOMIA 64MM OPACA (Cota Principal - 85%)	UNID	2.833	10,65	30.171,45
14	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50 (Cota Principal - 85%)	PCT	283	105,50	29.856,50
29	PLACAS DE ALGINATO C/ PRATA (Cota Principal - 85%)	UNID	57	499,77	28,486,89
32	PLACA DE MEPILEX AG (Cota Principal - 85%)	UNID	142	211,91	30.091,22
42	FILME RX SUPER HR-U 35X43CM 100FLS (Cota Principal - 85%)	CX	57	673,80	38.406,60
44	FITA CIRURG.MICROP.25MMX10M (Cota Principal - 85%)	UNID	8.500	4,05	34.425,00
47	FRALDA INFANTIL - P. C/10 (Cota Principal - 85%)	PCT	1.133	21,76	24.654,08
49	FRALDA INFANTIL - M. C/10 (Cota Principal - 85%)	PCT	1.133	21,76	24.654,08
51	FRALDA INFANTIL - G. C/10 (Cota Principal - 85%)	PCT	1.133	21,76	24.654,08
72	LUVA PROCEDIMENTO MED C/100UND (Cota Principal - 85%)	CX	1.133	36,15	40.957,95
74	LUVA PROCEDIMENTO PEQ C/100UND (Cota Principal - 85%)	CX	1.133	36,14	40.946,62

78	TUBO P BIOQUIMICA – TAMPA VERMELHA E AMARELA (Cota Principal - 85%)	UND	8.500	7.82	66.470,00
81	TUBO P TRANSPORTE DE AMOSTRA COM TAMPA BRANCA (Cota Principal - 85%)	UND	11.333	2,23	25.272,59
121	TUBO ATIVADOR DE COAGULO TAMPA VERMELHA (Cota Principal - 85%)	UND	8.500	3,99	33.915,00
123	TUBO ATIVADOR DE COAGULO+GEL TAMPA AMARELA (Cota Principal - 85%)	UND	8.500	3,99	33.915,00
125	TUBO EDTA TAMPA ROXO (Cota Principal - 85%)	UND	8.500	4,05	34.425,00
127	TUBO FLUORETO DE POTASSIO+EDTA K3, TAMPA CINZA (Cota Principal - 85%)	UND	8.500	4,05	34.425,00
	Valor Total				**626.692,73**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS.

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** referentes ao **Pregão Presencial SRP nº 052/2019**, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: **Projeto Atividade: 2112** – Manutenção e Administração do FMS; **2114** – Manutenção do PSF; **2116** – Manutenção do Programa de Melhoria e Acesso à Qualidade - PMAQ; **2118** – Manutenção do PAB Fixo; **2120**- Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **2126**- Manter e Expandir o Atendimento do CAPS; **2127**-Manutenção do SAMU; **2131** – Manutenção da Vigilância em Saúde, **Elemento de Despesas: 33.90.30.00**–Material de Consumo; **Fonte de Recursos: 102** – FMS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS.

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **R$ 626.692,73 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS.

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial até o dia **31/12/2020.**

4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 052/2019**, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.2.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.5. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.

4.6. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.
4.7. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO.
5.1. As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Edital, que a este integra.
5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PASEP.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/faturas corrigidas.
5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.
5.7. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.
5.7.1. Na hipótese do item anterior, será adotado como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.
5.8. No caso de atraso de pagamento, desde que comprovadamente a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de simples. O valor dos encargos será calculados pela fórmula: EM= I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6. CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei Nº 10.520/02.
6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:
a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e
b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Fornecer o objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3. ADVERTÊNCIA.

6.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

6.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

6.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:
a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
d) Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;
e) Apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
f) Praticarem fato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/93.

6.5.4. Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:
a) Civilmente, nos termos do Código Civil;
b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.6. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.7. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo

prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
6.8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
7.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:
7.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;
7.3. Atender prontamente às requisições dos entres contratantes para o fornecimento dos itens discriminados (material hospitalar penso e suspenso) no Termo de Referência.
7.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;
7.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
7.7. Manter durante à vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
7.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;
7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, entrega relacionadas ou objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
8.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
8.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratados.
8.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
8.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei Nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO
9.1. A **CONTRATANTE** exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente **CONTRATO**, através de servidor **Franklim Anacledson Ferreira Lima**, CPF nº 726.965.123-68, designado para esta fiscalização conforme portaria nº 03/2019 de 29 de abril de 2019, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.
9.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.
9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS.
10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS.

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA.**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.

12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I – Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no início do fornecimento;

e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;

f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Timon;

g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;

i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução das obras do objeto;

j) Dissolução da sociedade contratada;

l) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato;

m) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;

n) Supressão do objeto que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;

o) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

p) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

q) Não liberação, pelo Município de Timon, de área ou local para execução do objeto, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

r) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

I – Amigavelmente pelas partes.

II – Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 26/03/2025 20:14:46

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: VLP DISTRIBUIDORA

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 35748153000104

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 02 005/25
RUBRICA

APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DE CONTAS

N° 13152/2025

VAGNER DIAS VIANA LIMA
CPF: 025.776.623-51

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas NÃO CONSTAM em nome do requerente acima identificado, nos últimos 8 (oito) anos, registros de Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial, cuja decisão tenha sido pela emissão de Parecer Prévio de reprovação das Contas do Governo ou pelo julgamento de irregularidade das Contas de Gestão.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal ou pendentes de registro nos sistemas internos.

Esta certidão é válida até 24/05/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes

Secretária das Sessões, em 24/03/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:
7AE7-73B6-0A19-01BC

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PC 005/25
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

VAGNER DIAS VIANA LIMA

CPF: 025.776.623-51.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas,** bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 25/05/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/.

Secretaria das Sessões, em 25/03/2025.

Número da certidão: 13349/2025 Código de validação: 8721-0D7D-A8AB-5D19
Validável em: https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 26/03/2025 20:14:46

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: VAGNER DIAS

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 02577662351

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 02 005/25
RUBRICA

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 26/03/2025 20:14:46

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: VLP DISTRIBUIDORA

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 35748153000104

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 02 005/25
RUBRICA

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 26/03/2025 20:14:46

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: VAGNER DIAS

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 02577662351

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 02 005/25
RUBRICA

APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DE CONTAS

Nº 13152/2025

VAGNER DIAS VIANA LIMA
CPF: 025.776.623-51

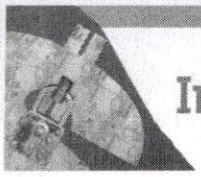
O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas NÃO CONSTAM em nome do requerente acima identificado, nos últimos 8 (oito) anos, registros de Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial, cuja decisão tenha sido pela emissão de Parecer Prévio de reprovação das Contas do Governo ou pelo julgamento de irregularidade das Contas de Gestão.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal ou pendentes de registro nos sistemas internos.

Esta certidão é válida até 24/05/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes

Secretária das Sessões, em 24/03/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:
7AE7-73B6-0A19-01BC



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/03/2025 às 21:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.776.623-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E1.F5B2.F04C.6746 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/03/2025 às 21:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.748.153/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E1.F550.64D3.1648 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 46587485/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VAGNER DIAS VIANA LIMA

OU

CPF n. 025.776.623-51

Certidão emitida em 26/03/2025, às 20:27:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 26/03/2025, às 07:56:27.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 46587485

Código de Validação: 7A83 9C53 A60C 360A E23C 1B64 C047 4487

Data da Atualização: 26/03/2025, às 07:56:27

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VAGNER DIAS VIANA LIMA**

CPF/CNPJ: **35.748.153/0001-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:37:24 do dia 24/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: CVT1240325123724

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2025 12:40:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VAGNER DIAS VIANA LIMA**
CNPJ: **35.748.153/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA A

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **VAGNER DIAS VIANA LIMA**
CPF/CNPJ: **025.776.623-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:35:47 do dia 24/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: MZBA240325123547

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 46587512/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VAGNER DIAS VIANA LIMA

OU

CNPJ n. 35.748.153/0001-04

Certidão emitida em 26/03/2025, às 20:29:06 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 26/03/2025, às 07:56:27.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 46587512

Código de Validação: 35DA 4945 5DED A3C6 E0AF C86A B026 35ED

Data da Atualização: 26/03/2025, às 07:56:27

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 46587540/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

VAGNER DIAS VIANA LIMA

OU

CNPJ n. 35.748.153/0001-04

Certidão emitida em 26/03/2025, às 20:29:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 26/03/2025, às 07:56:27.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 46587540

Código de Validação: BE2B 53B4 326B 35E2 CC6A 96DF 7CF6 B148

Data da Atualização: 26/03/2025, às 07:56:27

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 46587563/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

VAGNER DIAS VIANA LIMA

OU

CPF n. 025.776.623-51

Certidão emitida em 26/03/2025, às 20:30:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 26/03/2025, às 07:56:27.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 46587563

Código de Validação: 3F5F 3AB4 5A24 710D 5A45 5EBC 0E2E 696D

Data da Atualização: 26/03/2025, às 07:56:27

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **VAGNER DIAS VIANA LIMA**
CPF/CNPJ: **35.748.153/0001-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:36:38 do dia 24/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 2R4N240325123638

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VAGNER DIAS VIANA LIMA**

CPF/CNPJ: **025.776.623-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:39:52 do dia 24/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: Y2XD240325123952

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Tribunal de Contas do Estado do Piauí | SECRETARIA DAS SESSÕES

INIDONEIDADE

Nº 13150/2025

VAGNER DIAS VIANA LIMA
CPF: 025.776.623-51

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 24/05/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em24/03/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

8613-5E1C-FD57-3F94

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Tribunal de Contas do Estado do Piauí | SECRETARIA DAS SESSÕES

INIDONEIDADE

Nº 13154/2025

V L P DISTRIBUIDORA
CNPJ: 35.748.153/0001-04

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 24/05/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em24/03/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

7728-670A-A667-B556

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO Nº 02 DO CONTRATO EMPRESARIAL INDIVIDUAL VAGNER DIAS VIANA LIMA

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado, **VAGNER DIAS VIANA LIMA**, brasileiro, Casado comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1988, natural de Parnarama - MA, portador do RG nº 250744520033 SSP-MA, e CPF: 02577662351, CNH nº 04204360200 Detran-PI, residente e domiciliado no Residencial RS João Paulo II, nº 15, Quadra E, Bairro Angelim, Teresina-PI, CEP: 64.034-610, empresário da empresa Individual que gira sob nome empresarial de **VAGNER DIAS VIANA LIMA**, empresa com sede estabelecida na Rua Medico Renato Paz, nº15, Q E (Conj Mario Covas) Bairro Angelim, Teresina-PI, CEP: 64.034-610, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob, **NIRE 22801175711** em sessão 10/12/2019, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.748.153/0001-04**, resolve alterar e consolidar Contrato Empresarial Individual conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato as atividades passam a ser: **Principal:** Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00) **Secundarias:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (4511-1/01), Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01), Comércio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03), Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01), Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08), Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00), Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99), Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00), Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05), Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01), Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02), Serviços de entrega rápida (5320-2/02).

Devido às alterações ocorridas no contrato, adaptando-se ao Novo Código Civil o sócio/empresário resolve consolidar o Contrato Empresarial Individual como segue:

CONTRATO EMPRESARIAL INDIVIDUAL CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual tem como nome empresarial **VAGNER DIAS VIANA LIMA** e usará a expressão **V L P DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa Individual tem como objeto social: **PRINCIPAL:** Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00) **Secundarias:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (4511-1/01), Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01), Comércio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03), Comércio

atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01), Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08), Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00), Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99), Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00), Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05), Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01), Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02), Serviços de entrega rápida (5320-2/02).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Empresa Individual tem sede na Rua Médico Renato Paz, nº15, Q E,(Conj Mario Covas) Bairro Angelim, Cep: 64.034-610, Teresina-PI.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa Individual iniciou suas atividades em 10/12/2019 e seu prazo de duração e de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital da Empresa Individual é de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil) reais, totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil) reais em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA – A Empresa Individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA SETIMA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País..

Teresina - PI, 20 de Março de 2023.

VAGNER DIAS VIANA LIMA
CPF: 025.776.623-51
Empresário

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VAGNER DIAS VIANA LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577662351	VAGNER DIAS VIANA LIMA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2023 11:37 SOB Nº 20230201709.
PROTOCOLO: 230201709 DE 21/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303780112. CNPJ DA SEDE: 35748153000104.
NIRE: 22801175711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
VAGNER DIAS VIANA LIMA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI DIGITAL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VAGNER DIAS VIANA LIMA **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)	**Protocolo:** PIC2500069080

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Número: Data: 16/01/2025
22801175711	35748153000104		

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20240591100	26/07/2024	BALANÇO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 07/03/2025, às 09:34:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **GPUWOB1E**.

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário Geral

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Balanço Patrimonial

Licenciado para: RENAN SOARES MOURA
Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04
NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.031.961,78 D
11	Ativo Circulante	1.023.393,80 D
111	Disponível	860.846,00 D
11101	Caixa Geral	50.595,46 D
11101.0001	Caixa	50.595,46 D
11102	Bancos	295.107,29 D
11102.0001	Banco do Brasil	295.107,29 D
11103	Clientes	515.143,25 D
11103.0001	Clientes	515.143,25 D
113	Estoques	162.547,80 D
11302	Estoque de Mercadorias	162.547,80 D
11302.0001	Mercadorias	162.547,80 D
12	Ativo Não Circulante	8.567,98 D
122	Imobilizado	8.567,98 D
12202	Móveis e utensílios	9.249,03 D
12202.0001	Móveis e Utensílios	6.550,03 D
12202.0002	Computadores e Periféricos	2.699,00 D
12204	Depreciação Acumulada	681,05 C
12204.0002	Computadores e Periféricos	539,80 C
12204.0004	Móveis e Utensílios	141,25 C
Total Ativo		1.031.961,78 D
2	*** Passivo ***	1.031.961,78 C
21	Passivo Circulante	207.732,06 C
211	Fornecedores	64.617,29 C
21101	Fornecedores Nacionais	64.617,29 C
21101.0017	Fornecedores	64.617,29 C
212	Empréstimos e Financiamentos	86.368,96 C
21201	Emprestimos e Financiamentos Bancarios	86.368,96 C
21201.0002	Emprestimo Pronampe	86.368,96 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	56.745,81 C
21301	Impostos e Contribuições	55.041,42 C
21301.0001	Simples a Recolher	54.088,34 C
21301.0002	IRRF a Recolher	953,08 C
21302	Obrigações Trabalhistas	1.704,39 C
21302.0001	INSS a Recolher	855,20 C
21302.0002	FGTS a Recolher	849,19 C
24	Patrimônio Liquido	824.229,72 C
241	Capital Social Integralizado	75.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	75.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.031.961,78 (Hum Milhão Trinta e Um Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos) .
Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas da folha n° 133 a 137 do Livro Diário n° 04, registrado na Junta Comercial do Piauí sob o n° 12410344179 em 22/07/2024;
A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado e nem Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Vagner Dias Viana Lima
CPF 025.776.623-51
Empresário

Emilio dos Reis Oliveira Junior
CRC-PI 013040/O-6
Contador

Continua...

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Balanço **Patrimonial**

Licenciado para: RENAN SOARES MOURA
Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04
NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
24101.0001	Capital Social Integralizado	75.000,00 C
242	Reservas	749.229,72 C
24202	Reserva de Lucros	749.229,72 C
24202.0005	Reserva Especial de Lucros nao Distribuidos	749.229,72 C
Total Passivo		1.031.961,78 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.031.961,78 (Hum Milhão Trinta e Um Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos) .
Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas da folha nº 133 a 137 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Piauí sob o nº 12410344179 em 22/07/2024;
A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado e nem Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Vagner Dias Viana Lima
CPF 025.776.623-51
Empresário

Emilio dos Reis Oliveira Junior
CRC-PI 013040/O-6
Contador

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RENAN SOARES MOURA
Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04
NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019
Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.786.025,76
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.786.025,76
010.01.01	Vendas de Produtos	2.786.025,76
(-) 020	Deduções da Receita	261.540,87
020.02	Outras Deduções	261.540,87
020.02.01	ICMS	65.085,48
020.02.03	Simples Nacional	196.455,39
(=) 030	Receita Líquida	2.524.484,89
(-) 040	Outros custos	1.489.779,47
040.01	Custo das Mercadorias Vendidas	1.402.618,71
040.02	Outros Custos Diretos	87.160,76
(=) 060	Lucro Bruto	1.034.705,42
(-) 070	Despesas Operacionais	201.916,73
070.02	Despesas Administrativas	148.818,81
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	4.999,69
070.03.01	Despesas Financeiras	4.999,69
070.05	Outras Despesas Operacionais	48.098,23
(=) 110	Lucro Operacional	832.788,69
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	832.788,69
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	832.788,69
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	832.788,69

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas da folha n° 133 a 137 do Livro Diário n° 04, registrado na Junta Comercial do Piauí sob o n° 12410344179 em 22/07/2024;
A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Vagner Dias Viana Lima
CPF 025.776.623-51
Empresário

Emilio dos Reis Oliveira Junior
CRC-PI 013040/O-6
Contador

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: RENAN SOARES MOURA
Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04
NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

Fortes Contábil

Nota 1 - 2023

1.1 APRESENTAÇÃO
Vagner Dias Viana Lima (VLP Distribuidora) é uma Empresa Individual, com sede social na cidade de Teresina-PI, na Rua Medico Renato Paz, nº 15, Cj Mario Covas, Quadra E, Cep: 64.034-610, inscrito no CNPJ 35.748.153/0001-04, Contrato Empresarial Individual arquivados na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 10/12/2019, sob o NIRE 22801175711.

1.2 REGIME TRIBUTÁRIO
A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida.

NOTA 2 FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

Vagner Dias Viana Lima (VLP Distribuidora) mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.
Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.
As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da Vagner Dias Viana Lima (VLP Distribuidora), e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.
A documentação contábil da Vagner Dias Viana Lima (VLP Distribuidora) é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.
A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes . Vagner Dias Viana Lima (VLP Distribuidora) mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL
O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Vagner Dias Viana Lima
CPF 025.776.623-51
Empresário

Emilio dos Reis Oliveira Junior
CRC-PI 013040/O-6
Contador

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: RENAN SOARES MOURA
Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04
NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

Fortes Contábil

3.2 PRÁTICAS CONTÁBEIS
Regime de Competência

3.3 DIREITOS E OBRIGAÇÕES
Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS
As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA
As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA
As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 CAIXA
A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO
Valor relevante em conta bancaria.

4.3 CLIENTES
Saldo anual com duplicatas a receber

4.4 ESTOQUES
A empresa fechou o ano com saldo em estoque

4.5 IMOBILIZADO
Empresa com ativo imobilizado

NOTA 5 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1 CAPITAL SOCIAL
O capital social é de 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil reais) em moeda corrente do País.

5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO
Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:
Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas da folha nº 133 a 137 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Piauí sob o nº 12410344179 em 22/07/2024;
A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Vagner Dias Viana Lima
CPF 025.776.623-51
Empresário

Emilio dos Reis Oliveira Junior
CRC-PI 013040/O-6
Contador

Continua...

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: RENAN SOARES MOURA
Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04
Mês/Ano: 12/2023 - NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

Fortes Contábil

Código	Nome	Expressão	
	Valores		**Resultado**
ET	Endividamento Total	(c21+c22)/(c11+c12)*100	
	(207.732,06 + 0,00)/(1.023.393,80 + 8.567,98)*100		20,13
	Qual o percentual de obrigacoes totais em relacao ao ativo total. Quanto menor, melhor.		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	2.524.484,89 / 1.031.961,78		2,45
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c11/c21	
	1.023.393,80 / 207.732,06		4,93
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c11+c12)/(c21+c22)	
	(1.023.393,80 + 8.567,98)/(207.732,06 + 0,00)		4,97
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c111/c21	
	860.846,00 / 207.732,06		4,14
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	(c111+c112+c113+c114)/c21	
	(860.846,00 + 0,00 + 162.547,80 + 0,00)/ 207.732,06		4,93
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas da folha n° 133 a 137 do Livro Diário n° 04, registrado na Junta Comercial do Piauí sob o n° 12410344179 em 22/07/2024;
A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado e nem Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Vagner Dias Viana Lima
CPF 025.776.623-51
Empresário

Emilio dos Reis Oliveira Junior
CRC-PI 013040/O-6
Contador

Fim

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PG 005/25
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VAGNER DIAS VIANA LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577662351	VAGNER DIAS VIANA LIMA
06684972382	EMILIO DOS REIS OLIVEIRA JUNIOR

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2024 08:31 SOB Nº 20240591100.
PROTOCOLO: 240591100 DE 25/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410595325. CNPJ DA SEDE: 35748153000104.
NIRE: 22801175711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2024.
VAGNER DIAS VIANA LIMA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2401982560

2 e 1 NOME E SOBRENOME: VAGNER DIAS VIANA LIMA
1ª HABILITAÇÃO: 02/10/2007
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 09/04/1988, PARNARAMA, MA
4a DATA EMISSÃO: 05/09/2022
4b VALIDADE: 23/08/2032
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 2507445 20033 GEJ MA
4d CPF: 025.776.623-51
5 Nº REGISTRO: 04204360200
6 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: VALDENOR SOARES LIMA
MARIA JOSE DIAS VIANA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		23/08/2032	
A1			
D		23/08/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: SAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
93384185561
PI321288632

LOCAL: TERESINA, PI

PIAUÍ

2401982560

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valida Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA042043602<003<<<<<<<<<<<<
8804097M3208232BRA<<<<<<<<<<<6
VAGNER<<DIAS<VIANA<LIMA<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI DIGITAL

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que VAGNER DIAS VIANA LIMA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** PIC2500069118
NIRE 22801175711 **CNPJ 35.748.153/0001-04**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo Rua MEDICO RENATO PAZ (CJ M COVAS), Nº 15, QUADRA E, ANGELIM - Teresina/PI - CEP 64034-610	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20250034000	16/01/2025	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20240591100	26/07/2024	BALANCO
223	20230407668	05/06/2023	BALANCO
002	20230201709	21/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230201709	21/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220632162	29/09/2022	BALANCO
307	20220572844	31/08/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220054495	31/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210152273	04/03/2021	BALANCO
002	20200322427	18/08/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200322427	18/08/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	22801175711	10/12/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22801175711	10/12/2019	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/02/2025, às 14:27:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **O9G3TPUA**.

PIC2500069118

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI DIGITAL

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VAGNER DIAS VIANA LIMA **NIRE :** 22801175711 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PIC2500068724
NIRE (Sede) 22801175711	**CNPJ** 35.748.153/0001-04	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 10/12/2019	**Início de Atividade** 10/12/2019
Endereço Completo Rua MEDICO RENATO PAZ (CJ M COVAS), Nº 15, QUADRA E, ANGELIM-Teresina/PI- CEP64034-610			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA			
Capital R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 16/01/2025	**Número** 20250034000	**Ato/eventos** 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: VAGNER DIAS VIANA LIMA **Identidade:** 250744520033 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 025.776.623-51 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2025, às 09:33:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **ACVRAPEZ**.

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário(a) Geral

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.748.153/0001-04 **MATRIZ**		**10/12/2019**

NOME EMPRESARIAL
VAGNER DIAS VIANA LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
V L P DISTRIBUIDORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MEDICO RENATO PAZ (CJ M COVAS)	**15**	**QUADRA E**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.034-610	**ANGELIM**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VLIMPODISTRIBUIDORA9@GMAIL.COM	**(86) 9400-0945**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/12/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **21:31:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

SEFAZ-PI

PIAUÍ DIGITAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 19.659.801-0

Nome Fantasia: V L P DISTRIBUIDORA

Razão Social: VAGNER DIAS VIANA LIMA

CNPJ: 35.748.153/0001-04

Atividade Principal: 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Município: Teresina

Endereço: RUA MEDICO RENATO PAZ (CJ M COVAS), ANGELIM

CEP: 64034610

Local e data: Teresina, quinta, 01 de setembro de 2022

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **22TBJ7XKU9**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LISIEUX FORTES CAVALCANTE AMORIM

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

TERESINA DIGITAL

REDESIMPLES

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6242340

CÓDIGO DE CONTROLE: 0257157/25-98

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
35.748.153/0001-04	2571572598	10/12/2019

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
VAGNER DIAS VIANA LIMA		

LOCALIZAÇÃO

RUA MEDICO RENATO PAZ (CJ M COVAS), 15 - QUADRA E
BAIRRO ANGELIM
TERESINA/PI - CEP: 64034-610

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

477250000 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

522909901 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Emitido em: 26/03/2025 20:21:45

Código autenticidade: 84F407509CFD801E

N° Via: 1

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

TERESINA DIGITAL

REDESIMPLES

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6242340

CÓDIGO DE CONTROLE: 0257157/25-98

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

522909902 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

522909903 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 26/03/2025 20:21:45

Código autenticidade: 84F407509CFD801E

Nº Via: 1

PROC. Nº PE 005/25

RUBRICA

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Data:	29/01/2025
Hora:	11:34:16
Usuário:	35748153000104
Página:	1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.659.801-0
CNPJ: 35.748.153/0001-04
GERAT: 3a GERAT TERESINA
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Agencia Regional: AGEAT TERESINA
Situação Fiscal: REGULAR
Situação Cadastral: ATIVO
Última Atualização: 07/01/2025
Benefício Fiscal: NÃO **Sit. SIPAF:** **PF Optante NF:** NÃO **Exportador:** NÃO **Insc. Prazo Certo:** NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: VAGNER DIAS VIANA LIMA
Nome Fantasia: V L P DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA MEDICO RENATO PAZ (C J M COVAS) **Número:** 15
Complemento: QUADRA E **Referência:**
Bairro: ANGELIM **Município:** TERESINA **UF:** PI
Telefone: 86 94566316 **FAX:** **CEP:** 64034610 **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail: cristiano.202@hotmail.com **Telefone DIEF:** 86 94566316

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA MEDICO RENATO PAZ (C J M COVAS) **Número:** 15
Complemento: QUADRA E **Referência:**
Bairro: ANGELIM **Município:** TERESINA **UF:** PI
Telefone: 86 994470333 **FAX:** 0 **CEP:** **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: EPP **Regime Recolhimento:** CORRENTISTA **Inicio Ativ.:** 10/12/2019
Junta Comercial: 22801175711 **Data da Constituição:** 10/12/2019 **Tipo Utilização:** OUTROS
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO **Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 75000 **Área Utilizada (m2):** 0
CAE Principal:
CAE Secundária:
Ativ. Principal(CNAE): 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Ativ. Secundárias(CNAE):

4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 02 005/25
RUBRICA

4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5320202	Serviços de entrega rápida
4661300	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4511101	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

DADOS DO CONTADOR

Nome: NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA **Tipo Pessoa:** FÍSICA **CNPJ/CPF:** 91672120349 **CRC:** 009729

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
DIRETOR	VAGNER DIAS VIANA LIMA	FÍSICA	025.776.623-51	TITULAR	100%

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Identificação

CNPJ-8: 35.748.153
VAGNER DIAS VIANA LIMA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	35.748.153/0001-04	196598010	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:
VAGNER DIAS VIANA LIMA

UF:
PI - 22

CNPJ:
35.748.153/0001-04

Situação CNPJ:
Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):
196598010

Situação IE:
Habilitado

Tipo IE:
IE Normal

CNAE Principal
4772500

Data Situação na UF:
11/03/2025

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:
V L P DISTRIBUIDORA

Data Início Atividade:
10/12/2019

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:
Normal

Informação da IE como Destinatário:
Obrigatória

Porte da Empresa:
Demais empresas

CNAE Principal:
4772500

Crédito Presumido:
Não informado

Tipo Produtor:
Não

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Dados de Endereço

Município IBGE:

2211001 - Teresina

UF de Localização:

PI

Logradouro:

nullMEDICO RENATO PAZ (C J M COVAS)

Nro:

15

Complemento:

QUADRA E

Bairro:

ANGELIM

CEP:

64034610

Voltar

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VAGNER DIAS VIANA LIMA
CNPJ: 35.748.153/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:37:28 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2025.
Código de controle da certidão: **38EA.9750.E8BB.5B3D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VAGNER DIAS VIANA LIMA
CPF: 025.776.623-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:14:41 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2025.
Código de controle da certidão: **D470.410B.D5D1.D8CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.748.153/0001-04
Razão social: VAGNER DIAS VIANA LIMA 02577662351
Nome fantasia: V L P DISTRIBUIDORA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	202503160505547219243 7
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	20250225135354721924 27
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	20250206201254721924 98
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	20250118041954721924 06
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	20241230030654721924 01
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	20241211033054721924 05
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	20241122035854721924 51
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	20241103025054721924 05
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	20241015042254721924 85
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	20240926075354721924 82
07/09/2024	07/09/2024 a 06/10/2024	20240907023654721924 31
19/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	20240819103454721924 04
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	20240731035154721924 10
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	20240712211054721924 05
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	20240623020354721924 87
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	20240604023954721924 61
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	20240516052054721924 48
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	20240427021803956309 37
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	20240408195400637125 30
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	20240320200229320839 61
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	20240301194834183458 90
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	20240211020402817145 18
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	20240123205407410884 27
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	20240104030137061441 77
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	20231216021638437431 70
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	20231127083414463883 48
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	20231108065436337340 13
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	20231020070329470601 07
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	20231001020318499007 07
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	20230912081109020031 83

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	202308240724278027 1399
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	202308050230190912 0808
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	202307170547595533 0547
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	202306280520133014 5808
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	202306090216208349 9754
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	202305210231500413 7280
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	202305020215138692 6141
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	202304130232082872 3400

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Resultado da consulta em 26/03/2025 20:37:29

Voltar

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.748.153/0001-04
Razão Social: VAGNER DIAS VIANA LIMA 02577662351
Endereço: R MEDICO RENATO PAZ 15 QUADRA E / ANGELIM / TERESINA / PI / 64034-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031605055472192437

Informação obtida em 26/03/2025 20:37:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.748.153/0001-04
Razão Social: VAGNER DIAS VIANA LIMA 02577662351
Endereço: R MEDICO RENATO PAZ 15 QUADRA E / ANGELIM / TERESINA / PI / 64034-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/04/2025 a 04/05/2025

Certificação Número: 2025040502185472192400

Informação obtida em 14/04/2025 16:09:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 35.748.153/0001-04
DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/03/2025, às 21:17:07, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **ZPGN4G5RSV**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAGNER DIAS VIANA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.748.153/0001-04
Certidão nº: 76732466/2024
Expedição: 05/11/2024, às 12:56:52
Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VAGNER DIAS VIANA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.748.153/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAGNER DIAS VIANA LIMA
CPF: 025.776.623-51
Certidão nº: 76732545/2024
Expedição: 05/11/2024, às 12:57:26
Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VAGNER DIAS VIANA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **025.776.623-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 025.776.623-51
DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/03/2025, às 21:29:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **J2HGTAKH2R**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 2500001026149157

CPF/CNPJ: 35.748.153/0001-04
Nome/Razão Social: VAGNER DIAS VIANA LIMA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA** em nome do sujeito passivo acima identificado, o que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Este documento tem, portanto, os mesmos efeitos da certidão negativa débitos estaduais.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/01/2025 17:24:43
VÁLIDA ATÉ 01/04/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: C7EE7AE0-7639-40CB-87A7-9603913CA54B

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 31/01/2025 17:24:44 -03:00

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001038000331

CPF/CNPJ: 35.748.153/0001-04
Nome/Razão Social: VAGNER DIAS VIANA LIMA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/04/2025 16:21:28
VÁLIDA ATÉ 05/06/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: B018E9BB-6A7E-4A37-923F-6D2468D1E1E3

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 06/04/2025 16:21:29 -03:00

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA Folha 1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0009635/25-00

CPF/CNPJ: 35.748.153/0001-04

Contribuinte: VAGNER DIAS VIANA LIMA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 12:53:06 h, do dia 29/01/2025

Validade: 29/04/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: EB1BC0EA439937DC

Nº Via: 1

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Prefeitura Municipal De Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2025

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
6242340	35.748.153/0001-04	24/01/2025

RAZÃO SOCIAL:

VAGNER DIAS VIANA LIMA

NOME FANTASIA:

V L P DISTRIBUIDORA

LOCALIZAÇÃO:

RUA MEDICO RENATO PAZ (CJ M COVAS) Nº 15 QUADRA E ANGELIM

TERESINA - PI

64034610

ATIVIDADES

1	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
2	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
3	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
5	5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE	Nº THE-SEMAM-L-PIP2204874340/2020	Validade: 31/12/2026
VIGILÂNCIA	Nº 2003/24-40	Validade: 31/12/2028
A.R.C.B		Validade: 23/01/2026

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af5d4b22c303ccd984771da5338df108c1

Emitido 24/01/25 13:13

Data da consulta: 23/04/2025 17:44:31

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.748.153/0001-04**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VAGNER DIAS VIANA LIMA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
10/12/2019	31/12/2024	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
10/12/2019	30/06/2020	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pe 005/25
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3819576

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:VAGNER DIAS VIANA LIMA
CNPJ: 35748153000104, REPRESENTANTE LEGAL: VAGNER DIAS VIANA LIMA
ENDEREÇO: Rua Medico Renato Paz, nº15, Q E (Conj Mario Covas) Bairro Angelim
BAIRRO: Bairro Angelim, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 23 de Abril de 2025 às 11 h 09 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3819576. Código verificador: 339C4.05E1E.AE346.57496

Razão Social: Vagner Dias Viana Lima
Nome Fantasia: VLP Distribuidora
35.748.153/0001-04
E-mailvlpdistribuidora19@gmail.com
Tel: (86) 99400-0945

EMPRESA VLP DISTRIBUIDORA , INSCRITA NO **CNPJ** Nº 35.748.153/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º **19.659.801-0**, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º **6242340**
LOCALIZADA: RUA MÉDICO RENATO PAZ, Nº 15, R. JOÃO PAULO II – ANGELIM – TERESINA/PI – CEP: 64.034-610
EMAIL: **vlpdistribuidora19@gmail.com**
TEL: (86) 99400-0945

RERESENTANTE LEGAL: VAGNER DIAS VIANA LIMA, BRASILEIRO, CASADO COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 09/04/1988, NATURAL DE PARNARAMA - MA, PORTADOR DO RG Nº 250744520033 SSP-MA, E CPF: 02577662351, CNH Nº 04204360200 DETRAN-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO NO RESIDENCIAL RS JOÃO PAULO II, Nº 15, QUADRA E, BAIRRO ANGELIM, TERESINA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, PROPOE A PROPOSTA DE PREÇOS ABAIXO.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE INDÍCES ECONÔMICOS

ATENDE AOS COEFICIENTES E ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024091/2024, COMPROVANDO SUA BOA CONDIÇÃO FINANCEIRA.

TERESINA - PI 14 DE ABRIL DE 2025

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pe 005/25
RUBRICA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: RENAN SOARES MOURA
Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04
Mês/Ano: 12/2023 - NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

Fortes Contábil

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
ET	Endividamento Total	(c21+c22)/(c11+c12)*100	
	(207.732,06 + 0,00)/(1.023.393,80 + 8.567,98)*100		20,13
	Qual o percentual de obrigacoes totais em relacao ao ativo total. Quanto menor, melhor.		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	2.524.484,89 / 1.031.961,78		2,45
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c11/c21	
	1.023.393,80 / 207.732,06		4,93
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c11+c12)/(c21+c22)	
	(1.023.393,80 + 8.567,98)/(207.732,06 + 0,00)		4,97
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c111/c21	
	860.846,00 / 207.732,06		4,14
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	(c111+c112+c113+c114)/c21	
	(860.846,00 + 0,00 + 162.547,80 + 0,00)/ 207.732,06		4,93
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas da folha n° 133 a 137 do Livro Diário n° 04, registrado na Junta Comercial do Piauí sob o n° 12410344179 em 22/07/2024;
A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado e nem Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Vagner Dias Viana Lima
CPF 025.776.623-51
Empresário

Emilio dos Reis Oliveira Junior
CRC-PI 013040/O-6
Contador

Fim

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VAGNER DIAS VIANA LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577662351	VAGNER DIAS VIANA LIMA
06684972382	EMILIO DOS REIS OLIVEIRA JUNIOR

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2024 08:31 SOB Nº 20240591100.
PROTOCOLO: 240591100 DE 25/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410595325. CNPJ DA SEDE: 35748153000104.
NIRE: 22801175711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2024.
VAGNER DIAS VIANA LIMA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3819578

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:VAGNER DIAS VIANA LIMA
CNPJ: 35748153000104, REPRESENTANTE LEGAL: VAGNER DIAS VIANA LIMA
ENDEREÇO: Rua Medico Renato Paz, nº15, Q E (Conj Mario Covas) Bairro Angelim
BAIRRO: Bairro Angelim, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
  - II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;

- III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
- IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 23 de Abril de 2025 às 11 h 09 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3819578. Código verificador: 6EB1A.03408.7E33F.2DA60

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 24/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VAGNER DIAS VIANA LIMA
35.748.153/0001-04

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/03/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.372Q.DZ0Q.RZZJ.PQQD.0MNX**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 24/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VAGNER DIAS VIANA LIMA
025.776.623-51
(MARIA JOSE DIAS VIANA / VALDENOR SOARES LIMA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/03/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.CXNV.KEE0.9XCR.NT5T.WCV3**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VAGNER DIAS VIANA LIMA
025.776.623-51
(MARIA JOSE DIAS VIANA / VALDENOR SOARES LIMA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/03/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.9F21.GE6N.RSTO.5XF1.1I19**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VAGNER DIAS VIANA LIMA
35.748.153/0001-04

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/03/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.OICA.AZJD.BFA3.VYCK.PK1X**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Balanço Patrimonial

Licenciado para: RENAN SOARES MOURA

ADMIN

Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04

Fortes Contábil 7.199.2

NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	507.052,02D
11	Ativo Circulante	504.353,02D
111	Disponível	356.699,60D
11101	Caixa Geral	142.360,46D
11101.0001	Caixa	142.360,46D
11102	Bancos	48.316,80D
11102.0001	Banco do Brasil	48.316,80D
11103	Clientes	166.022,34D
11103.0001	Clientes	166.022,34D
113	Estoques	147.653,42D
11302	Estoque de Mercadorias	147.653,42D
11302.0001	Mercadorias	147.653,42D
12	Ativo Não Circulante	2.699,00D
122	Imobilizado	2.699,00D
12202	Móveis e utensílios	2.699,00D
12202.0002	Computadores e Periféricos	2.699,00D
Total Ativo		507.052,02 D
2	*** Passivo ***	507.052,02C
21	Passivo Circulante	120.610,99C
212	Empréstimos e Financiamentos	100.201,36C
21201	Emprestimos e Financiamentos Bancarios	100.201,36C
21201.0002	Emprestimo Pronampe	100.201,36C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	20.409,63C
21301	Impostos e Contribuições	19.458,29C
21301.0001	Simples a Recolher	19.458,29C
21302	Obrigações Trabalhistas	951,34C
21302.0001	INSS a Recolher	460,67C
21302.0002	FGTS a Recolher	490,67C
24	Patrimônio Liquido	386.441,03C
241	Capital Social Integralizado	75.000,00C
24101	Capital Social Subscrito	75.000,00C
24101.0001	Capital Social Integralizado	75.000,00C
242	Reservas	311.441,03C
24202	Reserva de Lucros	311.441,03C
24202.0005	Reserva Especial de Lucros nao Distribuidos	311.441,03C
Total Passivo		507.052,02 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R$ 507.052,02 (Quinhentos e Sete Mil e Cinqüenta e Dois Reais e Dois Centavos) .

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas,
As informações foram extraídas das folhas n° 91 a 94 do Livro Diário nº. 03, registrado na Junta Comercial do Estado Piauí sob nº 12308267812, em 02/06/2023
A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado e nem Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Vagner Dias Viana Lima
CPF 025.776.623-51
Empresário

Emilio dos Reis Oliveira Junior
CRC-PI 013040/O-6
Contador

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RENAN SOARES MOURA

ADMIN

Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04

Fortes Contábil 7.199.2

NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.763.777,70
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.763.777,70
010.01.01	Vendas de Produtos	1.763.777,70
(-) 020	Deduções da Receita	146.434,79
020.02	Outras Deduções	146.434,79
020.02.01	ICM	32.971,51
020.02.03	Simples Naciona	113.463,28
(=) 030	Receita Líquida	1.617.342,91
(-) 040	Outros custos	1.091.552,85
040.01	Custo das Mercadorias Vendidas	1.038.804,90
040.02	Outros Custos Diretos	52.747,95
(=) 060	Lucro Bruto	525.790,06
(-) 070	Despesas Operacionais	299.475,86
070.02	Despesas Administrativas	209.762,95
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	2.075,05
070.03.01	Despesas Financeiras	2.075,05
070.05	Outras Despesas Operacionais	87.637,86
(=) 110	Lucro Operacional	226.314,20
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	226.314,20
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	226.314,20
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	226.314,20

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n° 91 a 94 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado Piauí sob nº 12308267812, em 02/06/2023.
A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado e nem Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Vagner Dias Viana Lima
CPF 025.776.623-51
Empresário

Emilio dos Reis Oliveira Junior
CRC-PI 013040/O-6
Contador

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: RENAN SOARES MOURA

ADMIN

Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04

Fortes Contábil 7.199.2

Mês/Ano: 12/2022- NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
ET	Endividamento Total	(c21+c22)/(c11+c12)*100	
	(120.610,99 + 0,00)/(504.353,02 + 2.699,00)*100		23,79
	Qual o percentual de obrigacoes totais em relacao ao ativo total. Quanto menor, melhor.		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	1.617.342,91 / 507.052,02		3,19
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c11/c21	
	504.353,02 / 120.610,99		4,18
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c11+c12)/(c21+c22)	
	(504.353,02 + 2.699,00)/(120.610,99 + 0,00)		4,20
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c111/c21	
	356.699,60 / 120.610,99		2,96
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	(c111+c112+c113+c114)/c21	
	(356.699,60 + 0,00 + 147.653,42 + 0,00)/ 120.610,99		4,18
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas,
As informações foram extraídas das folhas n° 91 a 94 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado Piauí sob nº 12308267812, em 02/06/2023
A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado e nem Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Vagner Dias Viana Lima
CPF 025.776.623-51
Empresário

Emilio dos Reis Oliveira Junior
CRC-PI 013040/O-6
Contador

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Licenciado para: RENAN SOARES MOURA
Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04
NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

ADMIN
Fortes Contábil 7.200.0

NOTA 1 CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 APRESENTAÇÃO

Vagner Dias Viana Lima (VLP Distribuidora) é uma Empresa Individual, com sede social na cidade de Teresina-PI, na Rua Medico Renato Paz, nº 15, Cj Mario Covas, Quadra E, Cep: 64.034-610, inscrito no CNPJ 35.748.153/0001-04, Contrato Empresarial Individual arquivados na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 10/12/2019, sob o NIRE 22801175711.

1.2 REGIME TRIBUTÁRIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida.

NOTA 2 FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

Vagner Dias Viana Lima (VLP Distribuidora) mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da Vagner Dias Viana Lima (VLP Distribuidora), e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da Vagner Dias Viana Lima (VLP Distribuidora) é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes . Vagner Dias Viana Lima (VLP Distribuidora) mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas das folhas nº 91 a 94 do Livro Diário nº03, registrado na Junta Comercial do Estado Piauí sob nº 12308267812, em 02/06/2023.

Vagner Dias Viana Lima
CPF:025.775.623-51
Empresário

Emilio dos Reis Oliveira Junior
CRC-PI 013040/O-6
Contador

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Licenciado para: RENAN SOARES MOURA
Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04
NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

ADMIN
Fortes Contábil 7.200.0

3.2 PRÁTICAS CONTÁBEIS
Regime de Competência

3.3 DIREITOS E OBRIGAÇÕES
Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS
As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA
As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA
As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 CAIXA
A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO
Valor relevante em conta bancaria.

4.3 CLIENTES
Saldo anual com duplicatas a receber

4.4 ESTOQUES
A empresa fechou o ano com saldo em estoque

4.5 IMOBILIZADO
Empresa com ativo imobilizado

NOTA 5 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1 CAPITAL SOCIAL
O capital social é de 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil reais) em moeda corrente do País.

5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO
Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:
Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 91 a 94 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado Piauí sob nº 12308267812, em 02/06/2023.
A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Vagner Dias Viana Lima
CPF 025.776.623-51
Empresário

Emilio dos Reis Oliveira Junior
CRC-PI 013040/O-6
Contador

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VAGNER DIAS VIANA LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577662351	VAGNER DIAS VIANA LIMA
06684972382	EMILIO DOS REIS OLIVEIRA JUNIOR

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2023 11:57 SOB Nº 20230407668.
PROTOCOLO: 230407668 DE 02/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308358320. CNPJ DA SEDE: 35748153000104.
NIRE: 22801175711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2023.
VAGNER DIAS VIANA LIMA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Balanço Patrimonial

Licenciado para: RENAN SOARES MOURA
Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04
NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.031.961,78 D
11	Ativo Circulante	1.023.393,80 D
111	Disponível	860.846,00 D
11101	Caixa Geral	50.595,46 D
11101.0001	Caixa	50.595,46 D
11102	Bancos	295.107,29 D
11102.0001	Banco do Brasil	295.107,29 D
11103	Clientes	515.143,25 D
11103.0001	Clientes	515.143,25 D
113	Estoques	162.547,80 D
11302	Estoque de Mercadorias	162.547,80 D
11302.0001	Mercadorias	162.547,80 D
12	Ativo Não Circulante	8.567,98 D
122	Imobilizado	8.567,98 D
12202	Móveis e utensílios	9.249,03 D
12202.0001	Móveis e Utensílios	6.550,03 D
12202.0002	Computadores e Periféricos	2.699,00 D
12204	Depreciação Acumulada	681,05 C
12204.0002	Computadores e Periféricos	539,80 C
12204.0004	Móveis e Utensílios	141,25 C
Total Ativo		1.031.961,78 D
2	*** Passivo ***	1.031.961,78 C
21	Passivo Circulante	207.732,06 C
211	Fornecedores	64.617,29 C
21101	Fornecedores Nacionais	64.617,29 C
21101.0017	Fornecedores	64.617,29 C
212	Empréstimos e Financiamentos	86.368,96 C
21201	Emprestimos e Financiamentos Bancarios	86.368,96 C
21201.0002	Emprestimo Pronampe	86.368,96 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	56.745,81 C
21301	Impostos e Contribuições	55.041,42 C
21301.0001	Simples a Recolher	54.088,34 C
21301.0002	IRRF a Recolher	953,08 C
21302	Obrigações Trabalhistas	1.704,39 C
21302.0001	INSS a Recolher	855,20 C
21302.0002	FGTS a Recolher	849,19 C
24	Patrimônio Liquido	824.229,72 C
241	Capital Social Integralizado	75.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	75.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.031.961,78 (Hum Milhão Trinta e Um Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos) .
Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas da folha n° 133 a 137 do Livro Diário n° 04, registrado na Junta Comercial do Piauí sob o n° 12410344179 em 22/07/2024;
A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado e nem Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Vagner Dias Viana Lima
CPF 025.776.623-51
Empresário

Emilio dos Reis Oliveira Junior
CRC-PI 013040/O-6
Contador

Continua...

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Balanço Patrimonial

Licenciado para: RENAN SOARES MOURA
Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04
NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
24101.0001	Capital Social Integralizado	75.000,00 C
242	Reservas	749.229,72 C
24202	Reserva de Lucros	749.229,72 C
24202.0005	Reserva Especial de Lucros nao Distribuidos	749.229,72 C
Total Passivo		1.031.961,78 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.031.961,78 (Hum Milhão Trinta e Um Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos) .
Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas da folha nº 133 a 137 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Piauí sob o nº 12410344179 em 22/07/2024;
A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado e nem Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Vagner Dias Viana Lima
CPF 025.776.623-51
Empresário

Emilio dos Reis Oliveira Junior
CRC-PI 013040/O-6
Contador

Continua...

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RENAN SOARES MOURA
Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04
NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019
Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.786.025,76
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.786.025,76
010.01.01	Vendas de Produtos	2.786.025,76
(-) 020	Deduções da Receita	261.540,87
020.02	Outras Deduções	261.540,87
020.02.01	ICMS	65.085,48
020.02.03	Simples Nacional	196.455,39
(=) 030	Receita Líquida	2.524.484,89
(-) 040	Outros custos	1.489.779,47
040.01	Custo das Mercadorias Vendidas	1.402.618,71
040.02	Outros Custos Diretos	87.160,76
(=) 060	Lucro Bruto	1.034.705,42
(-) 070	Despesas Operacionais	201.916,73
070.02	Despesas Administrativas	148.818,81
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	4.999,69
070.03.01	Despesas Financeiras	4.999,69
070.05	Outras Despesas Operacionais	48.098,23
(=) 110	Lucro Operacional	832.788,69
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	832.788,69
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	832.788,69
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	832.788,69

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas da folha n° 133 a 137 do Livro Diário n° 04, registrado na Junta Comercial do Piauí sob o n° 12410344179 em 22/07/2024;
A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Vagner Dias Viana Lima
CPF 025.776.623-51
Empresário

Emilio dos Reis Oliveira Junior
CRC-PI 013040/O-6
Contador

Continua...

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: RENAN SOARES MOURA
Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04
NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

Fortes Contábil

Nota 1 - 2023

1.1 APRESENTAÇÃO
Vagner Dias Viana Lima (VLP Distribuidora) é uma Empresa Individual, com sede social na cidade de Teresina-PI, na Rua Medico Renato Paz, nº 15, Cj Mario Covas, Quadra E, Cep: 64.034-610, inscrito no CNPJ 35.748.153/0001-04, Contrato Empresarial Individual arquivados na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 10/12/2019, sob o NIRE 22801175711.

1.2 REGIME TRIBUTÁRIO
A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida.

NOTA 2 FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

Vagner Dias Viana Lima (VLP Distribuidora) mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.
Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.
As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da Vagner Dias Viana Lima (VLP Distribuidora), e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.
A documentação contábil da Vagner Dias Viana Lima (VLP Distribuidora) é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.
A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes . Vagner Dias Viana Lima (VLP Distribuidora) mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL
O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Vagner Dias Viana Lima
CPF 025.776.623-51
Empresário

Emilio dos Reis Oliveira Junior
CRC-PI 013040/O-6
Contador

Continua...

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: RENAN SOARES MOURA
Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04
NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

3.2 PRÁTICAS CONTÁBEIS
Regime de Competência

3.3 DIREITOS E OBRIGAÇÕES
Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS
As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA
As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA
As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 CAIXA
A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO
Valor relevante em conta bancaria.

4.3 CLIENTES
Saldo anual com duplicatas a receber

4.4 ESTOQUES
A empresa fechou o ano com saldo em estoque

4.5 IMOBILIZADO
Empresa com ativo imobilizado

NOTA 5 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1 CAPITAL SOCIAL
O capital social é de 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil reais) em moeda corrente do País.

5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO
Resultado do exercicio foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:
Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio liquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas da folha n° 133 a 137 do Livro Diário n° 04, registrado na Junta Comercial do Piauí sob o n° 12410344179 em 22/07/2024;
A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Vagner Dias Viana Lima
CPF 025.776.623-51
Empresário

Emilio dos Reis Oliveira Junior
CRC-PI 013040/O-6
Contador

Continua...

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: RENAN SOARES MOURA
Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04
Mês/Ano: 12/2023 - NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

Fortes Contábil

Código	Nome	Expressão	
	Valores		**Resultado**
ET	Endividamento Total	(c21+c22)/(c11+c12)*100	
	(207.732,06 + 0,00)/(1.023.393,80 + 8.567,98)*100		20,13
	Qual o percentual de obrigacoes totais em relacao ao ativo total. Quanto menor, melhor.		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	2.524.484,89 / 1.031.961,78		2,45
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c11/c21	
	1.023.393,80 / 207.732,06		4,93
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c11+c12)/(c21+c22)	
	(1.023.393,80 + 8.567,98)/(207.732,06 + 0,00)		4,97
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c111/c21	
	860.846,00 / 207.732,06		4,14
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	(c111+c112+c113+c114)/c21	
	(860.846,00 + 0,00 + 162.547,80 + 0,00)/ 207.732,06		4,93
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas da folha n° 133 a 137 do Livro Diário n° 04, registrado na Junta Comercial do Piauí sob o n° 12410344179 em 22/07/2024;
A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado e nem Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Vagner Dias Viana Lima
CPF 025.776.623-51
Empresário

Emilio dos Reis Oliveira Junior
CRC-PI 013040/O-6
Contador

Fim

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VAGNER DIAS VIANA LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577662351	VAGNER DIAS VIANA LIMA
06684972382	EMILIO DOS REIS OLIVEIRA JUNIOR

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2024 08:31 SOB Nº 20240591100.
PROTOCOLO: 240591100 DE 25/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410595325. CNPJ DA SEDE: 35748153000104.
NIRE: 22801175711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2024.
VAGNER DIAS VIANA LIMA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa VAGNER DIAS VIANA LIMA, inscrita sob o CNPJ nº 35.748.153/0001-04, com sede à Rua Médico Renato Paz (CJ M COVAS), n° 15, Quadra E, CEP 64.034-610, Angelim, Teresina-PI, forneceu equipamentos de proteção individual (EPI), conforme contratos: 01/DL/019/2021; 02/DL/019/2021; 03/DL/019/2021.

Atestamos ainda que a mesma desempenhou plenamente suas obrigações, inexistindo qualquer fato que desabone sua idoneidade.

Secretaria Municipal de Saúde de Lago dos Rodrigues (MA), 24 de maio de 2022.

Ofício Único
Lago dos Rodrigues - MA

JOÃO DE SOUSA ROLIM NETO
Secretário Municipal de Saúde

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO RECFIR15710TYGR81K33VMFEFL71
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de JOAO DE SOUSA ROLIM NETO. Lago Dos Rodrigues/MA, 24/05/2022 11:10:51. Ato: 13.17.2. Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

NILSON DE CARVALHO SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Nilson de Carvalho Sousa
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
Lago dos Rodrigues - MA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TANQUE DO PIAUÍ

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa VLP DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.748.153/0001-04, razão social anterior Vagner Dias Viana Lima, situado na Rua Médico Renato Paz, Nº 15, QD. E, Residencial João Paulo II, bairro: Angelim, CEP 64.034-610 em Teresina/PI, presta o fornecimento de materiais de consumo hospitalar com atendimento às necessidades da Secretaria Município de Saúde de tanque do Piauí -PI. Nosso fornecedor de material hospitalares vem cumprindo sempre e pontualmente com as obrigaçoes resumidas no tocante aos serviçoes solicitados ou produtos entregues, a mesma fornece objeto compativel os descrito no processo, pelo que declaramos está apta a cumprir com os objetos licitado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações ora assumidas.

PREFEITURA DE Tanque do Piauí Oportunidade para todos!

3º OFÍCIO

Assuero de Araújo Costa Cunha

Assuero de Araújo Costa Cunha
Secretario Municipal de Saúde

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Gilafran Apolrade Miranda - Oficial
3º OFÍCIO
Reconheço por semelhança a firma de ASSUERO DE ARAUJO COSTA CUNHA
Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
Selo REOFIR03076734UMZQbZfK90PB23
Data/Hora 25/05/2022 11:57:40 Ato-13 17.2
Parte(s): - ASSUERO DE ARAUJO COSTA CUNHA Total R$ 5,98 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selos.tjma.jus.br/

Rua Primeiro de outub..., 168 – Centro - Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº 12.726.143/0001-64 - E-mail: sms.tanquepi@hotmail.com
Tel. (089) 3427-0006

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
VAGNER DIAS VIANA LIMA

CNPJ
35.748.153/0001-04

Nome Fantasia
V L P DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA MEDICO RENATO PAZ (C J M COVAS), 15 QUADRA E - ANGELIM CEP: 64.034-610

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Responsável Legal
VAGNER DIAS VIANA LIMA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.29087-2

Data da Autorização
09/05/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.209488/2023-84

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
VAGNER DIAS VIANA LIMA

CNPJ
35.748.153/0001-04

Nome Fantasia
V L P DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA MEDICO RENATO PAZ (C J M COVAS), 15 QUADRA E - ANGELIM CEP: 64.034-610

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Responsável Legal
VAGNER DIAS VIANA LIMA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.29087-2

Data do Cadastro
09/05/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.209488/2023-84

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Digitalizado com CamScanner

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA D

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
VAGNER DIAS VIANA LIMA

CNPJ
35.748.153/0001-04

Nome Fantasia
V L P DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA MEDICO RENATO PAZ (C J M COVAS), 15 QUADRA E - ANGELIM CEP: 64.034-610

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Responsável Legal
VAGNER DIAS VIANA LIMA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.29084-1

Data do Cadastro
09/05/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.209134/2023-30

Cadastro
1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Digitalizado com CamScanner

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA D

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
VAGNER DIAS VIANA LIMA

CNPJ
35.748.153/0001-04

Nome Fantasia
V L P DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA MEDICO RENATO PAZ (C J M COVAS), 15 QUADRA E - ANGELIM CEP: 64.034-610

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Responsável Legal
VAGNER DIAS VIANA LIMA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.25522-6 (38026M348X00)

Data do Cadastro
12/09/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.322167/2022-93

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 25351.005125
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 12/09/2022 | Edição: 173 | Seção: 1 | Página: 146
Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.986, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA. / 77.388.007/0001-57

25351.321041/2022-00 / 3116228

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4588029223

FARMACIA MEGA POPULAR DO PARA LTDA / 45.380.911/0001-20

25351.323930/2022-01 / 7927737

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593567220

INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA / 38.098.716/0001-46

25351.321059/2022-01 / 3116231

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4588050222

S&A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.185.158/0001-59

25351.328946/2022-01 / 1279879

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4605564225

BELLOACRILICOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINA ACRILICA - EIRELI / 30.473.597/0001-52

25351.304095/2022-01 / 8255121

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4558302223

S&A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.185.158/0001-59

25351.329467/2022-01 / 3116185

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4606128224

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Santa Clara Popular / 37.722.946/0001-71

25351.323867/2022-03 / 7927681

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593378222

DENTAL ON LTDA / 46.326.274/0001-76

25351.324934/2022-07 / 8255274

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4598013222

AFGS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP / 44.160.434/0001-24

25351.306310/2022-08 / 8255152

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4563084221

DROGATIM DROGARIAS LTDA / 06.198.619/0092-76

25351.323824/2022-10 / 7927572

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593251224

CARINE AYRES DA COSTA JACONI / 31.316.067/0001-63

25351.329377/2022-11 / 4049133

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4606034220

LERINA & SOUZA LTDA / 10.444.666/0001-92

25351.304380/2022-13 / 1279817

701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4558605226

S&A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.185.158/0001-59

25351.329022/2022-13 / 8255212

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4605647228

J.C.G. COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.317.040/0002-00

25351.323801/2022-13 / 7927416

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593182228

ATACADO FARMACIA LTDA / 46.483.022/0001-50

25351.323865/2022-14 / 7927677

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593372223

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 25/25
RUBRICA

R A C SARAIVA / 02.449.947/0002-90

25351.323819/2022-15 / 7927538

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593236221

FARMACIA E DROGARIA THERMAS PHARMA LTDA / 47.213.386/0001-83

25351.323937/2022-15 / 7927768

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593608221

DROGARIA SHOWFARMA LTDA-EPP / 23.073.801/0001-82

25351.323863/2022-17 / 7927650

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593366229

Drogaria Resende comercio de medicamento ltda / 47.054.775/0001-03

25351.323826/2022-17 / 7927586

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593257223

ML distribuidora de medicamentos ltda / 43.186.551/0001-02

25351.336048/2022-18 / 8255321

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4619341223

DENTAL SUL MINEIRA LTDA ME / 03.604.422/0001-64

25351.163437/2022-18 / 1279865

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4375635223

TRANSPORTES BATISTA LTDA / 15.074.810/0001-60

25351.318524/2022-19 / 1279848

701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4582928226

M R DE MORAIS & CIA LTDA / 45.685.808/0001-98

25351.304375/2022-19 / 1279803

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4558600224

Alex Felix Dourado de Souza Eireli / 39.359.601/0001-20

25351.323798/2022-20 / 7927391

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593173229

INB TECHNOSCIENCE LTDA / 29.526.510/0001-89

25351.230654/2022-21 / 8255209

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4473426220

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

BAIN MEDICAL SERVIÇOS LTDA / 42.077.375/0001-08

25351.317945/2022-22 / 8255183

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4582301223

BEATRIZ AH HYEN JO 50606430857 / 41.881.701/0001-64

25351.304396/2022-26 / 8255149

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4558559224

EXPRESSO JARAGUA TRANSPORTES LTDA / 41.310.609/0001-44

25351.333221/2022-26 / 3116245

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4613220220

LJ Comercio Servico e Importacao LTDA / 47.300.864/0001-92

25351.329334/2022-27 / 8255243

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4605991221

F R CAMPELO LIMA - ME / 34.537.065/0001-92

25351.323808/2022-27 / 7927478

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593203224

Brito e Castro LTDA / 31.442.784/0001-31

25351.323861/2022-28 / 7927632

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593360220

AVANT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 43.347.548/0001-15

25351.325724/2022-28 / 8255291

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4598997222

J & T COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.787.571/0001-30

25351.323820/2022-31 / 7927541

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593239225

TRANS SERVIÇOS & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. / 13.127.934/0001-30

25351.318665/2022-31 / 3116154

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4583073224

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.103.222/0001-17

25351.318168/2022-33 / 3116137

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4582534228

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

CARINE AYRES DA COSTA JACONI / 31.316.067/0001-63

25351.329371/2022-35 / 3116199

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4606028220

B A MUNOZ FARMA / 45.192.827/0001-82

25351.323926/2022-35 / 7927451

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593555226

MAX SPINE DISTRIBUIDORA LTDA / 45.751.639/0001-47

25351.328995/2022-35 / 8255230

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4605618228

---

c almeida da silva / 47.298.573/0001-07

25351.323868/2022-40 / 7927694

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593381222

TOKE FINAL HIGIENIZADOR DE AR LTDA / 45.255.772/0001-02

25351.329482/2022-41 / 3116201

70383 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - INDÚSTRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 4606145226

---

drogaria j r almeida ltda / 47.518.856/0001-17

25351.323811/2022-41 / 7927495

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593212223

FARMA PAIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.343.240/0001-52

25351.323794/2022-41 / 7927373

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593161225

PEDRO HENRIQUE VIEIRA RIBEIRO LTDA / 46.403.489/0001-43

25351.304233/2022-43 / 1279791

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4558448228

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA / 08.183.359/0003-15

25351.314764/2022-44 / 8255013

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4576476220

SUPER SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 13.039.382/0001-09

25351.336028/2022-47 / 8255317

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4619319228

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 26 005/25
RUBRICA

MCR RIBEIRO / 26.248.087/0001-04

25351.314940/2022-48 / 8255027

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4576662228

D R ALVES / 34.808.886/0001-16

25351.323804/2022-49 / 7927433

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593191227

Z L DO MONTE FARMACIA LTDA / 47.298.002/0001-72

25351.323802/2022-50 / 7927420

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593185222

VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME / 20.515.304/0001-07

25351.303929/2022-52 / 8255166

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4558135220

ITTL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 23.773.988/0001-27

25351.318661/2022-53 / 3116141

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4583069227

F. A. S. OLIVEIRA EIRELI EPP / 29.957.724/0001-00

25351.323827/2022-53 / 7927590

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593260223

HBL COMERCIO E SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 34.193.593/0001-71

25351.322213/2022-54 / 8255261

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4589302225

DENTAL ON LTDA / 46.326.274/0001-76

25351.324933/2022-54 / 1279925

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4598011220

DRAKKAR 1 INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI / 28.855.805/0001-36

25351.117361/2022-59 / 4049178

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4293955224

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 02 005/95
RUBRICA

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0598-13

25351.323859/2022-59 / 7927615

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593354225

R.L. FARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 04.835.798/0001-42

25351.329464/2022-60 / 8255257

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4606125225

DROGARIA + FLEX POPULAR LTDA / 47.309.693/0001-62

25351.323938/2022-60 / 7927771

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593612229

L. E. F. GONCALVES / 46.646.853/0001-04

25351.323857/2022-60 / 7927601

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593348221

FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 47.271.160/0001-39

25351.306420/2022-61 / 8255170

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4563192228

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1368-00

25351.323864/2022-61 / 7927663

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593369223

FARMACIA PREFERIDA DOS IGUACUANOS LTDA / 46.165.744/0001-67

25351.323800/2022-61 / 7927402

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593179228

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0617-10

25351.323871/2022-63 / 7927710

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593390221

OTIMIZA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 32.086.471/0001-50

25351.321112/2022-66 / 4049164

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4588103229

SOLUTION SOLUCOES LOGISTICAS LTDA / 10.735.143/0001-03

25351.306540/2022-69 / 3116262

734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4563317225

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA D

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0615-59

25351.323809/2022-71 / 7927481

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593206229

RODRIGO DOS SANTOS SARAIVA / 47.028.340/0001-94

25351.323862/2022-72 / 7927646

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593363224

J & L DROGARIA E MEDICAMENTOS LTDA / 46.890.519/0001-93

25351.323816/2022-73 / 7927524

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593227221

ML distribuidora de medicamentos ltda / 43.186.551/0001-02

25351.336047/2022-73 / 3116259

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4619340227

AROME COSMETICOS LTDA / 40.176.795/0001-08

25351.321079/2022-74 / 4049151

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4588070223

PEDRO FERNANDO ALENCAR ALVES - ME / 34.425.498/0002-37

25351.323823/2022-75 / 7927569

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593248224

DBS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 36.040.751/0001-89

25351.321086/2022-76 / 8255303

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4588077228

LUFT CONTROLE DA ALERGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 00.808.235/0001-04

25351.325108/2022-77 / 8255288

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4598329220

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3008-99

25351.250345/2022-77 / 7927447

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 26 005/25
RUBRICA

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4493944222

AVAM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.774.467/0001-90

25351.304100/2022-77 / 1279788

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4558307225

L&B DISTRIBUIDORA LTDA / 46.532.426/0001-97

25351.329617/2022-79 / 3116214

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4606292229

CARINE AYRES DA COSTA JACONI / 31.316.067/0001-63

25351.329372/2022-80 / 1279896

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4606029226

MARTINS DE SOUSA E CIA LTDA / 46.649.105/0001-77

25351.323927/2022-80 / 7927723

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593558221

FARMAVALLE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 45.471.708/0001-69

25351.323934/2022-81 / 7927754

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593579223

J M MATOS LTDA / 45.994.982/0001-12

25351.323807/2022-82 / 7927464

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593200220

DROGARIA DRIANA LTDA / 47.389.639/0001-74

25351.323860/2022-83 / 7927629

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593357220

DROGAFARMA ARAPIRACA LTDA / 37.504.058/0001-82

25351.323814/2022-84 / 7927511

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593221222

DROGARIA OCEAN FARMA DE ITACOATIARA LTDA / 41.863.343/0002-48

25351.323797/2022-85 / 7927387

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593170224

M. B. NOGUEIRA DA SILVA LTDA / 39.893.116/0001-32

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/75
RUBRICA

25351.323821/2022-86 / 7927555

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593242225

B&R Distribuidora de Materiais Hospitalares LTDA / 19.849.916/0001-49

25351.325459/2022-88 / 4049147

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4598716223

MICROBIOTECH COMERCIAL LTDA / 04.569.911/0001-95

25351.318112/2022-89 / 8255197

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4582476228

Brazen Ltda / 45.590.051/0001-59

25351.304160/2022-90 / 8255135

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4558367228

MDI FARMACIA LTDA / 47.222.426/0001-53

25351.323932/2022-92 / 7927741

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593573224

PARVATI COSMETICOS LTDA / 47.054.607/0001-18

25351.321808/2022-92 / 4049116

722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4588881221

VAGNER DIAS VIANA LIMA / 35.748.153/0001-04

25351.322167/2022-93 / 8255226

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4589252228

DROGAMERICAS LTDA / 47.085.083/0001-22

25351.323869/2022-94 / 7927706

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593384227

KF HERMES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.894.194/0001-54

25351.195097/2022-94 / 1279821

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4421616222

J E M DE LIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS UNIPESSOAL LTDA / 42.835.394/0001-48

25351.322110/2022-94 / 4049120

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4589193221

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 25351.005/25
RUBRICA

EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0192-46

25351.323812/2022-95 / 7927507

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593215228

ORBISPHARMA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA / 10.585.311/0001-13

25351.322093/2022-95 / 3116171

735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4589176220

SUPER SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 13.039.382/0001-09

25351.336050/2022-97 / 1279956

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4619343226

SPOT ZERO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 22.206.179/0001-70

25351.321036/2022-99 / 3116168

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4588023225

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.103.222/0001-17

25351.318167/2022-99 / 1279834

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4582533221

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.609, DE 8 DE MAIO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: M & A INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E NATURAIS LTDA - CNPJ: 09249208000113
Produto - (Lote): ÓLEOS VEGETAIS DA MARCA SPIRRO (TODOS); SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM XAROPE DA MARCA SPIRRO (TODOS); ALIMENTOS ENCAPSULADOS DA MARCA SPIRRO (TODOS);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0459624/23-2
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Recolhimento
Motivação: Considerando a divulgação e fabricação de alimentos da marca SPIRRO - xaropes, óleos e cápsulas, em local ignorado ou desconhecido, sem a devida regularização no órgão competente, conforme Laudo de Inspeção Nº 024688/2023 da Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), o que infringe: arts. 10, 21, 41, 45, 46 e 48, incisos II e III, do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; Anexo da Resolução - RE 1.478/2019; art. 5 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 716, de 1º julho de 2022; Anexo I da Instrução Normativa - IN nº 159, de 1º de julho de 2022; art. 6, inciso IX do art. 7 e art. 29 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 727, de 1º de julho de 2022, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.602, DE 8 DE MAIO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIAS PACHECO SA / 33.438.250/0664-27
25351.149262/2023-17 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0242811230
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém as assinaturas dos representantes, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019. Os responsáveis técnico e legal não estão cadastrados em sistema.

SGS DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA / 46.969.662/0001-75
25351.206840/2023-20 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0337948232
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3179-45
25351.149276/2023-31 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0242826237
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém as assinaturas dos representantes, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019. O responsável legal que assinou a declaração não está cadastrado em sistema.

ALCOOLFORTE IND. E COM. LTDA / 32.301.448/0001-31
25351.208918/2023-41 /
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0341489239
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

PHARMA VIDA LTDA / 47.952.583/0001-14
25351.149263/2023-61 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0242812236
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém as assinaturas dos representantes, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019. O responsável técnico não está cadastrado em sistema.

DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0665-08
25351.148957/2023-81 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0242490239
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém as assinaturas dos representantes, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019. Os responsáveis técnico e legal não estão cadastrados em sistema.

P. L. A. BEZERRA FARMACIA / 49.611.284/0001-41
25351.195169/2023-84 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0319170233
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém as assinaturas dos representantes, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019. O responsável legal não está cadastrado em sistema.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.603, DE 8 DE MAIO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

VAGNER DIAS VIANA LIMA / 35.748.153/0001-04
25351.209134/2023-30 / 1290841
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0341726231

NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA / 40.377.382/0001-91
25351.206768/2023-31 / 1290807
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0337871230

DUBEM DISTRIBUICAO HOSPITALAR LTDA / 49.460.023/0001-78
25351.209273/2023-63 / 1290855
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0341876232

LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 10.303.531/0001-07
25351.208905/2023-71 / 1290811
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0341474231

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.604, DE 8 DE MAIO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FLYMED COMERCIAL LTDA / 07.129.322/0001-84
25351.809153/2018-01 / 4006037
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0232233233

3 Medica Comercio e Importacao de Material Medico Hospitalar Ltda / 16.671.467/0001-01
25351.044415/2017-01 / 8146734
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0231135238

LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA / 57.884.835/0001-79
25351.413738/2021-17 / 8234717
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0231918232

GONÇALVES E HIDAKA LTDA / 12.620.075/0001-54
25351.455398/2012-28 / 2065368
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0231621230

NEOTECH COMÉRCIO LTDA / 29.279.912/0001-26
25351.332861/2018-32 / 8167928
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0231273231

GONÇALVES E HIDAKA LTDA / 12.620.075/0001-54
25351.455413/2012-52 / 3063382
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0231140231

FLYMED COMERCIAL LTDA / 07.129.322/0001-84
25351.809177/2018-52 / 8175602
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0231088230

VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA / 07.307.210/0001-76
25351.188705/2008-56 / 8043775
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0241591236

FARMACIA SAO PASCOAL LTDA / 48.645.131/0001-52
25351.031689/2023-60 / 7959126
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0179808231

MUNDIQUÍMICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 12.358.281/0001-38
25351.169014/2023-92 / 1290886
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0352304235

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.605, DE 8 DE MAIO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DENTAL EXPRESS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 34.830.835/0001-90
25351.209163/2023-00 / 8268294
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0341759236

drogaria sao silvestre ltda / 48.862.169/0001-87
25351.149185/2023-03 / 7978947

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
VAGNER DIAS VIANA LIMA

CNPJ
35.748.153/0001-04

Nome Fantasia
V L P DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA MEDICO RENATO PAZ (C J M COVAS), 15 QUADRA E - ANGELIM CEP: 64.034-610

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Responsável Legal
VAGNER DIAS VIANA LIMA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.25522-6 (38026M348X00)

Data da Autorização
12/09/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.322167/2022-93

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
VAGNER DIAS VIANA LIMA

CNPJ
35.748.153/0001-04

Nome Fantasia
V L P DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA MEDICO RENATO PAZ (C J M COVAS), 15 QUADRA E - ANGELIM CEP: 64.034-610

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Responsável Legal
VAGNER DIAS VIANA LIMA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.12177-8

Data da Autorização
23/05/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.209760/2023-26

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
VAGNER DIAS VIANA LIMA

CNPJ
35.748.153/0001-04

Nome Fantasia
V L P DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA MEDICO RENATO PAZ (C J M COVAS), 15 QUADRA E - ANGELIM CEP: 64.034-610

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Responsável Legal
VAGNER DIAS VIANA LIMA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.29084-1

Data da Autorização
09/05/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.209134/2023-30

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/09/2022 | Edição: 173 | Seção: 1 | Página: 146

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.986, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA. / 77.388.007/0001-57

25351.321041/2022-00 / 3116228

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4588029223

FARMACIA MEGA POPULAR DO PARA LTDA / 45.380.911/0001-20

25351.323930/2022-01 / 7927737

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593567220

INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA / 38.098.716/0001-46

25351.321059/2022-01 / 3116231

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4588050222

S&A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.185.158/0001-59

25351.328946/2022-01 / 1279879

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4605564225

BELLOACRILICOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINA ACRILICA - EIRELI / 30.473.597/0001-52

25351.304095/2022-01 / 8255121

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4558302223

S&A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.185.158/0001-59

25351.329467/2022-01 / 3116185

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4606128224

FOLHAS. Nº
PROC. Nº AE 005/25
RUBRICA

Santa Clara Popular / 37.722.946/0001-71

25351.323867/2022-03 / 7927681

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593378222

DENTAL ON LTDA / 46.326.274/0001-76

25351.324934/2022-07 / 8255274

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4598013222

AFGS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP / 44.160.434/0001-24

25351.306310/2022-08 / 8255152

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4563084221

DROGATIM DROGARIAS LTDA / 06.198.619/0092-76

25351.323824/2022-10 / 7927572

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593251224

CARINE AYRES DA COSTA JACONI / 31.316.067/0001-63

25351.329377/2022-11 / 4049133

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4606034220

LERINA & SOUZA LTDA / 10.444.666/0001-92

25351.304380/2022-13 / 1279817

701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4558605226

S&A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.185.158/0001-59

25351.329022/2022-13 / 8255212

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4605647228

J.C.G. COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.317.040/0002-00

25351.323801/2022-13 / 7927416

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593182228

ATACADO FARMACIA LTDA / 46.483.022/0001-50

25351.323865/2022-14 / 7927677

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593372223

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

R A C SARAIVA / 02.449.947/0002-90

25351.323819/2022-15 / 7927538

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593236221

FARMACIA E DROGARIA THERMAS PHARMA LTDA / 47.213.386/0001-83

25351.323937/2022-15 / 7927768

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593608221

DROGARIA SHOWFARMA LTDA-EPP / 23.073.801/0001-82

25351.323863/2022-17 / 7927650

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593366229

Drogaria Resende comercio de medicamento ltda / 47.054.775/0001-03

25351.323826/2022-17 / 7927586

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593257223

ML distribuidora de medicamentos ltda / 43.186.551/0001-02

25351.336048/2022-18 / 8255321

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4619341223

DENTAL SUL MINEIRA LTDA ME / 03.604.422/0001-64

25351.163437/2022-18 / 1279865

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4375635223

TRANSPORTES BATISTA LTDA / 15.074.810/0001-60

25351.318524/2022-19 / 1279848

701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4582928226

M R DE MORAIS & CIA LTDA / 45.685.808/0001-98

25351.304375/2022-19 / 1279803

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4558600224

Alex Felix Dourado de Souza Eireli / 39.359.601/0001-20

25351.323798/2022-20 / 7927391

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593173229

INB TECHNOSCIENCE LTDA / 29.526.510/0001-89

25351.230654/2022-21 / 8255209

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4473426220

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

BAIN MEDICAL SERVIÇOS LTDA / 42.077.375/0001-08

25351.317945/2022-22 / 8255183

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4582301223

BEATRIZ AH HYEN JO 50606430857 / 41.881.701/0001-64

25351.304396/2022-26 / 8255149

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4558559224

EXPRESSO JARAGUA TRANSPORTES LTDA / 41.310.609/0001-44

25351.333221/2022-26 / 3116245

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4613220220

LJ Comercio Servico e Importacao LTDA / 47.300.864/0001-92

25351.329334/2022-27 / 8255243

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4605991221

F R CAMPELO LIMA - ME / 34.537.065/0001-92

25351.323808/2022-27 / 7927478

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593203224

Brito e Castro LTDA / 31.442.784/0001-31

25351.323861/2022-28 / 7927632

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593360220

AVANT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 43.347.548/0001-15

25351.325724/2022-28 / 8255291

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4598997222

J & T COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.787.571/0001-30

25351.323820/2022-31 / 7927541

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593239225

TRANS SERVIÇOS & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. / 13.127.934/0001-30

25351.318665/2022-31 / 3116154

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4583073224

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.103.222/0001-17

25351.318168/2022-33 / 3116137

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4582534228

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

CARINE AYRES DA COSTA JACONI / 31.316.067/0001-63

25351.329371/2022-35 / 3116199

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4606028220

B A MUNOZ FARMA / 45.192.827/0001-82

25351.323926/2022-35 / 7927451

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593555226

MAX SPINE DISTRIBUIDORA LTDA / 45.751.639/0001-47

25351.328995/2022-35 / 8255230

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4605618228

---

c almeida da silva / 47.298.573/0001-07

25351.323868/2022-40 / 7927694

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593381222

TOKE FINAL HIGIENIZADOR DE AR LTDA / 45.255.772/0001-02

25351.329482/2022-41 / 3116201

70383 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - INDÚSTRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 4606145226

---

drogaria j r almeida ltda / 47.518.856/0001-17

25351.323811/2022-41 / 7927495

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593212223

FARMA PAIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.343.240/0001-52

25351.323794/2022-41 / 7927373

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593161225

PEDRO HENRIQUE VIEIRA RIBEIRO LTDA / 46.403.489/0001-43

25351.304233/2022-43 / 1279791

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4558448228

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA / 08.183.359/0003-15

25351.314764/2022-44 / 8255013

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4576476220

SUPER SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 13.039.382/0001-09

25351.336028/2022-47 / 8255317

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4619319228

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

MCR RIBEIRO / 26.248.087/0001-04

25351.314940/2022-48 / 8255027

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4576662228

D R ALVES / 34.808.886/0001-16

25351.323804/2022-49 / 7927433

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593191227

Z L DO MONTE FARMACIA LTDA / 47.298.002/0001-72

25351.323802/2022-50 / 7927420

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593185222

VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME / 20.515.304/0001-07

25351.303929/2022-52 / 8255166

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4558135220

ITTL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 23.773.988/0001-27

25351.318661/2022-53 / 3116141

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4583069227

F. A. S. OLIVEIRA EIRELI EPP / 29.957.724/0001-00

25351.323827/2022-53 / 7927590

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593260223

HBL COMERCIO E SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 34.193.593/0001-71

25351.322213/2022-54 / 8255261

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4589302225

DENTAL ON LTDA / 46.326.274/0001-76

25351.324933/2022-54 / 1279925

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4598011220

DRAKKAR 1 INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI / 28.855.805/0001-36

25351.117361/2022-59 / 4049178

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4293955224

FOLHAS. Nº
PROC. Nº AE 005/25
RUBRICA

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0598-13

25351.323859/2022-59 / 7927615

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593354225

R.L. FARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 04.835.798/0001-42

25351.329464/2022-60 / 8255257

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4606125225

DROGARIA + FLEX POPULAR LTDA / 47.309.693/0001-62

25351.323938/2022-60 / 7927771

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593612229

L. E. F. GONCALVES / 46.646.853/0001-04

25351.323857/2022-60 / 7927601

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593348221

FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 47.271.160/0001-39

25351.306420/2022-61 / 8255170

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4563192228

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1368-00

25351.323864/2022-61 / 7927663

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593369223

FARMACIA PREFERIDA DOS IGUACUANOS LTDA / 46.165.744/0001-67

25351.323800/2022-61 / 7927402

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593179228

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0617-10

25351.323871/2022-63 / 7927710

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593390221

OTIMIZA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 32.086.471/0001-50

25351.321112/2022-66 / 4049164

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4588103229

SOLUTION SOLUCOES LOGISTICAS LTDA / 10.735.143/0001-03

25351.306540/2022-69 / 3116262

734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4563317225

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0615-59

25351.323809/2022-71 / 7927481

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593206229

RODRIGO DOS SANTOS SARAIVA / 47.028.340/0001-94

25351.323862/2022-72 / 7927646

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593363224

J & L DROGARIA E MEDICAMENTOS LTDA / 46.890.519/0001-93

25351.323816/2022-73 / 7927524

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593227221

ML distribuidora de medicamentos ltda / 43.186.551/0001-02

25351.336047/2022-73 / 3116259

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4619340227

AROME COSMETICOS LTDA / 40.176.795/0001-08

25351.321079/2022-74 / 4049151

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4588070223

PEDRO FERNANDO ALENCAR ALVES - ME / 34.425.498/0002-37

25351.323823/2022-75 / 7927569

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593248224

DBS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 36.040.751/0001-89

25351.321086/2022-76 / 8255303

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4588077228

LUFT CONTROLE DA ALERGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 00.808.235/0001-04

25351.325108/2022-77 / 8255288

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4598329220

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3008-99

25351.250345/2022-77 / 7927447

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4493944222

FOLHAS. Nº
PROC. Nº AE 005/25
RUBRICA

AVAM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.774.467/0001-90

25351.304100/2022-77 / 1279788

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4558307225

L&B DISTRIBUIDORA LTDA / 46.532.426/0001-97

25351.329617/2022-79 / 3116214

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4606292229

CARINE AYRES DA COSTA JACONI / 31.316.067/0001-63

25351.329372/2022-80 / 1279896

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4606029226

MARTINS DE SOUSA E CIA LTDA / 46.649.105/0001-77

25351.323927/2022-80 / 7927723

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593558221

FARMAVALLE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 45.471.708/0001-69

25351.323934/2022-81 / 7927754

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593579223

J M MATOS LTDA / 45.994.982/0001-12

25351.323807/2022-82 / 7927464

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593200220

DROGARIA DRIANA LTDA / 47.389.639/0001-74

25351.323860/2022-83 / 7927629

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593357220

DROGAFARMA ARAPIRACA LTDA / 37.504.058/0001-82

25351.323814/2022-84 / 7927511

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593221222

DROGARIA OCEAN FARMA DE ITACOATIARA LTDA / 41.863.343/0002-48

25351.323797/2022-85 / 7927387

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593170224

M. B. NOGUEIRA DA SILVA LTDA / 39.893.116/0001-32

25351.323821/2022-86 / 7927555

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593242225

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

B&R Distribuidora de Materiais Hospitalares LTDA / 19.849.916/0001-49

25351.325459/2022-88 / 4049147

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4598716223

MICROBIOTECH COMERCIAL LTDA / 04.569.911/0001-95

25351.318112/2022-89 / 8255197

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4582476228

Brazen Ltda / 45.590.051/0001-59

25351.304160/2022-90 / 8255135

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4558367228

MDI FARMACIA LTDA / 47.222.426/0001-53

25351.323932/2022-92 / 7927741

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593573224

PARVATI COSMETICOS LTDA / 47.054.607/0001-18

25351.321808/2022-92 / 4049116

722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4588881221

VAGNER DIAS VIANA LIMA / 35.748.153/0001-04

25351.322167/2022-93 / 8255226

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4589252228

DROGAMERICAS LTDA / 47.085.083/0001-22

25351.323869/2022-94 / 7927706

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593384227

KF HERMES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.894.194/0001-54

25351.195097/2022-94 / 1279821

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4421616222

J E M DE LIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS UNIPESSOAL LTDA / 42.835.394/0001-48

25351.322110/2022-94 / 4049120

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4589193221

EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0192-46

25351.323812/2022-95 / 7927507

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593215228

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

ORBISPHARMA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA / 10.585.311/0001-13

25351.322093/2022-95 / 3116171

735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4589176220

SUPER SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 13.039.382/0001-09

25351.336050/2022-97 / 1279956

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4619343226

SPOT ZERO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 22.206.179/0001-70

25351.321036/2022-99 / 3116168

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4588023225

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.103.222/0001-17

25351.318167/2022-99 / 1279834

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4582533221

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.609, DE 8 DE MAIO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: M & A INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E NATURAIS LTDA - CNPJ: 09249208000113
Produto - (Lote): ÓLEOS VEGETAIS DA MARCA SPIRRO (TODOS); SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM XAROPE DA MARCA SPIRRO (TODOS); ALIMENTOS ENCAPSULADOS DA MARCA SPIRRO (TODOS);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0459624/23-2
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Recolhimento
Motivação: Considerando a divulgação e fabricação de alimentos da marca SPIRRO - xaropes, óleos e cápsulas, em local ignorado ou desconhecido, sem a devida regularização no órgão competente, conforme Laudo de Inspeção Nº 024688/2023 da Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), o que infringe: arts. 10, 21, 41, 45, 46 e 48, incisos II e III, do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; Anexo da Resolução - RE 1.478/2019; art. 5 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 716, de 1º julho de 2022; Anexo I da Instrução Normativa - IN nº 159, de 1º de julho de 2022; art. 6, inciso IX do art. 7 e art. 29 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 727, de 1º de julho de 2022, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.602, DE 8 DE MAIO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIAS PACHECO SA / 33.438.250/0664-27
25351.149262/2023-17 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0242811230
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém as assinaturas dos representantes, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019. Os responsáveis técnico e legal não estão cadastrados em sistema.

SGS DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA / 46.969.662/0001-75
25351.206840/2023-20 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0337948232
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3179-45
25351.149276/2023-31 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0242826237
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém as assinaturas dos representantes, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019. O responsável legal que assinou a declaração não está cadastrado em sistema.

ALCOOLFORTE IND.E COM. LTDA / 32.301.448/0001-31
25351.208918/2023-41 /
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0341489239
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

PHARMA VIDA LTDA / 47.952.583/0001-14
25351.149263/2023-61 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0242812236
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém as assinaturas dos representantes, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019. O responsável técnico não está cadastrado em sistema.

DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0565-08
25351.148957/2023-81 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0242490239
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém as assinaturas dos representantes, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019. Os responsáveis técnico e legal não estão cadastrados em sistema.

P. L. A. BEZERRA FARMACIA / 49.611.284/0001-41
25351.195169/2023-84 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0319170233
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém as assinaturas dos representantes, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019. O responsável legal não está cadastrado em sistema.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.603, DE 8 DE MAIO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

VAGNER DIAS VIANA LIMA / 35.748.153/0001-04
25351.209134/2023-30 / 1290841
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0341726231

NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA / 40.377.382/0001-91
25351.206768/2023-31 / 1290807
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0337871230

DUBEM DISTRIBUICAO HOSPITALAR LTDA / 49.460.023/0001-78
25351.209273/2023-63 / 1290855
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0341876232

LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 10.303.531/0001-07
25351.208905/2023-71 / 1290811
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0341474231

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.604, DE 8 DE MAIO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FLYMED COMERCIAL LTDA / 07.129.322/0001-84
25351.809153/2018-01 / 4006037
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0232233233

---

3 Medica Comercio e Importacao de Material Medico Hospitalar Ltda / 16.671.467/0001-01
25351.044415/2017-01 / 8146734
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0231135238

LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA / 57.884.835/0001-79
25351.413738/2021-17 / 8234717
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0231918232

GONÇALVES E HIDAKA LTDA / 12.620.075/0001-54
25351.455398/2012-28 / 2065368
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0231621230

NEOTECH COMÉRCIO LTDA / 29.279.912/0001-26
25351.332861/2018-32 / 8167928
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0231273231

GONÇALVES E HIDAKA LTDA / 12.620.075/0001-54
25351.455413/2012-52 / 3063382
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0231140231

FLYMED COMERCIAL LTDA / 07.129.322/0001-84
25351.809177/2018-52 / 8175602
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0231088230

VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA / 07.307.210/0001-76
25351.188705/2008-56 / 8043775
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0241591236

FARMACIA SAO PASCOAL LTDA / 48.645.131/0001-52
25351.031689/2023-60 / 7959126
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0179808231

MUNDIQUÍMICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 12.358.281/0001-38
25351.169014/2023-92 / 1290886
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0352304235

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.605, DE 8 DE MAIO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DENTAL EXPRESS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 34.830.835/0001-90
25351.209163/2023-00 / 8268294
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0341759236

---

drogaria sao silvestre ltda / 48.862.169/0001-87
25351.149185/2023-03 / 7978947

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **20/06/2022**

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

Nome Civil: **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**
CPF: **600.297.343-55**
Data de Nascimento: **14/04/1994**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **FRANCIMERE RODRIGUES DE SOUSA**

Contratos de Trabalho

- 22/06/2022 - Aberto

VAGNER DIAS VIANA LIMA
CNPJ RAIZ: 35.748.153
Endereço: **R MEDICO RENATO PAZ (CJ M COVAS) 15 QUADRA E**
Ocupação **223405 - FARMACEUTICO**
Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **R$ 3.937,67**
Remuneração inicial: **R$ 2.230,34**
Última remuneração informada: **R$ 6.352,76** (12/2023)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**
Anotações:

04/12/2023 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 02/01/2024

01/01/2023 - Salário alterado para R$ 3.937,67

01/12/2022 - Salário alterado para R$ 3.717,24

01/12/2022 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

22/06/2022 - Admissão

Observações: -

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

CRF - PI

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpi.org

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
536400	31/03/2025	AA936979906E890415881B06F5D2706

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
VAGNER DIAS VIANA LIMA

NOME FANTASIA
V L P DISTRIBUIDORA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO	CNPJ
RUA MEDICO RENATO PAZ 15 QUADRA E	35.748.153/0001-04

LOCALIDADE	CIDADE - UF
ANGELIM	TERESINA-PI

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	**********
**********	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	3138	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	DIRETOR TECNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	**********
**********	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

TERESINA, 25 de Março de 2024

RAULINO FIRMINO FERREIRA
PRESIDENTE
CRF - PI

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2664059210

2 e 1 NOME E PRENOME
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

7ª HABILITAÇÃO
30/04/2019

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/04/1994, PALMEIRAIS, PI

4a DATA EMISSÃO
21/08/2023

4b VALIDADE
21/08/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
3509071 SSP PI

4d CPF
600.297.343-55

5 Nº REGISTRO
07252409121

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
VALDELIRIO RODRIGUES DA SILVA

FRANCIMERE RODRIGUES DE SOUSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		21/08/2033	
A1			
B		21/08/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
76464036867
PI323483952

LOCAL
TERESINA, PI

PIAUÍ

2664059210

2 - 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valida Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro do CNH / Drivers License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver Vehicle Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA072524091<213<<<<<<<<<<<<
9404140M3308213BRA<<<<<<<<<<<0
FRANCISCO<<RODRIGUES<DA<SILVA<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpi.org

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
536400	31/03/2025	AA936979906E8904158881B06F5D2706

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
VAGNER DIAS VIANA LIMA

NOME FANTASIA
V L P DISTRIBUIDORA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO	CNPJ
RUA MEDICO RENATO PAZ 15 QUADRA E	35.748.153/0001-04

LOCALIDADE	CIDADE - UF
ANGELIM	TERESINA-PI

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	**********
**********	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	3138	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	**********
**********	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

TERESINA, 25 de Março de 2024

RAULINO FIRMINO FERREIRA
PRESIDENTE
CRF - PI

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
EXERCÍCIO 2025

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpi.org

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
536400	7614784D03FB51E6CB186364FDEA7456

192400

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
VAGNER DIAS VIANA LIMA

NOME FANTASIA
V L P DISTRIBUIDORA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO	CNPJ
RUA MEDICO RENATO PAZ 15 QUADRA E	35.748.153/0001-04

LOCALIDADE	CIDADE - UF
ANGELIM	TERESINA-PI

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	**********
**********	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	3138	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	**********
**********	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

TERESINA, 20 de Março de 2025

RAULINO FIRMINO FERREIRA
PRESIDENTE
CRF - PI

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
EXERCÍCIO 2025

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpi.org

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
536400	7614784D03FB51E6CB186364FDEA7456

192400

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
VAGNER DIAS VIANA LIMA

NOME FANTASIA
V L P DISTRIBUIDORA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO	CNPJ
RUA MEDICO RENATO PAZ 15 QUADRA E	35.748.153/0001-04

LOCALIDADE	CIDADE - UF
ANGELIM	TERESINA-PI

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	**********
**********	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	3138	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	**********
**********	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

TERESINA, 20 de Março de 2025

RAULINO FIRMINO FERREIRA
PRESIDENTE
CRF - PI

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

FOLHAS. Nº

PROC. Nº PE 005/25

RUBRICA D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

NOME
DR. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

CRF/UF
3138 / PI

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
14/04/1994

NATURALIDADE/UF
PALMEIRAIS / PI

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

FOLHAS. Nº

PROC. Nº PE 005/25

RUBRICA

